

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 20 de fevereiro de 2026 Nº 29.177

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N.º 204/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c os artigos, 24-A, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº 2025.3.05514 e a PROPOSTA nº. 009/GM/CMMCE/DGP/PMMT/25 da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **RAFAEL GOMES DE LAIA**, portador do RG PMMT nº 88\*.67 e do CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*.22, matrícula funcional nº 231325/001, na graduação de CABO LC 541/2014, referência: N-002, **proporcional ao tempo total de 15 (quinze) anos, 0 (zero) meses e 18 (dezoito) dias no período de 07/02/2011 a 20/02/2026, data da publicação**, assim discriminados: **NA CORPORAZÃO: 15 (quinze) anos, 0 (zero) meses e 18 (dezoito) dias. AVERBADOS: NADA CONSTA, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969**, lotado no NPM Acorizal da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado  
(Assinado digitalmente)

**CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785650

##### ATO N. 365/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01891, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO**, titular do RG/CPF nº 354.\*\*\*.\*\*\*-25 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 7 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Fevereiro de 2026., lotado (a) na INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elilton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785789

##### ATO N. 366/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01892, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1036/2026, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**,

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

o (a) Sr (a). **REGINALDO MOREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00\*\*\*2/CBM/MT e do CPF nº 495.\*\*\*-53, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 24 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 8 Meses e 17 Dias de efetivo serviço, contados até 19 de Fevereiro de 2026., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra**  
Comandante-Geral do Bombeiro Militar  
(original Assinado)

Protocolo 1785775

#### ATO N. 367/2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01893, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ESTEVAZ LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES**, portador (a) do RG nº 12\*\*\*668-3/SSP/SP e do CPF nº 048.\*\*\*-89, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Fevereiro de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785788

#### ATO N. 368/2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5º, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº **2026.4.01894**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **CLEONICE DE REZENDE BORGES VILAS BOAS**, titular do RG nº 00\*\*\*6/PJC/MT e do CPF nº 604.\*\*\*-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Fevereiro de 2026, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785781

#### ATO N. 369/2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01895, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1035/2026, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LINDSON RAMATHIS MEIRA NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 00\*\*\*5/CBM/MT e do CPF nº 651.\*\*\*-00, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 2 Meses e 7 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 2 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 19 de Fevereiro de 2026., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra**  
Comandante-Geral do Bombeiro Militar  
(original Assinado)

Protocolo 1785777

#### ATO N. 370/2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01896, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GILVANA APARECIDA OLIVEIRA DIAS**, portador (a) do RG nº 62\*\*\*807/SESP/PR e do CPF nº 816.\*\*\*-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, contados até 19 de Fevereiro de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785787

#### ATO N. 371/2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 782, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01897, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE AUGUSTO DA CUNHA MARTINS**, portador (a) do RG nº 29\*\*\*8/SSP/MT e do CPF nº 304.\*\*\*-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE ADM. FAZENDA LC 782/2023 A-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 8 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Fevereiro de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785780

## ATO N. 372/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5º, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01913, do Mato Grosso Previdência, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o (a) Sr (a). JOSE ROMULO MENESES GONCALVES, portador (a) do RG nº 16\*\*\*82/SSP/PB e do CPF nº 971.\*\*\*-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 19 de Fevereiro de 2026, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785782

## ATO N. 373/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01919, do Mato Grosso Previdência, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ANGELA MARIA FERREIRA MORAES PINHEIRO, portador (a) do RG nº 95\*\*3/SSP/MT e do CPF nº 383.\*\*\*-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 8 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Fevereiro de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785785

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2025/ CASACIVIL/MT

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2025/05904  
**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49  
**CONTRATADA:** PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 26.216.766/0001-00  
**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo celebrar a rescisão unilateral do contrato nº 010/2025/CCV/MT, cujo objeto consiste na aquisição de 2 (dois) Veículos, Tipo Utilitário Esportivo (tipo SUV) com Blindagem Total Nível III-A, destinados ao transporte seguro das autoridades atendidas pelo Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso.  
**DOS MOTIVOS:** A rescisão do presente contrato é motivada pela inexecução contratual, manifestada no OFÍCIO nº 08810/2025/SLOG/CASACIVIL (fls. 580-581), bem como pela resposta intempestiva apresentada pela contratada e pelo descumprimento integral das obrigações essenciais assumidas contratualmente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 137, inc. I, e art. 138, inc. I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos art. 299, e seguintes, e do art. 304, caput e § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, estando ainda respaldada pelo Parecer nº 3.371/2025/SGAC/PGE/MT.

**DOS EFEITOS:** O contrato será rescindido unilateralmente, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2025.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão unilateral, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e a ampla defesa.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2026

**ASSINA:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1785855

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025/ CASACIVIL/MT

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2025/17363

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

**CONTRATADA:** MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N. 28.775.270/0001-93.

**OBJETO E FINALIDADE:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reformas e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia em imóveis públicos, destinados ao atendimento das demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, decorrente de adesão ao Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA.

O presente termo tem por objetivo a alteração quantitativa do Contrato nº 011/2025/CASACIVIL/MT, mediante a formalização de Acréscimo de valor contratual e de Supressão parcial de valor, preservadas as condições técnicas e administrativas originalmente pactuadas. Além disso, visa retificar a modalidade de contratação anteriormente indicada, para que passe a constar, de forma correta e expressa, que a contratação foi realizada por Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA.

**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica o contrato aditado para acréscimo do valor de R\$ 949.315,29 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos), correspondente a 35,8268% do valor inicialmente contratado.

**DA SUPRESSÃO DE VALOR:** Fica igualmente formalizada a supressão do valor de R\$ 466.762,24 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 17,615431%, do valor inicialmente contratado.

**DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** O valor global passa a ser de R\$ 3.132.288,15 (três milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos, produzindo seus efeitos financeiros a contar da data de assinatura do presente Instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos art. 104, I, art. 124, inciso I, alínea b, e no art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2005

Programa: 036

Fonte: 2.501.0100/1.500.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.069

**DA GARANTIA CONTRATAUAL:** A contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global contratado, de acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL DO Contrato.

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não alterados pelo presente termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2026

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR - Representante da Empresa MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1785917

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026/SEPLAG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEJUS-PRO-2026/03299, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 1053/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/05/2025/2025, que trata da **cessão** de **JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula funcional nº 117441/001, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990, Artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1785763

## PORTARIA Nº 035/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 004/2026/SEPLAG, da empresa H-CLOTHERS ESPORTS LTDA., firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/04222.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/04222 e CONTRATO Nº 004/2026/SEPLAG	H-Clothers Esports LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 47.440.099/0001-06	R\$ 9.000,00	O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de CAMISETAS PERSONALIZADAS em tecido dry fit, composto por Poliéster e Elastano, em variados tamanhos, conforme modelo a ser fornecido pela Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 002/2025/CSST/SEPLAG	Flávio Jabra Peixoto, matrícula - nº 241134	Max Elias da Silva Moraes, matrícula - nº 250138	Sandra Aparecida Donati Silvério - Matrícula nº 203054	11/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2026

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1785639

## PORTARIA Nº 036/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 005/2026/SEPLAG, da empresa K. FRANK DOS SANTOS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2026/01935.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2026/01935 e CONTRATO Nº 005/2026/SEPLAG	K. FRANK DOS SANTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 32.009.410/0001-90	R\$ 248.949,00	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário (cadeiras fixas empilháveis) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 001/2026/ SUAD/ SAAS/SEPLAG.	BRUNA FABRICIA DA SILVA, matrícula nº 258119	VANESSA CAMILA SOUZA VIANA -matrícula nº 301112	ALMIR JATAI MOTA -matrícula nº 249058	12/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2026

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1785640

#### PORTARIA Nº 037/2026/SEPLAG

Alterar a Portaria nº 149/2025/SEPLAG publicada na Edição Extra do DOE nº 29.086 de 01 de outubro de 2025, retificada pela Portaria nº 31/2026/SEPLAG, publicada no DOE nº 29.168 de 06 de fevereiro de 2026, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Conjunto para contratação, em caráter temporário, e formação de cadastro de reserva de Analista de Tecnologia da Informação- perfil Engenheiro da Computação, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art.71 da Constituição do Estadual e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO**, por fim, as justificativas apresentadas no bojo do Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/17757.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 149/2025/SEPLAG publicada na Edição Extra do DOE nº 29.086 de 01 de outubro de 2025, retificada pela Portaria nº 31/2026/SEPLAG, publicada no DOE nº 29.168 de 06 de fevereiro de 2026, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Conjunto nº 001/2026/SEPLAG/SEFAZ/SEDUC/SESP/SESP/PJC/PMMT/CBMMT/DETRAN/POLITEC/SEJUS/SEMA/SEAF/SINFRA/SECITECI/PGE/MTPREV para contratação, em caráter temporário, e formação de cadastro de reserva de Analista de Tecnologia da Informação- perfil Engenheiro da Computação, no âmbito da Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão, para incluir o membro, **Anderson Luís de Campos Barbosa** ao artigo 1º que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo. 1º (...)

#### I - Presidente:

Daylton Brandão Júnior - Matrícula 139764 - SEPLAG.

#### II - Membros:

- Daniel Rios Lima Amaral - Matrícula 121625 - SESP;
- Alison Sacal Ferreira de Lima - Matrícula 250804 - SESP;
- Raeline Moreira dos Santos - Matrícula 204326 - SEPLAG;
- Bruno de Oliveira Figueiredo - Matrícula 125227 - SESP;
- Cléber Marcorio Ojeda - Matrícula 90892 - PM;
- Elmar Trejan Júnior - Matrícula 255407 - SESP;
- Everaldo Laranjeira Silva Filho - Matrícula 129197 - PM;
- Fausto Souza Jurado Molina - Matrícula 105026 - PJC;
- Juliana Oliveira Moura - Matrícula 300222 - SEPLAG;
- Marcus Alexandre de Castro Busnardo - Matrícula 104972 - PGE;
- Rafael Longo do Prado - Matrícula 255302 - SEPLAG;
- Ricardo Rodrigues Barcelar - Matrícula 136165 - PJC;
- Wellik Pereira Okada - Matrícula 259923 - PJC;
- Paula Thamires Paiva - Matrícula 258121 - SESP;
- Ana Paula Teixeira - Matrícula 259635 - PJC;
- Claudio Luciano Capistrano Camargo- Matrícula 243417- SEPLAG;
- Rodrigo Schecheli Bussolo - Matrícula 356503 - SEPLAG;
- Jardel Ribeiro-Matrícula 124823-SESP
- Ricardo Martins dos Santos - CPF: 019.\*.\*-51-MTI;
- William Chitto de Souza Pinto-CPF: 009.\*.\*-35-MTI;
- Luiz Henrique Padilha Godinho-CPF: 736.\*.\*-91-MTI;
- Anderson Luís de Campos Barbosa- Matrícula 111780 (...)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 149/2025/SEPLAG, retificada pela Portaria 31/2026/SEPLAG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1785969

## CGE

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 0016/2026/CGE/MT

**Altera a Portaria n. 0113/2025/CGE/MT, no que diz respeito a designação dos servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 029/2025/CGE.**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar os Fiscais Titular e substituto designados na Portaria n. 0113/2025/CGE publicada no Diário Oficial do Estado n. 29.099 do dia 20/10/2025, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato n. 029/2025/CGE, passando a vigorar conforme apresentado abaixo:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01093 029/2025	<b>PIRES DE MIRANDA &amp; CIA LTDA EPP</b> , CNPJ n. 70.428.388/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (COFFEE BREAK), para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.	24.178,63 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)	Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	João Victor de Jesus Souza Matrícula: 267760	Wellington Jhone Cruz de Paula matrícula: 349551

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 19 de fevereiro de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1785800

**PORTARIA Nº 0017/2026/CGE/MT**

**Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 002/2026/CGE.**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01096 002/2026	D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 13.347.993/0001-14	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação TV Corporativa, para 05 (cinco) pontos de transmissão, com suporte técnico aos usuários, 24 horas/dia, 07 dias/semana, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado.	R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139465	Luciana Heloisa Souza Silva Matrícula: 288494	Angeilton Freire de Alencar matrícula: 320184

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 19 de fevereiro de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1785801

**PORTARIA Nº 0018/2026/CGE/MT**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e Portaria nº 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT nº.28.505, de 23/05/2023, página 10;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946002981202583;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 14/02/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2026

Renan Ferreira Zattar da Silva  
Secretário Adjunto de Corregedoria

Protocolo 1785866

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO\_\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição"

especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
J O S E F I N A ISAIRA SANSÃO LENTE		***.013.061-***	6934/1719/96/2026

Protocolo 1785912

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SAOR/SEFAZ Nº 001/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Estabelece procedimentos e prazos para as alterações orçamentárias a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, Demais Poderes e Órgãos Autônomos no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ORÇAMENTO ESTADUAL, no exercício de suas respectivas competências legais, com base nos artigos 2º, incisos II, III e IV, 14, 122, 123, 124 e 142 do Decreto nº 1.445, de 12 de maio de 2025, e

Considerando a necessidade de estabelecer rotinas e disciplinar a formalização dos procedimentos da execução orçamentária, com o objetivo de promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos;

Considerando a Lei Estadual nº 13.087, de 9 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2026);

Considerando a Lei Estadual nº 13.194, de 6 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Exercício 2026);

Considerando o Decreto nº 1.888, de 5 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Exercício de 2026, e dá outras providências;

Considerando também as diretrizes e disposições emanadas da legislação federal e estadual no tocante à elaboração e execução do Orçamento Público;

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer, para fins de instruir e padronizar, os procedimentos e prazos relativos ao processo da execução da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, bem como às solicitações de alterações orçamentárias e de créditos adicionais pelas unidades da Administração Pública estadual.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa se aplicam ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, e à Defensoria Pública.

Art. 2º A execução orçamentária, as solicitações de alterações orçamentárias e dos créditos adicionais, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Lei Estadual nº 13.194, de 6 de janeiro de 2026 (LOA 2026) deverão estar em estrita conformidade com os procedimentos processuais e os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, sem prejuízo dos demais dispositivos legais, e as diretrizes deles decorrentes, que regulamentam a execução orçamentária do exercício de 2026.

Art. 3º Todos os atos, rotinas e procedimentos relativos à execução orçamentária e às alterações das dotações aprovadas na LOA 2026 deverão ser realizados pela unidade orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

#### Seção I Dos Conceitos Gerais

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - órgão gestor do sistema central de orçamento do Poder Executivo Estadual: Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019. Na estrutura administrativa, a função é exercida pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual (SAOR) e suas unidades administrativas, Superintendência do Orçamento Estadual (SUOE) e Coordenadorias de Gestão da Execução Orçamentária (CGEO I e CGEO II);

II - órgão setorial do sistema de orçamento estadual: unidades de orçamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundos especiais e fundações;

III - FIPLAN: sistema integrado oficial de Planejamento, Contabilidade, Orçamento e Finanças do Estado de Mato Grosso, instituído pelo Decreto nº 1.374, de 03 de junho de 2008. É de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundos especiais e fundações;

IV - Plano Plurianual (PPA): instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto na Constituição Federal do Brasil, que estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Ele define as prioridades do governo e orienta a elaboração das Leis Orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA). Acesso pelo link: [PPA 2024-2027](#);

V - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): disciplina a elaboração e execução dos Orçamentos e estabelece, dentre os programas incluídos no Plano Plurianual (PPA), quais, como e com qual intensidade, terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente, em função das condições de financiamento do Estado a partir do cenário fiscal projetado. Acesso pelo link: [LDO 2026](#);

VI - Lei Orçamentária Anual (LOA): é a previsão da receita com a consequente fixação das despesas propostas nas ações, para solucionar as causas dos problemas que serão enfrentados pelos programas priorizados no PPA ou na LDO. Acesso pelo link: [LOA 2026](#);

VII - cenário fiscal: apresentado na LDO, e refere-se à situação atual e às projeções futuras das finanças do governo, considerando receitas, despesas, endividamento e saldo fiscal. Esse cenário é influenciado por fatores econômicos, políticos e institucionais, incluindo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), inflação, taxa de juros, políticas fiscais e reformas estruturais;

VIII - previsão da receita pública: consiste na estimativa das receitas que o governo espera arrecadar em um determinado período, geralmente no exercício fiscal seguinte. Essa previsão é baseada em fatores como o crescimento econômico, a inflação, a política tributária e a arrecadação histórica. A correta estimativa da receita é essencial para garantir o equilíbrio das contas públicas e fundamentar a elaboração do orçamento;

IX - frustração da receita pública: ocorre quando a arrecadação efetiva fica abaixo da previsão, em decorrência de diversos motivos, como a desaceleração da economia, redução na arrecadação de tributos, desonerações fiscais ou mudanças no comportamento do consumo e da produção. Quando há frustração de receita, o governo pode ser obrigado a adotar medidas de contingenciamento de despesas para evitar um desequilíbrio fiscal;

X - contingenciamento: é a restrição temporária na execução de despesas públicas quando há risco de desequilíbrio fiscal, geralmente devido à frustração de receitas. Ele consiste na limitação de empenho e movimentação financeira de determinadas dotações orçamentárias, impedindo que os órgãos e entidades executem certos gastos até que a arrecadação se normalize ou novas fontes de receita sejam identificadas;

XI - descontingenciamento: consiste na liberação de recursos previamente bloqueados pelo governo por meio do contingenciamento. Isso ocorre quando há melhora na arrecadação de receitas ou reavaliação do cenário fiscal, permitindo que as despesas antes limitadas sejam executadas;

XII - Plano de Trabalho Anual (PTA): instrumento que detalha as ações (projeto, atividade e/ou operação especial) até o nível das equipes de execução, estabelecendo responsáveis, prazos e meios necessários para a entrega de bens e/ou serviços;

XIII - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual (PPA);

XIV - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de governo;

XV - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

XVI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XVII - procedimentos de execução: ações operacionais preparatórias ou atos de gestão necessários à execução da despesa pública;

XVIII - bloqueio de execução (BLO): é uma restrição, que pode ser temporária ou não, à realização de determinadas despesas previstas no orçamento e/ou movimentações que alteram a LOA para garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas, normas, e/ou necessidade de ajustes na gestão orçamentária. Em alguns casos, o bloqueio também decorre de medidas cautelares quando a unidade orçamentária não cumpre com as diretrizes/regulamentos estabelecidos, principalmente, no decreto de execução orçamentária e financeira do exercício vigente. É criado diretamente no sistema FIPLAN com a descrição da sua causa motivadora;

XIX - classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

XX - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XXI - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XXII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XXIII - meta fiscal é um objetivo quantificável estabelecido pelo governo para garantir o equilíbrio das contas públicas, controlando receitas, despesas e o endividamento público. As metas fiscais são definidas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e abrangem indicadores como o resultado primário (diferença entre receitas e despesas primárias), o resultado nominal (incluindo encargos da dívida) e o limite para a dívida pública;

XXIV - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XXV - alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser: suplementares - os destinados a reforço de dotação orçamentária; especiais - os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; ou extraordinários - os destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

XXVI - transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal, ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XXVII - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XXVIII - conveniente: o ente da federação com o qual a Administração Pública Estadual pactua a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XXIX - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros;

XXX - destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário e financeiro em que um órgão ou entidade da Administração Pública Estadual transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;

XXXI - alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD): alteração orçamentária, de caráter gerencial (que não onera a margem orçamentária), operacionalizada tanto pelo orçamento estadual quanto pela unidade orçamentária durante a execução;

XXXII - margem orçamentária: percentuais estabelecidos na LDO e na LOA para alteração das dotações orçamentárias durante o transcorrer do exercício financeiro em curso;

XXXIII - indicadores de avaliação de execução orçamentária: medidas quantitativas que demonstram as medidas referentes à:

a) Capacidade de Planejamento (PPD): índice que representa o Planejamento e Programação da Despesa, ou seja, demonstra a capacidade de planejamento da unidade orçamentária, comparando o orçamento previsto na LOA com o realizado (fórmula: Despesa Empenhada/Orçado Inicial \* 100%);

b) Capacidade de Execução (COFD): índice que representa a Capacidade Operacional e Financeira da Despesa, ou seja, demonstra a capacidade de execução financeira do orçamento pela unidade orçamentária (fórmula: Despesa Empenhada/ (Orçado Atual - Contingenciamento \* 100%);

XXXIV - resultado orçamentário (RO): avalia o equilíbrio orçamentário estadual, resultado do valor apurado da receita total líquida menos a despesa total (considera-se a despesa empenhada no exercício);

XXXV - emenda individual: emenda de autoria do parlamentar aos projetos de lei de matérias orçamentárias;

XXXVI - emenda de bancada: emenda coletiva de autoria das bancadas estaduais na Assembleia Legislativa relativa a matérias de interesses comuns;

XXXVII - emenda de execução obrigatória: emenda que deve ter execução orçamentária (empenho e liquidação) e financeira (pagamento) obrigatórias, exceto nos casos de impedimento de ordem técnica.

a) emendas individuais (Iduso 7) - é estabelecido o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária pelo Poder Executivo, sendo 1% (um por cento) de livre alocação e 1% (um por cento) destinado a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 15 do art. 164 da Constituição Estadual.

b) emendas de bancada e de bloco parlamentar (Iduso 6) - no montante de até 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária pelo Poder Executivo, nos termos do disposto no § 16-B do art. 164 da Constituição Estadual;

XXXVIII - emenda de remanejamento: emenda que tem por finalidade alteração ou inclusão de despesa constante do projeto de lei orçamentária (Iduso 8). Propõe o acréscimo ou a inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte exclusiva destes recursos, propõe a anulação equivalente de dotações constantes do projeto de lei orçamentária, observando o disposto no art. 48 da Lei nº 13.087, de 9 de outubro de 2025 (LDO/2026);

XXXIX - Manual Técnico de Planejamento e Orçamento (MTPO-2026): importante instrumento de orientação à consecução dos processos orçamentários do Estado de Mato Grosso, e tem como objetivo padronizar e sistematizar as informações necessárias para a elaboração, alocação e execução dos recursos do orçamento. Disponível no site da Sefaz através do link [Orçamento - MTPO 2026](#);

XL - Manual Créditos Adicionais e Outras Alterações Orçamentárias: apresenta orientações técnicas necessárias para a solicitação de Créditos Adicionais, Remanejamento, Transposição e Transferência à Lei Orçamentária Anual. Tem por objetivo orientar os profissionais que atuam na área de execução orçamentária, facilitando e simplificando os conceitos e procedimentos na inclusão e análise das alterações orçamentárias. Disponível no site da Sefaz através do link [Manual Créditos Adicionais e Alterações Orçamentárias](#);

XLI - Relatório Anual de Gestão (RAG): relatório que contém a avaliação dos gestores sobre a execução e o desempenho dos programas e ações constantes do Plano Plurianual (PPA), em relação a um determinado exercício. Apresenta uma avaliação executiva das entregas, focando nos resultados imediatos da política pública, o alcance das metas estabelecidas e a eficiência na utilização dos recursos.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A execução orçamentária e financeira do exercício de 2026 observará, prioritariamente, as metas estabelecidas no art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 1.888, de 5 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 6º Cabe aos ordenadores de despesa e às equipes das unidades setoriais de orçamento:

I - respeitar os prazos estabelecidos para a realização dos ciclos orçamentários no exercício para as solicitações de créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme o cronograma estabelecido no art. 19 desta Instrução Normativa;

II - designar representantes aptos a acompanhar as reuniões gerenciais que serão realizadas em período prévio à abertura dos períodos dos ciclos orçamentários e a disseminar as orientações recebidas internamente para se estabelecer um canal uniforme de comunicação com o Orçamento Central;

III - manter os cadastros dos seus servidores atualizados no sistema FIPLAN para a sua devida operacionalização no módulo do Orçamento;

IV - utilizar, prioritariamente, os recursos próprios e resultantes de vinculação para pagamento das suas obrigações, deixando os recursos ordinários do Tesouro como último recurso;

V - respeitar os procedimentos e prazos estabelecidos para o encerramento tempestivo do exercício, conforme disposto neste e em outros atos normativos que forem publicados;

VI - contribuir para a não oneração da margem orçamentária estabelecida na LDO e na LOA para o exercício para a alteração do orçamento procurando otimizar as suas solicitações por suplementações, remanejamentos, transposições e transferências aos valores que efetivamente serão empenhados e liquidados até o fechamento do exercício financeiro;

VII - atender às orientações, disposições e normativas estabelecidas sob pena de aplicação de medida cautelar através do bloqueio da sua execução orçamentária.

Parágrafo único. Previamente ao início de cada ciclo orçamentário, as unidades orçamentárias deverão participar de reuniões de alinhamento técnico junto às Coordenadorias de Gestão da Execução Orçamentária (CGEO I e II/SUOE), observadas as seguintes disposições:

I - as reuniões têm por objetivo a orientação e a otimização dos procedimentos, prazos e diretrizes para solicitações de alterações orçamentárias e créditos adicionais;

II - a participação é condição essencial para a adequada instrução dos processos de execução orçamentária;

III - a ausência da unidade interessada ou a não aceitação do convite da reunião poderá impactar a análise e tramitação das solicitações subsequentes, uma vez que informações e orientações fundamentais serão repassadas nesses encontros.

Art. 7º No decorrer da execução orçamentária, a Superintendência de Orçamento Estadual (SUOE/SAOR/SEFAZ) emitirá informativos eletrônicos através do e-mail institucional [suoe@sefaz.mt.gov.br](mailto:suoe@sefaz.mt.gov.br) sobre quaisquer novos eventos que venham afetar as orientações desta Instrução Normativa e demais assuntos correlatos ao processo da execução orçamentária.

Art. 8º Para fins de atendimento às Unidades da Administração Pública estadual no âmbito do processo da execução orçamentária e das solicitações de alterações orçamentárias e de créditos adicionais, ficam estabelecidos como meios oficiais de comunicação os endereços de e-mail institucional da Superintendência de Orçamento Estadual ([suoe@sefaz.mt.gov.br](mailto:suoe@sefaz.mt.gov.br)) e das Coordenadorias de Gestão da Execução Orçamentária - CGEO I ([cgeo1@sefaz.mt.gov.br](mailto:cgeo1@sefaz.mt.gov.br)) e CGEO II ([cgeo2@sefaz.mt.gov.br](mailto:cgeo2@sefaz.mt.gov.br)), como também os processos protocolados pelo SIGADOC.

§1º Mensagens enviadas por outros meios, incluindo aplicativos de mensagens instantâneas, não serão consideradas como solicitações formais nem terão efeito para fins de registro, análise ou tramitação dos pedidos.

§2º As unidades solicitantes deverão utilizar exclusivamente os canais oficiais para encaminhamento de demandas, esclarecimento de dúvidas e recebimento de comunicações relacionadas ao processo de execução orçamentária, sob pena de não reconhecimento da solicitação.

Art. 9º No que tange à formalização das autorizações de execução de despesas no exercício pelo Governador, a Casa Civil emitirá planilha extraída do Sistema Entregas contendo os valores autorizados por PAOE e a indicação da necessidade de suplementação para cada uma delas.

Parágrafo único. O fluxo para recepção, análise e atendimento dessas autorizações se dará, na sequência, conforme os seguintes procedimentos:

I - recepção da planilha enviada pelo Gabinete do Governador para o Gabinete da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual (SAOR);

II - encaminhamento da SAOR para a SUOE com a deliberação estratégica, por e-mail institucional;

III - recepção e análise da SUOE e posterior encaminhamento para as CGEO I ou CGEO II, por e-mail institucional, com a deliberação estratégica sobre a continuidade das autorizações para a execução das despesas;

IV - recepção, análise e formalização pelas CGEO I ou CGEO II junto à unidade orçamentária, por e-mail institucional, acerca da autorização para a execução das despesas;

V - a unidade orçamentária deverá realizar devolutiva para a CGEO I ou CGEO II com a informação dos grupos de despesa acerca dos valores autorizados, e, na situação em que sejam necessárias suplementações adicionais às dotações já autorizadas na LOA, deverá informar também a situação dos processos licitatórios, de contratação e/ou de demais instrumentos de descentralização de recursos para a execução das mesmas, a fim de que seja possível se estabelecer um cronograma para referidas suplementações no decorrer do exercício junto ao órgão central;

VI - na hipótese do inciso anterior, caso sejam constatados contingenciamentos nas dotações autorizadas para execução das despesas, estes serão liberados nos seus respectivos valores e grupos de despesa segundo a devolutiva realizada pela unidade orçamentária.

### CAPÍTULO III

#### DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 10 As emendas parlamentares estão regulamentadas na Lei nº 13.087, de 9 de outubro de 2025 (LDO 2026), Capítulo V, Seção III, artigos 47 ao 57.

#### Seção I

##### Das Emendas Parlamentares de execução obrigatória

#### (Idusos 6 e 7)

Art. 11 Nos processos de alteração orçamentária dos créditos de emendas parlamentares de execução obrigatória dos órgãos e entidades beneficiários, sejam por remanejamento, transposição ou transferência, deverão ser anexados no processo que será encaminhado à SAOR/SEFAZ, pelo Sistema FIPLAN, o ofício do Deputado que solicita alteração da emenda de sua autoria, ou da bancada parlamentar.

§1º Os processos citados no *caput* deste artigo serão analisados a partir da apresentação obrigatória das seguintes informações:

I - ofício do deputado, ou da bancada parlamentar, autorizando a alteração da sua emenda parlamentar, contendo:

- nome do parlamentar;
- número da emenda;
- código e nome da unidade orçamentária suplementante e anulante;
- programa e ação de governo;
- natureza de despesa (categoria econômica, grupo de despesa e modalidade);
- fonte de recursos;
- valor total do recurso orçamentário;
- região de planejamento;

II - em se tratando de indicação de recursos à Entidades sem Fins Lucrativos, esteja na modalidade 50 e regionalizada conforme a indicação do parlamentar;

III - em se tratando de indicação de recursos aos municípios, esteja na modalidade 40 ou 41 regionalizado conforme indicação do parlamentar ou da bancada parlamentar.

§2º Os ofícios das emendas de bancada de execução obrigatória poderão ser substituídos por ofício emitido pelo Presidente da Assembleia Legislativa - AL/MT.

#### Seção II

##### Das Emendas Parlamentares de Outras Origens - Remanejamento

#### (de execução não obrigatória - Iduso 8)

Art. 12 Nos processos de alteração orçamentária, sejam por remanejamento, transposição ou transferência, dos créditos de emendas parlamentares de remanejamento (Iduso 8), ou seja, de execução não obrigatória, sejam individuais ou de bancada parlamentar, os ordenadores de despesas das unidades orçamentárias possuem autonomia para proporem as alterações das dotações iniciais propostas pelas emendas, conforme as necessidades de execução das políticas da unidade, diante do cumprimento das seguintes condições:

I - o ordenador de despesas da unidade deve formalizar a intenção de alteração das dotações iniciais da emenda de remanejamento junto à Casa Civil e anexar aos autos do processo FIPLAN a autorização para a realização dos ajustes orçamentários necessários;

II - para os Poderes e Órgãos Autônomos deve ser apresentada exposição dos motivos nos autos do processo FIPLAN, sem a necessidade de comprovação da condição do inciso anterior;

III - não poderão ser solicitadas a alteração do Iduso 8 para outros Idusos;

Art. 13 Os processos de alterações orçamentárias de emendas parlamentares deverão ser formalizados contendo somente uma emenda parlamentar.

CAPÍTULO IV  
DOS CICLOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 14 No exercício de 2026 serão realizados 04 (quatro) ciclos orçamentários, com o objetivo de possibilitar à unidade orçamentária reprogramar as dotações iniciais da LOA, conforme o seguinte cronograma:

- I - 1º Ciclo: de 01 a 09 de abril;
- II - 2º Ciclo: de 02 a 10 de junho;
- III - 3º Ciclo: de 01 a 11 de agosto;
- IV - 4º Ciclo: de 01 a 16 de outubro;
- V - a partir do mês de novembro passarão a vigor os prazos estabelecidos no decreto de encerramento do exercício.

§1º Os processos de alteração orçamentária e crédito adicional não encaminhados para a SEFAZ em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do registro de inclusão no sistema Fiplan, serão automaticamente excluídos.

§2º No exercício de 2026, o sistema FIPLAN ficará disponível para a elaboração de processos de alterações orçamentárias e de créditos adicionais pelas unidades orçamentárias somente a partir dos 3 (três) dias que antecederem o período de início dos ciclos orçamentários.

§3º No período de vigência dos prazos estabelecidos pelo decreto de encerramento do exercício, a partir do mês de novembro, somente serão autorizados a elaboração e encaminhamento de processos que forem devidamente autorizados pela SUOE e SAOR.

§4º Os prazos previstos no *caput* deste artigo não se aplicam às solicitações de Crédito Extraordinário, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§5º Os processos de alteração orçamentária e crédito adicional referentes às Emendas Parlamentares poderão ser encaminhados a qualquer tempo, independente do período de vigência dos ciclos orçamentários, desde que sejam respeitados os prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no decreto de encerramento do exercício.

§6º Em relação ao disposto no parágrafo anterior, as devidas exceções aos prazos estabelecidos, após a formalização das devidas justificativas de ordem técnica pelas unidades orçamentárias, serão remetidos para análise e autorização pelo Secretário Adjunto do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ.

§7º Quando da abertura do sistema FIPLAN para o encaminhamento de processos de alterações orçamentárias e créditos adicionais extemporâneos ao período dos ciclos orçamentários, somente poderá ser enviado pela unidade orçamentária o processo previamente autorizado pela SUOE, CGEO I ou CGEO II, sob pena de indeferimento no sistema FIPLAN.

CAPÍTULO V  
DAS SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção I  
Da formalização dos processos no sistema FIPLAN

Art. 15 Em consonância com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal e com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os ajustes à programação da LOA poderão ser realizados mediante: créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 16 O processo de solicitação de crédito adicional, remanejamento, transposição e transferência deverá ser registrado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, pela unidade setorial de orçamento, acompanhadas de justificativa circunstanciada, indicando:

- I - a necessidade e a causa da alteração orçamentária:
  - a) na suplementação a descrição do item de despesa a ser executada conforme consta no Plano de Trabalho Anual (PTA);
  - b) o motivo para a programação da despesa não ter sido prevista ou ter sido insuficientemente dotada na lei orçamentária anual (LOA);
  - c) a informação que houve variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro;
  - d) a necessidade de suplementação para atender despesas oriundas de acréscimo de juros e multas decorrentes de atraso contratual;
  - e) a informação do impacto que a suplementação irá causar na meta física;
- II - o impacto nas programações anuladas:
  - a) as implicações da anulação para o alcance da meta física e do objetivo da ação, principalmente quando se tratar de ação prioritária do anexo de Metas e Prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente;

- b) na anulação a descrição do item de despesa a ser anulado conforme consta no Plano de Trabalho Anual (PTA);
- c) repriorização do Plano de Trabalho Anual (PTA).

Art. 17 De forma a resguardar o cumprimento da meta pactuada para o indicador de Poupança Corrente em patamares inferiores a 85%, conforme a Portaria MF nº 1.583 de 13/12/2023, do Ministério da Economia, as solicitações de alterações orçamentárias e de créditos adicionais que visam aumentar as dotações em Despesa Corrente (Categoria Econômica 3), grupos de despesas 1 - Pessoal e Encargos Sociais, 2 - Juros e Encargos da Dívida e 3 - Outras Despesas Correntes, passarão por crivo mais restrito de análise pela Superintendência do Orçamento Estadual (SUOE), em primeira instância, e, em segunda instância, serão remetidas para análise e autorização estratégica superior do Secretário de Fazenda e/ou do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual.

§1º A unidade orçamentária deverá apresentar justificativa embasada e detalhada dos motivos para as solicitações citadas no *caput* deste artigo no campo da Justificativa do processo no sistema FIPLAN, podendo complementar com o anexo de demais documentos.

§2º A justificativa de que trata o §1º deste artigo deverá conter as seguintes informações:

I - fatores motivadores da necessidade da suplementação e seus respectivos impactos sobre as metas físicas dos produtos das ações envolvidos no processo;

II - justificativa sobre a não utilização dos saldos totais das dotações, por grupo, fontes de recursos e ações;

III - justificativa sobre os saldos de PEDs (Reserva de Empenho) não empenhados, e dos saldos de empenhos não liquidados, com informação sobre a situação atual dos processos licitatórios de contratação em andamento, sejam já iniciados ou ainda em fase de formalização (análises e autorizações superiores devidas), bem como dos contratos que possam comprometer os saldos existentes, no contexto das suas respectivas vigências;

IV - estimativas para a execução das ações, por grupo de despesa e fontes de recursos, até o fim do exercício financeiro de 2026 e análise comparativa da execução em relação ao exercício anterior com as devidas justificativas para o aumento da despesa, quando for o caso.

Art. 18 A caracterização do tipo de alteração orçamentária e do crédito adicional, englobando a sua codificação no sistema FIPLAN, a descrição (objetivo pretendido com o processo de alteração orçamentária), a origem dos recursos e o dispositivo legal de sustentação está detalhada no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 19 A formalização de processos no Tipo 150 - Excesso de arrecadação de Recursos do Tesouro e do próprio órgão e Tipo 160 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no sistema FIPLAN, pelas unidades setoriais de orçamento está condicionada à autorização prévia e expressa da Superintendência do Orçamento Estadual (SUOE/SEFAZ), sob pena de indeferimento automático, independente da fonte/destinação de recursos.

Art. 20 Os recursos decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro terão suas destinações deliberadas previamente pela SUOE, para fins de compatibilizar as demandas com as disponibilidades orçamentárias e financeiras apuradas para o exercício.

Art. 21 As autorizações de crédito adicional por superávit financeiro nas fontes do Tesouro Estadual, fontes 1.500.0000 e 1.501.0100, estão condicionadas à autorização do Secretário de Fazenda e/ou do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual, quando constatada a existência de saldos de superávit financeiro em fontes de recursos próprios das unidades orçamentárias, com exceção das que possuem vinculação legal específica para gasto.

Art. 22 O processo de alteração orçamentária e/ou crédito adicional somente poderá sofrer 01 (uma) devolução para a unidade orçamentária para a correção das inconformidades processuais identificadas durante a análise técnica. Persistindo as inconformidades, o processo será indeferido pelas CGEO I ou CGEO II.

Art. 23 No exercício de 2026, o Poder Executivo está autorizado a realizar alterações orçamentárias conforme os seguintes limites:

- I - para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada na lei orçamentária de 2026, conforme determina o art. 30 da LDO 2026;

II - para créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 3º da Lei nº 13.194, de 6 de janeiro de 2026 (LOA 2026), observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º A gestão das margens de movimentação orçamentária é de responsabilidade da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual (SAOR).

§2º Ao atingir o percentual de 80% (oitenta por cento) do comprometimento das margens elencadas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, os processos de alterações orçamentárias e de créditos adicionais terão os estágios de confirmação e efetivação suspensos.

#### Seção II Dos créditos adicionais especiais

Art. 24 Para a solicitação de crédito especial, a unidade orçamentária deverá encaminhar via SIGADOC à SAOR/SEFAZ a solicitação para que seja elaborado o Projeto de Lei que será encaminhado à Assembleia Legislativa de Mato Grosso para autorização e posterior publicação.

Parágrafo único. As solicitações de projeto de lei de que trata o *caput* do art. 24, deverão ser acompanhadas das seguintes informações:

I - declaração que o programa ou a ação que se pretende abrir consta no Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027;

II - parecer da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão quando necessário alterar o Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027) para inclusão de programa ou ação nova;

III - justificativa da necessidade da abertura do crédito especial;

IV - preenchimento das informações referentes à suplementação e anulação, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 25 Após a publicação da lei autorizativa de crédito especial, a unidade orçamentária deverá solicitar a abertura do crédito especial, via sistema Fiplan, à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual (SAOR).

Parágrafo único. A lei autorizativa de crédito especial deverá ser anexada no processo de abertura de crédito especial inserido no sistema Fiplan.

Art. 26 Os créditos especiais não poderão ter sua vigência além do exercício em que foram autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reaberto nos limites dos seus saldos, poderão vigor até o término do exercício financeiro subsequente.

Parágrafo único. O processo de reabertura de crédito especial deverá ser seguido de:

I - justificativa quanto à disponibilidade de saldo para a abertura do processo, além do número do crédito especial que deu origem ao processo de reabertura;

II - cópia da lei que autorizou a abertura do crédito especial;

III - cópia do balanço patrimonial, da Nota Técnica da Secretaria Adjunta da Contabilidade Estadual - SACE demonstrando o superávit financeiro, quando for o caso.

#### Seção III Das alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) - Identificadores de Uso - IDUSO

Art. 27 A unidade orçamentária deverá analisar seu Plano de Trabalho Anual - PTA antes de proceder com a solicitação de alteração de QDD.

Art. 28 O identificador de uso - IDUSO, é um código gerencial que visa completar a informação concernente à aplicação dos recursos destinados e a identificar as finalidades específicas (tipos de despesas) das dotações orçamentárias programadas na LOA e na execução do orçamento. A descrição dos identificadores e respectivos códigos de classificação estão descritos no Manual de Técnico de Planejamento e Orçamento, link [Orçamento - MTPO 2026](#), sendo eles:

I - 01 - Outras Despesas (OD);

II - 02 - Recursos de Contrapartida de Convênio (RCC);

III - 03 - Despesas Obrigatórias (DO);

IV - 04 - Contratos Diversos (CD);

V - 06 - Emenda de Bancada e de Bloco Parlamentar, utilizada exclusivamente pela SEFAZ;

VI - 07 - Emendas Parlamentares Impositivas (EP RC), utilizada exclusivamente pela SEFAZ;

VII - 08 - Emendas Parlamentares Demais Origens (EP DMO), utilizada exclusivamente pela SEFAZ;

VIII - 09 - Despesas com o novo Corona vírus (COVID)

IX - 10 - PROFISCO Principal (PRF PR), utilizado pela SEFAZ para identificar despesas do PROFISCO principal;

X - 11 - PROFISCO Contrapartida (PRF CTRP), utilizado pela SEFAZ, SEPLAG e PGE para identificar aporte de contrapartida;

XI - 12 - PROGESTÃO Principal (PROG PR), utilizado pela SEFAZ para identificar despesas do PROGESTÃO principal;

XII - 13 - Operações de Crédito, utilizado para indicar se o recurso é destinado a atender despesas decorrentes de operações de crédito e/ou contrapartidas destas operações contratadas pelo Estado;

XIII - 14 - Prioridade de Governo (PG), utilizado para identificar as despesas orçamentárias para atender as ações de "Prioridade de Governo" no exercício de 2026.

§1º Durante a execução orçamentária, as Unidades Orçamentárias poderão alterar diretamente no sistema FIPLAN as dotações programadas nos identificadores de uso dos incisos I e IV;

§2º É proibida a alteração dos Idusos de emendas parlamentares, Idusos 6, 7 e 8, em qualquer situação.

§3º As alterações dos demais Idusos ficam condicionadas à autorização prévia das CGEO - I e CGEO - II, após devida análise da solicitação, a qual deve ser encaminhada via e-mail institucional das coordenadorias.

#### Seção IV Das alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) - Modalidade

Art. 29 As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos, por constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no sistema FIPLAN pelas unidades orçamentárias, através do procedimento de alteração de QDD, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.087, de 9 de outubro de 2025.

§1º As unidades orçamentárias devem observar as modalidades de aplicação com combinações obrigatórias dos elementos de despesa, conforme o MTPO 2026 referente às contribuições, auxílios, subvenções sociais, subvenções econômicas e distribuição constitucional ou legal de receitas.

§2º Nas operações entre órgãos deverá ser utilizada a modalidade de aplicação 91- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cuja finalidade é a eliminação da dupla contagem, o correto registro da receita no órgão receptor e o aperfeiçoamento do processo de consolidação dos balanços e demais demonstrações contábeis.

#### Seção V Das alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) - Região

Art. 30 A regionalização das despesas poderá ser alterada ou incluída diretamente no sistema FIPLAN pela Unidade Orçamentária, com a aprovação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER), acompanhada do correspondente ajuste na meta física dos produtos da ação, obedecendo o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

#### CAPÍTULO VI DO CONTINGENCIAMENTO E DO DESCONTINGENCIAMENTO DO ORÇAMENTO

Art. 31 O contingenciamento e o descontingenciamento do orçamento das unidades orçamentárias serão realizados conforme as disposições contidas no art. 14 do Decreto nº 1.888, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 32 Todas as unidades orçamentárias deverão realizar o devido registro das suas receitas no FIPLAN, e os rendimentos delas decorrentes, em tempo hábil, conforme as normativas orçamentárias e contábeis, de forma a não comprometer as análises do desempenho da arrecadação e causar desvios no processo das reestimativas bimestrais da receita pela Secretaria Adjunta da Receita Pública/SARP.

CAPÍTULO VII  
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 33 O acompanhamento da execução orçamentária pelo órgão central, através da SUOE, CGEO I e CGEO II, trata de um processo dinâmico e sistemático visando garantir a eficiência na alocação de recursos e a adequação das despesas às prioridades governamentais.

Art. 34 O monitoramento contínuo é realizado pela equipe de analistas da CGEO I e da CGEO II que gerenciam a execução orçamentária de cada UO.

Art. 35 No decorrer do exercício de 2026, no âmbito do processo de acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária, serão adotados os seguintes procedimentos e prazos para a apuração dos dados, informações e indicadores acerca da evolução da execução orçamentária e a sua devida divulgação junto às UOs pelo órgão central para subsidiar as tomadas de decisão acerca das necessidades dos ajustes nas suas dotações orçamentárias:

I - realização de reuniões gerenciais entre as equipes da CGEO I e CGEO II com as equipes setoriais de orçamento no mês anterior ao de realização dos ciclos orçamentários, conforme o cronograma estabelecido nos incisos I ao V do art. 14 desta Instrução Normativa, para alinhamento das solicitações de alterações orçamentárias, e atualização de informações acerca de eventos que possam impactar a execução orçamentária das unidades durante o exercício;

II - monitoramento e análise do desempenho da arrecadação por fonte/destinação de recursos, por unidade orçamentária, através dos relatórios FIPLAN/FIP 729, PLAN 75, PLAN 40, e PLAN 99, mensalmente;

III - análise das reestimativas bimestrais da receita para o exercício, por fonte/destinação de recursos e unidade orçamentária, elaboradas e encaminhadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública/SARP/SEFAZ para a SAOR;

IV - análise da execução da despesa com pessoal e encargos sociais, e demais despesas obrigatórias de cunho remuneratório de pessoal, e constitucionais e legais, e realização de estimativa, a partir da análise comparativa, pela média, da execução do ano anterior, mensalmente;

V - análise dos indicadores de Capacidade de Planejamento (PPD) e Capacidade de Execução (COFD) através do relatório FIPLAN/PLAN 72, por UO, fonte de recursos, grupo de despesas e PAOE, mensalmente;

VI - análises dos valores em reserva de empenho (PED) em relação aos valores empenhados, mensalmente;

VII - análise da evolução da despesa liquidada em relação ao Orçado Atual e ao valor empenhado, mensalmente;

Parágrafo único. Se identificada a necessidade de ajustes nos procedimentos e prazos descritos neste artigo, o órgão central poderá promover as adequações necessárias, visando garantir a efetividade do acompanhamento da execução orçamentária e a tomada de decisões estratégicas, comunicando às unidades orçamentárias sobre as alterações realizadas.

CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 A Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR, através da SUOE/SEFAZ poderá, independentemente de solicitação das unidades orçamentárias, promover alterações orçamentárias para a cobertura de despesas, visando à adequação do orçamento aos níveis de receitas realizadas e ao reequilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 37 Será de total responsabilidade da unidade orçamentária a disponibilização das informações necessárias para a sustentação das solicitações de alterações orçamentárias, créditos adicionais, e alteração de QDD operacionalizados no sistema FIPLAN, cabendo ao gestor a atentar-se para a fidedignidade e exatidão das informações nelas contidas.

Art. 38 Poderá ser submetida a regime orçamentário cautelar, mediante bloqueio da execução orçamentária, a unidade orçamentária que deixar de atender tempestivamente às solicitações de procedimentos e informações provenientes da SAOR/SUOE/CGEO I/ CGEO II/SEFAZ.

Art. 39 Esta instrução normativa não exclui as disposições contidas na Lei Estadual nº 13.087, de 9 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2026), Lei Estadual nº 13.194, de 6 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Exercício 2026), e no Decreto nº 1.888, de 5 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 40 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 19 fevereiro de 2026.

**RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO**  
Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

**DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Superintendente do Orçamento Estadual

**ANEXO I - QUADRO-RESUMO DOS TIPOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
CÓDIGO		Descrição	Origem dos recursos	Dispositivo legal
100	Transposição	Entre ações podendo ou não alterar o grupo de despesa	Resultantes da anulação de dotações	Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
101	Transposição	Entre programas	Resultantes da anulação de dotações	Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal
102	Remanejamento	Entre Órgãos	Resultantes da anulação de dotações	Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal
103	Transferência	Entre Categoria Econômica	Recursos resultantes da anulação de dotações	Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal
CRÉDITOS ADICIONAIS				
CÓDIGO		Descrição	Origem dos recursos	Dispositivo legal
140	Suplementação	Incorporação de recursos provenientes de operação de crédito	Operação de Crédito	Inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
150	Suplementação	Incorporação de recursos proveniente de Excesso de Arrecadação	Excesso de arrecadação de Recursos do Tesouro e do próprio órgão	Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
160	Suplementação	Incorporação de Recursos provenientes de Superávit Financeiro	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial	Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
200	Especial	Atender despesas sem dotação orçamentária	Anulação interna ou entre órgãos	Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
210	Especial	Atender despesas sem dotação orçamentária	Por excesso de arrecadação	Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

250	Especial	Reabertura de Crédito Especial	Saldo de crédito especial autorizado nos últimos 4 meses	§2º do art. 167 da Constituição Federal
300	Extraordinário	Atender despesas imprevisíveis e urgentes	Todas as Fontes de Recursos	Inciso III do art. 41 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64
350	Extraordinário	Reabertura de Crédito Extraordinário	Todas as Fontes de Recurso	§2º do art. 167 da Constituição Federal

## ANEXO II - QUADROS DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 202X							
XX.XXX - Unidade Orçamentária							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/ Ação/ Região	Esf.	Funcional	GND	Mod	Fonte	Valor
xxx	Nome do programa						
	Objetivo: <i>descrever o objetivo do programa</i>						
xxxx	Nome da ação						
	Objetivo: <i>descrever o objetivo da ação</i>						
xxxx	Região						
	Produto: <i>descrever o produto</i>						
	Unidade de medida: <i>quantidade</i>						
FISCAL							
SEGURIDADE SOCIAL							
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							

ANULAÇÃO							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 202X							
XX.XXX - Unidade Orçamentária							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/ Ação/ Região	Esf.	Funcional	GND	Mod	Fonte	Valor
xxx	Nome do programa						
	Objetivo: <i>descrever o objetivo do programa</i>						
xxxx	Nome da ação						
	Objetivo: <i>descrever o objetivo da ação</i>						
xxxx	Região						
	Produto: <i>descrever o produto</i>						
	Unidade de medida: <i>quantidade</i>						
FISCAL							
SEGURIDADE SOCIAL							
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							

Protocolo 1785904

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 032/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 1.445, de 12 de maio de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, a Portaria Nº 207/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 29/09/2025, que homologou o resultado final das Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022, alterada pela I.N nº 019/2023 de 23 de novembro de 2023.

(ANEXO III DA PORTARIA Nº207/2025/SAAF-SEFAZ)

## ONDE SE LÊ:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
138545	HILVANETE CONCEICAO DA SILVA SUARES	03/07/2025 - 02/07/2025	96,28

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

## LEIA-SE:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
138545	HILVANETE CONCEICAO DA SILVA SUARES	03/07/2024 - 02/07/2025	96,28

## \*Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Radiana Kassia e Silva Clemente**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT

Protocolo 1785887

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 031/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto n. 1.445, de 12 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme os anexos I, II, III, IV e V desta portaria e Processo SEFAZ-PRO-2026/01336, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022 alterada pela I.N. nº019/2023 de 23 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Radiana Kassia e Silva Clemente**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT

(ANEXOS I, II, III, I e, V DA PORTARIA Nº031/2026/SAAF-SEFAZ)

**Anexo I**

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
99443	ADMILSON BATISTA DA SILVA	14/01/2024 - 13/01/2025	100,00
233664	GISELE BLINI CALLEJAS PEREIRA	24/05/2024 - 23/05/2025	100,00
36310	FERNANDES COSTA OLIVEIRA	02/06/2024 - 01/06/2025	86,17
114889	FERNANDO RICARDO GRAMULHA	15/06/2024 - 14/06/2025	88,89
127430	PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA	19/06/2024 - 18/06/2025	96,56
124697	DIEGO FERNANDES DE PAIVA	06/07/2024 - 05/07/2025	95,00
203994	DONALD ALVES FERREIRA	12/08/2024 - 11/08/2025	89,22
139761	CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS	25/08/2024 - 24/08/2025	99,33
139999	SERGIO SOUZA BOTELHO	01/09/2024 - 31/08/2025	92,17
265291	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	04/09/2024 - 03/09/2025	94,00
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	12/09/2024 - 11/09/2025	91,00
251366	JUSCELINA XAVIER DE OLIVEIRA DUQUE	20/11/2024 - 19/11/2025	86,44
96769	EVANILDES LEITE PADILHA DA SILVA	01/12/2024 - 30/11/2025	94,89
106854	RODRIGO LUCIAN HENNRICHS	21/12/2024 - 20/12/2025	98,00
111520	ROSALINA MAMEDE SOUZA	30/12/2024 - 29/12/2025	98,17
124687	TARSILA GIORDANO DE CARVALHO	31/12/2024 - 30/12/2025	99,78

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023****Anexo II**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
52028	JAIME RODRIGUES NETO	20/05/2024 - 19/05/2025	95,17
50822	RENATO LUIS FASOLO	02/11/2024 - 01/11/2025	90,22

49624	CLAUDENIR MATOS FARDIN	02/11/2024 - 01/11/2025	100,00
48802	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	02/11/2024 - 01/11/2025	84,16
46072	ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA	02/11/2024 - 01/11/2025	91,06
40379	CLETO LUDWIG	02/11/2024 - 01/11/2025	90,83
48780	GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	02/11/2024 - 01/11/2025	96,22
31283	MARIA AUGUSTA MAC LEOD BORGES DE CAMPOS	02/11/2024 - 01/11/2025	84,56
49621	MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO	02/11/2024 - 01/11/2025	90,50

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023****Anexo III**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
24810	MARISA DE FATIMA LEO CASTILLO	02/10/2024 - 01/10/2025	92,17
8156	ARY MARTINS	02/10/2024 - 01/10/2025	90,00
21210	AILON WANDERLEY FRAGA	02/10/2024 - 01/10/2025	89,83
8442	CLOVIS DAMIAO MARTINS	02/10/2024 - 01/10/2025	85,89
21129	MARIA GONCALINA DE PINHO	02/10/2024 - 01/10/2025	70,94
24874	ANTONIO SERGIO TENUTA	03/10/2024 - 02/10/2025	81,22

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023****Anexo IV**

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2024-2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
73062	JUNIOR ENDERSSON CONCEIÇÃO	07/05/2024 - 06/05/2025	89,33
116434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	14/05/2024 - 13/05/2025	99,89
206505	WILLIAN ROSSI	14/05/2024 - 13/05/2025	100,00
224428	CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO	14/05/2024 - 13/05/2025	99,89
225071	JACKELINE BONATELLI	14/05/2024 - 13/05/2025	98,78
225509	SANDRA KESROUANI	14/05/2024 - 13/05/2025	92,00
225564	ANDRE LUIS DE AMORIM PRATA	14/05/2024 - 13/05/2025	96,50
225571	WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	14/05/2024 - 13/05/2025	99,89
225461	LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA	14/05/2024 - 13/05/2025	79,29
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	15/05/2024 - 16/05/2025	99,39
200280	JOAO BAPTISTA RIBEIRO NETO	31/05/2024 - 30/05/2025	98,83
225831	GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	01/10/2024 - 30/09/2025	96,56
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	02/10/2024 - 01/10/2025	90,00
141328	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	18/10/2024 - 17/10/2025	94,00

141329	TELMA REGINA RODRIGUES	20/10/2024 - 19/10/2025	99,78
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	21/10/2024 - 20/10/2025	94,33
141337	BRUNO LINCOLN GUIMARAES TEIXEIRA	23/10/2024 - 22/10/2025	87,89
141342	JULIO CESAR GALVÃO VIEIRA	23/10/2024 - 22/10/2025	96,28
141385	JOSE MANOEL FARIA E SILVA	30/10/2024 - 29/10/2025	94,11
141394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	02/11/2024 - 01/11/2025	93,00
141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	14/11/2024 - 13/11/2025	94,67

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023****Anexo V**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2024 - 2025			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
205124	HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	05/08/2024 - 04/08/2025	99,22
208164	JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	16/12/2024 - 15/12/2025	87,67

**Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023**

Protocolo 1785891

**PORTARIA Nº 018/GSF/SEFAZ/2026**

Define os servidores que representam o Estado de Mato Grosso como participantes dos trabalhos relativos ao Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Seção II, artigo 3º do Regimento do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN que trata da designação da composição e dos representantes e membros participantes do GEFIN pelo Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da participação de representantes do Estado de Mato Grosso em eventos referentes ao Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir os servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ que participarão como representantes, membros e participantes do Estado de Mato Grosso no Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN e respectivos Grupos de Trabalho - GT's, conforme o Anexo Único da presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 02 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO - GRUPO DE GESTORES DAS FINANÇAS ESTADUAIS  
- GEFIN

**TABELA REPRESENTANTES, MEMBROS E PARTICIPANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO**ESTADO/DF: **MATO GROSSO**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA: **ROGÉRIO LUIZ GALLO**

SERVIDORES REPRESENTANTES, MEMBROS E PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE TRABALHO DO GEFIN - GT's - GEFIN.

Representante Titular - Mato Grosso: Luciana Rosa

Representante Suplente - Angélica Wandermurem Scheidegger

GT - DÍVIDA

1. Eceice da Silva Souza
2. Paulo Totti
3. Leide Nogueira
4. Fernanda Vieira

GT - SUSTENTABILIDADE FISCAL

1. Paulo Eduardo Gomes Souza
2. Saula Cruz
3. Paulo Ermani Gomes Souza
4. Israel Gonzaga

GT - TESOURARIA

1. José Alberto Guimarães
2. Cláudia Fonseca
3. Antônio Marcos Alves Pinto

GT - TRANSFERÊNCIA

1. Cledson Gonzaga de Freitas
2. Vanderson Dutra Ferreira
3. Rogério Costa

GT - REGULARIDADE FISCAL E eSOCIAL

1. Joelice Matos
2. Sandra Mieko dos Anjos Araújo

GT-SIAFs

1. Ailon Rodrigo Oliveira Lima
2. Maikon Yilo Pereira

GT-CONTABILIDADE

1. Anésia Cristina Batista
2. Luciana Martins Dornas
3. Genivaldo Firmino de Oliveira
4. Cosme Augusto Martins
5. Darcilene Pinheiro da Silva Marsaro.
6. Dejalson de Sousa Pereira
7. Antônio Carlos Prudêncio de Oliveira

GT-PREVIDÊNCIA

1. Elliton Oliveira de Souza

Protocolo 1785900

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 001/2026/  
SEMA/MT

## PROCESSO Nº: SEMA-PRO-2026/01970

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETO: 172 cadeiras/poltronas entre fixas e giratórias; 12 gaveteiros; 08 mesas; 06 armários baixos; 03 armários altos, 01 bebedouro e 01 geladeira duplex.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega

SECRETÁRIADE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - Em substituição -

Portaria nº 001/2025

DOADOR

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DONATÁRIO

Protocolo 1785652

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 003/2026/  
SEMA/MT

PROCESSO Nº: SEMA-PRO-2025/23521

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DONATÁRIA: SECRETARIA DA SAUDE INDIGENA

OBJETO: 01 BEBEDOURO DE ÁGUA. 01 FOGÃO INDUSTRIAL, 03 GAVETEIROS, 01 MESA, 03 LIXEIRAS DE MADEIRA (BENS DE CONSUMO).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

Mauren Lazzaretti

SECRETÁRIADE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DOADOR

OSMAR RODRIGUES AROENOGUAIJU

DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA CUIABA

DONATÁRIO

Protocolo 1785689

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
253/2026	36513	Agropecuária Reunidas do Papagaio Ltda.	Barragem	Córrego Caetetu, UPG A- 14 - Alto Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica	Sapezal/MT	13°24'49,69"S 58°23'38,09"O	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Baixo
254/2026	36518	Aladino Selmi Neto	Barragem	Córrego Juscelino., UPG TA - 3 - Alta Araguaia/Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia	Torixoréu/MT	16°16'47,50"S 52°42'45"O"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo
255/2026	36515	CARLOS DALY DALCOL TREVISAN	Barragem	Córrego Escuro, P-4 - Alto Rio Cuiabá /Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá /MT	15°41' 49,98"S 56°03'33,92"O"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Baixo
256/2026	36521	Renoildo Daniel Prante	Barragem	Córrego do Desconhecido, afluente do Córrego da Capivara, UPG A-11 - Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°58'12,75"S 55°46'9,26"O	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo
265/2026	32159	Roque Brunetta	Barragem	Córrego Mutum, UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia	Santo Antônio do Leste /MT	14°47'5,88"S 53°38'48,18"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1785791

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2025/42665**

**A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.085.410/0001-37, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pela sua servidora **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1031778-3 SSP/MT e do CPF nº 867.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada por meio do Ato Governamental nº 5363/2022, de 30 de dezembro de 2022, **RECEBE** do **PROJETO REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NA AMAZÔNIA E EM ÁREAS DE TRANSIÇÃO PARA O CERRADO**, tendo como **Gestor** o **Serviço Florestal Brasileiro (SBF)**, do **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** e como **Mandatário Executor** o **Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA)**, o **itens abaixo descritos**:

**OBJETOS:**

- 10 unidades - Cabo P2 - Ordem de Serviço nº 22500101 - Danfe 000.000.658
- 41 unidades - Headphones com fio USB - Ordem de Serviço nº 22500101 - Danfe 000.000.658
- 10 unidades - Cabos HDMI - Ordem de Serviço nº 22500101 - Danfe 000.000.658
- 34 unidades - Webcam FullHD - Ordem de Serviço nº 22500101 - Danfe 000.000.658
- 03 unidades - Kit Microfone e gravador direcional -MicTrack M3 Zoom - Ordem de Serviço nº 22500099 - Danfe 101
- 01 unidade - Interface de áudio -M-Track Duo - Ordem de Serviço nº 22500099 - Danfe 101
- 01 unidade - Mesa de Som Behringer Air Xr12 - Ordem de Serviço nº 22500100-Danfe 19
- 02 unidades - Câmera Panasoni HC - X 2100 - Ordem de Serviço nº 22500100 - Danfe 19
- 03 unidades - Tripé de iluminação - Ordem de Serviço nº 22500100 - Danfe 19
- 03 unidades - Softbox Sou Foto 50x70cm com soquete E-27 embutido - Ordem de Serviço nº 22500100 - Danfe 19
- 03 unidades - Microfone de Lapela - Ordem de Serviço nº 22500098 - Danfe 000.000.315
- 01 unidade - Mesa Digitalizadora - Ordem de Serviço nº 22500098 - Danfe 000.000.315
- 05 unidades-Extensão Elétrica 20 metros - Ordem de Serviço nº 22500097-Danfe 001615
- 02 unidades - Hd Portátil - Ordem de Serviço nº 22500097 - Danfe 001615
- 01 unidade - Tablet Portátil - Ordem de Serviço nº 22500097 - Danfe 001615
- 05 unidades - Microfones de mesa - Ordem de Serviço nº 22500097 - Danfe 001615
- 02 unidades - Tripé profissional com cabeça hidráulica fluída - Ordem de Serviço nº 22500097 - Danfe 001615
- 01 unidade - Câmera Mirrorless - Ordem de Serviço nº 22500097 - Danfe 001615
- 01 Unidade - Mesa de Corte Switcheer de Vídeo - Ordem de Serviço nº 22500097 - Danfe 001615

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2026.**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente**Protocolo 1785844**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 227 de 09 de fevereiro de 2026, Outorga a **BMAX BIOCOMBUSTÍVEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.276.142/0001-19, referente ao Processo 6635/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda São Carlos, zona rural do município de Barra do Garças/MT, com validade até 09 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 229 de 09 de fevereiro de 2026, Renova e altera a outorga a **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.315.338/0050-05, concedida pela Portaria nº 344 de 20/04/2021, publicada no D.O.E do dia 26/04/2021, referente ao Processo nº 84/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 08 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 263 de 12 de fevereiro de 2026, Outorga a **IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, referente ao Processo 6229/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sinop/MT, com validade até 11 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 266 de 13 de fevereiro de 2026, Outorga a **ATROM - ASSOC. DOS TRANSPORTADORES ROD. MATOGROSSENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 04.319.746/0001-13, referente ao Processo 3985/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 13 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 267 de 13 de fevereiro de 2026, Outorga a **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.315.338/0181-66, referente ao Processo 5343/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Canarana/MT, com validade até 12 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 268 de 13 de fevereiro de 2026, Renova a outorga a **GERALDO MATIAS LEHNEN**, inscrito no CPF sob nº 207.\*.\*-25, concedida pela Portaria nº 995 de 28/11/2019, publicada no D.O.E do dia 29/11/2019, referente ao Processo nº 4783/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Bela Vista e Cadeado, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 12 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 270 de 13 de fevereiro de 2026, Altera a outorga a **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 021.\*.\*-78, concedida pela Portaria nº 535 de 10/06/2021, publicada no D.O.E do dia 14/06/2021, referente ao Processo nº 5429/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda São Francisco, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 10 de junho de 2026.

Portaria nº 271 de 13 de fevereiro de 2026, Outorga a **GIONGO INVESTIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.149.576/0001-39, referente ao Processo 5355/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Victória, zona rural do município de Paranatinga/MT, com validade até 12 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 272 de 13 de fevereiro de 2026, Outorga a **HORIZONTINA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.116.223/0001-20, referente ao Processo 5201/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Horizontina V, zona rural do município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 12 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 273 de 13 de fevereiro de 2026, Renova a outorga a **MINERBRAS MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.762.164/0001-60, concedida pela Portaria nº 064 de 21/01/2021, publicada no DOE do dia 22/01/2021, referente ao Processo nº 4884/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Ajuricaba, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, com validade até 27 de janeiro de 2031.

Portaria nº 274 de 13 de fevereiro de 2026, Outorga a **NILDO LIMA QUEIROZ**, inscrito no CPF sob nº 198.\*.\*-72, referente ao Processo 6454/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Marizan I, zona rural do município de Boa Esperança do Norte/MT, com validade até 13 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 275 de 13 de fevereiro de 2026, Altera a outorga a **O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.683.277/0006-94, concedida pela Portaria nº 1.163 de 24/11/2021, publicada no D.O.E do dia 26/11/2021, referente ao Processo nº 2635/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Passo Fundo, zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT, com validade até 23 de novembro de 2026.

Portaria nº 277 de 13 de fevereiro de 2026, Outorga a **VALDINEI RODRIGUES DE BRITO**, inscrito no CPF sob nº 551.\*.\*-91, referente ao Processo 4356/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Garça Branca, zona rural no município de Nova Mutum/MT, com validade até 10 de fevereiro de 2031.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Douglas Michels**, inscrito no CNPJ/CPF nº 736.\*-87, referente ao Processo nº 6051/2025, conforme Parecer Técnico nº 2568/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Nelson Pelle**, inscrito no CNPJ/CPF nº 195.\*-34, referente ao Processo nº 4981/2024, conforme Parecer Técnico nº 2570/2026.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 1.021/2026: MONTREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CPF/CNPJ: 20.100.050/0001-58, Processo nº 5214/2025. O poço tubular será construído no município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°26'37.00"S e Long. 54°36'17.00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 24654. Essa autorização vigorará até **13 de agosto de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**AGROPECUÁRIA MADEIRINHA LTDA**, CPF/CNPJ: 24.698.573/0001-07, Processo nº 2601/2025. Município: **Colniza/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 09°51'11.14"S e Long. 61°24'32.28"W**. Vazão máxima de bombeamento **3,58 m³/h** por um período de **1,26 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-1. Validade do cadastro: **13/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**UHE JURUENA LTDA**, CPF/CNPJ: 39.916.142/0001-39, Processo nº 4966/2025. Município: **Campos de Júlio/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 13°23'32.29"S e Long. 59°0'50.73"W**. Vazão máxima de bombeamento **13,84 m³/h** por um período de **0,59 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,17 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG A-14. Validade do cadastro: **13/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**RODOLAVE LAVAJATO LTDA**, CPF/CNPJ: 61.950.053/0001-68, Processo nº 5362/2025. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 09°54'21.00"S e Long. 56°03'57.00"W**. Vazão máxima de bombeamento **0,9 m³/h** por um período de **10,55 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **13/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**AUTO-MEK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 26.238.096/0001-14, Processo nº 3525/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 11°53'28.78"S e Long. 55°30'09.72"W**. Vazão máxima de bombeamento **2,5 m³/h** por um período de **1,78 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,45 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **19/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - CME CHAPADÃO DO RIO VERDE**, CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66, Processo nº 5546/2025. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 14°30'03.56"S e Long.**

**58°22'50.64"W**. Vazão máxima de bombeamento **4,52 m³/h** por um período de **2,21 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG P-1. Validade do cadastro: **13/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES**, CPF/CNPJ: 170.\*-72, Processo nº 242/2026. Município: **Matupá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 09°44'42.00"S e Long. 54°01'24.00"W**. Vazão máxima de bombeamento **3,00 m³/h** por um período de **3,28 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,84 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-7. Validade do cadastro: **13/02/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**Protocolo 1785881**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 18 de fevereiro de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5888/2025	LP N°320195/2026 LI N°78932/2026 LO N°337304/2026	Arliton Cesar Riedi - Fazenda São José	Ponto de abastecimento	Sorriso/MT
7373/2025	LO N°337301/2026	Cafusu Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Itaúba/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

**Protocolo 1785588**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9473/2025	LO nº 337306/2026	Auto Posto Costa Marques Ltda EPP - Posto Costa Marques	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores	Cáceres/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1785589**

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4260/2023**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Evandro Luiz Rubio, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CONFIANÇA, inscrito no CAR MT82710/2017 e CAR Federal nº MT-5108303-A9580A6090C84D8EA12F9C293EED588A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 247,1588 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: Evandro Luiz Rubio e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1785593**

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4273/2023**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Danicler Bavaresco, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO IV, inscrito no CAR MT39253/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-DEAB45B35BB940109D05F435B2FD6C6A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 174,2241 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: Danicler Bavaresco e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1785594

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3781/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Hissashi Niizu, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Niizu I, inscrito no CAR MT66422/2018 e CAR Federal nº MT-5103254-ABFA71F254EF460A8EC8567E3220D3CF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: Hissashi Niizu e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1785595

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4273/2023**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Danicler Bavaresco, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO IV, inscrito no CAR MT39253/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-DEAB45B35BB940109D05F435B2FD6C6A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 03 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. SIGNATÁRIOS: Danicler Bavaresco e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1785596

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7576/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ALVONI ZUCONELLI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, inscrito no CAR MT99675/2018 e CAR Federal nº MT-5107941-4F5AE748D8B34149B55D8295DFAC67B1. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tabaporã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: ALVONI ZUCONELLI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1785598

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9015/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Neuri Schreiner, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote 196 - Matrícula 780, inscrito no CAR MT481/2020 e CAR Federal nº MT-5105259-DFAAD0B788B444C08D2DDB52A9D0E57E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Lucas do Rio Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Monique Kothrade Casonatto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1785599

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9186/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Emerson Emanuel Delgado Luiz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rio Verde - lote 77, inscrito no CAR MT43953/2018 e CAR Federal nº MT-5105259-AFD8DF8486654B8B92ADA1D94C3F74CA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Lucas do Rio Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Monique Kothrade Casonatto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1785600

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9818/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JUNIOR SIMOES DA SILVA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado AGROPECUÁRIA JRM - MATRÍCULA 30.029, inscrito no CAR MT64968/2023 e CAR Federal nº MT-5103205-089EA35A7D014E2BACF344F5374A8AEB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Colider/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: JUNIOR SIMOES DA SILVA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1785601

**Ref. Processo nº 486329/2022.****Interessado: RL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO RL)****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Josiane de Fátima Alfonso Godoy e cancelar a LO nº 331072/2023, do empreendimento **RL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO RL)**, CNPJ nº37.761.604/0001-60, processo nº 486329/2020, em virtude da **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** do empreendimento e substituição da licença para renovação da LO.

Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2026.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
 Diretor Regional de Sinop  
 DUDSINOP/SEMA/MT.

Protocolo 1785610

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o arquivamento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
528924/2021	Cleomar Nunes do Amaral	Inpasa Agroindustrial S.A	29.316.596/0004-68	PT nº 196300/CINF/SUIMIS/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT

**Protocolo 1785625**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
528924/2021	Inpasa Agroindustrial S.A	29.316.596/0004-68	Comunicação Interna	LP nº 314949/2022 LI nº 73774/2022	Em razão de arquivamento definitivo

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2026

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

**Protocolo 1785626**

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o arquivamento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
281277/2019	Alexandre Nunes da Rosa	Inpasa Agroindustrial S.A	29.316.596/0001-15	PT nº 196685/CLEIA/SUIMIS/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT

**Protocolo 1785695**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
20268/2024	Riva 01 Hamoa Primavera SPE LTDA	50.768.204/0001-45	Comunicação Interna	LP nº 319827/2025 LI nº 78598/2025	Retificação da licença	20268/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

**Protocolo 1785698**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
20526/2023	Jônatas Lima Galadinovic	Sebastião Fernandes Lage Filho	326.***-***-34	PT nº 196539/CAPIA/SUIMIS/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

**Protocolo 1785704**

## NOTIFICAÇÃO nº. 065/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
10534/2025	INTERESSADO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MORANDO CPF/CNPJ: 368.***-***-79 <b>NOTIFICAÇÃO 163512/CAPIA/SUIMIS/2026.</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO
443570/2021	INTERESSADO: PRICILA RASQUERI MENDES MARASCHINI E OUTROS CPF/CNPJ: 006.***-***-00 <b>OFÍCIO 210364/CAPIA/SUIMIS/2026.</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: DARCI CARLOS FORNARI
478/2026	INTERESSADO: SANTA EMILIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS CPF/CNPJ: 06.082.351/0003-37 <b>CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2026.</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO SOUZA SANTOS
1379/2026	INTERESSADO: FERNANDO LUIS GIACOMET CPF/CNPJ: 354.***-***-53 <b>CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2026.</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATIANA TODESCHINI

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

## ORIGINAL ASSINADO

**Davi Palma da Silva Pereira**Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,  
Irrigação e Aquicultura

AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1785913

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
642486/2016	LP nº 320162/2026 LI nº 78902/2026	GBF Negócios Imobiliários LTDA - ME	Loteamento	Matupá/MT
11640/2025	LO nº 337276/2026	Auto Posto Pato Branco LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Sorriso/MT
13258/2025	LP nº 320172/2026	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Conservação de pavimento asfáltico em diversas ruas	Rio Branco/MT
7434/2025	LP nº 320177/2026 LI nº 78914/2026 LO nº 337273/2026	CTO 1 Agropecuária S.A - Fazenda São José MTP	Depósito de defensivos agrícolas	Matupá/MT
6352/2025	LP nº 320179/2026 LI nº 78917/2026 LO nº 337277/2026	Organogreen Bio Fertilizantes Nova Mutum LTDA	Usina de compostagem de resíduos orgânicos	Nova Mutum/MT
12720/2025	LP nº 320145/2026	SPL 507 Sorriso Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Condomínio Vertical	Sorriso/MT
6381/2022	LP nº 320180/2026 LI nº 78918/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos. DNPM N° 866.104/2015	Matupá/MT

12923/2025	LP nº 320176/2026 LI nº 78912/2026	Vladimir Canelo LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. DNPM nº 867.283/2025	Itaúba/MT
14962/2025	LP nº 320169/2026 LI nº 78909/2026	M.M Stein Eireli	Extração e beneficiamento de areia e cascalho em leito de rio. DNPM nº 866.642/2017	Pontes e Lacerda/MT
15381/2025	LP nº 320185/2026 LI nº 78923/2026	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 866.315/2017	Colíder/MT
428/2026	LP nº 320184/2026 LI nº 78922/2026	Mineração Transaçamba LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado. DNPM nº 866.937/2013, 866.938/2013	Santo Antônio do Leverger/MT
8945/2025	LP nº 320182/2026 LI nº 78920/2026	Posto Krces LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cáceres/MT
11288/2025	LP nº 320183/2026 LI nº 78921/2026	Transportadora Leme LTDA (Posto Campo Novo do Parecis)	Comércio a varejo de combustíveis	Campo Novo do Parecis/MT
8193/2025	LP nº 320187/2026 LI nº 78925/2026	Prefeitura Municipal de Sorriso	Loteamento residencial Verdes Campos	Sorriso/MT
12905/2025	LP nº 320189/2026 LI nº 78927/2026	R 008 Incorporadora SPE LTDA	Construção de edifícios comerciais e de serviços	Lucas do Rio Verde/MT
10634/2025	LP nº 320165/2026 LI nº 78905/2026	PM1 Mineração LTDA	Extração de minério de metais preciosos	Juruena/MT
1235/2026	LP nº 320191/2026	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais em perímetro urbano	Santo Antônio do Leverger/MT
6231/2024	Autorização nº 4418/2026	Loteamento Residencial Vale das Águas LTDA	Autorização de desmate	Jaciara/MT
9328/2025	LP nº 320164/2026 LI nº 78904/2026	Elvis Kley Pereira Alves	Extração de minerais metálicos. DNPM nº 867.047/2020, 867.048/2020, 867.049/2020, 867.050/2020, 867.051/2020, 867.052/2020, 867.053/2020	Paranaíta/MT
20268/2024	LP nº 320174/2026 LI nº 78911/2026	Riva 01 Hamoa Primavera SPE LTDA	Aquarea Hamoa Residencial	Primavera do Leste/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1785931

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEMA/SINFRA

Dispõe sobre a delegação de atividades específicas à servidora Maritsa Missae Sonohata, para atuação junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e o Secretário de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/12182, que trata da solicitação de atuação da servidora Maritsa Missae Sonohata junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

Considerando que a referida servidora permanece vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sem alteração de lotação, vínculo ou regime jurídico;

Considerando a relevância, complexidade e natureza técnica das atividades ambientais desenvolvidas no âmbito da Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais - SCOLA/SINFRA, conforme amplamente demonstrado nos autos;

Considerando, por fim, o interesse público e a cooperação institucional estabelecida entre a SEMA e a SINFRA.

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Delegar à servidora Maritsa Missae Sonohata, matrícula nº 305621, Engenheira Florestal, contratada temporariamente pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o exercício das atividades técnicas específicas descritas no Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/12182, a serem desenvolvidas junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**Art. 2º** A presente delegação:

I - Não caracteriza cessão, designação funcional ou alteração de lotação;

II - Não implica modificação do vínculo administrativo da servidora com a SEMA;

III - Restringe-se às atividades expressamente previstas nos autos do processo administrativo mencionado.

**Art. 3º** A delegação de atividades terá vigência enquanto perdurar a necessidade administrativa devidamente justificada, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA-MT

Protocolo 1785758

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2445-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2026/01015

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 19/10/2026.

**Assinatura:** 19/02/2026

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT CNPJ nº 03.503.612/0001-95.

## RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0013-2026 PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/21735, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 29.175, DATADO DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁG.13.

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Nayara Irany dos Santos Andrade (Matrícula nº 346113), tendo como substituto o Engenheiro Wando da Silva Costa (Matrícula nº 347380).

## EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0146-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2026/03555

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 22/04/2026.

**Assinatura:** 19/02/2026

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT CNPJ nº 15.023.922/0001-91.

Protocolo 1785853

## Extrato do Décimo Terceiro Termo de Apostilamento Do Contrato Nº 009/2024/02/13/SINFRA

Processo SINFRA-PRO-2026/02322.

**Objeto do Termo:** 1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 863 (oitocentos e sessenta e três) dias, com término previsto para 27/06/2026.

**Assinatura:** 13/02/2026

**PARTES: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.369.365/0001-01 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

## Extrato do Nono Termo Aditivo Do Contrato Nº 371/2014/01/09/SINFRA

Processo SINFRA-PRO-2026/02518.

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência em 90 (noventa) dias, totalizando 3.847 (três mil oitocentos e quarenta e sete) dias, com término previsto em 29/06/2026.

**Assinatura:** 19/02/2026

**PARTES: CONSÓRCIO AGRIMEX, CNPJ: 21.158.466/0001-90 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

Protocolo 1785914

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 024/2026/SPOR  
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº  
058/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 015/2026/SAOR/SINFRA DE 28/01/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**Aceitar** a entrega do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da **Rodovia: MT-339/248, Trecho: Entr. MT-175(A) (PU São José dos Quatro Marcos) - Entr. MT-170/247(A), Extensão: 42,60 km**, localizado entre os municípios de São José dos Quatro Marcos/Lambari do Oeste, elaborado pelo **CONSÓRCIO PROJECTA/FCK - detentora do instrumento contratual nº 001/2023**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que foi entregue a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se que tal aceitação não exige a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.**

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

- Eng.º **HELIO MARQUES DE ARRUDA**- RNP 1204216495 (ART Nº 1220240227441).
- Eng.º **DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA** - RNP 1217246070 (ART Nº 1220240227987).
- Eng.º **RAFAEL DEL GROSSI SOARES** - RNP 1211589331 (ART Nº 1220240228063).
- Eng.ª **LUANA DOS SANTOS VIANA** - RNP 1217260951 (ART Nº 1220240228015).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Out/2025, cujo valor é de **R\$ 72.618.105,26** (Setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos.)

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Comissão:

\_\_\_\_\_  
**Eng.º Diego Jomertz**  
**Presidente - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

\_\_\_\_\_  
**Eng.º Pablo Azevedo Piveta**  
**Suplente - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

\_\_\_\_\_  
**Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili**  
**Membro - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Protocolo 1785676**

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente à obra de Construção e Pavimentação da Rodovia Estadual MT-249, Trecho: Rio Alegre (Div. São José do Rio Claro/Nova Maringá) (Fim Pavimentação) - Entr. MT-492, Extensão de 38,28 km no município de Nova Maringá/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Protocolo 1785682**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente, Mineração e Turismo de Peixoto de Azevedo/MT**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD), das Obras de Arte Especial. Construção de Pontes de Concreto sobre os Rios Dois Irmãos I e II e encabeçamento, na Rodovia: Estrada Particular; sendo as pontes com dimensões de 20,80m x 8,80m e, no município de Peixoto de Azevedo (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Protocolo 1785716**

#### PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2026/SUEF VI/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2026/SUEF VI/SAOR/SINFRA	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: MT-020, TRECHO: ANEL VIÁRIO DE PARANATINGA, SUBTRECHO: ENTRO MT-130 INÍCIO PU PARANATINGA, EXTENSÃO: 6,336 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/12604.	013/2026	CONSTRUTORA AMIL LTDA

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira**  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI  
SUEF IV/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Stillac Vaz de Campos**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**Protocolo 1785878**

#### PORTARIA Nº 020/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 1660-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**, cujo objeto é **Construção de Pórticos**, sendo **Pórtico 1** coordenadas: **Lat.: 15º57'5.79"S Long.: 54º59'10.36"O**, numa quantidade de **7,56m²**, **Pórtico 2** **Lat.: 15º57'6.73"S Long.: 54º59'9.94"O**, numa quantidade de **7,56m²**, **Pórtico 3** **Lat.: 15º58'8.02"S Long.: 54º56'43.61"O**, numa quantidade de **7,56m²**, **Pórtico 4** **Lat.: 15º58'8.77"S Long.: 54º56'43.56"O**, numa quantidade de **7,56m²**, Totalizando **30,24m²**, no município de **Jaciara /MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Antônio Barbosa da Conceição**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAELA DAMIANI**  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinado

**Protocolo 1785741**

## PORTARIA Nº 023/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0095-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, cujo objeto é a **Construção da Nova Creche Municipal, Coordenadas Lat: 10°08'58.68'S Long: 52°23'17.31'O, totalizando uma quantidade de 674,40 m², no Município de Santa Cruz do Xingu - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Cácio Zanatta**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Samir El Haje Felfile**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2026.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

Protocolo 1785753

## PORTARIA Nº 024/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 141/2025/00/00 - SINFRA**, firmado com a empresa **D Tres Incorporadora Ltda**, cujo objeto é **Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** a servidora **Arq.ª Glauce Luciene Niccoli Mendes Romio** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Luciano Ferreira Leão Pereira**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Informar que o servidor **Eng.º Gabriel Hernan Vivanco Vergara**, fiscal designado por meio da PORTARIA Nº 018/2025/SUAD/SAAS/SINFRA de 20 de outubro de 2025, ficará **responsável pela conclusão das Ordens de Serviço 1, 2 e 3**, conforme CI Nº 00511/2026/SUAD/SINFRA, acostado ao processo SINFRA-CIN-2026/00511.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

Protocolo 1785755

## PORTARIA Nº 025/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização da **Proposta de Termo de Fomento nº 3532-2025**, celebrado com o **Rotary Club de Cáceres**, cujo objeto é **Aquisição e instalação de Parques Infantis (Playground) e Academias ao Ar Livre, Academias da Terceira Idade (ATI), em espaços públicos do município de Ribeirão Cascalheira/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal da Proposta de Termo de Fomento** o servidor **Eng.º Samir El Haje Felfile**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Cácio Zanatta**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor da Proposta de Termo de Fomento** o servidor **Eng.º Wellington Figueiredo Romero** para exercer a gestão da proposta de convênio, com a missão de acompanhamento gerencial, e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

Protocolo 1785784

## PORTARIA Nº 042/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 039/2022**, firmado com **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, **CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA MT-170, TRECHO: ENTR. BR-174 (CARAMUJO) - INÍCIO DO PU DE NOVA UNIÃO (COTRIGUAÇU), SUBTRECHO: RIO JURUENA (DIV. BRASNORTE/ JUÍNA) - ENTR. BR-174 (B), SENDO O LOTE 01 COM EXTENSÃO DE 63,80 KM.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.ª SARA ALMEIDA RONDON- Matrícula nº 309343 - Presidente;
2. Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 - 1º Membro;
3. Eng.º LEONARDO DOS SANTOS RAMOS - Matrícula nº 343943 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Eng.º Stillac Vaz de Campos**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1785810

## PORTARIA Nº 043/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 040/2022, firmado com GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA MT-170, TRECHO: ENTR. BR-174 (CARAMUJO) - INÍCIO DO PU DE NOVA UNIÃO (COTRIGUAÇU), SUBTRECHO: RIO JURUENA (DIV. BRASNORTE/ JUÍNA) - ENTR. BR-174 (B), SENDO O LOTE 02 COM EXTENSÃO DE 42,32 KM.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.ª SARA ALMEIDA RONDON- Matrícula nº 309343 - **Presidente**;
2. Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 - **1º Membro**;
3. Eng.º LEONARDO DOS SANTOS RAMOS - Matrícula nº 343943 - **2º Membro**.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Eng.º Stillac Vaz de Campos**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1785811

## PORTARIA Nº 044/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 008/2022, firmado com CONSÓRCIO ANDRACON, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-313, TRECHO: DIVISA RO/MT - RONDOLÂNDIA - ENTR. MT-208 (RIO GUARIBA), SUBTRECHO: DIVISA MT/RO - ENTR. MT-198 (RONDOLÂNDIA), COM EXTENSÃO DE 23,35 KM.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º JOÃO PEDRO PEREIRA BEZERRA - Matrícula nº 305614 - **Presidente**;
2. Eng.º ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 306633 - **1º Membro**;
3. Eng.º LEONARDO DOS SANTOS RAMOS - Matrícula nº 343943 - **2º Membro**.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

**Eng.º Stillac Vaz de Campos**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1785820

## PORTARIA Nº 045/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 015/2026/SINFRA, firmado com a empresa SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: MT-412, TRECHO: INÍCIO DUPLICAÇÃO (INÍCIO PU CANABRAVA DO NORTE) - FIM DUPLICAÇÃO (FIM PU CANABRAVA DO NORTE); ENTR. BR-158 (A), EXTENSÃO: 22,92 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SINFRA-PRO-2025/12600.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: **ENG.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 226966**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

ART. 3º Designar como **fiscais substitutos** os servidores: **ENG.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (Substituto 1) e a ENG.ª ALDICEA MACIEL FERREIRA - MATRÍCULA Nº 309753 (Substituta 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **CLARA MARINHO RAMOS LIMA - (COORDENADORA SUEF V), LUCAS GONÇALVES VILA (SUB I) e ENG.º SARA YUMI LIMA KEMURA (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Eng.º Stillac Vaz de Campos**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1785826

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **ASAS TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**DO OBJETO:** Aquisição de aparelhos rastreadores satelitais e serviços para atender as demandas do GEFRON e CIOPAER, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.

**DA MODALIDADE:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 011/2025/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2025/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/08748.01

**DO VALOR:** R\$ 216.177,95

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519/531; Projeto Atividade: 2716/4195; Fonte: 15000000/15010100; Natureza de Despesa: 339030/339039

**DA VIGÊNCIA:** 19/02/2026 A 18/02/2027

**DA DATA:** 19/02/2026

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE - ASAS TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1785630

## PORTARIA Nº 028/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e/ou Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto)

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo **SESP-PRO-2026/06280** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	013/2026/SESP			
EMPRESA	NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA.			
EXPEDIENTE	PJC-PRO-2025/06534			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
16/01/2026	PJC	GESTOR	126186	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA
03/02/2026		FISCAL TITULAR	203586	JAIRO GEAN POTTRATZ
16/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	105026	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA

Nº CONTRATO	304/2023/SESP			
EMPRESA	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA.			
EXPEDIENTE	PJC-CAP-2026/05833			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
18/02/2026	PJC	FISCAL TITULAR	203965	EDERSON DE ALMEIDA MATOS
28/11/2023		FISCAL SUBSTITUTO	203970	V A L D E R S O N VALERIO DA SILVA

Nº CONTRATO	006/2022/SESP			
EMPRESA	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-CAP-2026/10985			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/02/2026	SESP	FISCAL TITULAR	248834	ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF
		FISCAL SUBSTITUTO	235281	CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

Nº CONTRATO	118/2025/SESP			
EMPRESA	SSG SOLUCOES LTDA			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2026/09094			
EFEITO	UNIDADE	Inclusão mediante 1º T.A		
		FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
05/02/2026	CIOPAer	FISCAL TITULAR	261714	SIDRACK IZIDORO DA SILVA
		FISCAL SUBSTITUTO	327999	MATHEUS DO CARMO GONCALVES COSTA

Nº CONTRATO	188/2022/SESP			
EMPRESA	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2026/11523			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
13/02/2026	Polícia Comunitária	FISCAL TITULAR	233141	GILBERTO LARA DA SILVA
		FISCAL SUBSTITUTO	111561	PEDRO PAULO DA SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1785659

## Portaria nº 37/2026/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2020/2021, 2022/2023 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CICLO AVALIATIVO: 2020/2021				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
255252	JOAO MARCOS RONDON DE LIMA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/04/2020 A 13/04/2021	7,54
CICLO AVALIATIVO: 2022/2023				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
291154	DANIELA PERRI SIQUEIRA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	03/01/2022 A 02/01/2023	9,42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2026.

**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1785884

## Portaria nº 39/2026/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e da Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e da Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023.

CICLO AVALIATIVO: 2024/2025				
MATRICULA	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
251465	1	AIRTON DE LACERDA NASCIMENTO	05/12/2024 A 04/12/2025	99,56
309049	1	ANA CARLA SANTANA DE CASTRO	30/11/2024 A 29/11/2025	90,22
309104	1	ANA CAROLINA LIMA GALVAO LOCATELLI	01/12/2024 A 30/11/2025	92,94
80425	1	ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO	19/12/2024 A 18/12/2025	99,78
251436	1	ANDRE GONCALO PINHEIRO DA SILVA	25/11/2024 A 24/11/2025	91,33
308950	1	ANDRE LOPES RUIZ TALHARI	26/11/2024 A 25/11/2025	98,94
269485	13	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	17/12/2024 A 16/12/2025	96,50
309037	1	ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA	13/12/2024 A 12/12/2025	99,44
291104	1	BEATRIZ SOUSA LIMA FALCONI SCHERNER	12/12/2024 A 11/12/2025	100,00
258440	1	DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA	29/10/2024 A 28/10/2025	95,89
46636	3	DULCE FERRAZ DE OLIVEIRA MAGALHAES	17/12/2024 A 16/12/2025	90,00
291099	1	DYOGO HENRIQUE MENEZES DE AZEREDO	22/11/2024 A 21/11/2025	83,50
90704	2	EDUARDO ORMOND DOS SANTOS	13/11/2024 A 12/11/2025	99,83
251464	1	EURES BATISTA REZENDE DE PAULA	03/12/2024 A 02/12/2025	99,78
207823	2	FABIOLA COLINO BISPO SANTOS	11/12/2024 A 10/12/2025	97,83
126982	2	FABIULA PEREIRA DE ANDRADE	09/12/2024 A 08/12/2025	100,00
309366	1	FERNANDA MARIA DE BARROS SANCHES	27/12/2024 A 26/12/2025	86,44
140134	1	FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES	06/09/2024 A 05/09/2025	93,11
126975	2	FRANCIENE DA SILVA BARROS	02/12/2024 A 01/12/2025	100,00
257598	1	JACQUELINNE ANNIK NEVES CESAR	29/07/2024 A 28/07/2025	78,89
253858	5	JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS FILHO	30/12/2024 A 29/12/2025	71,44
94621	1	JOAO MAUES COSTA RIBEIRO	25/09/2024 A 24/09/2025	89,67
309012	1	JULIE ANE DE ALMEIDA CHAGAS SERAFIM	06/12/2024 A 05/12/2025	100,00
267676	1	LAILA LORENA XAVIER RIBEIRO	30/12/2024 A 29/12/2025	99,22
221519	2	LETICIA RODRIGUES MESQUITA	20/12/2024 A 19/12/2025	100,00
308977	1	LOUISE TINAN REIS	29/11/2024 A 28/11/2025	89,28
309319	1	LOWRRAYNY FRANCHESCA DE PAULA GONCALVES ALENCAR	28/12/2024 A 27/12/2025	89,89
258017	3	LUCAS LEPPAUS LEITE	29/11/2024 A 28/11/2025	
250895	1	LUCIANA DE ABREU LIMA CANDIA MACIEL DE LIMA	05/11/2024 A 04/11/2025	83,44
273601	1	LUIZ GUSTAVO AFONSO	27/12/2024 A 26/12/2025	75,50
228231	52	MARCIO JOSE DE SOUZA RIZO	30/11/2024 A 29/11/2025	93,89
259383	1	MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	17/12/2024 A 16/12/2025	83,94
240163	25	MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA	07/11/2024 A 06/11/2025	99,00
308942	1	MARLA ALCOLEA	29/11/2024 A 28/11/2025	98,72
308648	1	NATHALIA GONCALVES CARDOSO DE LIMA	22/11/2024 A 21/11/2025	87,56
237656	2	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE	11/12/2024 A 10/12/2025	99,78
290620	1	NERES JOAQUIM DA SILVA	10/08/2024 A 09/08/2025	77,67
259382	1	OZLEAN DE LIMA DANTAS	29/12/2024 A 28/12/2025	99,56
226062	2	PAULLINELI FRAGA MARTINS	23/12/2024 A 22/12/2025	85,39
252462	1	PAULO CESAR FERREIRA DE CRISTO	04/10/2024 A 03/10/2025	89,50

40731	6	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	23/12/2024 A 22/12/2025	95,83
291006	1	ROGERIO CAIXETA MORAES DE FREITAS	05/11/2024 A 04/11/2025	100,00
120766	2	ROLDON ALFREDO FOGACA	16/12/2024 A 15/12/2025	84,50
265715	1	TALITA DE ANDRADE SANTOS MOLINA	05/10/2024 A 04/10/2025	90,00
9235	1	VALDIR RIBEIRO	20/11/2024 A 19/11/2025	90,00
214245	22	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	04/12/2024 A 03/12/2025	85,89
308969	1	WELITON ROCHA DOS SANTOS	29/11/2024 A 28/11/2025	100,00
280185	1	WILLIAN CARLOS DA SILVA	05/10/2024 A 04/10/2025	85,33
47851	7	WILSON JOSE DE BARROS	15/09/2024 A 14/09/2025	77,44

CICLO AVALIATIVO: 2025/2026				
MATRICULA	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
252749	1	ADENEVAL DA SILVA TEODORO	24/01/2025 A 23/01/2026	99,22
213866	4	ANA PAULA SILVA SANTOS	06/01/2025 A 05/01/2026	94,11
252580	1	ANTONIELLE MICHELINY SACRAMENTO SIQUEIRA	13/01/2025 A 12/01/2026	98,28
232112	1	CACIANE MAZZURANA	07/01/2025 A 06/01/2026	99,89
252663	1	CARLOS ALBERTO GUSO	16/01/2025 A 15/01/2026	90,00
252302	1	CAROLINE LAURA DE OLIVEIRA LUCIALDO	10/01/2025 A 09/01/2026	98,89
140113	1	CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO	05/02/2025 A 04/02/2026	AValiação NÃO EFETUADA
253078	1	DOMINGAS GONCALVES MARQUES	27/01/2025 A 26/01/2026	99,89
86272	4	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	04/01/2025 A 03/01/2026	99,00
252676	1	ELIZANGELA CARLOS DA SILVA	27/01/2025 A 26/01/2026	100,00
252675	1	GERSON SCHALLENBERGER	27/01/2025 A 26/01/2026	92,78
57102	1	GISLENE SANTOS OLIVEIRA DE ABREU	18/01/2025 A 17/01/2026	100,00
252640	1	JOCILENE SILVA E SOUSA	23/01/2025 A 22/01/2026	89,00
253474	1	LUCIA DA SILVA BATISTA	28/02/2025 A 27/02/2026	AValiação NÃO EFETUADA
252732	1	LUCILA CATARINA DA COSTA	27/01/2025 A 26/01/2026	90,00
47984	2	LUCINIL RAMOS DE SIQUEIRA PEREIRA	01/01/2025 A 31/12/2025	100,00
57121	1	MARCOS EITI NISHIMURA	18/01/2025 A 17/01/2026	98,11
252656	1	MARILENE NEVES	15/01/2025 A 14/01/2026	99,83
309364	1	MARYTZA GABRIELLA DAS NEVES ESPINDOLA SORANSO DE LIMA	03/01/2025 A 02/01/2026	AValiação NÃO EFETUADA
103765	1	RENIERE NAZARE PEREIRA	02/01/2025 A 01/01/2026	88,17
90259	2	SEBASTIAO SANTIAGO	03/01/2025 A 02/01/2026	AValiação NÃO EFETUADA
259422	1	SERGIO LICINIO RODRIGUES	26/01/2025 A 25/01/2026	99,33
252616	1	SILVANIA PEREIRA BORGES	20/01/2025 A 19/01/2026	100,00
252615	1	VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF MENDONCA	24/01/2025 A 23/01/2026	100,00
252690	1	VERIANO GUARIM JUNIOR	16/01/2025 A 15/01/2026	AValiação NÃO EFETUADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2026.

**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1785885

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**PORTARIA Nº 2026.10.43/DGPJC**  
(Administrativa)

**Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Concurso Público da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A **Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância à Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Judiciária Civil,

**Considerando** a necessidade de realização de Concurso Público para o provimento de cargos de Delegado de Polícia do quadro permanente desta instituição, conforme previsão de realização de concurso público na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026 (Lei nº 13.087/2025).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do certame.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Gustavo Garcia Francisco - Delegado de Polícia, Diretor Adjunto da Academia de Polícia (Presidente);
- II - Eduardo de Paula Botelho - Delegado de Polícia, Coordenador de Contraineligência (Vice-Presidente);
- III - Andre Eduardo Ribeiro - Delegado de Polícia, Corregedor Adjunto;
- IV - Luis Roberto Silva e Taques - Assistente Técnico (Jurídico);
- V - Rafael Paulo Fontoura Silva - Investigador de Polícia, Coordenador de Administração e Logística;
- VI - Antônio Palu Júnior - Escrivão de Polícia, Gerente de Aplicação e Avaliação de Desempenho;
- VII - Claudinei da Silva Farina - Investigador de Polícia, Gerente de formação inicial e continuada.
- VIII - Silvana Crestani Mendes - Escrivã de Polícia;
- IX - Keize Katia de Moraes - Investigadora de Polícia.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o termo de referência para contratação da instituição organizadora;
- II - Validar o edital de abertura e seus anexos;
- III - Acompanhar todas as fases de execução do concurso;
- IV - Dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos referentes ao certame.

**Art. 4º** - As atribuições específicas dos membros da Comissão Organizadora, constam no Anexo Único desta Portaria, que dela é parte integrante.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão Organizadora serão exercidos sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros e não ensejarão remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

**Art. 6º** - Revoga-se a Portaria nº 2026.10.38/DGPJC, publicada no DOE nº 29.173 de 13.02. 2026

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

(original assinada)  
**DANIELA SILVEIRA MAIDEL**  
Delegada Geral  
Polícia Judiciária Civil - MT

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A Comissão Organizadora, instituída pela **Portaria nº 2026.10.43/DGPJC**, terá as seguintes atribuições distribuídas entre seus membros:

**1. Gustavo Garcia Francisco - Delegado de Polícia (Presidente)**

- I - Coordenar os trabalhos da Comissão Organizadora;
- II - Representar a Comissão perante órgãos públicos e privados;
- III - Convocar e presidir reuniões;
- IV - Aprovar cronogramas, pareceres e relatórios das atividades do concurso;
- V - Tomar decisões em caráter de urgência, submetendo-as posteriormente à deliberação da Comissão;
- VI - Assegurar a observância da legislação vigente em todas as etapas do certame.

**2. Eduardo de Paula Botelho - Delegado de Polícia (Vice-Presidente)**

- I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - Auxiliar na coordenação e supervisão das atividades da Comissão;
- III - Participar da validação de documentos e procedimentos relativos ao concurso;
- IV - Fiscalizar a execução das etapas do certame.

**3. André Eduardo Ribeiro - Delegado de Polícia**

- I - Acompanhar a execução das provas e demais etapas do concurso;
- II - Atuar na supervisão logística e administrativa do certame;
- III - Contribuir na análise de casos omissos e dúvidas surgidas durante o concurso.

**4. Luis Roberto Silva e Taques - Assistente Técnico (Jurídico)**

- I - Emitir pareceres sobre atos do concurso quando demandado;
- II - Assegurar a conformidade legal do edital, contratos e procedimentos;
- III - Orientar a Comissão quanto a questões legais e normativas.

**5. Rafael Paulo Fontoura Silva - Investigador de Polícia**

- I - Auxiliar na supervisão da execução das etapas do concurso;
- II - Atuar na organização administrativa e logística do certame;
- III - Colaborar na elaboração de relatórios de acompanhamento;
- IV - Atuar na gestão e fiscalização contratual.

**6. Antônio Palu Júnior - Investigador de Polícia**

- I - Auxiliar na gestão da aplicação das provas e avaliação de desempenho dos candidatos;
- II - Acompanhar a consolidação e análise de resultados;
- III - Colaborar com relatórios técnicos do certame.

**7. Claudinei da Silva Farina - Investigador de Polícia**

- I - Acompanhar a execução operacional das provas e etapas do concurso;
- II - Auxiliar na logística e segurança do certame;
- III - Contribuir na análise de situações que demandem conhecimento técnico policial.

**8. Silvana Crestani Mendes - Escrivã de Polícia**

- I - Prestar suporte administrativo e operacional à Comissão;
- II - Organizar e arquivar toda a documentação da Comissão;
- III - Controlar a tramitação interna de processos, relatórios e contratos;
- IV - Lavrar atas das reuniões;
- V - Garantir a transparência e a rastreabilidade das atividades do concurso.

**9. Keize Katia de Moraes - Investigadora de Polícia**

- I - Atuar na suplência e apoio administrativo direto à comissão;
- II - Apoiar na fiscalização e acompanhamento das atividades do concurso;
- III - Contribuir com informações técnicas e operacionais;
- IV - Participar das reuniões e deliberações da Comissão;
- V - Auxiliar na organização e controle de documentos e materiais.

**Protocolo 1785827**

## PORTARIA nº 2026.10.45/DGPJCMT

**A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no DOE de 30 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público para os cargos da carreira da Polícia Judiciária Civil;

**CONSIDERANDO** o artigo 133 da LC nº 407/2010, determinando que a posse será formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma comissão setorial para receber e analisar a documentação necessária para a posse dos novos servidores da Polícia Judiciária Civil.

**CONSIDERANDO** a Portaria 2025.10.181/DGPJC, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 28.908 de 14.01.2025 (pg.22), instituindo a Comissão Setorial para receber e analisar a documentação necessária para a posse dos novos servidores da Polícia Judiciária Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição dos servidores para compor Comissão Especial de Posse, com o objetivo de receber e analisar os documentos dos candidatos eventualmente nomeados, por meio de Ato Governamental no período compreendido de 01/01/2026 até 31/12/2026, para providências de posse pela Delegada Geral, sendo:

**Presidente:**

- Carlos Francisco de Moraes - Delegado de Polícia - Coordenador de Gestão de Pessoas da PJC/MT - (matrícula 242537)

**Membros da PJC/MT:**

- Ana Caroline Bastos Casagrande - (matrícula 327197)

- Andrea Pinheiro Moraes Correa - (matrícula 43051)

- Antonio Palu Junior - (matrícula 97305)

- Carlos Rogerio de Oliveira - (matrícula 95693)

- Clezio Andre Gomes de Oliveira - (matrícula 90970)

- Cristiane Nunes de Almeida - (matrícula 257114)

- Evanise Leite de Souza - (matrícula 136228)

- Francisco Claudio Furtado de Sousa - (108235)

- Jane Arruda Miguel Ahy - (matrícula 139910)

- Joana Antonia Gonçalves da Silva - (matrícula 23907)

- Juracy Campos de Aguiar - (matrícula 95789)

- Katia Santos Brandão - (matrícula 204216)

- Krislanne Nobokite Duarte - (matrícula 327042)

- Luciana Castilho da Silva - (matrícula 203204)

- Maria Jose Batista da Silva - (matrícula 203531)

- Maryana Aparecida Shtuz Ramos - (matrícula 257418)

- Neide Rodrigues Romani - (matrícula 253508)

- Ojier Augusto Castro de Almeida - (matrícula 71813)

- Sebastião Arruda de Andrade - (matrícula 92197)

- Sidnei Marcio Matias de Sousa - (matrícula 268152)

- Toshiaki Ozaki - (matrícula 121463)

- Ednuzia Batista Guedes - (matrícula 296867)

- Maria de Jesus Gomes de Oliveira - (matrícula 9424)

**Membro SEPLAG:**

- Dionezio Bonfim dos Santos - (matrícula 82471)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 2025.10.181/DGPJC, publicada no DOE nº 28.908 de 14.01.2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026

**Daniela Silveira Maidel**

**Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil/PJCMT**

**Protocolo 1785958**

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

**ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PARA QUADRO DE CAPACITAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR, DO D.A.R.E./PROERD DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO.**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na sala da Coordenação Estadual

do Programa Educacional de Resistência às Drogas - D.A.R.E./Proerd, reuniu-se a Comissão composta pelo TEN CEL PM DARWIN SALGADO GERMANO - Presidente, 1º TEN PM PAULO ROBERTO NUNES JÚNIOR - membro, CB PM LUCAS SOUSA MORAIS - secretário, com intuito de apreciar a documentação enviada pelos candidatos inscritos no Edital de Chamamento para Credenciamento de Docente para o Quadro de Capacitação em Cursos de Formação de Mentor e Instrutor D.A.R.E./PROERD da Polícia Militar de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.163, de 30 de janeiro de 2026, páginas 59 a 61.

Após concluída a fase de apreciação dos documentos, segue a relação preliminar dos candidatos credenciados e não credenciados em conformidade com os itens 8, 8.1, 9 e 9.1 do referido Edital, fins serem definidas as eventuais contratações para atuação nas ações no Curso de Formação de Instrutor, do D.A.R.E./PROERD/MT no ano de 2026.

**Curso de Formação de Instrutor, do D.A.R.E./PROERD/MT**

Disciplina	Professor	CPF	Situação
Filosofia e metodologia PROERD	Abel Zeni	810.xxx.xxx-68	Credenciado
	Carlo Leopoldo Marques Fernandes	012.xxx.xxx-83	Credenciado
	Ana Alice Soares dos Santos	705.xxx.xxx-49	Credenciada
	Abel Zeni	810.xxx.xxx-68	Credenciado
Instruções educacionais e pedagógicas aplicadas a metodologia de ensino do PROERD	Juliana Martinez Andrade Ferreira	622.xxx.xxx-20	Credenciada
	Rosimari Cristina Ribeiro Ferri	594.xxx.xxx-49	Credenciada
Prática de aprendizagem ativa/Estágio supervisionado	Abel Zeni	810.xxx.xxx-68	Credenciado
	Ana Paula Moraes de Lima e Souza	810.xxx.xxx-72	Credenciada
	Mariano Neto de Souza	007.xxx.xxx-75	Credenciado
	Andréia Soares da Silva Andrade	012.xxx.xxx-07	Credenciada
	Luciane Cristina Delfino	970.xxx.xxx-49	Credenciada
	Rosimari Cristina Ribeiro Ferri	594.xxx.xxx-49	Credenciada
Legislação e efeitos biopsicossociais das drogas	Ana Alice Soares dos Santos	705.xxx.xxx-49	Credenciada
Cultura jovem atual - Tendências e violência escolar "BULLYING"	Ana Paula Moraes de Lima e Souza	810.xxx.xxx-72	Credenciada
Processamento da Matriz Curricular e metodologia dos currículos infantil e anos iniciais, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental	Ana Paula Moraes de Lima e Souza	810.xxx.xxx-72	Credenciada
	Mariano Neto de Souza	007.xxx.xxx-75	Credenciado
	Luciane Cristina Delfino	970.xxx.xxx-49	Credenciada
	Andréia Soares da Silva Andrade	012.xxx.xxx-07	Credenciada
	Carlo Leopoldo Marques Fernandes	012.xxx.xxx-83	Credenciado
	Rosimari Cristina Ribeiro Ferri	594.xxx.xxx-49	Credenciada
O PROERD como ferramenta de Polícia Comunitária	Andréia Soares da Silva Andrade	012.xxx.xxx-07	Credenciada
	Juliana Martinez Andrade Ferreira	622.xxx.xxx-20	Credenciada

Didática e metodologia de ensino de adultos I	Ana Alice Soares dos Santos	705.xxx.xxx-49	Credenciada
	Rosimari Cristina Ribeiro Ferri	594.xxx.xxx-49	Credenciada
Didática e metodologia de ensino de adultos II	Ana Alice Soares dos Santos	705.xxx.xxx-49	Credenciada
	Rosimari Cristina Ribeiro Ferri	594.xxx.xxx-49	Credenciada
Metodologia, conhecimento e aplicação do conteúdo curricular dos estágios de formação de instrutores Proerd	Ana Paula Moraes de Lima e Souza	810.xxx.xxx-72	Credenciada
	Carlo Leopoldo Marques Fernandes	012.xxx.xxx-83	Credenciado
	Andréia Soares da Silva Andrade	012.xxx.xxx-07	Credenciada
	Juliana Martinez Andrade Ferreira	622.xxx.xxx-20	Credenciada
	Luciane Cristina Delfino	970.xxx.xxx-49	Credenciada

E como nada mais houve a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos e por mim, CB PM LUCAS SOUSA, que secretariei a presente reunião.

Original assinado  
**DARWIN SALGADO GERMANO** - TEN CEL PM  
Presidente

Original assinado  
**PAULO ROBERTO NUNES JÚNIOR** - 1º TEN PM  
Membro

Original assinado  
**LUCAS SOUSA MORAIS** - CB PM  
Secretario

**Protocolo 1785955**

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº17/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP  
MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Jeandra Carla Mattos do Nascimento Pinheiro-1 TEM PM, portador do RGPMMT nº 879.\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob nº 621.\*\*\*-00, matrícula 719\*\*\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022 -, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais), aos alunos do 18º Estágio EQS, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

#### REFERÊNCIA:

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----  
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais), prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 152,09(Cento e cinquenta e Dois Reais e nove Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 4.562,70(Quatro Mil, quinhentos e sessenta e dois Reais e setenta Centavos), equivalente horas-aula de 30 (trinta horas-aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM  
Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785728**

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº18/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, João Soares da Silva Júnior- 1º TENENTE PM, portador do RGPMMT nº 88.\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob nº 858.\*\*\*-91, matrícula 90\*\*\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022 8º ADITIVO, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais), aos alunos do 18º Estágio EQS, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

#### REFERÊNCIA:

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de especialista, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais), prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67(Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10(Três Mil, Seiscentos e cinquenta Reais e dez Centavos), equivalente hora/ aula de 30 (trinta horas-aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT,

11 de fevereiro de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM  
Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785729**

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº19/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo Arthur Merlim Rodrigues Major- Maj PM, portador do RGPMMT nº 884.\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob nº 024.\*\*\*-02, matrícula 22\*\*\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022 -, para ministrar aula na disciplina de Termo Circunstanciado de Ocorrência, aos alunos do 18º Estágio EQS, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

#### REFERÊNCIA:

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de especialista, habilitação em Termo Circunstanciado de Ocorrência, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67(Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.190,06(Dois Mil, cento e noventa Reais e seis Centavos), equivalente hora/aula de 18 (dezoito horas-aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM  
Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785730**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº20/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério

magistério pelo servidor Murilo Franco de Miranda- Ten Cel PM, portador do RGPMMT nº 880.\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob nº 858.\*\*\*-68, matrícula 86\*\*\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022 1º ADTIVO, para ministrar aula na disciplina de Termo Circunstanciado de Ocorrência, aos alunos do 18º Estágio EQS, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**REFERÊNCIA:**

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação em Termo Circunstanciado de Ocorrência, prestará o serviço de docência (Instrutor)

e perceberá a remuneração no valor de R\$ 152,09(Cento e cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.737,62(Dois Mil, setecentos e tinta e sete Reais e sessenta e dois Centavos), equivalente hora/aula de 18 (dezoito horas-aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785731****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº21/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério

magistério, Cristiano Franco de Miranda- 1º TENENTE PM, portador do RGPMMT nº 880.\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob nº 809.\*\*\*-72, matrícula 59\*\*\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022 1º ADTIVO, para ministrar aula na disciplina de Direito Adm Disciplinar Militar, aos alunos do 18º Estágio EQS, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**REFERÊNCIA:**

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de especialista, habilitação em Direito Adm Disciplinar Militar, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67(Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10(Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos), equivalente hora/aula de 30 (trinta hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785732****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº22/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Elcio Bueno de Magalhães, portador do RG 878. \*\*\* PMMT, inscrito no CPF sob nº 594. \*\*\*.\*\*\*, matrícula 442\*\*\*\*\*,

selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**REFERÊNCIA:**

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação em Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 152,09(Cento e cinquenta e dois Reais e nove Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.825,08(Um Mil, Oitocentos e vinte e cinco Reais e oito Centavos), equivalente hora/aula de 12 (doze hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785733****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº24/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Elcio Bueno de Magalhães, portador do RG 878. \*\*\* PMMT, inscrito no CPF sob nº 594. \*\*\*.\*\*\*, matrícula 442\*\*\*\*\*,

selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**REFERÊNCIA:**

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação em Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 152,09(Cento e cinquenta e dois Reais e nove Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.825,08(Um Mil, Oitocentos e vinte e cinco Reais e oito Centavos), equivalente hora/aula de 12 (doze hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785734****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº23/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Elcio Bueno de Magalhães, portador do RG 878. \*\*\* PMMT, inscrito no CPF sob nº 594. \*\*\*.\*\*\*, matrícula 442\*\*\*\*\*,

selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**REFERÊNCIA:**

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação em Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 152,09(Cento e cinquenta e dois Reais e nove Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 1.825,08(Um Mil, Oitocentos e vinte e cinco Reais e oito Centavos), equivalente hora/aula de 12 (doze hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785735**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº25/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP  
MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério

magistério pelo servidor Robsison Ramires - 1º Sgt PM, portador do RGPMMT nº 880.\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob nº 651.\*\*\*-15, matrícula 72\*\*\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022 8º ADTIVO, para ministrar aula na disciplina de Direito Penal Militar e Processual Penal Militar, aos alunos do 18º Estágio EQS, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**REFERÊNCIA:**

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de especialista, habilitação em Direito Penal Militar e Processual Penal Militar, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67(Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 7.300,20(Sete Mil, Trezentos Reais e Vinte Centavos), equivalente hora/aula de 60 (Sessenta hora/aula).  
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM  
Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785736**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº26/18ºESTÁGIO/ESFAP/PMMT/2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP  
MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério

magistério pelo servidor Robsison Ramires - 1º Sgt PM, portador do RGPMMT nº 880.\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob nº 651.\*\*\*-15, matrícula 72\*\*\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022 8º ADTIVO, para ministrar aula na disciplina de Direito Administrativo disciplinar Militar, aos alunos do 18º Estágio EQS, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**REFERÊNCIA:**

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

-----

- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade de especialista, habilitação em Direito Administrativo disciplinar Militar, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67(Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10(Trés Mil, seiscentos e cinquenta Reais e dez Centavos), equivalente hora/aula de 30 (Sessenta hora/aula).  
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus- Ten Cel PM  
Comandante da ESFAP

**Protocolo 1785737**

**PORTARIA Nº 022/DGP/GM/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **EDUARDO FERNANDO XAVIER DE MOURA**, atualmente ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **888.184** e matrícula funcional nº **329.188**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/2023** conforme BCG Nº 3184 DE 02/07/2023, lotado no **14ºCR/14ºCR** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/01751**.

**01 - Averbam-se: 13 anos 04 meses e 21 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **23/01/2026** sob o protocolo **12001080100039263** e **NIT: 2009044004-2**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:**

**Tempo Averbado Privado**

Período	Tempo	Empregador
01/08/2006 a 30/10/2015	09 anos 03 meses e 00 dias	E.X.DA SILVA
31/10/2015 a 17/10/2016	00 anos 11 meses e 17 dias	CARGILL AGRICOLA S A
05/03/2018 a 03/05/2018	00 anos 01 meses e 19 dias	MAGIA PALACE HOTEL LTDA
07/02/2019 a 01/06/2020	01 anos 03 meses e 25 dias	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
01/02/2021 a 31/03/2021	00 anos 01 meses e 19 dias	GUILHERME CARGNIN KREMER
09/06/2021 a 31/08/2021	00 anos 02 meses e 22 dias	DIEHL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
14/03/2022 a 01/03/2023	00 anos 11 meses e 18 dias	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
01/10/2020 a 31/01/2021	00 anos 04 meses e 00 dias	PER. CONTR. CNIS 15

**Obs.: O período de 18/05/2015 a 30/10/2015 da empresa CARGILL AGRÍCOLA S/A não foi computado por estar concomitante, o período de 01/04/2021 a 15/04 2021 da empresa GUILHERME CARGNIN KREMER não foi computado devido licença sem vencimento, o período de 01/09/2021 a 06/09/2021 não foi computado devido licença sem vencimento, conforme Item C, da CTC.**

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

**Protocolo 1785845**

**PORTARIA Nº 023/DGP/GM/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ZENILDO AFONSO DE ARRUDA**, atualmente ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **880.347** e matrícula funcional nº **72.195**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/1998** conforme BCG Nº 1100 DE 03/07/1998, lotado no **2ºCR/7º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/02786**.

**01 - Averbam-se: 04 anos 03 meses e 08 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **05/04/2025** sob o protocolo **10001270100013067** e **NIT: 1263667450-1**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:**

**Tempo Averbado Privado**

Período	Tempo	Empregador
19/07/1993 a 17/01/1994	00 anos 05 meses e 29 dias	MCE MINAS CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
01/02/1994 a 01/01/1997	02 anos 11 meses e 01 dias	SOLOPLAN TERRAPLANA-GEM CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO
01/03/1997 a 08/01/1998	00 anos 10 meses e 08 dias	COHABITA CONSTRUÇOES LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

**Protocolo 1785848**

**PORTARIA Nº 024/DGP/GM/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, atualmente ocupante na graduação de **CB PM**, portador do RG PMMT nº **884.665** e matrícula funcional nº **231.778**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme BCG Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no 1º **CR/24º CIPM - MOTO TÁTICO RAI0** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2026/02579**.

**01 - Averbam-se: 04 anos 04 meses e 13 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **04/09/2025** sob o protocolo **03001200100065255** e **NIT: 1299619540-1**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:****Tempo Averbado Privado**

Período	Tempo	Empregador
02/01/2006 a 01/07/2006	00 anos 06 meses e 00 dias	MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC
05/03/2007 a 07/01/2010	02 anos 10 meses e 03 dias	TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA
21/01/2010 a 31/01/2011	01 anos 00 meses e 10 dias	BRASIL ESSENCIAL - RESULTADOS SUSTENTAVEIS

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1785849

**PORTARIA Nº 025/DGP/GM/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **JOSE ROBERTO COSTA PEREIRA**, atualmente ocupante na graduação de **1º TEN PM**, portador do RG PMMT nº **880.529** e matrícula funcional nº **71.951**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/1998** conforme BCG Nº 1100 DE 03/07/1998, lotado no **11º CR/14º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2026/08713**.

**01 - Averbam-se: 01 anos 01 meses e 04 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **05/04/2021** sob o protocolo **23001040100368216** e **NIT: 1238934690-3**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:****Tempo Averbado Privado**

Período	Tempo	Empregador
23/08/1989 a 26/09/1990	01 anos 01 meses e 04 dias	COMERCIAL DE CARNES TIA SINHA LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1785851

**PORTARIA Nº 26/DGP/GM/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RETIFICAR** da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do militar estadual, **ALEXSSANDRO DA CRUZ - CB PM - RG PMMT nº 887.051**, conforme se vê abaixo, **publicada no DOE 29.083, pg 74, de 26 de setembro de 2025 com nome errado.**

**ONDE SE LÊ:**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ALEXSSANDRO DA SILVA**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **887.051** e matrícula **266.873**, incluído no efetivo da PMMT em **16/11/2015** conforme o BCG 1397 de 22/12/2015, lotado no 3º **CR/11º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/12444**.

**01 - Averbam-se: 04 anos 08 meses e 05 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **04/07/2025** sob o protocolo **08001260100081258** e **NIT: 2042359034-5**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:****Tempo Averbado Privado**

Período	Tempo	Empregador
09/02/2010 a 06/08/2012	02 anos 05 meses e 28 dias	ALDILENE AVELAR DIAS
01/02/2013 a 30/03/2014	01 anos 02 meses e 00 dias	BMSM PROMOCOES DE VENDAS LTDA
18/11/2014 a 07/10/2015	00 anos 08 meses e 07 dias	BMSM PROMOCOES DE VENDAS LTDA
01/10/2014 a 31/01/2015	00 anos 04 meses e 00 dias	PER. CONTR. CNIS 3

**LEIA-SE:**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ALEXSSANDRO DA CRUZ**, ocupante na graduação de **CB PM**, portador do RG PMMT nº **887.051** e matrícula **266.873**, incluído no efetivo da PMMT em **16/11/2015** conforme o BCG 1397 de 22/12/2015, lotado no 3º **CR/11º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/12444**.

**01 - Averbam-se: 04 anos 08 meses e 05 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **04/07/2025** sob o protocolo **08001260100081258** e **NIT: 2042359034-5**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:****Tempo Averbado Privado**

Período	Tempo	Empregador
09/02/2010 a 06/08/2012	02 anos 05 meses e 28 dias	ALDILENE AVELAR DIAS
01/02/2013 a 30/03/2014	01 anos 02 meses e 00 dias	BMSM PROMOCOES DE VENDAS LTDA
18/11/2014 a 07/10/2015	00 anos 08 meses e 07 dias	BMSM PROMOCOES DE VENDAS LTDA
01/10/2014 a 31/01/2015	00 anos 04 meses e 00 dias	PER. CONTR. CNIS 3

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1785852

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/DGP/2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO e o DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 408, de 01 de Julho de 2010, Lei Ordinária nº 11.662, de 06 de Janeiro 2022, Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG, bem como o estabelecido nos seguintes editais: Edital de Convocação ao Edital 039/DEIP/CBMMT/2024, de 14 de novembro de 2024, publicado nos DOE nº 29.143 de 30 de dezembro de 2025 e 29.160 de 27 de janeiro de 2026 (Auxiliar) e Edital de Convocação ao Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025, publicado no Edital nº 29.161 De 28 de janeiro de 2026 (Condutor E Auxiliar), TORNAM PÚBLICO:

1. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO da análise da entrega de documentos para matrícula no Curso Básico de Formação de Soldado Bombeiro Militar Temporário - CFSdT BM, conforme relacionados abaixo:

Ord.	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
1	ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
2	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
3	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
4	ANDERSON DA SILVA XAVIER	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2025
5	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
6	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
7	CARLOS EDUARDO ARAUJO BUENO	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2031
8	CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
9	CLAUDIO JUNIOR COSTA DE SOUZA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
10	CRISTIAN FABIANO CAMARGO RAMOS	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2027
11	CRISTINA SURUBIM CEBALHO	Inapto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
12	DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA FILHO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
13	ELIAS SAMPATTI DOS SANTOS JUNIOR	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
14	EMANUEL RODRIGUES COSTA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
15	EVANDRO LUIZ PEDROTTI	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
16	EVELLYN MAJURYE BARROS GUARDA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
17	FELIPE ITANER RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
18	FELIPE MARINHO DA COSTA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
19	FRANCISCO AIRES PINTO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
20	GEOVANE DOS SANTOS MARIA	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024
21	GREGORI ESTEFANO ZAGONEL DE PAULA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
22	GUSTAVO HENRIQUE BENTO DUARTE	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
23	GUSTAVO ROCHA DUTRA	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2026
24	HARRISON DA SILVA RODRIGUES	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
25	HERCULES AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
26	JACKSON GUIMARAES SANTANA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
27	JAMERSON GOMES DE BRITO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
28	JEFFERSON SANTOS DE ANDRADE	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
29	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
30	JOÃO MANOEL MOREIRA MAIA SANTOS	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
31	JOAO PAULO BRITO SOARES	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
32	JOAO VICTOR NOLETO CANDIDO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
33	JOAO VICTOR STOLARSKI LIMA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
34	JOAO VITOR DA SILVA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
35	JOE LUCAS CAMARGO SOUZA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
36	JOELSON OLIVEIRA MATA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025

37	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
38	JONNAS JERMESON CAMPOS SILVA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
39	JORDANA SANTOS MARTINS	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
40	JOSE VITOR DANTAS DE ARAUJO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
41	JUCIELDO PEREIRA XAVIER	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
42	KAIO FERNANDES DA COSTA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
43	KAIRO CURADO RODRIGUES	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2028
44	KAUAN GABRIEL PIRES PEREIRA	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024
45	KELLEY DE ARAUJO CAMARGO MASSAIA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
46	LANNAY DA SILVA SANTOS	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
47	LEANDRO DA SILVA SANTOS	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
48	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
49	LEONARDO ROJAS BAZANO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
50	LUCLEZIO CARVALHO SILVA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
51	MARCOS UILIAS RAMOS DIAS	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2029
52	MATHEUS DA SILVA MONTEIRO FREMIOT	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
53	MATHEUS MESSIAS BASTOS SOUZA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
54	MAYKON SILVA VANDRESEN	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
55	MOACIR MENDES SANTOS JUNIOR	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
56	MURILO ARAUJO COSTA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
57	PAULO RICARDO SCHMIDT MUNIZ BRENTANO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
58	RAFAEL LORRAN FERREIRA LOBATO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
59	RAINER SIQUEIRA DA SILVA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
60	ROMARIO DE FREITAS FLORÊNCIO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
61	RONALD MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
62	SARA TEIXEIRA BRITO	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024
63	THIAGO COSTA BARBOZA	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024
64	VALMIR SILVA PEDROSO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
65	VINICIUS DA SILVA DELSOTTO	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
66	VITOR GABRIEL SALVATIERRA DA SILVA	Apto	Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2030
67	VITOR HUGO GONÇALVES DE ABREU	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
68	WESLEY OTAVIO GARAI CORTEZ	Ausente/ Inapto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
69	WEULLEM BATISTA GOMES	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025
70	WITNEYS ARRAIS COSTA	Apto	Edital nº 004/DGP/CBMMT/2025

(Assinado Digitalmente)

**HEITOR FERNANDES DA LUZ - CEL BM**  
**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO CBMMT**

(Assinado Digitalmente)

**FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMT**

Protocolo 1785691

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026/SEJUS/MT

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 008/2026/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, para realização sob demanda de elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar-condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e correlatos, com base nas edificações existentes e nas demandas de energia, distribuição de água e esgoto, bem como elaboração de projetos executivos, orçamentos e demais documentos necessários às intervenções nas unidades penais.

**DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA.

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/02/2026, com término em 16/08/2026.

**DO VALOR:** R\$ 317.968,33 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.020.17590247.04.01.03

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/09234.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE:**

AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS; LUCAS SILVA COSTA e THIAGO MENGATTI FRANCISCO - Representantes da SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.

Protocolo 1785762

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/SEJUS/MT

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 006/2026/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa FIBRATEX COMERCIAL LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de camisetas gola careca personalizadas destinadas às ações formativas e institucionais da Escola Penitenciária, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

**DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação com rodada no SIAG.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 18/02/2026 e encerrando em 17/02/2027.

**DO VALOR:** R\$ 8.841,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e um reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.32.099.15010100.01.01.02

**DO PROCESSO:** SEJUS PRO-2025/19389

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS e a representante FABIANE SALETE DA ROSA SANTOS - FIBRATEX COMERCIAL LTDA /Contratada.

Protocolo 1785765

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/19457 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2026.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1785902

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/22342 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2026.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1785916

## PORTARIA Nº 003/2026/COR/SISPEN/SEJUS

**A PRESIDENTE DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SIGADOC Nº SEJUS-PRO-2026/03350 - SAD Nº 002/2026**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81, da Lei Complementar n.º 207/2004. Considerando a Portaria Conjunta nº 264/2025/COR/SEJUS, de 02 de julho de 2025, cujo extrato foi publicado no D.O.E. em 29 de setembro de 2025, página 94.

Considerando a anuência da Sra. Célia Regina Campos de Carvalho -127481, acerca da constituição como defensor dativo, bem como manifestação de não possuir suspeição ou impedimento;

Considerando a importância de haver uma defesa técnica no processo administrativo disciplinar em prol do servidor processado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art.1.º** Nomear a servidora **CÉLIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula 127481, nos autos da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 002/2026, SEJUS-PRO-2026/03350, e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado o direito a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 207/2004.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Joana D'arc de Moraes**

Presidente - SAD Nº 002/2026

Protocolo 1785670

## PORTARIA Nº 024/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2024, instaurado por meio da Portaria nº 099/2024/CGE-COR/SISPEN, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O.E nº 28.723, de 16 de abril de 2024, p. 17.

Considerando o teor do processo sob o nº SESP-PRO-2024/23376.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONDENAR** o servidor acusado no PAD nº 009/2024, à pena de **REPREENSÃO**, por escrito, nos termos do artigo 143, inciso III e IX, da Lei Complementar nº 04/1990 e art 3.º I, da lei complementar n. 207/2004.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1785681

**PORTARIA Nº 002/2026/CCSP/SEJUS**

A PRESIDENTE DA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SIGADOC Nº SEJUS-PRO-2025/20775 - SAD Nº 029/2025, no uso de suas atribuições descritas no §2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria nº 303/2025/COR/SEJUS, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 02/12/2025;

Considerando a necessidade de garantir o direito à ampla defesa do acusado, em razão da ausência de defensor constituído.

Considerando a designação por parte da chefe da Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário - CCSP - que indica a servidora Célia Regina Campos de Carvalho, matrícula 127481, para atuar como Defensor Dativo no processo em comento, acostada às fls. 686 do SEJUS-PRO-2025/20775;

Considerando a anuência da servidora Célia Regina Campos de Carvalho, matrícula 127481 acerca da constituição como defensor dativo, bem como manifestação de não possuir suspeição ou impedimento, acostados às fls. 687-688 do SEJUS-PRO-2025/20775;

Considerando a necessidade de haver uma defesa técnica no processo administrativo disciplinar em prol dos servidores processados;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora Célia Regina Campos de Carvalho, matrícula 127481, para atuar como na condição de Defensor Dativo do acusado, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 029/2025, SEJUS-PRO-2025/20775 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao arguido o direito à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 19 de FEVEREIRO de 2026.

**Luciana Portes de Souza Lima**  
Presidente da SAD Nº 029/2025

Protocolo 1785687

**PORTARIA Nº 03/2026/COR/SEJUS**

Institui o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado.

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024; e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.852, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando o expediente SEJUS-PRO-2026/03623, contendo indicação dos servidores para compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado em Cuiabá-MT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado em Cuiabá-MT:

Presidente: Charles Eduardo Fagoti de Menezes - matrícula nº 332353;  
Suplente da Presidência: Kátia Valadares Silva - matrícula nº 343889;  
1º Membro: Nilton Benedito de Oliveira- matrícula nº 228906  
Suplente: Lindomar Ribeiro de Siqueira- matrícula nº 343610;  
2º Membro: Ewerson Anastácio de Oliveira- matrícula nº 291007;  
Suplente: Meiriane Teles Francisco - matrícula nº 213607.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

**Thiago Garcia Damasceno**  
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato

Protocolo 1785825

**PORTARIA Nº 05/2026/COR/SEJUS**

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Primavera do Leste-MT.

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024; e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.852, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando o expediente SEJUS-PRO-2026/03648, contendo indicação dos servidores para compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Primavera do Leste-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Primavera do Leste-MT:

Presidente: Renato Ramos de Oliveira - matrícula nº 217591;  
Suplente da Presidência: Ludimyla Pereira dos Santos - matrícula nº. 349591;  
1º Membro: Clesio Almeida da Costa - matrícula nº 96825;  
Suplente: Edilma Nonato Santana Fonseca - matrícula nº. 115996;  
2º Membro: Mauro Borsatto - matrícula nº. 255713;  
Suplente: Thais Caroline Araújo dos Santos- matrícula nº. 349545.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

**Thiago Garcia Damasceno**  
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato

Protocolo 1785829

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2026/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 122/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão sindicante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **1º/02/2026**, para continuidade da Sindicância Administrativa nº **99946004365202567**.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária de Estado de Educação  
(Portaria nº 101/2026, de 10/02/26, p. 27, ed. 29.170)

Protocolo 1785645

**Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC nº 99946000209202616, e-PAD 23181, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/121845, e-PAD 103362, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva  
\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1785646

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/2026/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 102/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Guilherme Francisco Bonete Oliveira e Natasha Dal Sotto Gentil para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/100799 id. 88982.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

**Protocolo 1785648**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/2026/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 107/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância com fulcro artigo 19 do Lei Complementar nº 600/2017 e pela Lei nº 7.692/2002. Designa-se os servidores Louise Ewert de Almeida e Ribeiro e Etianne Laura Bueno Corrêa para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/74731.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

**Protocolo 1785651**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/2026/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria n. PORTARIA Nº 110/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 Lei Complementar nº 600/2017, na cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, na Lei 7.692/2002 e nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Correa e Guilherme Francisco Bonete Oliveira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2025/114318 id. 94090.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

**Protocolo 1785655**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/2026/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria n. PORTARIA Nº 111/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 Lei Complementar nº 600/2017, na cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, na Lei 7.692/2002 e nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Correa e Natasha Dal Sotto Gentil para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2025/114318 id. 94090.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

**Protocolo 1785656**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/2026/GS/SEDUC**

Extrato da Portaria nº 112/2026/GS/SEDUC, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017, Lei Complementar nº 600 e, a cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Correa e Natasha Dal Sotto Gentil, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo E-Pad SEDUC-PRO-2025/97840. Cuiabá, 03 de fevereiro de 2026. **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES Secretária Adjunta Executiva Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT.**

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

**Protocolo 1785658**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/2026/GS/SEDUC**

Extrato da Portaria nº 114/2026/GS/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-A, §2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Louise Ewert de Almeida e Ribeiro e Guilherme Francisco Bonete Oliveira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/162825, e-PAD 91714. Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026. **Flávia Emanuelle de Souza Soares. Secretária Adjunta Executiva (\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT).**

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária de Estado de Educação

(Portaria nº 101/2026, de 10/02/26, p. 27, ed. 29.170)

**Protocolo 1785664**

**Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 006/2025.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 006/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Juína/MT**, para atender as escolas do município de **Juara/Índigena/Campo/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Marilene Rodrigues Dias, R\$ 457.526,11; b) São José Supermercado LTDA, R\$ 535.068,56, Valor Consolidado R\$ 992.594,67. A Presente Ata foi assinada no dia 17 de dezembro de 2025. E possui Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados a Partir da data de Circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Ordenador de despesa Samara Uchôa Feitoza Wagner, Juína/MT/2025

**Protocolo 1785692**

**Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 015/2025.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 015/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Confresa/MT**, para atender as escolas do município de **Luciara/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame, Fornecedor: a) C.R.C. Supermercado Araguaia LTDA R\$ 465.422,70 consolidado da Ata R\$ 465.422,70. A presente ata foi assinada no dia 18 de fevereiro de 2026 e possui vigência de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 contados a partir da data de circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso. Ordenador de Despesa Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

**Protocolo 1785693**

**Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 018/2025.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 018/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Confresa/MT**, para atender as escolas do município de **Santa Terezinha/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame, fornecedores: a) Volmir D Menegat valor R\$ 780.771,48 b) Recanto da Carne Comercio e Serviços valor R\$ 232.088,50 c) Sadi Angheben valor R\$ 227.870,40. Valor total consolidado da Ata R\$ 1.240.730,38. A presente ata foi assinada no dia 13 de fevereiro de 2026 e possui vigência de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 contados a partir da data de circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso. Ordenador de Despesa Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1785694

**Extrato De Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Barra do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 002/2025**, Ata de Registro de Preços nº 002/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Ponte Branca/MT** Contratante: CDCE E.E. São Domingos Sávio, Contratada a) Michelli Janisch Furtado (Supermercado Santo Expedito), R\$ 20.646,80; b) Supermercado Goiano LTDA, R\$ 19.322,15; Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten, Barra do Garças/MT/2026

Protocolo 1785696

**Extrato De Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Barra do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 004/2025**, Ata de Registro de Preços nº 004/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Torixoréu/MT** Contratante: CDCE E.E. Arthur da Costa e Silva, Contratada a: Euquênia Gouveia Pereira (Supermercado Avenida), R\$ 38.376,05; b) Uarlen Alves Queiroz (Açougue Ponto da Carne), R\$ 26.348,60; c) Mathic Distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório LTDA, R\$ 10.461,50; d) S. Severino de Oliveira LTDA (Super Ponto Certo 2), R\$ 37.613,95; Barra do Garças/MT/2026

Protocolo 1785697

**Extrato De Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Barra do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 015/2025**, Ata de Registro de Preços nº 015/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Araguaiana/MT** Contratante: CDCE E.E. Cel. Jerônimo Gomes da Silva, Contratada a) Comércio e Prestadora de Serviços L.Y. LTDA (Comercial Amui), R\$ 11.875,00; b) Comercial Vale do Araguaia LTDA (Super Rápido), R\$ 150.413,55; c) C. de Fátima Macário Comércio (Frutaria Oliveira), valor R\$ 14.954,40, Ordenador de Despesa Vitor Ten Caten, Barra do Garças/MT/2026.

Protocolo 1785805

**Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 016/2025.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 016/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Confresa/MT**, para atender as escolas do município de **São José do Xingu/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame, fornecedores: a) Arão Pereira de Sá R\$ 567.166,53 b) José Antônio Silva Nunes R\$ 263.697,50 c) P.A Cogo Noletto R\$ 60.866,00 Valor total consolidado da Ata R\$ 891.730,03. A presente ata foi assinada no dia 18 de fevereiro de 2026 e possui vigência de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 contados a partir da data de circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso. Ordenador de Despesa Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1785806

## PORTARIA Nº 113/2026/GS/SEDUC

**Dispõe sobre absolvição em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2025/71196, de 30/04/2025;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão processante, e Parecer de Corregedoria às fls. 64/67 dos autos;

**CONSIDERANDO** que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Absolver** o servidor **D.B.A, matrícula nº 4xxx7**, da acusação de prática da conduta prevista no artigo 159, XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões apresentadas autos.

**Art. 2º Determinar** que seja colhido o ciente do servidor e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1785661

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2026/SETASC/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E PINHEIRO E LARISSA ELESABETHE DE LIMA SOUZA THAINES (CASATORIE ASSESSORIA EM EVENTOS)**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de insumos para a realização de eventos CASAMENTO ABENÇOADO, a ser realizado no município de Cuiabá/MT. (GRUPO 4 - SERVIÇO DE CERIMONIAL).

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 00015678/2025 (SETASC-PRO-2025/15678), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO no.001/2026/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO no. 007/2026, (SETASC-2026/02295), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei no 14.133/2021, Decreto Estadual no 1.525/2022, Lei no 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor),

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir de **19/02/2026 a 18/08/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade (Ação): 2295; Fonte: 1.669.0000.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado pela Contratante: **Gestor:** EMERSON TOLEDO SANTANA - Matrícula: 58927; **Fiscal:** MONIQUE MIELLE FERREIRA DA SILVA - Matrícula: 257259; **Suplente:** MAIRA REGINA SOUZA SILVA - Matrícula: 235227.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

ASSINAM:

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC  
CONTRATANTE

**LARISSA ELISABETHE DE LIMA SOUZA THAINES**

Representante Legal

Protocolo 1785672

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2026/SETASC/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de insumos para a realização do evento CASAMENTO ABENÇOADO, a ser realizado no município de Cuiabá/MT. (GRUPO 6 - SERVIÇOS GRÁFICOS).

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 00015678/2025 (SETASC-PRO-2025/15678), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO no.001/2026/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO no. 010/2026, (SETASC-2026/02403), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei no 14.133/2021, Decreto Estadual no 1.525/2022, Lei no 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir de **19/02/2026 a 18/08/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.30; Projeto/Atividade (Ação): 2295; Fonte: 1.669.0000.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado pela Contratante: **Gestor:** EMERSON TOLEDO SANTANA - Matrícula: 58927; **Fiscal:** JUSIMEIRE AUXILIADORA PINTO VIANA - Matrícula: 97166; **Suplente:** KRISNA QUEIROZ - Matrícula: 283254.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 50.255,50 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

ASSINAM:

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO**

Representante Legal

Protocolo 1785792

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026/SETASC/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E N. REIS BRAGA LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de insumos para a realização do evento CASAMENTO ABENÇOADO, a ser realizado no município de Cuiabá/MT. (GRUPO 8 - SERVIÇOS DE BELEZA - MAQUIAGEM E SERVIÇO PROFISSIONAL CABELEIREIRO).

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 00015678/2025 (SETASC-PRO-2025/15678), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO no.001/2026/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO no. 009/2026, (SETASC-2026/02298), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei no 14.133/2021, Decreto Estadual no 1.525/2022, Lei no 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir de **19/02/2026 a 18/08/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade (Ação): 2295; Fonte: 1.669.0000.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado pela Contratante: **Gestor:** EMERSON TOLEDO SANTANA - Matrícula: 58927; **Fiscal:** PAOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Matrícula: 253620; **Suplente:** NELISE MARTINS DA SILVA SOARES - Matrícula: 283254.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 110.899,98 (cento e dez mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

ASSINAM:

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**NAZARÉ REIS BRAGA**

Representante Legal

Protocolo 1785818

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0109-2026 - SETASC e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BOA MT.**

**SIGADOC: SETASC-PRO-2024/09576.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Associação Pestalozzi de Água Boa MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.410/0001-93.

**OBJETO:** Arrecadar recursos financeiros de forma parcial ou integral para construir espaço e implementar a Cozinha experimental com objetivo de realizar oficinas de culinária e ampliar os atendimentos especializados com foco na textura, cheiro, organização da cozinha, limpeza e higiene, degustação entre outras formas de trabalhar a rotina diária com foco nos estímulos voltado a autonomia, emancipação e desenvolvimento diário, ofertado aos alunos articulados e familiares, assim como, facilitar a própria Instituição produzir itens de culinária para atender a demanda e ou realizar venda de itens de culinária..

**ASSINATURA:** 19/02/2026.

**VALOR DE REPASSE:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101

**PROGRAMA:** 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais

**FONTE:** 25010137

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.50.41

**EMPENHO:** 22101.0001.25.020942-4

**VIGÊNCIA:** 02/02/2027

**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Talyson Garcia Silva - Presidente da Associação Pestalozzi de Água Boa MT.

Protocolo 1785724

**PORTARIA Nº 58/2026/SETASC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0109-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Associação Pestalozzi de Água Boa MT.

**Gestor:** Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula nº 257801

**Fiscal:** Gisele Rodrigues Martins - Matrícula nº 327975

**Fiscal Suplente:** Ana Paula da Silva Soares - Matrícula nº 249885

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1785723

**RESOLUÇÃO Nº. 011/2026/CEDH/MT**

**Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Organizadora do III Seminário de Migrantes, Apátridas e Refugiados de Mato Grosso.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 11.313/2021, pelo seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a competência do CEDH/MT para promover, articular e fortalecer políticas públicas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos, especialmente no que se refere à proteção dos direitos de migrantes, apátridas e refugiados;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro nos tratados internacionais de direitos humanos, bem como as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;

CONSIDERANDO a relevância da realização do III Seminário de Migrantes, Apátridas e Refugiados de Mato Grosso como espaço de diálogo interinstitucional, participação social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e articulação institucional para a adequada realização do referido Seminário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Organizadora do III Seminário de Migrantes, Apátridas e Refugiados de Mato Grosso, em ordem alfabética:

I - Diogo Bruno Almeida Silva - Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH/SETASC;

II - Dulce Regina Amorim - Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso - CETRAP/MT;

III - Lorena Del Socorro Sanchez Gonzales - Centro Pastoral para Migrantes - CPM;

IV - Matheus Alberto Rondon e Silva - Conselheiro do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT;

V - Mauro Antônio Verzeletti - Centro Pastoral para Migrantes - CPM;

VI - Ricardo Bueno de Jesus - Conselheiro do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT;

VII - Roberta de Arruda Chica - Conselheira do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT;

VIII - Wesley Snipes Correa da Mata - Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora planejar, articular, acompanhar e executar as ações necessárias à realização do III Seminário de Migrantes, Apátridas e Refugiados de Mato Grosso, incluindo a definição da programação, metodologia, parcerias institucionais, mobilização dos participantes e demais providências operacionais.

**Art. 3º** A participação na Comissão Organizadora será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2026.

**Wesley Snipes Correa da Mata**

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT -

Biênio 2025-2027

Protocolo 1785742

## RESOLUÇÃO Nº. 010/2026/CEDH/MT

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de sigilo dos documentos que envolvam denúncias no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, estabelece regras para acesso, tramitação e compartilhamento das informações, e institui a obrigatoriedade de assinatura de Termo de Sigilo em reuniões que tratem de casos sigilosos.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o CEDH/MT é órgão colegiado, permanente, autônomo, deliberativo e consultivo, com a finalidade de promover, proteger, defender e monitorar os direitos humanos no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que as denúncias de violações de direitos humanos envolvem, via de regra, dados pessoais sensíveis, informações protegidas por sigilo legal e situações que podem gerar riscos às vítimas, denunciantes, testemunhas e seus familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas envolvidas, nos termos do art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança da informação, controle institucional, rastreabilidade e uniformidade nos fluxos internos de tratamento das denúncias no âmbito do CEDH/MT;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Todas as denúncias ou expedientes que envolvam casos de violações de direitos humanos, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, serão classificados como sigilosos e devem tramitar de maneira reservada ou confidencial, garantindo-se a visibilidade restrita, o sigilo do denunciante e das vítimas, bem como a preservação dos seus dados pessoais.

**Art. 2º** O acesso aos documentos sigilosos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Resolução, depende de autorização expressa da Presidência do CEDH/MT, observadas as atribuições legais, regimentais e as deliberações do Plenário.

**Art. 3º** Nenhum expediente total ou parcialmente sigiloso poderá ser tramitado, encaminhado, compartilhado ou disponibilizado a outros órgãos, unidades, comissões, conselhos, secretarias ou usuários externos, senão por determinação do Plenário do Conselho ou por autorização expressa da Presidência.

Parágrafo único. A autorização da Presidência deverá observar os princípios da finalidade, necessidade, proporcionalidade, segurança da informação e proteção integral das pessoas envolvidas.

**Art. 4º** O compartilhamento de informações sigilosas ou decorrentes de denúncias, quando autorizado, deverá ocorrer exclusivamente para fins de apuração, encaminhamento, responsabilização ou proteção, junto aos órgãos competentes, conforme suas respectivas finalidades institucionais.

Parágrafo 1º. A instituição ou o servidor que receba informações sigilosas do CEDH - tem o dever de tramitá-las sob sigilo, restringindo-lhe o acesso somente a servidores que possuam atribuição para apuração do fato.

Parágrafo 2º. Nos casos de sigilo parcial, a disponibilização de informações ou documentos em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser precedida de ocultação dos dados pessoais mediante técnicas apropriadas de tarjamento, anonimização ou pseudonimização, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa do documento, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 e do art. 6º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Parágrafo 3º. Nos casos de que trata o parágrafo anterior, fica vedada a disponibilização dos autos caso haja elementos que permitam a identificação pessoal do denunciante ou da vítima.

**Art. 5º** Todos os servidores, conselheiros, colaboradores, assessores e demais pessoas que, por força de suas atribuições, tenham acesso ou recebam os documentos sigilosos de que trata esta Resolução devem zelar pela guarda, proteção e confidencialidade das informações.

**Art. 6º** Em toda reunião do CEDH/MT que trate, total ou parcialmente, de casos, denúncias ou informações classificadas como sigilosas, será obrigatória a assinatura de Termo de Sigilo por todos os presentes, previamente à abertura dos trabalhos.

§ 1º O Termo de Sigilo deverá consignar a ciência quanto à natureza sigilosa das informações tratadas, bem como a responsabilidade pessoal, administrativa, civil e penal decorrente de eventual violação.

§ 2º A ausência de assinatura do Termo de Sigilo impede a permanência do participante na reunião ou no item de pauta classificado como sigiloso.

**Art. 7º** O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2026.

**Wesley Snipes Correa da Mata**

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT -  
Biênio 2025-2027

Protocolo 1785745

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores  
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
SORRISO	SORRISO	SISTEMAS PARA INTERNET	JANAINA ALVES DE QUEIROZ	1º	30 HORAS	12/2025	-

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1785602

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 3330/2025/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2025/09625.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO, inscrita no CNPJ nº. 44.504.734/0001-83.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do projeto "Qualifica Comunidade"

**ORGÃO:** 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3150.11 / 3350.39; **FONTE:** 1.500.

**VALOR:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

**EMPENHO:** 26101.0001.25.003303-1

**ORIGEM DO RECURSO:** oriundos de Emenda Parlamentar nº. 166/2025 do Deputado Estadual Wilson Santos

**DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2026

**VIGÊNCIA:** 30/06/2026.

**ASSINAM:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Lidiane Freitas De Barros- OSC Aqui é Mato.

Protocolo 1785928

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SECITECI-PRO-2026/00253**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao art. 32 e parágrafos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a Dispensa de Chamamento Público com vista a celebração de Termo de Fomento, conforme justificativa apresentada:

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e: FUNDACAO EDUCA MAIS, inscrita no CNPJ nº 03.211.077/0001-07.**

**OBJETO:** Fomento entre as partes para Curso Técnico Em Serviço De Apoio À Pessoas Com Deficiência No Ambiente Escolar 2026, tem por finalidade disponibilizar 840 bolsas para formação integral em nível técnico de Cuidadores em Serviço de Apoio à Pessoa com Deficiência no Ambiente Escolar de escola e creches públicas e privadas de Mato Grosso.

**VALOR:** R\$ 2.247.202,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e dois reais)

**VIGÊNCIA:** 31/01/2027

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014; Art. 19, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001.2016; Decreto Estadual nº. 1.336 de 30 de março de 2022 e Instrução Normativa nº. Nº 005/ 2022/SEPLAG.

**JUSTIFICATIVA:****I - DA SÍNTESE DO OBJETO E DA FINALIDADE PÚBLICA**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar o enquadramento legal da celebração de Termo de Fomento com a Fundação Educa Mais, visando à execução do projeto denominado "Curso Técnico em Serviço de Apoio à Pessoa com Deficiência no Ambiente Escolar - 2026", o qual prevê a concessão de 840 bolsas integrais para formação técnica específica de profissionais que atuam como cuidadores de estudantes com deficiência em escolas e creches públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

O projeto visa promover formação técnica regulamentada, voltada à qualificação profissional no âmbito da educação inclusiva, atendendo demanda estrutural do sistema educacional mato-grossense, em especial diante das exigências normativas que impõem formação mínima adequada para atuação no ambiente escolar inclusivo.

A iniciativa não constitui ação isolada ou eventual, mas integra política pública educacional estruturada, vinculada à promoção da educação inclusiva e ao fortalecimento da qualificação técnica no âmbito escolar.

É a síntese do necessário, manifestamos.

**I - DO ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL**

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (...)", em seu artigo 17 diz que:

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros"

Mais adiante, no artigo 24 do mesmo diploma legal, é determinada a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, senão vejamos:

"Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto."

O Estado de Mato Grosso, com a edição da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 também regulamentou as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, fez constar no artigo 4º que:

Art. 4º O termo de fomento será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta instrução normativa.

Também, no art. 20, caput, da IN nº. 01/2016, estabelece a possibilidade da não exigência do chamamento público, quando se tratar de hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria:

Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000. Conforme o Art. 31 da Lei 13.019/2014 e Art. 19 e 20 da IN 01/2016, a celebração de termos de fomento deve ser precedida de chamamento público, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei. A presente justificativa visa demonstrar o enquadramento do caso na (s) exceção(ões) de [dispensa/inexigibilidade] de chamamento público.

É preciso considerar que a Lei Complementar nº. 612/2019 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual aduz no seu artigo 17 que:

Art. 17 À Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação compete: I - administrar a Política Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação; II - administrar a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, garantindo a oferta pública e gratuita de cursos de educação profissional e tecnológica em todas as suas modalidades e níveis; III - regular, supervisionar e avaliar as Instituições de Ensino Superior Estaduais e seus cursos; IV - ofertar conhecimento científico e tecnológico para os processos de produção de bens e serviços e para a conservação dos recursos naturais renováveis, tornando-os fonte permanente de renda para o desenvolvimento regional; V - promover o desenvolvimento de ações regionalizadas em ciência, tecnologia e inovação com os Estados da Região Centro-Oeste, bem como ações de caráter federativo com outros Estados brasileiros e com órgãos do Governo Federal. (sem destaques no original) Considerando o Estatuto da Organização da Sociedade Civil, no qual o artigo 1º dispõe expressamente sobre o desenvolvimento de atividades voltadas ao esporte e à educação, e analisando o portfólio técnico apresentado, verifica-se que a entidade demonstra experiência comprovada e atuação efetiva em projetos de caráter educacional e esportivo, atendendo, portanto, aos requisitos técnicos e institucionais necessários à celebração da presente parceria.

**II - NATUREZA DO OBJETO E SUA CORRELAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO:**

A Fundação Educa Mais foi instituída no ano de 2001 consolidando-se ao longo dos anos como entidade de direito privado sem fins lucrativos com atuação contínua nas áreas de telecomunicação, educação, cultura e formação profissional. Atualmente, mantém estrutura organizacional ativa e programas educacionais regulares, conforme previsto em seu Estatuto Social, o qual contempla expressamente a promoção de atividades de caráter educacional e formativo.

A compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e o objeto ora proposto é evidente, especialmente considerando a comprovada execução de projetos educacionais anteriores, inclusive a primeira edição do curso objeto desta parceria, devidamente reconhecida no estado. A comprovação institucional foi analisada pela área técnica educacional desta Secretaria, que verificou a consonância entre a missão da entidade, sua atuação prática e o plano de trabalho apresentado.

É certo que o art. 24 da Lei nº 13.019/2014 estabelece como regra a realização de chamamento público para celebração de parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros, procedimento destinado a assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público. Contudo, a própria legislação prevê hipóteses excepcionais de dispensa, quando devidamente fundamentadas.

A Constituição Federal, ao dispor sobre a educação como direito fundamental (art. 205), estabelece não apenas a obrigatoriedade do ensino fundamental (art. 208, I), mas também a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino e da educação profissional e tecnológica (art. 208, V), reconhecendo esta como instrumento essencial de qualificação para o trabalho e desenvolvimento social.

No caso concreto, o projeto proposto refere-se à segunda edição do “Curso Técnico em Serviço de Apoio à Pessoa com Deficiência no Ambiente Escolar”, cuja finalidade é promover formação técnica específica para profissionais de apoio escolar, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e pelo Projeto de Lei nº 288/2023, que dispõe sobre a formação mínima dos profissionais de apoio escolar previstos no inciso XVII do art. 28 do referido Estatuto, no âmbito do Município de Cuiabá.

A iniciativa integra política pública mais ampla de fortalecimento da educação inclusiva e de qualificação profissional, suprimindo lacuna relevante de mão de obra especializada nas instituições de ensino, o que evidencia seu caráter estruturante e não eventual.

Os objetivos delineados no Plano de Trabalho, registrado no SIGCON sob o nº 3538/2025, demonstram compatibilidade direta às competências institucionais da SECITECI, notadamente no que se refere à promoção da educação profissional e tecnológica.

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a Fundação Educa Mais detém experiência comprovada, estrutura operacional compatível, qualificação pedagógica adequada e finalidade estatutária diretamente relacionada ao objeto pactuado. A motivação constante nos autos evidencia que a dispensa de chamamento público encontra-se analisada tecnicamente pela área competente desta secretaria, atendendo aos pressupostos do MROSC, da IN Conjunta nº 001/2016 e às diretrizes estabelecidas no Parecer Referencial da PGE.

### III - CREDENCIAMENTO E ESPECIALIDADE DA OSC:

A Fundação Educa Mais, entidade de direito privado sem fins lucrativos, possui atuação comprovada na área educacional e já executou a primeira edição do Curso Técnico em Serviço de Apoio à Pessoa com Deficiência, cuja formação foi devidamente reconhecida pelo órgão educacional competente no Estado de Mato Grosso.

Consta nos autos, às fls. 108-126, documentação comprobatória do reconhecimento institucional da primeira turma, incluindo registros oficiais e atestado de capacidade técnica referente à execução anterior do projeto. Tais elementos evidenciam não apenas a regularidade da certificação emitida, mas também a aptidão pedagógica, administrativa e operacional da entidade para condução de curso técnico de mesma natureza.

A execução prévia do curso, com reconhecimento formal pelo órgão competente, demonstra a especialização temática da entidade na formação de profissionais de apoio escolar, conferindo-lhe experiência consolidada na área da educação inclusiva. Tal circunstância reforça a aderência entre a finalidade estatutária da OSC e o objeto da parceria, bem como comprova a capacidade técnica exigida pelos arts. 33 e 35 da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, resta demonstrado que a Fundação Educa Mais detém a especialidade técnica compatíveis com o objeto pactuado, atendendo aos requisitos legais para celebração da parceria mediante dispensa de chamamento público.

### IV - Da Dispensa de chamamento Público (Art. 30, Lei 13.019/2014 e Art. 20, IN 01/2016)

A celebração da presente parceria encontra fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público quando se tratar de organização da sociedade civil que desenvolva atividades voltadas aos serviços de educação, desde que vinculadas à política pública correspondente. No âmbito estadual, o art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 reproduz essa hipótese, condicionando sua aplicação à devida motivação e à comprovação da natureza educacional do objeto.

O projeto possui natureza técnica e educacional, consistindo na oferta de curso técnico estruturado, com matriz curricular definida, certificação reconhecida e vinculação direta à política pública de educação inclusiva. A formação visa suprir lacuna relevante na qualificação de profissionais de apoio escolar, em consonância com as normativas previstas.

Conforme documentação apresentada no processo e validada pela área técnica, a primeira edição do curso foi executada com reconhecimento formal pelo fiscal do projeto e tendo sido a única no estado com o reconhecimento do conselho. Tal reconhecimento assegura validade institucional à certificação emitida e demonstra conformidade com as exigências do sistema educacional estadual.

A continuidade da execução por entidade já responsável pela primeira edição garante segurança pedagógica, manutenção da metodologia validada e regularidade na emissão de certificações, fatores que evidenciam a especialidade técnica envolvida. Embora a fundamentação principal resida na hipótese de dispensa por natureza educacional, verifica-se, de forma complementar, que a execução do curso envolve requisitos específicos de reconhecimento institucional e autorização educacional previamente concedidos. Além disso, o Parecer Técnico nº 00163/2026/SEPT/SECITECI analisou os requisitos previstos no art. 28 da IN nº 001/2016, verificando a descrição das metas a serem atingidas, a previsão de receitas e despesas, a forma de execução das atividades, os parâmetros de avaliação e os mecanismos de acompanhamento, concluindo pela plena viabilidade técnica e administrativa da parceria. Dessa forma, considerando a natureza educacional do objeto, sua vinculação à política pública estruturada, o reconhecimento formal da formação técnica pelo órgão competente, a experiência comprovada da entidade e a motivação técnica constante nos autos, encontram-se preenchidos os pressupostos legais para a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e do art. 19 da IN Conjunta nº 001/2016, sem afronta aos princípios da impessoalidade, isonomia ou publicidade.

**V- CONCLUSÃO:** Diante do exposto, e considerando que compete ao dirigente máximo da Pasta a análise e validação quanto à adoção da hipótese de dispensa de chamamento público, verifica-se que estão presentes os requisitos legais que autorizam a sua aplicação, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, por se tratar de ação de relevante interesse público voltada à formação técnica educacional, com execução estruturada e comprovada capacidade técnica da entidade executora.

A demonstrada a natureza educacional do objeto, sua vinculação à política pública correspondente e a aptidão institucional da Fundação Educa Mais, conforme análise técnica constante nos autos.

Assim, autorizo e aprovo a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da celebração do Termo de Fomento com a Fundação Educa Mais, como instrumento de fomento entre o Estado de Mato Grosso e a organização da sociedade civil, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e supremacia do interesse público.

A presente decisão é tomada de forma motivada, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da motivação e da supremacia do interesse público, competindo às unidades responsáveis o acompanhamento das etapas subsequentes e a execução da política pública envolvida.

**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação desta **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014. E-mail: [convenios@secitec.mt.gov.br](mailto:convenios@secitec.mt.gov.br) ou junto ao setor de protocolo da SECITECI [protocolo@secitec.mt.gov.br](mailto:protocolo@secitec.mt.gov.br)

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

**Protocolo 1785935**

## PORTARIA Nº. 016/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3330/2025/SECITECI.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

1. Éderson Andrade - Matrícula 130339 - Presidente.

**GESTOR DA PARCERIA:**

1. Ivan Lopes Dias- Matrícula 78556

**FISCAL DA PARCERIA:**

1. Alex Paulo Teixeira de Souza - matrícula nº. 241304

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1785927

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 0102-2026, processo: SEDEC-PRO2026/00269.**

**Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT-CNPJ nº 03.162.872/0001-44.

**Objeto:** Realização do CARNAVAL - FOLIA PANTANEIRA NO MUNICÍPIO DE POCONÉ MT.

**Origem do Recurso:** Próprio da Secretaria e Emenda parlamentar do Deputado Juca do Guaraná.

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programas:** 385/996, **Paoe:** 2011/8026, **Natureza de Despesa:** 3340, **Fontes:** 1.5000000 e 1.7590000.

**Valor do Concedente:** R\$ 400.000,00.

**Valor da Contrapartida:** R\$ 59.205,15.

**Valor Total do Convênio:** R\$ 459.205,15.

**Assinatura:** 13/02/2026.

**Vigência SIGCon:** 30/03/2026

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário da SEDEC e Jonas Eduardo de Queiroz Moraes-Prefeito de Poconé/MT.

Protocolo 1785839

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento, administração e intermediação de programas de estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, compreendendo suporte legal, documental, pedagógico, administrativo e operacional necessário à contratação e gestão de até 15 (quinze) estagiários de nível superior, destinados à INVEST-MT - Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 011/2025 e do respectivo Termo de Referência.

**DATA FIM PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 25/02/2026 até as 23h59min

**LOCAL:** Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST-MT.

**E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO:** aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br

**FORMA DE RECEBIMENTO:** encaminhamento da proposta comercial.

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Mato Grosso

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O aviso de contratação direta e seus anexos estão disponíveis para consulta dos interessados através do e-mail: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br e do site <https://www.investmt.com.br/pt-br>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Aquisições e Contratações da INVEST-MT, Serviço Social Autônomo inscrito no CNPJ nº 62.691.178/0001-83, com sede na Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT através do e-mail aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2026.

**Mirael França Praeiro**

Diretor Presidente INVEST-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1785932

**CONVOCAÇÃO**

CEDTUR

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Art. 16º, Subseção I do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2018, pg. 37, **CONVOCO a 11ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, sexta-feira, dia 27 de fevereiro de 2026, às 15h**, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros de forma on-line, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2026.

**PAUTA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDTUR**

**Data:** 27/02/2026

**Horário:** 15h

**Local:** sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**1. ABERTURA****2. REUNIÃO****2.1 - Discussão e Votação da Ata do CEDTUR**

2.1.1 - Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CEDTUR.

**2.2 - Deliberações da 10ª Reunião Extraordinária do CEDTUR.****2.3 - Calendário para o Exercício de 2026.****3. APRESENTAÇÃO**

**3.1 - Contratação de prestação de serviço para realização de promoção internacional Pantanal Mato Grosso (Safari);**

**3.2 - Festival de Pesca Esportiva Urbana do Rio Cuiabá;**

**3.3 - 2º Festival Gastronômico do Peixe em Cuiabá;**

**3.4 - Estruturação: Banheiro Flutuante no Pantanal.**

**4. ASSUNTOS GERAIS****4.1 - Avisos e Convites****5. ENCERRAMENTO**

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo  
- CEDTUR

Protocolo 1785962

**PORTARIA nº 022-2026/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 0062-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o servidor **Adriano Botelho da Silva**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 0062-2026**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT**, objeto: *Realização do Evento Turístico LEVERGER TRADIÇÃO E FOLIA 2026*.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2026.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1785797

**PORTARIA nº 025-2026/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 0102-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a servidora **Bruna Verão Bertini**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 0102-2026**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, objeto: *Realização do CARNAVAL-FOLIA PANTANEIRA NO MUNICIPIO DE POCONE MT*.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1785951

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3545-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/11831.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Instituto do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura - CNPJ nº 19.136.591/0001-57.

**OBJETO:** "PRODUZIR REVISTA INFORMATIVA - PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CUIABÁ"

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais)** - **EMPENHO:** 23101.0001.25.002132-1 (Data do Empenho 29/12/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda parlamentar nº 123/2025 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento

**VALOR TOTAL:** R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

**FISCAL:** HELENA MARIA DA COSTA - Matrícula: 217443.

**VIGÊNCIA:** 13/02/2025 a 19/01/2027

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo de Siqueira Santos - Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura.

Protocolo 1785960

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COTAS/REPASSES		0,00	0,00	0,00	0,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

**ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

UO : 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXERCÍCIO : Dezembro/2025

Não houve movimentação no período.

**ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**

UO : 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXERCÍCIO : Dezembro/2025

Não houve movimentação no período.

**ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:**

UO : 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXERCÍCIO : 2025 PERÍODO (MÊS):Dezembro

Não houve movimentação no período.

**ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE**

UO : 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXERCÍCIO: Dezembro/2025

Não houve movimentação no período.

## ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PERÍODO: Dezembro/2025

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
<b>COTAS</b>	0,00
RECEBIDAS	119.000.000,00
(-) CONCEDIDAS	-119.000.000,00
<b>REPASSES</b>	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA RPPS</b>	0,00
<b>Cobertura de Insuficiência Financeira</b>	
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	0,00
<b>DESTAQUES</b>	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	0,00

## BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2025

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>119.000.000,00</b>	<b>149.301.070,33</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		119.000.000,00	149.301.070,33
Cota Recebida		119.000.000,00	149.301.070,33
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>119.000.000,00</b>	<b>149.301.070,33</b>

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>		<b>119.000.000,00</b>	<b>149.301.070,33</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		119.000.000,00	149.301.070,33
Cota Concedida		119.000.000,00	149.301.070,33
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>119.000.000,00</b>	<b>149.301.070,33</b>

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2025

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Não houve movimentação no período.

## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2025

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Nota Explicativa	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		235.706.034,73	184.608.388,99
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>235.706.034,73</b>	<b>184.608.388,99</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.529.011.988,55	1.413.096.960,55
Intangível		18.972.254,37	11.485.311,39
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>1.547.984.242,92</b>	<b>1.424.582.271,94</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.783.690.277,65</b>	<b>1.609.190.660,93</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.783.690.277,65	1.609.190.660,93
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>1.783.690.277,65</b>	<b>1.609.190.660,93</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.783.690.277,65</b>	<b>1.609.190.660,93</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2025**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>			
<b>(Lei nº 4.320/1964)</b>			
	<b>Nota Explicativa</b>	<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.783.690.277,65	1.609.190.660,93
Total do Ativo		1.783.690.277,65	1.609.190.660,93
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		<b>1.783.690.277,65</b>	<b>1.609.190.660,93</b>

<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
<b>(Lei nº 4.320/1964)</b>			
	<b>Nota Explicativa</b>	<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		645.320,59	645.320,59
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		645.320,59	645.320,59

<b>QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>			
<b>(Lei nº 4.320/1964)</b>			
	<b>Nota Explicativa</b>	<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>1.209.455.182,71</b>	<b>1.104.721.220,84</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.247.809.876,29	1.125.133.768,54
Transferências Intragovernamentais		964.444.082,47	848.590.591,48
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		8.387.094,45	5.453.577,11
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		274.978.699,37	271.089.599,95
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		(38.354.693,58)	(20.412.547,70)
VPA a Classificar		(38.354.693,58)	(20.412.547,70)
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>651.981.367,20</b>	<b>589.937.052,07</b>
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		532.962.516,96	440.470.551,24
Uso de Material de Consumo		492.615.174,63	416.235.029,46
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		40.347.342,33	24.235.521,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		119.018.850,24	149.466.500,83
Transferências Intragovernamentais		119.018.850,24	149.466.500,83
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>557.473.815,51</b>	<b>514.784.168,77</b>

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21101 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Exercício de 2025

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O ANO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
SEM MOVIMENTAÇÃO						
<b>TOTAL</b>						

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2025

Não houve movimentação no período.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mês/Ano: Dezembro/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>119.000.000,00</b>	<b>149.301.070,33</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	119.000.000,00	149.301.070,33
<b>Desembolsos</b>	<b>119.000.000,00</b>	<b>149.301.070,33</b>
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	119.000.000,00	149.301.070,33
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mês/Ano: Dezembro/2025

Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I-II-III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mês/Ano: Dezembro/2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mês/Ano: Dezembro/2025

Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>429.117.868,00</b>	<b>534.749.064,81</b>	<b>729.990.864,00</b>	<b>195.241.799,19</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.038.083,00	2.038.083,00	2.242.597,58	204.514,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		70.761.208,00	82.761.208,00	100.573.098,00	17.811.890,00
RECEITA PATRIMONIAL		38.857.720,00	38.857.720,00	57.949.857,12	19.092.137,12
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		317.126.783,00	410.757.979,81	568.520.177,40	157.762.197,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		334.074,00	334.074,00	705.133,90	371.059,90
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.362.922,00</b>	<b>4.362.922,00</b>	<b>21.704.496,00</b>	<b>17.341.574,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.362.922,00	4.362.922,00	21.704.496,00	17.341.574,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COTAS/REPASSES		0,00	0,00	0,00	0,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>433.480.790,00</b>	<b>539.111.986,81</b>	<b>751.695.360,00</b>	<b>212.583.373,19</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>433.480.790,00</b>	<b>539.111.986,81</b>	<b>751.695.360,00</b>	<b>212.583.373,19</b>
<b>DÉFICIT</b>		<b>3.380.528.827,00</b>	<b>5.287.598.631,16</b>	<b>4.917.471.809,19</b>	<b>(370.126.821,97)</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>(157.543.448,78)</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>		<b>0,00</b>	<b>677.893.929,04</b>	<b>0,00</b>	<b>(677.893.929,04)</b>
Superávit Financeiro		0,00	677.893.929,04	0,00	(677.893.929,04)
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>5.166.328.373,94</b>	<b>5.055.696.988,27</b>	<b>157.543.448,78</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.494.712.844,00</b>	<b>4.897.105.529,59</b>	<b>4.777.699.158,75</b>	<b>4.478.466.228,43</b>	<b>4.376.305.281,20</b>	<b>119.406.370,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais		1.360.057.374,00	1.278.357.374,00	1.268.997.088,10	1.268.455.268,08	1.251.748.948,92	9.360.285,90
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		2.134.655.470,00	3.618.748.155,59	3.508.702.070,65	3.210.010.960,35	3.124.556.332,28	110.046.084,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>319.296.773,00</b>	<b>929.605.088,38</b>	<b>891.468.010,44</b>	<b>687.862.145,51</b>	<b>679.391.707,07</b>	<b>38.137.077,94</b>
Investimentos		319.296.773,00	929.605.088,38	891.468.010,44	687.862.145,51	679.391.707,07	38.137.077,94
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>5.166.328.373,94</b>	<b>5.055.696.988,27</b>	<b>157.543.448,78</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>5.166.328.373,94</b>	<b>5.055.696.988,27</b>	<b>157.543.448,78</b>
SUPERÁVIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>5.166.328.373,94</b>	<b>5.055.696.988,27</b>	<b>157.543.448,78</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

**ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO : Dezembro/2025

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.053.639,15	271.975.528,13	161.794.002,61	161.750.361,55	111.804.699,25	474.106,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.692.627,84	6.273.714,46	6.273.714,46	3.418.913,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.053.639,15	262.282.900,29	155.520.288,15	155.476.647,09	108.385.785,87	474.106,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.751.902,19	48.940.836,95	37.530.323,85	37.530.323,85	12.026.840,91	1.135.574,38
INVESTIMENTOS	1.751.902,19	48.940.836,95	37.530.323,85	37.530.323,85	12.026.840,91	1.135.574,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.805.541,34</b>	<b>320.916.365,08</b>	<b>199.324.326,46</b>	<b>199.280.685,40</b>	<b>123.831.540,16</b>	<b>1.609.680,86</b>

**ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO : Dezembro/2025

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.912.641,84	62.195.544,63	54.164.171,36	9.002.794,45	2.941.220,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.819.286,34	6.667.103,13	7.197.105,59	0,00	1.289.283,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.093.355,50	55.528.441,50	46.967.065,77	9.002.794,45	1.651.936,78
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	49.480,82	49.480,82	400.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	49.480,82	49.480,82	400.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.312.641,84</b>	<b>62.245.025,45</b>	<b>54.213.652,18</b>	<b>9.402.794,45</b>	<b>2.941.220,66</b>

**ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:**

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO : 2025

PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DEFICIT	271.681.862,00		245.115.918,00		240.634.635,48	4.481.282,52
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>271.681.862,00</b>		<b>245.115.918,00</b>		<b>240.634.635,48</b>	<b>4.481.282,52</b>
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>271.681.862,00</b>	<b>245.115.918,00</b>	<b>240.634.635,48</b>	<b>240.634.635,48</b>	<b>240.634.635,48</b>	<b>4.481.282,52</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.530.918,00	245.115.918,00	240.634.635,48	240.634.635,48	240.634.635,48	4.481.282,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.150.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	271.681.862,00	245.115.918,00	240.634.635,48	240.634.635,48	240.634.635,48	4.481.282,52
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>271.681.862,00</b>	<b>245.115.918,00</b>	<b>240.634.635,48</b>	<b>240.634.635,48</b>	<b>240.634.635,48</b>	<b>4.481.282,52</b>

**ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE**

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: Dezembro/2025

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.838.090,08	13.838.090,08	13.341.094,11	11.934.072,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.838.090,08	13.838.090,08	13.341.094,11	11.934.072,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE</b>	<b>0,00</b>	<b>13.838.090,08</b>	<b>13.838.090,08</b>	<b>13.341.094,11</b>	<b>11.934.072,44</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

UO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PERÍODO: Dezembro/2025

<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS</b>
<b>COTAS</b>	4.869.597.841,73
RECEBIDAS	4.890.374.732,55
(-) CONCEDIDAS	-20.776.890,82
<b>REPASSES</b>	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA RPPS</b>	0,00
<b>Cobertura de Insuficiência Financeira</b>	
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	4.869.597.841,73
<b>DESTAQUES</b>	-15.138.338,78
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-15.138.338,78
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	4.854.459.502,95

## BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2025

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>		<b>751.695.360,00</b>	<b>593.047.667,98</b>
Ordinária		2.829.027,70	7.289.300,00
Outros Recursos Não Vinculados		2.829.027,70	7.289.300,00
Vinculada		748.866.332,30	585.758.367,98
Recursos Vinculados à Saúde		746.623.734,72	583.885.174,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde		746.623.734,72	583.885.174,84
Outras Destinações de Recursos		2.242.597,58	1.873.193,14
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>4.890.374.732,55</b>	<b>3.890.225.674,20</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.890.374.732,55	3.890.225.674,20
Cota Recebida		4.890.374.732,55	3.890.225.674,20
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>		<b>5.972.378.102,23</b>	<b>5.008.408.089,88</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		502.341.799,28	319.139.123,19
Restos a Pagar não Processados		502.341.799,28	319.139.123,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados		109.224.364,00	61.993.705,97
Restos a Pagar Processados		91.486.722,24	55.323.451,69
Consignações Inscritas em RP		17.737.641,76	6.670.254,28
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		220.932.837,92	136.875.849,56
Depósitos de Diversas Origens		88.424.262,92	59.494.823,15
Depósitos a Terceiros		132.508.575,00	77.381.026,41
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.139.879.101,03	4.490.399.411,16
Receita Própria a Receber		81.549.284,92	82.570.839,57
Créditos a receber Folha de Pagamento		64.782,74	50.119,16
Consignações do Exercício		377.969.255,88	364.640.596,39
Despesas Liquidadas a Pagar		4.665.150.412,33	4.028.167.261,73
Valores de Destaques a Repassar		13.838.090,08	13.840.392,21
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		664.027,46	17.670,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		643.247,62	1.112.532,10
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>		<b>840.629.455,33</b>	<b>1.197.440.004,08</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		840.629.455,33	1.197.440.004,08
Bancos Conta Movimento		561.564.944,02	821.596.816,47
Capacidade Financeira		279.064.511,31	375.843.187,61
Recebida		279.064.511,31	375.843.187,61
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.455.077.650,11</b>	<b>10.689.121.436,14</b>

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>		<b>5.669.167.169,19</b>	<b>4.788.893.611,59</b>
<b>Execução Direta</b>		<b>5.655.329.079,11</b>	<b>4.775.053.219,38</b>
Ordinária		1.503.480.655,95	770.516.908,42
Recursos Não Vinculados de Impostos		1.224.680.847,71	738.346.262,79
Outros Recursos Não Vinculados		278.799.808,24	32.170.645,63
Vinculada		4.151.848.423,16	4.004.536.310,96
Recursos Vinculados à Saúde		4.151.828.042,16	4.004.516.310,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.400.999.895,74	3.129.751.466,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde		750.828.146,42	874.764.844,05
Outras Destinações de Recursos		20.381,00	20.000,00
<b>Execução em Destaque</b>		<b>13.838.090,08</b>	<b>13.840.392,21</b>
Ordinária		0,00	5.359.164,69
Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.359.164,69
Vinculada		13.838.090,08	8.481.227,52
Recursos Vinculados à Saúde		13.838.090,08	8.481.227,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.838.090,08	8.481.227,52
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>		<b>20.776.890,82</b>	<b>74.000.000,00</b>

## BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2025

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		20.776.890,82	74.000.000,00
Cota Concedida		20.776.890,82	74.000.000,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>		<b>5.658.420.868,02</b>	<b>4.985.598.369,22</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		197.483.440,73	205.420.384,87
Restos a Pagar não Processados		192.591.085,76	175.899.489,21
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		1.051.902,19	24.070.005,25
Consignações de RP Não Processados do Exercício		0,00	323.190,96
Consignações do Exercício de RP não Processados		3.840.452,78	5.127.699,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		53.962.211,12	30.456.424,63
Restos a Pagar Processados		46.757.608,43	20.257.643,40
Consignações Inscritas em RP		6.670.101,59	6.354.140,39
RP Processados de Exercícios Anteriores		0,00	96.792,54
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		534.501,10	3.747.848,30
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		243.999.222,19	245.720.440,12
Depósitos de Diversas Origens		78.974.940,59	43.530.472,02
Depósitos a Terceiros		165.024.281,60	202.189.968,10
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.162.975.993,98	4.504.001.119,60
Receita Própria a Receber		104.124.506,50	97.415.505,09
Consignações do Exercício		377.875.346,13	364.491.617,44
Despesas Liquidadas a Pagar		4.665.793.659,95	4.029.279.793,83
Valores de Destaques a Repassar		15.138.338,78	12.814.066,19
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		44.142,62	137,05
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>		<b>1.106.712.722,08</b>	<b>840.629.455,33</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.106.712.722,08	840.629.455,33
Bancos Conta Movimento		591.318.186,03	561.564.944,02
Capacidade Financeira		515.394.536,05	279.064.511,31
Recebida		515.394.536,05	279.064.511,31
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.455.077.650,11</b>	<b>10.689.121.436,14</b>

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2025

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	2.829.027,70	0,00	2.829.027,70	0,00	0,00	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>748.911.231,66</b>	<b>44.899,36</b>	<b>748.866.332,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	746.642.385,09	18.650,37	746.623.734,72	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.268.846,57	26.248,99	2.242.597,58	0,00	0,00	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2025

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		591.318.186,03	561.564.944,02
Créditos a Curto Prazo		879.677.998,38	587.889.651,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	38.354.693,58
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>1.470.996.184,41</b>	<b>1.187.809.288,70</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		385.979,14	385.979,14
Investimentos		54.773.692,87	34.773.692,87
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>55.159.672,01</b>	<b>35.159.672,01</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.526.155.856,42</b>	<b>1.222.968.960,71</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		48.205.325,61	37.483.195,72
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		136.208.519,17	123.340.295,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		94.319.580,00	68.611.989,54
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>278.733.424,78</b>	<b>229.435.480,95</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>278.733.424,78</b>	<b>229.435.480,95</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.247.422.431,64	993.533.479,76
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>1.247.422.431,64</b>	<b>993.533.479,76</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.526.155.856,42</b>	<b>1.222.968.960,71</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2025

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		1.463.453.643,71	1.142.279.448,78
Ativo Permanente		62.702.212,71	80.689.511,93
Total do Ativo		1.526.155.856,42	1.222.968.960,71
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		673.884.568,31	437.252.747,01
Passivo Permanente		97.735.398,54	87.879.478,94
Total do Passivo		771.619.966,85	525.132.225,95
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		754.535.889,57	697.836.734,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Recebidas		98.461.476,89	69.309.875,04
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		1.348.059.747,93	1.348.032.018,80
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.446.521.224,82	1.417.341.893,84
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		30.020.999,17	28.442.888,76
Obrigações Contratuais		1.086.609.871,23	920.152.323,34
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		1.116.630.870,40	948.595.212,10

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(9.121.439,23)	(24.036.706,41)
1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde		236.104.431,97	238.073.686,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		18.324.114,94	16.827.692,70
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		769.451,18	606.933,70
1.502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado à Saúde		161,83	55.418.312,62
1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção		161.806.544,51	131.663.139,37
1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual		70.845.512,13	81.298.425,58
1.600.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada		127.425.029,00	59.255.956,90
1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento		24.305.995,41	37.121.870,53
1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais		25.973.767,31	5.529.286,73
1.601.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada		1.393.171,87	270.632,12
1.602.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID		12.566.463,63	9.185.026,59
1.603.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID		6.080.980,00	1.550.939,50
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		4.813.715,86	4.783.434,60
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		68.080.246,17	49.484.392,98

## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2025

Anexo 14 - Lei 4.320/64

## Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

1.707.0000 - Transferências da União- Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 COVID	7.500.816,80	7.500.816,80
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	7.258.681,45	5.035.189,35
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	4.795,97	4.795,97
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários	79.801,11	79.801,11
2.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	25.353.838,57	25.373.074,97
2.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	2.994,92	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>789.569.075,40</b>	<b>705.026.701,77</b>

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>12.135.273.480,26</b>	<b>10.705.868.738,46</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.242.591,62	1.868.219,86
Impostos		0,00	0,00
Taxas		2.242.591,62	1.868.219,86
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		100.279.803,45	89.186.940,66
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		100.279.803,45	89.186.940,66
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	3.772.245,01
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	3.772.245,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		58.836.560,55	56.886.609,44
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		886.703,43	519.939,50
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		57.949.857,12	56.366.669,94
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		11.922.231.002,08	10.514.182.607,03
Transferências Intragovernamentais		11.332.006.328,68	10.073.566.075,90
Transferências Inter Governamentais		590.224.673,40	440.615.256,13
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	1.275,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		13.217.098,00	18.842.446,88
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		1.108.131,86	2.193.987,67
Ganhos com Desincorporação de Passivos		12.108.966,14	16.648.459,21
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		38.466.424,56	21.129.669,58
VPA a Classificar		38.354.693,58	20.412.547,70
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		111.730,98	717.121,88
<b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>11.882.664.467,32</b>	<b>10.952.198.291,06</b>
Pessoal e Encargos		1.285.452.792,83	1.241.425.212,56
Remuneração a Pessoal		969.243.019,61	919.389.644,60
Encargos Patronais		310.728.053,85	318.462.064,20
Benefícios a Pessoal		0,00	6.760,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		5.481.719,37	3.566.743,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	28.798,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	28.798,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.722.646.775,44	1.496.325.773,45
Uso de Material de Consumo		89.208.017,72	81.554.378,86
Serviços		1.633.438.757,72	1.414.771.394,59
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		122.127.718,64	139.833.551,50
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		122.127.718,64	139.833.551,50
Transferências e Delegações Concedidas		8.676.703.771,82	8.016.298.529,17
Transferências Intragovernamentais		7.397.455.100,07	6.971.093.803,04
Transferências Inter Governamentais		1.134.304.791,93	995.577.286,47
Transferências a Instituições Privadas		144.943.879,82	49.287.313,38
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	340.126,28
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	482,65
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	482,65

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		10.523.831,13	7.603.640,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.523.831,13	7.603.640,57
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		65.209.577,46	50.682.303,16
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		1.788.133,85	295.638,48
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		63.421.443,61	50.386.664,68
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>252.609.012,94</b>	<b>(246.329.552,60)</b>

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2025

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O ANO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
SEM MOVIMENTAÇÃO						
<b>TOTAL</b>						

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2025

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Processados	57.763.002,13	91.486.722,24	56.135.642,37	93.114.082,00
De Exercícios Anteriores	57.763.002,13	0,00	56.135.642,37	1.627.359,76
Do Exercício	0,00	91.486.722,24	0,00	91.486.722,24
Não Processados	322.921.025,38	502.341.799,28	321.311.344,52	503.951.480,14
De Exercícios Anteriores	322.921.025,38	0,00	321.311.344,52	1.609.680,86
Do Exercício	0,00	502.341.799,28	0,00	502.341.799,28
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>380.684.027,51</b>	<b>593.828.521,52</b>	<b>377.446.986,89</b>	<b>597.065.562,14</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
Depósitos	48.025.495,40	89.065.063,53	79.323.055,42	57.767.503,51
Depósitos em Caução	1.600.098,22	648.744,59	2.320,34	2.246.522,47
Depósitos Judiciais	72.201,07	0,00	0,00	72.201,07
Outros Depósitos de Curto Prazo	46.353.196,11	88.416.318,94	79.320.735,08	55.448.779,97
Consignações	8.543.224,10	17.737.641,76	7.229.363,20	19.051.502,66
Consignações do Exercício	0,00	17.737.641,76	0,00	17.737.641,76
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	1.872.969,82	0,00	559.261,61	1.313.708,21
Consignações de RP Processados do exercício	6.670.254,28	0,00	6.670.101,59	152,69
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>56.568.719,50</b>	<b>106.802.705,29</b>	<b>86.552.418,62</b>	<b>76.819.006,17</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
Outras Entidades Credoras	0,00	79.475.147,42	79.475.147,42	0,00
Destaque a Repassar	0,00	15.138.338,78	15.138.338,78	0,00
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>94.613.486,20</b>	<b>94.613.486,20</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>437.252.747,01</b>	<b>795.244.713,01</b>	<b>558.612.891,71</b>	<b>673.884.568,31</b>

## QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	9.378.033,94
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	123.827.903,79
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	3.840.452,78
Cancelamento de Consignações de RP Processados	24.760,51

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Mês/Ano: Dezembro/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>5.923.576.529,59</b>	<b>4.695.472.397,47</b>
Receita Tributária	2.242.587,58	1.868.397,17
Receita de Contribuições	100.573.098,00	89.430.520,40
Receita Patrimonial	3.215.951,18	1.976.105,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.772.245,01
Remuneração das Disponibilidades	54.733.905,94	54.390.564,66
Transferências recebidas	566.520.177,40	433.301.108,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias	705.133,90	993.304,33
Outros Ingressos Operacionais	5.193.586.685,59	4.109.740.152,49
<b>Desembolsos</b>	<b>5.161.644.081,32</b>	<b>4.592.325.040,11</b>
Pessoal e demais despesas	3.178.744.835,42	2.933.973.616,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.588.816.144,99	1.228.401.274,70
Outros desembolsos operacionais	384.083.100,91	429.950.148,45
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>761.932.448,27</b>	<b>103.147.357,36</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>517.553.677,52</b>	<b>467.273.329,11</b>
Aquisição de ativo não circulante	505.737.645,48	464.452.267,59
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	11.816.032,04	2.821.061,52
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-517.553.677,52</b>	<b>-467.273.329,11</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>21.704.496,00</b>	<b>7.315.423,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	21.704.496,00	7.315.423,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>21.704.496,00</b>	<b>7.315.423,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>266.083.266,75</b>	<b>-356.810.548,75</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	840.629.455,33	1.197.440.004,08
Caixa e Equivalentes de caixa final	1.106.712.722,08	840.629.455,33
<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	568.520.177,40	433.299.833,13
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	1.275,00
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>568.520.177,40</b>	<b>433.301.108,13</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.131.575.792,55	961.213.723,36
Intragovernamentais	241.997.280,62	224.676.938,69
Outras transferências concedidas	226.143.071,82	42.510.612,65
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.598.816.144,99</b>	<b>1.228.401.274,70</b>
<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	3.174.773.222,02	2.929.453.262,03
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.971.613,40	4.520.354,93
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>3.178.744.835,42</b>	<b>2.933.973.616,96</b>
<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>429.117.868,00</b>	<b>534.749.064,81</b>	<b>729.990.864,00</b>	<b>195.241.799,19</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.038.083,00	2.038.083,00	2.242.597,58	204.514,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		70.761.208,00	82.761.208,00	100.573.098,00	17.811.890,00
RECEITA PATRIMONIAL		38.857.720,00	38.857.720,00	57.949.857,12	19.092.137,12
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		317.126.783,00	410.757.979,81	568.520.177,40	157.762.197,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		334.074,00	334.074,00	705.133,90	371.059,90
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.362.922,00</b>	<b>4.362.922,00</b>	<b>21.704.496,00</b>	<b>17.341.574,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.362.922,00	4.362.922,00	21.704.496,00	17.341.574,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COTAS/REPASSES		0,00	0,00	0,00	0,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>433.480.790,00</b>	<b>539.111.986,81</b>	<b>751.695.360,00</b>	<b>212.583.373,19</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>433.480.790,00</b>	<b>539.111.986,81</b>	<b>751.695.360,00</b>	<b>212.583.373,19</b>
<b>DÉFICIT</b>		<b>3.380.528.827,00</b>	<b>5.287.598.631,16</b>	<b>4.917.471.809,19</b>	<b>(370.126.821,97)</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>(157.543.448,78)</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>		<b>0,00</b>	<b>677.893.929,04</b>	<b>0,00</b>	<b>(677.893.929,04)</b>
Superávit Financeiro		0,00	677.893.929,04	0,00	(677.893.929,04)
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>5.166.328.373,94</b>	<b>5.055.696.988,27</b>	<b>157.543.448,78</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.494.712.844,00</b>	<b>4.897.105.529,59</b>	<b>4.777.699.158,75</b>	<b>4.478.466.228,43</b>	<b>4.376.305.281,20</b>	<b>119.406.370,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais		1.360.057.374,00	1.278.357.374,00	1.268.997.088,10	1.268.455.268,08	1.251.748.948,92	9.360.285,90
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		2.134.655.470,00	3.618.748.155,59	3.508.702.070,65	3.210.010.960,35	3.124.556.332,28	110.046.084,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>319.296.773,00</b>	<b>929.605.088,38</b>	<b>891.468.010,44</b>	<b>687.862.145,51</b>	<b>679.391.707,07</b>	<b>38.137.077,94</b>
Investimentos		319.296.773,00	929.605.088,38	891.468.010,44	687.862.145,51	679.391.707,07	38.137.077,94
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>5.166.328.373,94</b>	<b>5.055.696.988,27</b>	<b>157.543.448,78</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>NE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>SALDO</b>
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>5.166.328.373,94</b>	<b>5.055.696.988,27</b>	<b>157.543.448,78</b>
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.814.009.617,00</b>	<b>5.826.710.617,97</b>	<b>5.669.167.169,19</b>	<b>5.166.328.373,94</b>	<b>5.055.696.988,27</b>	<b>157.543.448,78</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2025

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>		<b>751.695.360,00</b>	<b>593.047.667,98</b>
Ordinária		2.829.027,70	7.289.300,00
Outros Recursos Não Vinculados		2.829.027,70	7.289.300,00
Vinculada		748.866.332,30	585.758.367,98
Recursos Vinculados à Saúde		746.623.734,72	583.885.174,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde		746.623.734,72	583.885.174,84
Outras Destinações de Recursos		2.242.597,58	1.873.193,14
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>5.009.374.732,55</b>	<b>4.039.526.744,53</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.009.374.732,55	4.039.526.744,53
Cota Recebida		5.009.374.732,55	4.039.526.744,53
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>		<b>5.972.378.102,23</b>	<b>5.008.408.089,88</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		502.341.799,28	319.139.123,19
Restos a Pagar não Processados		502.341.799,28	319.139.123,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados		109.224.364,00	61.993.705,97
Restos a Pagar Processados		91.486.722,24	55.323.451,69
Consignações Inscritas em RP		17.737.641,76	6.670.254,28
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		220.932.837,92	136.875.849,56
Depósitos de Diversas Origens		88.424.262,92	59.494.823,15
Depósitos a Terceiros		132.508.575,00	77.381.026,41
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.139.879.101,03	4.490.399.411,16
Receita Própria a Receber		81.549.284,92	82.570.839,57
Créditos a receber Folha de Pagamento		64.782,74	50.119,16
Consignações do Exercício		377.969.255,88	364.640.596,39
Despesas Liquidadas a Pagar		4.665.150.412,33	4.028.167.261,73
Valores de Destaques a Repassar		13.838.090,08	13.840.392,21
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		664.027,46	17.670,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		643.247,62	1.112.532,10
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>		<b>840.629.455,33</b>	<b>1.197.440.004,08</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		840.629.455,33	1.197.440.004,08
Bancos Conta Movimento		561.564.944,02	821.596.816,47
Capacidade Financeira		279.064.511,31	375.843.187,61
Recebida		279.064.511,31	375.843.187,61
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.574.077.650,11</b>	<b>10.838.422.506,47</b>

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>		<b>5.669.167.169,19</b>	<b>4.788.893.611,59</b>
<b>Execução Direta</b>		<b>5.655.329.079,11</b>	<b>4.775.053.219,38</b>
Ordinária		1.503.480.655,95	770.516.908,42
Recursos Não Vinculados de Impostos		1.224.680.847,71	738.346.262,79
Outros Recursos Não Vinculados		278.799.808,24	32.170.645,63
Vinculada		4.151.848.423,16	4.004.536.310,96
Recursos Vinculados à Saúde		4.151.828.042,16	4.004.516.310,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.400.999.895,74	3.129.751.466,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde		750.828.146,42	874.764.844,05
Outras Destinações de Recursos		20.381,00	20.000,00
<b>Execução em Destaque</b>		<b>13.838.090,08</b>	<b>13.840.392,21</b>
Ordinária		0,00	5.359.164,69
Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	5.359.164,69
Vinculada		13.838.090,08	8.481.227,52
Recursos Vinculados à Saúde		13.838.090,08	8.481.227,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.838.090,08	8.481.227,52
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>		<b>139.776.890,82</b>	<b>223.301.070,33</b>

## BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2025

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

## CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		139.776.890,82	223.301.070,33
Cota Concedida		139.776.890,82	223.301.070,33
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>		<b>5.658.420.868,02</b>	<b>4.985.598.369,22</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		197.483.440,73	205.420.384,87
Restos a Pagar não Processados		192.591.085,76	175.899.489,21
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		1.051.902,19	24.070.005,25
Consignações de RP Não Processados do Exercício		0,00	323.190,96
Consignações do Exercício de RP não Processados		3.840.452,78	5.127.699,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		53.962.211,12	30.456.424,63
Restos a Pagar Processados		46.757.608,43	20.257.643,40
Consignações Inscritas em RP		6.670.101,59	6.354.140,39
RP Processados de Exercícios Anteriores		0,00	96.792,54
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		534.501,10	3.747.848,30
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		243.999.222,19	245.720.440,12
Depósitos de Diversas Origens		78.974.940,59	43.530.472,02
Depósitos a Terceiros		165.024.281,60	202.189.968,10
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.162.975.993,98	4.504.001.119,60
Receita Própria a Receber		104.124.506,50	97.415.505,09
Consignações do Exercício		377.875.346,13	364.491.617,44
Despesas Liquidadas a Pagar		4.665.793.659,95	4.029.279.793,83
Valores de Destaques a Repassar		15.138.338,78	12.814.066,19
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		44.142,62	137,05
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>		<b>1.106.712.722,08</b>	<b>840.629.455,33</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.106.712.722,08	840.629.455,33
Bancos Conta Movimento		591.318.186,03	561.564.944,02
Capacidade Financeira		515.394.536,05	279.064.511,31
Recebida		515.394.536,05	279.064.511,31
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.574.077.650,11</b>	<b>10.838.422.506,47</b>

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2025

Anexo 14 - Lei 4.320/64

## CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		591.318.186,03	561.564.944,02
Créditos a Curto Prazo		879.677.998,38	587.889.651,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		235.706.034,73	222.963.082,57
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>1.706.702.219,14</b>	<b>1.372.417.677,69</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		385.979,14	385.979,14
Investimentos		54.773.692,87	34.773.692,87
Imobilizado		1.529.011.988,55	1.413.096.960,55
Intangível		18.972.254,37	11.485.311,39
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>1.603.143.914,93</b>	<b>1.459.741.943,95</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.309.846.134,07</b>	<b>2.832.159.621,64</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		48.205.325,61	37.483.195,72
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		136.208.519,17	123.340.295,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		94.319.580,00	68.611.989,54
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>278.733.424,78</b>	<b>229.435.480,95</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>278.733.424,78</b>	<b>229.435.480,95</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		3.031.112.709,29	2.602.724.140,69
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>3.031.112.709,29</b>	<b>2.602.724.140,69</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.309.846.134,07</b>	<b>2.832.159.621,64</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2025

Anexo 14 - Lei 4.320/64

## CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		1.463.453.643,71	1.142.279.448,78
Ativo Permanente		1.846.392.490,36	1.689.880.172,86
Total do Ativo		3.309.846.134,07	2.832.159.621,64
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		673.884.568,31	437.252.747,01
Passivo Permanente		97.735.398,54	87.879.478,94
Total do Passivo		771.619.966,85	525.132.225,95
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		<b>2.538.226.167,22</b>	<b>2.307.027.395,69</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Recebidas		98.461.476,89	69.309.875,04
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		1.348.059.747,93	1.348.032.018,80
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.446.521.224,82	1.417.341.893,84
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		30.020.999,17	28.442.888,76
Obrigações Contratuais		1.087.255.191,82	920.797.643,93
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		1.117.276.190,99	949.240.532,69

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(9.121.439,23)	(24.036.706,41)
1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde		236.104.431,97	238.073.686,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		18.324.114,94	16.827.692,70
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		769.451,18	606.933,70
1.502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado à Saúde		161,83	55.418.312,62
1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção		161.806.544,51	131.663.139,37
1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual		70.845.512,13	81.298.425,58
1.600.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada		127.425.029,00	59.255.956,90
1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento		24.305.995,41	37.121.870,53
1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais		25.973.767,31	5.529.286,73
1.601.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada		1.393.171,87	270.632,12
1.602.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID		12.566.463,63	9.185.026,59
1.603.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID		6.080.980,00	1.550.939,50
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		4.813.715,86	4.783.434,60
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		68.080.246,17	49.484.392,98
1.707.0000 - Transferências da União- Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 COVID		7.500.816,80	7.500.816,80
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos		7.258.681,45	5.035.189,35
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		4.795,97	4.795,97
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		79.801,11	79.801,11
2.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde		25.353.838,57	25.373.074,97
2.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção		2.994,92	0,00
Total das Fontes de Recursos		789.569.075,40	705.026.701,77

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>13.344.728.662,97</b>	<b>11.810.589.959,30</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.242.591,62	1.868.219,86
Impostos		0,00	0,00
Taxas		2.242.591,62	1.868.219,86
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		100.279.803,45	89.186.940,66
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		100.279.803,45	89.186.940,66
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	3.772.245,01
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	3.772.245,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		58.836.560,55	56.886.609,44
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		886.703,43	519.939,50
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		57.949.857,12	56.366.669,94
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		13.170.040.878,37	11.639.316.375,57
Transferências Intragovernamentais		12.296.450.411,15	10.922.156.667,38
Transferências Inter Governamentais		590.224.673,40	440.615.256,13
Transferências das Instituições Privadas		8.387.094,45	5.453.577,11
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		274.978.699,37	271.089.599,95
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	1.275,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		13.217.098,00	18.842.446,88
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		1.108.131,86	2.193.987,67
Ganhos com Desincorporação de Passivos		12.108.966,14	16.648.459,21
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		111.730,98	717.121,88
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		111.730,98	717.121,88
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>12.534.645.834,52</b>	<b>11.542.135.343,13</b>
Pessoal e Encargos		1.285.452.792,83	1.241.425.212,56
Remuneração a Pessoal		969.243.019,61	919.389.644,60
Encargos Patronais		310.728.053,85	318.462.064,20
Benefícios a Pessoal		0,00	6.760,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		5.481.719,37	3.566.743,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	28.798,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	28.798,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.255.609.292,40	1.936.796.324,69
Uso de Material de Consumo		581.823.192,35	497.789.408,32
Serviços		1.633.438.757,72	1.414.771.394,59
Depreciação, Amortização e Exaustão		40.347.342,33	24.235.521,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		122.127.718,64	139.833.551,50
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		122.127.718,64	139.833.551,50
Transferências e Delegações Concedidas		8.795.722.622,06	8.165.765.030,00
Transferências Intragovernamentais		7.516.473.950,31	7.120.560.303,87
Transferências Inter Governamentais		1.134.304.791,93	995.577.286,47
Transferências a Instituições Privadas		144.943.879,82	49.287.313,38
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	340.126,28
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	482,65
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	482,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		10.523.831,13	7.603.640,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.523.831,13	7.603.640,57
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		65.209.577,46	50.682.303,16
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		1.788.133,85	295.638,48
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		63.421.443,61	50.386.664,68
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>810.082.828,45</b>	<b>268.454.616,17</b>

CIBELE MAKIYAMA MARTINS  
CONTADOR  
CONTADOR CRC Nº MT 7865/O-3

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis e serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/>)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA  
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
143	53339	CARLA CRISTINA SPINOZA GARCIA
144	53240	MARIA JUCIMARA COSTA
145	53681	JOISY CRISTHINA DUTRA NEVES
146	55718	NATALIA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES
147	52021	JULIANA JOAMALIA ALVES SANCHES
148	57604	ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA
149	57903	FERNANDA LEITE DE PINHO
150	55243	JAQUELINE SANTOS AGUIAR
151	56668	TAINA MARIA GONÇALVES
152	59596	ROSANA FATIMA DE SOUZA NEVES
153	60952	ARYSLENE MARCELLE DE CARVALHO SILVA LEONIDA
154	60723	LEILA STOFFEL MAIA
155	51837	FRANCISCA CLEUSA SILVA PIMENTEL
156	60926	SUELEN MARIA SOARES
157	59681	JACIRA JACINTA DA SILVA GOIS
158	54379	SONIA REGINA GUIA DE MAGALHÃES
159	60177	MARILCE LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA
160	55797	VALDERI PAULA DE LIMA
161	51985	SANDRA CRISTINA MARTINS
162	59237	SIRLENE DE OLIVEIRA FANAIA DE ALMEIDA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
415	60103	DJAILMA LEONEL DA SILVA
416	61933	DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO
417	57201	ROSIQUELI ALVES DOS SANTOS
418	56892	ROSANGELA SANTANA PONTES
419	59417	FRANCELINE CELMA DE AGUIAR
420	54324	LAURA REGINA COSTA MARQUÊS PAIXÃO
421	51587	LEOMARA SOARES DE ARRUDA
422	59709	REJANE CRISTINA DA COSTA DIAS
423	54670	POLLYANA DE OLIVEIRA MIRANDA
424	51449	ROSANA NUNES DA SILVA
425	56610	THIAGO DA SILVA CAMPOS
426	49967	PATRICIA DANTAS NUNES DE LIMA
427	60795	DAYANE CRUZ DE AVELAR
428	49746	CLEBER DE OLIVEIRA SANABRIA
429	51334	GESICA DOS SANTOS
430	50986	KELLY DOS SANTOS ALVES
431	61670	JOSIANE CRUZ VASCONCELOS
432	56754	GEIZIANE DA SILVA CUNHA
433	53319	MARIA GENAINA DE ARAUJO
434	58482	ALESSANDRA AZEVEDO GAMBOA

435	56100	BRUNA APARECIDA DE MATOS
436	52194	JEANE DA SILVA ALECRIM
437	55112	EZEQUIEL DOS SANTOS VARANDA
438	60762	ERIDEN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
439	55630	JESSICA NAYARA FRANÇA DOS SANTOS
440	55503	JULIANE KÉSSIA FERNANDES DA SILVA SOUZA
441	49373	JOSIANE MARQUES DA SILVA
442	56128	ELLEN DE SOUSA SANTOS
443	52659	NAYANE PERES GUIMARÃES
444	56702	JOCIMARA VAZ SALES
445	53968	KAMYLLA KARYNNE BALHESTEIRO NASCIMENTO
446	52950	INDIANA IARA MORAES GONCALVES
447	57135	ROSANA SANTOS SANTANA
448	49868	DAYANE DA CRUZ FERNANDES DE OLIVEIRA
449	49983	ELIENE SONAQUE
450	60654	FRANCIELLY DUARTE MOURA REIS
451	49329	PAMELA KEROLAYNE DA SILVA
452	50599	JANISLEY SEBASTIANE RIBEIRO DA SILVA
453	61705	ROSANE MONICKE DE MELO BENITES
454	56555	IGOR LEONARDO ARANTES GONÇALVES
455	52893	ALESSANDRA BARBOSA DE FARIA
456	54463	NAYARA MARIA DA SILVA
457	55099	MÔNICA CARVALHO
458	56273	NILZA REGINA DOS SANTOS SILVA
459	50665	KAIQUE DIOGO SANTANA NUNES
460	50093	TAISE REIS DA SILVA
461	59189	CARLENE MARQUES SILVA DE JESUS
462	49353	WESLEY RODRIGUES GUIMARAES
463	55556	ELIZABETH ATTUY GONÇALVES
464	54898	RHAIANE LEDA DE OLIVEIRA
465	61012	CARLOS EDUARDO SANTOS DE MELO

**NUTRICIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11	61935	PRISCYLLA VALESCA DE OLIVEIRA COSTA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I, em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 01 foto (tamanho 3x4) recente
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- Título de eleitor ou e-Título
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
- Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
- Currículo atualizado

-Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)  
 -Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil  
 -Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>  
 -Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio  
 -Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal  
 -Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público  
 -Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado  
 -Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional  
 -Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)  
 -Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>  
 -Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>  
 -Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>  
 -Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>  
 -Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>  
 -Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.  
 -Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>  
 -Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

Protocolo 1785759

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/SES/MT  
 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL DE  
 ESTÁGIO E/OU PRÁTICA CURRICULAR  
 PROCESSO SES-PRO-2026/04192**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
**CONVENIENTE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MT, representado pelo Sr. EDSON DAHMER DA SILVA.

**OBJETO:** "Desenvolvimento de atividades de Estágio e/ou Prática Curricular conjuntas entre a Instituição de Ensino Conveniente e a Instituição Concedente, para os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico em Enfermagem, Especializações Técnicas em Instrumentação Cirúrgica, Urgência e Emergência, Enfermagem do Trabalho, Terapia Intensiva e Saúde Mental, oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MT".

**CONTRAPARTIDA:** Prestar e oferecer assessoria, consultoria, cursos de formação e qualificação, cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde, capacitação de equipe técnica, projeto de extensão, produção e publicação técnico-científicas de interesse da SES-MT e SENAC/MT; Fornecer acesso/concessão de bens e serviços, tais como: laboratórios, auditórios, bibliotecas, sala de aula, equipamentos, serviços gráficos e material didático quando necessário e de acordo com a disponibilidade da Instituição SENAC/MT. Itens específicos solicitados como contrapartida que não integrem os processos regulares de compras do SENAC serão analisados individualmente. Nesses casos, o SENAC poderá propor a substituição do item, mediante justificativa técnica, sem prejuízo às atividades desenvolvidas; Realizar cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde; Apoio no desenvolvimento das atividades técnicas durante a realização das atividades de estágio supervisionado dentro do período letivo da IES; Apoio no desenvolvimento de Campanhas de Educação em Saúde nas dependências da unidade de saúde, desde que acordadas antecipadamente no plano de atividades e sejam pertinentes as atividades dos estágios e práticas curriculares dos cursos envolvidos. Parágrafo Único. A contrapartida será definida de acordo com as necessidades das partes, mediante envio de Ofício com antecedência ao SENAC/MT.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2026

Protocolo 1785663

**PORTARIA Nº 0004/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT**

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

**PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matricula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
33179/5	ALBA VALERIA GOMES DE MELO	17/12/2024 a 16/12/2025	100
103788/1	ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL	16/10/2024 a 15/10/2025	84,56
120210/1	CATARINA CELIA DE ARAUJO AMORIM	05/01/2025 a 04/01/2026	94
106234/2	DANIELA DE SOUZA PORTERO	29/09/2024 a 28/09/2025	89,44
120219/1	DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO	21/12/2024 a 20/12/2025	97,33
120209/1	DARLEIA CRISTINA GROSS ANDRADE NASCIMENTO	06/01/2025 a 05/01/2026	95,39
96669/1	DAYLANA MARQUES STEINBECK	07/11/2024 a 06/11/2025	76,17
118741/1	LARISSA SLHESARENKO RIBEIRO	15/01/2025 a 14/01/2026	90
107314/1	MARIELA DA GAMA FORTUNATO MOLINA	16/01/2025 a 15/01/2026	95
96569/1	RAFAELA DE LIZ PELLEGRIM SANCHEZ LERMEN	13/11/2024 a 12/11/2025	89,17
120280/1	TATIANA ANTONIA DE FRANCA	07/12/2024 a 06/12/2025	100
64074/2	WAGNER ARAUJO DE CAMPOS	01/01/2025 a 31/12/2025	99,44

**PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matricula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
43423/2	ALCIDES FERREIRA COELHO NETO	11/01/2025 a 10/01/2026	90
111865/1	ANDREIA DIAS DE JESUS	20/12/2024 a 19/12/2025	99
71298/3	CARLOS URBINE SILVA	06/12/2024 a 05/12/2025	88
111406/1	CHRISTIANE LEO RUFINO	10/12/2024 a 09/12/2025	84,44
110990/1	CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA	06/01/2025 a 05/01/2026	100
111866/1	DAYSE ANNE DE SOUZA MEDEIROS	19/12/2024 a 18/12/2025	89,56
76019/21	ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO	24/10/2024 a 23/10/2025	85,28
110874/1	EVERSON DE OLIVEIRA RIOS	16/12/2024 a 15/12/2025	99
27781/2	FLAVIO WEYMANN SERVIO RONDON	26/12/2024 a 25/12/2025	84,72
94446/2	GUIOMAR CRISPIM	30/11/2024 a 29/11/2025	89
120478/1	IRACEMA DIAS VIEIRA	11/01/2025 a 10/01/2026	89,5
111966/1	MARCELLE SALDANHA DE BARROS	14/11/2024 a 13/11/2025	100
103998/2	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	10/12/2024 a 09/12/2025	92,22

120059/1	MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA	06/12/2024 a 05/12/2025	90
96748/1	NAIR SOARES DE ALMEIDA	10/01/2025 a 09/01/2026	89,5
86282/1	OSVALDO MENDES DA PURIFICACAO	01/01/2025 a 31/12/2025	98,67
111519/1	SABRINA LEPINSK ROMIO	07/01/2025 a 06/01/2026	92
118362/1	SONIA MARIA FERREIRA	04/12/2024 a 03/12/2025	93,67
118486/1	SUSI KATTYA PAES DE BARROS SANDRINI	01/11/2024 a 31/10/2025	96,44
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
43699/2	EMIDIO BENICIO DE SOUZA	01/01/2025 a 31/12/2025	89,11
118369/1	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	05/11/2024 a 04/11/2025	88,83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1785678

**PORTARIA Nº 0005/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT**

*Retificar em parte a Portaria nº 0003/2026, de 23 de janeiro de 2026, que defere a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria Nº 0003/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, publicada no D.O.E de 23/01/2026 que homologa as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

Onde se lê:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
95179/2	VIVIANE DOS SANTOS BASSO	24/12/2024 a 23/12/2025	95,33

Leia-se:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Nome	Nome	Nome	Pontuação Alcançada
95179/2	VIVIANE BRITTO DOS SANTOS	24/12/2024 a 23/12/2025	100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1785680

**PORTARIA Nº 0006/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT**

*Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
117298/1	ALESSANDRO MARINO CINTRA	26/11/2024 a 25/11/2025	87,33
63581/16	ARISTIDES OLIVEIRA COELHO	21/12/2024 a 20/12/2025	97,72
87020/2	DANIEL FERREIRA DE PAULA	29/01/2025 a 28/01/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
93296/1	DELMA REGINA DELLA RIVA	11/01/2025 a 10/01/2026	96,17
87642/5	DEUSOITO GONCALO OLIVEIRA DAS NEVES	22/01/2025 a 21/01/2026	93,06
118899/1	FABIANA RECH BERTINETTI	16/11/2024 a 15/11/2025	86,11
111351/1	HEA CHUNG KIM	05/01/2025 a 04/01/2026	86,78
95121/2	LEANDRO AUGUSTO MINGHELLI	21/11/2024 a 20/11/2025	87,67
65912/3	MARCIO MEIRELLES FERREIRA	16/01/2025 a 15/01/2026	99,56
56142/8	MARIA LEONOR MEDEIROS ULMER	03/01/2025 a 02/01/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
43535/2	MARIO LUIS CORREA TOCANTINS	01/01/2025 a 31/12/2025	87,89
127410/1	PATRICIA HATSUMI YASHIRO HOSIDA	25/12/2024 a 24/12/2025	90
103209/1	RICARDO HOLLAND	10/12/2024 a 09/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
101650/2	ROBERTO LUIS MARQUES DE FREITAS	03/12/2024 a 02/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
121247/1	SIMONE FERREIRA BRANDAO GUIMARAES	25/01/2025 a 24/01/2026	89,33
56586/4	SUELY SANTOS ARAUJO	01/01/2025 a 31/12/2025	99,78
70127/2	WILSON GARCIA PEREIRA	17/12/2024 a 16/12/2025	83,56
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
111659/1	ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA	30/12/2024 a 29/12/2025	89,56
120491/1	CECILIA COSTA MARTINS	27/01/2025 a 26/01/2026	96,44
97116/1	CLARA ISABEL ARAUJO DA SILVA	07/01/2025 a 06/01/2026	85,28
52658/2	CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES	01/01/2025 a 31/12/2025	90
111650/1	FABIANO ALVES DE SOUZA	16/01/2025 a 15/01/2026	96,89
61115/2	FERNANDA GONCALVES BELO BORGES	14/01/2025 a 13/01/2026	94,67
116005/1	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	23/10/2024 a 22/10/2025	87,78

120225/1	HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS	09/12/2024 a 08/12/2025	95,44
111118/1	ILZA ROSA DE PAULA E SILVA	22/12/2024 a 21/12/2025	100
44521/2	JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	01/01/2025 a 31/12/2025	88,11
111559/1	LEANDRO HENRIQUE BEGAS COSTA	07/01/2025 a 06/01/2026	96
120058/1	MARIA DE LOURDES ARAUJO BARROS	15/12/2024 a 14/12/2025	90
81612/2	MARLY SANDRA GOMES DE SOUZA	28/01/2025 a 27/01/2026	96,56
94984/1	ORIEL ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	01/01/2025 a 31/12/2025	91,94
111870/1	RAQUEL DIAS LIMA	20/01/2025 a 19/01/2026	99,61
111316/1	ROSEMEIRE DA SILVA MARQUES	17/12/2024 a 16/12/2025	92,94
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
118502/1	NEIDE MOTA DE PAULA	09/11/2024 a 08/11/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
30500/2	NEREIDE CABRAL DALL AGNOL	01/01/2025 a 31/12/2025	87,5
57725/2	SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS	26/11/2024 a 25/11/2025	99,83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1785683

**PORTARIA Nº 0007/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT**

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
49108/3	ANA CLAUDIA DE MORAES	25/10/2024 a 24/10/2025	93,83
96172/1	ANGELA MARIA SCHWENCK DOS SANTOS	26/01/2025 a 25/01/2026	87,5
111657/1	FRANCISNEY DA SILVA BARROS	08/01/2025 a 07/01/2026	100
120212/1	IVETE ARAKAKI FUJII	06/01/2025 a 05/01/2026	100

96179/1	JOLICE FERREIRA GOMES RIBEIRO	07/11/2024 a 06/11/2025	93,67
118487/1	MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO	11/11/2024 a 10/11/2025	88,56
90022/1	PAULO HENRIQUE PULCHERIO	30/08/2024 a 29/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
63768/1	SIMONE AUXILIADORA DE ALMEIDA AMORIM RIBAS	28/01/2025 a 27/01/2026	99,67
120303/1	VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA	02/01/2025 a 01/01/2026	99,89

**PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96745/1	ALBA TEREZA DE LARA FERREIRA	19/11/2024 a 18/11/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
95270/1	ANA CLAUDIA RUEDA DA SILVA	05/09/2024 a 04/09/2025	95
118374/1	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	03/11/2024 a 02/11/2025	96
113197/1	IVONE ALVES DE LIMA	30/01/2025 a 29/01/2026	86,39
95493/1	IVONIR PAGLIARI	30/12/2024 a 29/12/2025	99,67
40630/2	JANETE SCHMITT POZZER	01/01/2025 a 31/12/2025	90
118894/1	LEONILDA DE SOUZA	03/11/2024 a 02/11/2025	96,22
114177/2	MARILUCIA PAIM	28/10/2024 a 27/10/2025	98,39
117152/1	MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTI	25/12/2024 a 24/12/2025	73,94
96584/1	MAURICEIA LOPES	17/12/2024 a 16/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
90601/1	SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA	15/12/2024 a 14/12/2025	98
87049/2	SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA	26/10/2024 a 25/10/2025	100
95247/1	VALDESON PEREIRA DOS SANTOS	04/09/2024 a 03/09/2025	86,89

**PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
120057/1	ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	10/12/2024 a 09/12/2025	99,33
43719/2	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	16/01/2025 a 15/01/2026	98,22
95489/1	LURDES GUTKOSKI CARVALHO	05/09/2024 a 04/09/2025	99,22
95353/1	MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS	06/09/2024 a 05/09/2025	96,5
78619/5	MARIA DE JESUS ANICEZIO LEITE	19/11/2024 a 18/11/2025	97,39
118936/1	RIVAEI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/2024 a 18/11/2025	88,78
119006/1	SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER	04/11/2024 a 03/11/2025	83,89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1785684

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para o município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense nº 003 de 08 de janeiro de 2026**, que aprova o plano de trabalho com a destinação de recursos financeiros de cofinanciamento estadual de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica no valor R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para o município Porto Estrela/MT;

**V- O Processo SES-PRO-2025/92237 de 03 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Porto Estrela encaminha o Ofício nº 186/2025, Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica ao município de Porto Estrela/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para o município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785612

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de uma ambulância, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Denise, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense nº 004 de 08 janeiro de 2026**, que aprova o plano de trabalho apresentado pelo município de Denise demonstrando a previsão da aplicação do recurso de cofinanciamento estadual de investimento para aquisição de uma ambulância no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

**V- O Processo SES-PRO-2025/94371 de 10 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Denise encaminha o Ofício no 103/ SMSDenise/2025 - Solicitação de recursos financeiros de investimento para aquisição ambulâncias para média/alta complexidade do município de Denise - MT, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de uma ambulância, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Denise, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785614

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de São Pedro da Cipa, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Sul Matogrossense, nº 001 de 16 de janeiro de 2026**, propõe aprovar concessão de recurso financeiro de custeio, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de São Pedro da Cipa, localizado na Região de Saúde do Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/97296 de 22 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura de São Pedro da Cipa, encaminha ofício nº SMSSPC n. 314/2025, solicitando recursos financeiros de custeio no valor R\$ 350.000,00. (trezentos e cinquenta mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de São Pedro da Cipa, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785628

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de uma ambulância Tipo B, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Novo Horizonte do Norte, situado na Região Vale do Arinos, do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Vale do Arinos nº 01 de 28 de janeiro de 2026**, que aprova proposta de repasse de recursos financeiro para aquisição de uma ambulância Tipo B, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Novo Horizonte do Norte, situado na Região Vale do Arinos, do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2026/04009 de 20 de janeiro de 2026**, onde a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte encaminha o Ofício nº 039/2026 - SMS - Solicita Investimento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de uma ambulância Tipo B, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Novo Horizonte do Norte, situado na Região Vale do Arinos, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785633

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de bicicletas elétricas e motocicletas para agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso nº 03 de 28 janeiro de 2026**, que aprova o recurso financeiro de cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de bicicletas elétricas e motocicletas para agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/97557 de 23 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal De Ribeirão Cascalheira encaminha o Ofício Nº 528/2025/SMS/RC-MT. Solicita a concessão de recursos financeiros de investimento para aquisição de bicicletas elétricas e motocicletas para os Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias município de Ribeirão Cascalheira - MT, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de bicicletas elétricas e motocicletas para agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido conforme a ser descrito no Termo de Compromisso, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785669

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à Saúde e/ou média complexidade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Acorizal, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 06/2026/CIR-Baixada Cuiabana de 29 de janeiro de 2026**, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica à saúde / ou média complexidade, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ao município de Acorizal, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/93785 de 09 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Acorizal encaminha o Ofício Nº187/SMS/2025/, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção à saúde e/ou média complexidade ao município de Acorizal-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde e/ou média complexidade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Acorizal, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785688

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para consumo da atenção básica e média complexidade, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 05/2026/CIR-Baixada Cuiabana de 29 de janeiro de 2026**, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e alta complexidade, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), ao município de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**V- O Processo SES-PRO-2025/94768 de 11 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães encaminha o Ofício Nº603/GAB/PMCG, solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para consumo de atenção básica e média complexidade ao município de Chapada dos Guimarães-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para consumo da atenção básica e média, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785705

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 02/2026/CIR-Baixada Cuiabana de 29 de janeiro de 2026**, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao município de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/97206 de 22 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães encaminha o Ofício Nº1502/GAB/PMCG, solicitando recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Chapada dos Guimarães-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785711

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Nossa Senhora do Livramento, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 03/2026/CIR-Baixada Cuiabana de 29 de janeiro de 2026**, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao município de Nossa Senhora do Livramento, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/97439 de 23 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento encaminha o Ofício Nº145/2025/SMS, solicitando recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Nossa Senhora do Livramento, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785713

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 04/2026/CIR-Baixada Cuiabana de 29 de janeiro de 2026**, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao município de Poconé, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/96726 de 19 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Poconé encaminha o Ofício Nº.208/2025/Setor de Planejamento, solicitando recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Poconé-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785715

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à Saúde e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 01/2026/CIR-Baixada Cuiabana de 29 de janeiro de 2026**, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica à saúde /ou média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao município de Poconé, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/90816 de 28 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Poconé encaminha o Ofício Nº198/2025/Setor de Planejamento, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção à saúde e/ou média complexidade ao município de Poconé-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785720

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à Saúde e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 01/2026/CIR-Baixada Cuiabana de 29 de janeiro de 2026**, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica à saúde /ou média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao município de Poconé, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/90816 de 28 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Poconé encaminha o Ofício Nº198/2025/Setor de Planejamento, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção à saúde e/ou média complexidade ao município de Poconé-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785721

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à média complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Araguaiana, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I.O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**II. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**III. O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV. A Proposição Operacional da CIR Garças Araguaia nº 01 de 28 de janeiro de 2026**, que aprova proposta de solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção a média complexidade no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ao município de Araguaiana situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

**V. O Processo SES-PRO-2025/97493 de 23 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura de Araguaiana encaminha o Ofício Nº. 183/DSS/SMS/PM, solicitando recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção média complexidade ao município de Araguaiana-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à média complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Araguaiana, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785722

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para a revitalização de unidade de Atenção em saúde - Hospital Municipal de Cocalinho, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para o município de Cocalinho, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso nº 02 de 28 janeiro de 2026**, que aprova recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para a revitalização de unidade de Atenção em saúde - Hospital Municipal de Cocalinho, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para o município de Cocalinho, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2026/00973 de 01 de janeiro de 2026**, onde a Prefeitura Municipal de Cocalinho encaminha o Ofício nº 005/2026 GAB - Solicitação de Recursos no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para Revitalização de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal em Cocalinho-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para a revitalização de unidade de Atenção em saúde - Hospital Municipal de Cocalinho, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para o município de Cocalinho, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido conforme a ser descrito no Termo de Compromisso, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785767

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção de Unidade Descentralizada de Reabilitação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da CIR Garças Araguaia nº 02 de 28 de janeiro de 2026**, que aprova proposta de solicitação de recursos financeiros de Investimento para construção de Unidade Descentralizada de Reabilitação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/78807 de 15 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Ponte Branca, encaminha Ofício Nº. 201/2025, solicitando recursos financeiros de investimento para construção de Unidade Descentralizada de Reabilitação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção de Unidade Descentralizada de Reabilitação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcelas, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785794

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 003 CIR OESTE Mato-grossense de 29 de janeiro de 2026**, que aprova o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/90159 de 26 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Curvelândia encaminha o Ofício nº 342/2025/ GAB/JAS/PMC-MT - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Curvelândia. Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785799

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 036 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 004 CIR OESTE Mato-grossense de 29 de janeiro de 2026**, que aprova o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/93463 de 05 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Curvelândia encaminha o Ofício nº 359/2025/GAB-JAS/PMC-MT. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Curvelândia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785833

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 037 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção especializada, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 01/2026/CIR OESTE de 29 de janeiro de 2026**, que aprova a concessão de recursos financeiros oriundos do cofinanciamento estadual, destinados ao custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção especializada, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Mirassol D'Oeste;

**V- O Processo SES-PRO-2025/96736 de 19 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, encaminha o Ofício nº 211/2025. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada, ao município no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção especializada, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785838

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde de média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Colíder, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 02/2026/CIRNM de 27 de janeiro de 2026**, que aprova a concessão de recursos financeiros oriundos do cofinanciamento estadual, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde da média e alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Colíder, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/86751 de 13 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Colíder encaminha o Ofício nº 683/GB-RLB /2025. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta complexidade (MAC) ao município de Colíder, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde de média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Colíder, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785840

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde de média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 03/2026/CIRNM de 27 de janeiro de 2026**, que aprova o projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS, para concessão de recursos financeiros de custeio à saúde para fortalecimento da atenção à saúde de média e alta complexidade, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), à Secretaria Municipal de Itaúba, Região de Saúde Norte Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/97815 de 29 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura de Itaúba encaminha o Ofício Nº. 578/2025/GP/PML, Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Itaúba-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde de média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785857

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde de média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**II. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**III. O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV. A Proposição Operacional nº 01 /2026/CIRNM de 27 de janeiro de 2026**, que aprova o projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS, para concessão de recursos financeiros de custeio à saúde para fortalecimento da atenção à saúde de média e alta complexidade, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), à Secretaria Municipal de Itaúba, Região de Saúde Norte Mato-grossense;

**V. O Processo SES-PRO-2025/97806 de 29 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura de Itaúba encaminha o Ofício Nº. 577/2025/GP/PMI, Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Itaúba-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde de média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785861

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio a saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT nº 001 de 29 de janeiro de 2026**, que aprova concessão de recurso financeiro de Custeio à Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/96503 de 18 de dezembro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde De Diamantino encaminha o Ofício nº 074/GAB/SMS/2025 - Solicitação de Recurso Financeiro Extra orçamentário, no valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio a Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785906

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 042 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT nº 002 de 29 de janeiro de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro para Custeio e manutenção dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

V- O Processo SES-PRO-2025/96747 de 19 de dezembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino encaminha o Ofício Nº 076/GAB/SMS/2025. Solicita a liberação de recursos financeiros Extra Orçamentário para custeio e manutenção dos serviços de média complexidade ao município de Diamantino - MT, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1785919

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0043/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00162

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIA: MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU -MT, CNPJ: 15.024.011/0001-89

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM
01	PICK-UP MONTANA	2974105	SQG9D73	1468641112

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: MAUTO TEIZEIRA ESPINDOLA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0047/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00225

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, CNPJ: 03.507.555/0001-12

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM
01	PICK-UP MONTANA	2953825	SQE9I44	1464007737

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DEBEM MÓVEL Nº:  
001/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05759

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS E TRABALHADORES RURAIS DO P.A SAFRA NOVA XAVANTINA, CNPJ: 01.373.117/0001-83

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	SERIE	RP
01	COLHEDORA DE MILHO 2 LINHAS	205	9069	1391638
02	DESPERFILHADOR POR ROTO-COMPRESSÃO	1217	434	1391656
03	DESPERFILHADOR POR ROTO-COMPRESSÃO	1217	454	1391657
04	DESPERFILHADOR POR ROTO-COMPRESSÃO	1217	535	1391658
05	DESPERFILHADOR POR ROTO-COMPRESSÃO	1217	540	1391659
06	DESPERFILHADOR POR ROTO-COMPRESSÃO	1217	544	1391660
07	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	771	1562	1194570
08	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 1,2CV	1218	4305041202004000454	1391723
09	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 1,2CV	1218	4305041202004000719	1391726

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: PAULO VICENTE DE SOUZA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS E

TRABALHADORES RURAIS DO P.A SAFRA NOVA XAVANTINA -MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0016/2026/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/03365**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, CNPJ: 03.214.160/0001-21**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	MONOBLOCO
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	37032	LSW205E5KS0028058

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0077/2026/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02903**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIO:** MUNICIPIO DE JACIARA-MT, CNPJ: 03.347.135/0001-16**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	SÉRIE
01	CARRETA PARA MICRO TRATOR	1669	279
02	CARRETA PARA MICRO TRATOR	1669	280

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** ANDREIA WAGNER

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0446/2025/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/05518**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	SÉRIE
01	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS	17155	762

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** NEUILSON DA SILVA LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0015/2026/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02758**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE TORIXORÉU-MT, CNPJ: 03.503.646/0001-80**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	MONOBLOCO
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	37030	LSW205E5AS0028258

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0078/2026/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04614**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT, CNPJ: 01.614.516/0001-99**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	SÉRIE
01	TRITURADOR DE GRÃOS SECOS	4411	672118

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0171/2025/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04933**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CNPJ: 24.977.654/0001-38**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM
01	PICK-UP MONTANA	2953793	SQE9I34	1464007435

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0418/2025/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/05309**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, CNPJ: 15.024.029/0001-80**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	COLHEDORA DE MILHO 2 LINHAS	205	9063
02	ENXADA ROTATIVA	629	023/2024
03	ENXADA ROTATIVA	970	136/2025
04	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA 1,0CV	1216	BF24080162
05	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 1,5CV	203	30001624061609
06	SUBSOLADOR 2 LNHAS	1316	406

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0386/2025/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02438**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, CNPJ: 03.238.672/0001-28**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI	PLACA
01	CAMINHÃO PIPA	102565	93ZE62LMZS8709752	SPZ1H30

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0083/2026/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/03655**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CNPJ: 33.683.822/0001-73**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	17918	25/2087

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0387/2026/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/03384**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, CNPJ: 03.239.043/0001-12**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 04 LINHAS	5428	73051107

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** OSMAR ANTONIO MOREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0389/2025/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/00573**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, CNPJ: 03.239.043/0001-12**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	REFSRIADOR DE LEITE 1000L	6939	32529
02	REFSRIADOR DE LEITE 1000L	6939	32540

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** OSMAR ANTONIO MOREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0538/2025/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/03779**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE COMODORO-MT, CNPJ: 01.367.853/0001-29**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	SÉRIE
01	REFSRIADOR DE LEITE 500L	6944	32571
02	REFSRIADOR DE LEITE 500L	6944	32570
03	REFSRIADOR DE LEITE 500L	6930	32490

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0075/2026/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/05779**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, CNPJ: 03.214.160/0001-21**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	MONOBLOCO
01	COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL	53772	21012305

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE FEVEREIRO DE 2026**DOADOR:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIO:** JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

Protocolo 1785959

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2026/CGE-COR/UNEMAT**

Extrato da Portaria nº 004/2026/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro pelos artigos 42 § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 do art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017. Designa-se os servidores WELINGTON APARECIDO AIRES e CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo e-PAD 99946000716202641, em face de servidora temporária, que se forem confirmadas as irregularidades, a servidora incorrer nas infrações disciplinares descrita nos artigos Art. 143, XI da Lei complementar nº 04/90. Cáceres, 19 de fevereiro de 2026. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA** (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1785954

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

**PORTARIA Nº 10/2026 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 19 de fevereiro de 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, resolve:

Matricular o(a) Sr(a). JOSE MANOEL BOTANA IGLESIAS, RG nº 38819378 (SSP/SP), CPF nº 084.XXX.XXX-30, como Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob matrícula nº 139, conforme Processo nº MTA2600017946, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 22 de janeiro de 2026.

Cuiabá/MT, 19 de FEVEREIRO de 2026.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**

Presidente JUCEMAT

Protocolo 1785882

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 149/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ: 13.904.064/0002-40**.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 11/02/2026 a 10/02/2027.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

**DO VALOR:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ **CONTRATANTE** e **MARCELO VINICIUS DE MIRANDA** representante da empresa **EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Protocolo 1785706

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 139/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/00661.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2025, data de início da vigência do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e **FLÁVIA GALINDO SILVESTRE SILVA** E **BRUNNA MARYS ROSA DA SILVA** / **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ**.

Protocolo 1785719

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**CEDEnte:** SINDICATO RURAL DE CUIABÁ - MT

**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

**PROCESSO Nº:** INDEAMT-PRO-2025/14867

**OBJETO:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso do espaço do bem imóvel situado no

Pavilhão do Parque e Exposições Senador Jonas Pinheiro, Cuiabá/MT, referente a uma sala de 21x10, de propriedade do Cedente, destinado específica e exclusivamente para abrigar a Unidade Local de Execução do INDEA no município de **CUIABÁ**, livre de quaisquer ônus.

**PRAZO:** terá prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, data em que retornará a posse direta do **CEDEnte**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2026

**CELSONO DOMINGOS NOGUEIRA**

Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá

**CEDEnte****EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT

**CESSIONÁRIO**

Protocolo 1785607

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024/ INDEA-MT****Processo n.º INDEAMT-PRO-2023/22309.01**

**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 003/2023/INDEA-MT, pelo prazo de 03 (três) meses, referente à prestação de serviços de locação de veículos administrativos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto/Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fontes: 1.501.0000.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado de 20/02/2026 a 19/05/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**ASSINAM:** **Emanuele Gonçalves de Almeida** - Presidente do INDEA/MT / **João Bosco Ribeiro de Oliveira** e **Paulo Roberto Teixeira** - Representantes Legais da CS BRASIL FROTAS LTDA.

Protocolo 1785707

**PORTARIA Nº064/2026/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024;

Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2026/00362.

**Resolve:**

**Art.1º** Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Queijaria Maria Aparecida de Jesus Araújo LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.033.373/0001-36, nome fantasia INDÚSTRIA ARAÚJO e Inscrição Estadual 13.445.746-3, localizada no município de Castanheira - MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 040, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024;

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2026.

**Emanuele G. de Almeida**

Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1785654

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZC6373	DT000J300D	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
JZC6373	DT000J300E	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QB9J95	DT000J300F	09/02/2026	18/02/2026	5045-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBU3G71	DT000J300G	09/02/2026	18/02/2026	5819-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
QBU3G71	DT000J300H	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
SQF7B56	DT000J300I	09/02/2026	18/02/2026	7048-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZO2863	DT000Y400J	09/02/2026	18/02/2026	7048-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZO2863	DT000Y400K	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZO2863	DT000Y400L	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCP0E53	DT000Y400M	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
RRY8A66	DT000Y400N	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
SPS6F23	DT000Z501G	07/02/2026	18/02/2026	5061-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
SPS6F23	DT000Z501H	07/02/2026	18/02/2026	6637-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
SPS6F23	DT000Z501I	07/02/2026	18/02/2026	6408-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
SPS6F23	DT000Z501J	07/02/2026	18/02/2026	6653-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
SPS6F23	DT000Z501K	07/02/2026	18/02/2026	6670-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
RRS7H99	DT000Z501L	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
RRS7H99	DT000Z501M	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RRS7H99	DT000Z501N	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBS2F93	DT00124063	11/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
QBS2F93	DT00124064	11/02/2026	18/02/2026	6653-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
QBS2F93	DT00124065	11/02/2026	18/02/2026	6670-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
SQE4A68	DT001330PH	11/02/2026	18/02/2026	5274-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$2.934,70
SQE4A68	DT001330PI	11/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
SQE4A68	DT001330PJ	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
QBR8D80	DT00146010	07/02/2026	18/02/2026	5274-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$2.934,70
QBR8D80	DT00146011	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
QBR8D80	DT00146012	07/02/2026	18/02/2026	5797-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$2.934,70
QBR8D80	DT00146013	07/02/2026	18/02/2026	6653-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
SPN4B57	DT00184048	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPN4B57	DT00184049	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
KAJ7E55	DT0018404B	11/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
RRL9B12	DT001930V8	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
RHV1D63	DT001930VA	10/02/2026	18/02/2026	7358-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPH0D36	DT001930VD	10/02/2026	18/02/2026	7358-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NJU9722	DT001930VE	11/02/2026	18/02/2026	5738-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
OB6788	DT001930VF	11/02/2026	18/02/2026	6041-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
RRT4H53	DT001G603T	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRT4H53	DT001G603U	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
RRT4H53	DT001G603V	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RRT4H53	DT001G603W	10/02/2026	18/02/2026	6637-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJP6A73	DT001H30KU	10/02/2026	18/02/2026	7048-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJP6A73	DT001H30KV	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAS2D48	DT001J50BO	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
RRL3F52	DT001J50BP	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QC19D93	DT001KA05O	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
RVU3B10	DT001KA05Q	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCZ4C73	DT001L701J	07/02/2026	18/02/2026	5118-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
QCV3978	DT001Q609T	08/02/2026	18/02/2026	5169-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$2.934,70
QCV3978	DT001Q609U	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
QCV3978	DT001Q609V	08/02/2026	18/02/2026	5169-2	31/03/2026	15/04/2026	R\$2.934,70
OBC0J31	DT001R405O	08/02/2026	18/02/2026	7030-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
OBC0J31	DT001R405P	08/02/2026	18/02/2026	5720-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
NJV7691	DT001U809A	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJV7691	DT001U809B	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
QCQ1A11	DT001U809D	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
QCQ1A11	DT001U809E	09/02/2026	18/02/2026	6670-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
PCU0A52	DT001U809F	09/02/2026	18/02/2026	6637-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAP6749	DT001U809G	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OBD0759	DT001U809J	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBD0759	DT001U809K	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
KAL2078	DT001Y6069	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
KAL2078	DT001Y606A	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAL2078	DT001Y606B	10/02/2026	18/02/2026	6637-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJI0095	DT001Z200K	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
OXD2H19	DT001Z200M	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
AZE3I28	DT0025507A	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
AZE3I28	DT0025507B	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJU0943	DT002880BW	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPI9756	DT002880BX	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPI9756	DT002880BY	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCG3758	DT002880BZ	09/02/2026	18/02/2026	7366-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBY3290	DT002B21D9	07/02/2026	18/02/2026	7633-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NJJ6476	DT002D81AW	08/02/2026	18/02/2026	5185-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
EFO4G00	DT002F61CG	08/02/2026	18/02/2026	6726-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
EFO4G00	DT002F61CH	08/02/2026	18/02/2026	6670-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
QBF1F90	DT002N303C	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
QBF1F90	DT002N303D	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
KAJ8C78	DT002N303E	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAJ8C78	DT002N303F	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
KAJ8C78	DT002N303G	09/02/2026	18/02/2026	6670-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPM5G34	DT0034B07E	11/02/2026	18/02/2026	5878-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
NTY3630	DT0035604J	09/02/2026	18/02/2026	5843-3	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QBU5505	DT0035604L	11/02/2026	18/02/2026	6580-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QBU5505	DT0035604M	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
SDZ1H33	DT00376055	10/02/2026	18/02/2026	6580-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAT6414	DT00376057	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SQC9J77	DT003F503B	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
SQC9J77	DT003F503C	09/02/2026	18/02/2026	5061-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
KAS8B55	DT003F503D	09/02/2026	18/02/2026	5045-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPD9F34	DT003F503E	10/02/2026	18/02/2026	7048-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPD9F34	DT003F503F	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SPP5J01	DT003H30EO	08/02/2026	18/02/2026	5525-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$130,16
RRS8A05	DT003I70A9	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
RRS8A05	DT003I70AA	07/02/2026	18/02/2026	5169-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$2.934,70
KAD3G16	DT003I70AB	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAS7D33	DT003I70AD	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
OAY8198	DT003I70AG	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
JYN6D42	DT003I70AH	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCT4317	DT003I70AI	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RAP3G98	DT003L708B	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAP3G98	DT003L708C	09/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAP3G98	DT003L708D	09/02/2026	18/02/2026	6602-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAP3G98	DT003L708E	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBG6G34	DT003L708H	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QBG6G34	DT003L708I	09/02/2026	18/02/2026	6602-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCS1324	DT003VG00X	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
GVM4D28	DT003VG00Y	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAZ2J96	DT003VG010	09/02/2026	18/02/2026	6947-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAZ2J96	DT003VG011	09/02/2026	18/02/2026	5193-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAZ2J96	DT003VG012	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OBR0F83	DT003VG017	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OBR0F83	DT003VG018	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPE8A78	DT004K5039	11/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
NPE8A78	DT004K503A	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
NPE8A78	DT004K503B	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
SPM8I95	DT004K503C	11/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
SPM8I95	DT004K503D	11/02/2026	18/02/2026	7056-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
SPM8I95	DT004K503E	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
SPM8I95	DT004K503F	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
JZH4204	DT004T3009	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
JZH4204	DT004T300A	11/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
OMLOJ57	DT004U303S	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QCROD36	DT005630NX	11/02/2026	18/02/2026	5991-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCO6H82	DT005630NY	11/02/2026	18/02/2026	7056-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCO6H82	DT005630NZ	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RTF2E65	DT005720HE	10/02/2026	18/02/2026	6041-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCW3280	DT005720HG	10/02/2026	18/02/2026	5991-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RAO2H84	DT005B6091	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
RAO2H84	DT005B6092	07/02/2026	18/02/2026	6637-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
RAT0H20	DT005B6096	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
RAT0H20	DT005B6097	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
QB7C90	DT005B6098	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
QCB3A15	DT005B609A	08/02/2026	18/02/2026	6653-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
RRM4B10	DT005B609B	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
KAM6G38	DT005B609C	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RAL7G97	DT005B609D	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
NJV3333	DT005B609E	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCE5F11	DT005B609F	11/02/2026	18/02/2026	7358-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
KAJ1252	DT005K206O	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAJ1252	DT005K206P	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SPD8B37	DT005T608I	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPD8B37	DT005T608J	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCU9B77	DT005U403R	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QCU9B77	DT005U403S	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
QCU9B77	DT005U403T	07/02/2026	18/02/2026	7684-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
NTX5124	DT005U403Z	07/02/2026	18/02/2026	6580-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
OBJ3408	DT005U4043	07/02/2026	18/02/2026	7684-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
OBJ3408	DT005U4044	07/02/2026	18/02/2026	6408-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NPD6731	DT005V409X	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJG8341	DT005W309F	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJG8341	DT005W309G	10/02/2026	18/02/2026	7030-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRU2B97	DT005Z407I	09/02/2026	18/02/2026	7030-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RRU2B97	DT005Z407J	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJJ1758	DT006060BG	07/02/2026	18/02/2026	7048-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NPE4408	DT006060BO	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
NPE4408	DT006060BP	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
KAE5892	DT006060BS	07/02/2026	18/02/2026	7633-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
SPY0F02	DT0064202B	10/02/2026	18/02/2026	5525-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCF9263	DT0064202C	10/02/2026	18/02/2026	5525-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
GZW7911	DT00793049	07/02/2026	18/02/2026	6726-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
ARF9606	DT007A501W	10/02/2026	18/02/2026	5487-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
KBF5182	DT007A501Z	11/02/2026	18/02/2026	5525-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
PQK8647	DT007J300R	10/02/2026	18/02/2026	7056-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
PQK8647	DT007J300S	10/02/2026	18/02/2026	5274-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$2.934,70
QCE3810	DT0085400Y	07/02/2026	18/02/2026	5118-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
QCE3810	DT0085400Z	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
QCE3810	DT00854010	07/02/2026	18/02/2026	5118-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
SPD0B99	DT0088600T	10/02/2026	18/02/2026	5843-3	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NTX1075	DT0088600U	10/02/2026	18/02/2026	5169-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$2.934,70
KAH0539	DT008C502T	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAH0539	DT008C502U	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
ODY8J46	DT008C502V	10/02/2026	18/02/2026	7374-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SQC7F68	DT008D5019	07/02/2026	18/02/2026	6653-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
KA00B16	DT008G3040	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QCS8C78	DT008G3044	08/02/2026	18/02/2026	5738-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
QCS8C78	DT008G3045	08/02/2026	18/02/2026	5185-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
IRA7852	DT008I503F	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
NJ12669	DT008J503W	08/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OSX2J52	DT008K5003	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
MDJ9922	DT008L303O	09/02/2026	18/02/2026	6556-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
MDJ9922	DT008L303P	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
MDJ9922	DT008L303Q	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
ARS6252	DT008M302N	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBT3717	DT008T301G	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBT3717	DT008T301H	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
QBT3717	DT008T301I	09/02/2026	18/02/2026	6602-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBS8972	DT008V304S	10/02/2026	18/02/2026	5410-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
OBN1430	DT008V304T	09/02/2026	18/02/2026	5550-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RBMA30	DT008V304U	09/02/2026	18/02/2026	5550-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QVI2073	DT008V304V	09/02/2026	18/02/2026	5550-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RBS3D83	DT008V304W	09/02/2026	18/02/2026	5550-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBU0C34	DT008V304X	09/02/2026	18/02/2026	5550-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NPQ0A46	DT008V304Y	09/02/2026	18/02/2026	5550-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBD8I81	DT008V304Z	09/02/2026	18/02/2026	5550-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
JEB2581	DT008Y307P	07/02/2026	18/02/2026	6530-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
QBZ7909	DT008Z402E	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
TGD8H02	DT0090307C	11/02/2026	18/02/2026	7366-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
QCP5I94	DT00945018	10/02/2026	18/02/2026	5274-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$2.934,70
SPHOE35	DT00945019	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SQG6A27	DT0094501A	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCQ9G46	DT0094501B	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
RAZ2F65	DT00967018	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
RAZ2F65	DT00967019	09/02/2026	18/02/2026	6769-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAZ2F65	DT0096701A	09/02/2026	18/02/2026	5169-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$2.934,70
SQE0B92	DT009B705Y	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBZ9F92	DT009B705Z	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OQA3C58	DT009G302W	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
KAP9D81	DT009G302X	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
KAP9D81	DT009G302Y	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RRT1E26	DT009H5023	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
ENG0676	DT009J503D	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
AWQJ336	DT009K301V	09/02/2026	18/02/2026	6530-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCM6C16	DT009M300P	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCM6C16	DT009M300Q	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPE7H01	DT009M300R	11/02/2026	18/02/2026	5819-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
SPC6C08	DT009W400Y	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
SPC6C08	DT009W400Z	07/02/2026	18/02/2026	5207-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$88,38
NPM1B34	DT009Y3010	09/02/2026	18/02/2026	5193-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCS0I97	DT00AC209D	07/02/2026	18/02/2026	6637-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
SQD5F48	DT00AEB051	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
SQD5F48	DT00AEB052	07/02/2026	18/02/2026	6637-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
KAJ3G03	DT00AEB053	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
KAJ3G03	DT00AEB054	07/02/2026	18/02/2026	5061-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
SQD2F01	DT00AEB055	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
RAQ9J12	DT00AF3019	10/02/2026	18/02/2026	6653-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RAQ9J12	DT00AF301A	10/02/2026	18/02/2026	5274-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$2.934,70
QCG1F88	DT00AH403C	06/02/2026	18/02/2026	6580-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QCG1F88	DT00AH403D	06/02/2026	18/02/2026	6653-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
QCG1F88	DT00AH403F	06/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
QCG1F88	DT00AH403G	06/02/2026	18/02/2026	6610-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
RAZ7G84	DT00AN401P	08/02/2026	18/02/2026	7684-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$130,16
QBU5F27	DT00AN401Y	08/02/2026	18/02/2026	5835-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAM2G93	DT00AN401Z	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
RAM2G93	DT00AN4020	08/02/2026	18/02/2026	7684-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAM2G93	DT00AN4021	08/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAM2G93	DT00AN4022	08/02/2026	18/02/2026	5843-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAM2G93	DT00AN4023	08/02/2026	18/02/2026	6408-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBU5F27	DT00AN4024	08/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAM2G93	DT00AN4025	08/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPM4A35	DT00AQ200P	11/02/2026	18/02/2026	7366-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
KAU8I10	DT00AQ200Q	11/02/2026	18/02/2026	7366-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
SPS3J56	DT00AR400E	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SPL7H53	DT00AR400F	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
RAT6I30	DT00AT2020	09/02/2026	18/02/2026	7366-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
OBL7J07	DT00AT2021	09/02/2026	18/02/2026	7366-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCI9B08	DT00AT2022	09/02/2026	18/02/2026	7366-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCU8F14	DT00AT2023	09/02/2026	18/02/2026	7366-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBH5625	DT00B5404Y	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
SPH2G53	DT00B5404Z	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
NCF6800	DT00B54050	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SPJ9A50	DT00B54052	10/02/2026	18/02/2026	5819-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
JZP8058	DT00BK203G	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
CAT4191	DT00BN202W	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
JZU6536	DT00BO4037	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
JZU6536	DT00BO4038	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
JZU6536	DT00BO4039	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZU6536	DT00BO403A	10/02/2026	18/02/2026	6670-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JZU6536	DT00BO403B	10/02/2026	18/02/2026	6653-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBD7333	DT00BO403C	11/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
OBD7333	DT00BO403D	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RRW5F66	DT00BO403E	11/02/2026	18/02/2026	6653-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
RRW5F66	DT00BO403F	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
RRW5F66	DT00BO403G	11/02/2026	18/02/2026	6670-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
RRW5F66	DT00BO403H	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RRW5F66	DT00BO403I	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
NGH6F04	DT00BT701D	08/02/2026	18/02/2026	6530-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
JZK4995	DT00C0201H	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NKF9C93	DT00C0201I	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAC2E62	DT00C12078	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
SPS3B77	DT00C9903F	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
SPS3B77	DT00C9903G	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$130,16
RSZ5C48	DT00CA301V	10/02/2026	18/02/2026	7366-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
SPQ5F22	DT00CC70DZ	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
CGL1710	DT00CC70E0	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
CGL1710	DT00CC70E1	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCW7I85	DT00CC70E2	10/02/2026	18/02/2026	5738-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QBH6H50	DT00CD206U	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QBH6H50	DT00CD206V	11/02/2026	18/02/2026	5738-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
SQB4I98	DT00CI701J	07/02/2026	18/02/2026	7633-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
PNP6J65	DT00CI701K	07/02/2026	18/02/2026	7633-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
RAW9H14	DT00CI701L	07/02/2026	18/02/2026	5274-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$2.934,70
RAW9H14	DT00CI701M	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
RAW9H14	DT00CI701N	07/02/2026	18/02/2026	6637-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
RAW9H14	DT00CI701O	07/02/2026	18/02/2026	6637-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
NJM2320	DT00CI701P	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCZ2133	DT00CI701Q	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPD4H37	DT00D96029	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCS7E80	DT00D9602A	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCS7E80	DT00D9602B	11/02/2026	18/02/2026	7633-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCW9980	DT00D9602C	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
HPC4D04	DT00D9602D	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
JZZ7544	DT00DE302D	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
JZZ7544	DT00DE302E	08/02/2026	18/02/2026	6599-2	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
JZZ7544	DT00DE302F	08/02/2026	18/02/2026	6580-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
JFF9E53	DT00DE302H	10/02/2026	18/02/2026	5207-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$88,38
QCX8285	DT00DG3018	07/02/2026	18/02/2026	7366-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
QCX8285	DT00DG3019	07/02/2026	18/02/2026	5193-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NJS1H65	DT00DG301A	09/02/2026	18/02/2026	5720-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAL8C45	DT00DQ5014	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RAL8C45	DT00DQ5015	11/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
QUU8D62	DT00EQ2050	09/02/2026	18/02/2026	7366-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBI7235	DT00EC40BP	07/02/2026	18/02/2026	7048-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QBI7235	DT00EC40BQ	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
HRQ0297	DT00EE3021	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
RRT2C76	DT00EH304O	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
RRT2C76	DT00EH304P	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
RRT2C76	DT00EH304Q	07/02/2026	18/02/2026	6653-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
NUB0795	DT00EH304R	07/02/2026	18/02/2026	6580-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NUB0795	DT00EH304S	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
KAK7E92	DT00EJ8018	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
KAK7E92	DT00EJ8019	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
KAK7E92	DT00EJ801A	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAK7E92	DT00EJ801B	09/02/2026	18/02/2026	7056-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAK7E92	DT00EJ801C	09/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAK7E92	DT00EJ801D	09/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAK7E92	DT00EJ801E	09/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAK7E92	DT00EJ801F	09/02/2026	18/02/2026	5819-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
SQC7I47	DT00EM506O	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QBI3B38	DT00EP7070	07/02/2026	18/02/2026	5550-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
QCH8213	DT00EU5002	06/02/2026	18/02/2026	5061-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
KAG2262	DT00EU5003	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
QBF1F39	DT00EW2029	07/02/2026	18/02/2026	5606-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$88,38
NJP3B88	DT00F03066	07/02/2026	18/02/2026	5118-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
NJP3B88	DT00F03067	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NJP3B88	DT00F03068	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
SPV7E76	DT00F750CW	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
RAX9J65	DT00F750CY	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
KAU6973	DT00F750CZ	08/02/2026	18/02/2026	6599-2	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
KAU6973	DT00F750D0	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
KAU6973	DT00F750D1	08/02/2026	18/02/2026	7340-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$130,16
QCW5E97	DT00F750D9	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
HPN3278	DT00FH405K	08/02/2026	18/02/2026	6610-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBA4250	DT00FH405O	10/02/2026	18/02/2026	5738-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAX8D34	DT00FH405Q	10/02/2026	18/02/2026	5428-3	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
EKH2G69	DT00FH405R	10/02/2026	18/02/2026	5428-3	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
EGJ4C04	DT00FH405T	10/02/2026	18/02/2026	5487-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBL5A86	DT00FM202Y	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
QBL5A86	DT00FM202Z	09/02/2026	18/02/2026	6050-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZM2198	DT00FM2030	09/02/2026	18/02/2026	5045-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZM2198	DT00FM2031	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NCW8A24	DT00FO301O	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$880,41
RRV3C03	DT00FO301Q	09/02/2026	18/02/2026	6637-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RRV3C03	DT00FO301R	09/02/2026	18/02/2026	5207-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$88,38
SPP3A13	DT00FO301T	11/02/2026	18/02/2026	5738-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
NWB5E52	DT00GJ3002	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
JZL1112	DT00GM608N	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RAY6B99	DT00GM608O	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
QBP2130	DT00GM608P	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
JZP8508	DT00GN50A6	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
JZP8508	DT00GN50A7	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
JZP8508	DT00GN50A8	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
QBW4D01	DT00H0206R	07/02/2026	18/02/2026	7366-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
SPW0A46	DT00HE200V	08/02/2026	18/02/2026	6653-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
SPW0A46	DT00HE200W	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
SPW0A46	DT00HE200X	08/02/2026	18/02/2026	6637-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
HTC2B35	DT00HE200Y	10/02/2026	18/02/2026	7048-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBR9I24	DT00IS202H	07/02/2026	18/02/2026	6637-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
QBR9I24	DT00IS202I	07/02/2026	18/02/2026	6653-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
QBR9I24	DT00IS202J	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
QCL3G23	DT00J160B1	10/02/2026	18/02/2026	5282-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$1.467,35
RAQ4J30	DT00J160B2	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NUF1864	DT00J75026	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
OAY7A47	DT00JA401H	11/02/2026	18/02/2026	7030-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
NTY3E20	DT00JB4041	08/02/2026	18/02/2026	5169-2	31/03/2026	15/04/2026	R\$2.934,70
NTY3E20	DT00JB4042	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
NTY3E20	DT00JB4043	08/02/2026	18/02/2026	6599-2	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
RAZ6I20	DT00K1300N	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
QBI1819	DT00KU205A	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
CBR5F53	DT00KZ203B	09/02/2026	18/02/2026	5525-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QC1E14	DT00LP2018	10/02/2026	18/02/2026	5118-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QC1E14	DT00LP2019	10/02/2026	18/02/2026	5720-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RAR4D87	DT00MJ108B	10/02/2026	18/02/2026	7366-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
JZP4836	DT00ND201X	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NJE3952	DT00PB5022	08/02/2026	18/02/2026	5061-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
RRS9H40	DT00TX707K	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RAR8E08	DT00TX707L	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJQ3430	DT00TX707M	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJQ3430	DT00TX707N	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBP7H52	DT00TX707P	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NCO6C26	DT00TX707R	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NCO6C26	DT00TX707S	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPS3E47	DT00TX707T	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAR3960	DT00TX707U	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJS9847	DT00TX707V	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JYQ7682	DT00TX707W	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCE4H64	DT00V531FX	07/02/2026	18/02/2026	7366-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
OBH4650	DT00V531FY	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NTZ5G15	DT00V531FZ	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QCS7B69	DT00V531G0	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCS7B69	DT00V531G1	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RRJ2F08	DT00V531G3	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAP3B40	DT00V531G4	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
IPK6B58	DT00V531G5	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
BTk1212	DT00V531G8	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAY3773	DT00V531G9	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAY3773	DT00V531GA	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NLX1567	DT00V531GC	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NLX1567	DT00V531GD	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
OBB2661	DT00V531GE	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAL5824	DT00V531GF	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAL5824	DT00V531GG	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SPM6F20	DT00V681P6	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
OBJ1846	DT00V681P7	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBJ1846	DT00V681P8	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
PZE3A91	DT00V681PA	10/02/2026	18/02/2026	7366-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPX5F50	DT00V681PB	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
LOP7174	DT00V681PC	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCX3495	DT00V681PD	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NTX1067	DT00V681PE	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NTX1067	DT00V681PF	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
RRO2B82	DT00V681QI	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RRO2B82	DT00V681QJ	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
NJW8F46	DT00V7514E	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OGY8759	DT00V7514F	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJB5287	DT00V7514H	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJJ6D46	DT00V7514I	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPL2E89	DT00V7514J	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NCP8119	DT00V7514K	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPC5E45	DT00V7514L	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUC9903	DT00V7514N	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAG7126	DT00V7514O	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCN1728	DT00V7514P	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAX1300	DT00V7514Q	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAB4144	DT00V7514S	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPD3G18	DT00V7514U	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NTZ3661	DT00V7514W	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPO5H54	DT00V7514X	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBJ9554	DT00V7514Y	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NTY2981	DT00V7514Z	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCT8170	DT00V75150	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPO5H54	DT00V75151	09/02/2026	18/02/2026	7684-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAN2E40	DT00V7515B	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
HRM6174	DT00V7515I	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RAN6E04	DT00V7515K	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
HJG6E58	DT00V7515L	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RAO8H70	DT00V7515M	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
SPL3J58	DT00V7515N	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
SQC6H22	DT00V851TO	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
OAR3780	DT00V851TP	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAU1743	DT00V851TQ	10/02/2026	18/02/2026	6653-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBG0062	DT00V851TR	10/02/2026	18/02/2026	6653-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBG0062	DT00V851TS	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRU7G05	DT00V851TU	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRU7G05	DT00V851TV	10/02/2026	18/02/2026	6653-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBF1447	DT00V851TX	10/02/2026	18/02/2026	6653-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBF1447	DT00V851TY	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJ0197	DT00V851TZ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAJ1672	DT00V851U0	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
AOH1202	DT00V851U3	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
PUF7149	DT00V851U5	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAZ0378	DT00V851U6	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBL0722	DT00V851U7	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBL0722	DT00V851U8	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBI8516	DT00V851UA	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBG7E64	DT00V851UB	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBG7E64	DT00V851UC	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPF0308	DT00V851UD	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAI6I03	DT00V851UF	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAI3H04	DT00V851UH	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZU8C92	DT00V851UI	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SQF0E95	DT00V851UJ	10/02/2026	18/02/2026	6653-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBR3G72	DT00V851UK	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPU0G43	DT00V851UL	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBS2I01	DT00V851UM	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBS2I01	DT00V851UN	10/02/2026	18/02/2026	6653-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPE4H28	DT00V851UO	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
FMF7842	DT00V981O5	07/02/2026	18/02/2026	5169-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$2.934,70
QCQ7137	DT00V981PP	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCQ7137	DT00V981PQ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAX6400	DT00V981PR	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAX6400	DT00V981PS	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPP6E73	DT00V981PT	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJ9746	DT00V981PZ	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KLN9F01	DT00V981Q0	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QBA4182	DT00V981Q2	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBA4182	DT00V981Q3	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZA6384	DT00V981Q4	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZA6384	DT00V981Q5	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JZA6384	DT00V981Q6	09/02/2026	18/02/2026	5193-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAY9B83	DT00V981Q7	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAY9B83	DT00V981Q8	09/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OAY9B83	DT00V981Q9	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
AOK0F89	DT00V981QA	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
AOK0F89	DT00V981QB	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAB4672	DT00V981QD	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
KAB4672	DT00V981QE	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JYM0048	DT00V981QF	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OAV9H76	DT00V981QG	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RRP6C52	DT00V981QH	09/02/2026	18/02/2026	7366-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NPQ6461	DT00V981QI	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RRM8I72	DT00V981QJ	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RRM8I72	DT00V981QK	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAZ6D70	DT00V981QL	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OAX3282	DT00V981QM	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
HOT7937	DT00V981QP	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
AWT0289	DT00V981QQ	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
AWT0289	DT00V981QR	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAR7C96	DT00V981QU	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
JYG0F54	DT00V981QY	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCD2H29	DT00V981R1	09/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JYR7A29	DT00V981R3	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCN6741	DT00V981R4	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCV2656	DT00V981R5	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAZ8E76	DT00V981R6	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JZIO088	DT00V981R9	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JZIO088	DT00V981RA	09/02/2026	18/02/2026	5045-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCN7558	DT00V981RB	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SQC9183	DT00V981RC	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JYN1448	DT00V981RE	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
PZN3D42	DT00V981RF	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPG8255	DT00V981RG	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPG8255	DT00V981RH	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJW4C41	DT00V981RI	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAS4362	DT00V981RJ	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBO2497	DT00V981RL	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBO2497	DT00V981RM	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZH1285	DT00V981RN	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JZH1285	DT00V981RO	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPT2I48	DT00V981RP	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPT2I48	DT00V981RQ	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
EAZ1722	DT00V981RR	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
EAZ1722	DT00V981RS	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RRX6E95	DT00V981S7	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RRO5F71	DT00V981S8	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
QCP3F84	DT00V981S9	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCP3F84	DT00V981SA	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
NTX8364	DT00V981SC	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
NTX8364	DT00V981SD	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
SPO0G93	DT00V981SE	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
SPO0G93	DT00V981SF	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
SPV7I12	DT00V981SG	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
OAR3373	DT00V981SH	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
JZZ2828	DT00VB51BZ	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JZZ2828	DT00VB51C0	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPZ1A53	DT00VB51C3	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
KAF5309	DT00VB51CD	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAL0987	DT00VC51CP	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
KAL0987	DT00VC51CR	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAL0987	DT00VC51CU	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCK4H70	DT00VC51CV	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
AGZ9120	DT00VC51CW	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
AGZ9120	DT00VC51CX	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
AGZ9120	DT00VC51CY	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJT1844	DT00VC51D1	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJT1844	DT00VC51D2	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCW5437	DT00VC51D4	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NUB5E71	DT00VC51D5	10/02/2026	18/02/2026	6580-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NUB5E71	DT00VC51D6	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAJ7695	DT00VC51D7	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCJ6283	DT00VC51D8	10/02/2026	18/02/2026	7366-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QB17884	DT00VC51D9	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NPI7D27	DT00VC51DA	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NIY4559	DT00VC51DB	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NIY4559	DT00VC51DC	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NUF9E36	DT00VC51DD	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBH5401	DT00VC51DF	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QB11971	DT00VC51DG	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QB11971	DT00VC51DH	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
ADF2F55	DT00VC51DI	10/02/2026	18/02/2026	5185-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
ADF2F55	DT00VC51DJ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZQ6276	DT00VC51DL	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZQ6276	DT00VC51DM	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZQ6276	DT00VC51DN	10/02/2026	18/02/2026	5185-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JZM2324	DT00VC51DO	10/02/2026	18/02/2026	5185-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JZM2324	DT00VC51DP	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZM2324	DT00VC51DQ	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRZ0G90	DT00VC51DR	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NFS5791	DT00VC51DS	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NFS5791	DT00VC51DT	10/02/2026	18/02/2026	5185-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NTX3933	DT00VC51DU	10/02/2026	18/02/2026	6580-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NTX3933	DT00VC51DV	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NTX3933	DT00VC51DW	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCU4744	DT00VC51DX	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBD2I21	DT00VC51DY	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QC07E44	DT00VD627Q	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
SQC1H17	DT00VE41C5	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
OBE2906	DT00VE41C6	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
OBE2906	DT00VE41C7	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
OBE2906	DT00VE41C8	11/02/2026	18/02/2026	7366-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
SPJ5A04	DT00VE41CA	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCT1I66	DT00VE41CB	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCT1I66	DT00VE41CC	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
QBV4438	DT00VE41CD	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
CAT4175	DT00VE41CF	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
CAT4175	DT00VE41CG	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
CAT4175	DT00VE41CH	11/02/2026	18/02/2026	7633-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RAZ1A50	DT00VE41CI	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
OBC6521	DT00VE41CJ	11/02/2026	18/02/2026	5185-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
NIZ2F66	DT00VE41CK	11/02/2026	18/02/2026	5185-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
NJR6B94	DT00VE41CL	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
KAG7112	DT00VE41CM	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
QBT8843	DT00VE41CN	11/02/2026	18/02/2026	6580-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RRL7D30	DT00VF41SE	08/02/2026	18/02/2026	5819-4	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
GEL6173	DT00VF41SL	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
GEL6173	DT00VF41SM	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NTY0300	DT00VF41SN	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
PUF7149	DT00VF41SO	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OBJ4340	DT00VF41SP	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OBJ6316	DT00VF41SQ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JYV9703	DT00VF41SR	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJJ1043	DT00VF41SS	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJJ1043	DT00VF41ST	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
HFG4109	DT00VF41SV	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QUJ4B89	DT00VF41SW	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBZ1077	DT00VF41SX	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAU2567	DT00VF41SY	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAG7919	DT00VF41SZ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OBF9854	DT00VF41T0	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPJ0131	DT00VF41T1	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPJ0131	DT00VF41T2	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NPJ0131	DT00VF41T3	09/02/2026	18/02/2026	5193-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAS2D07	DT00VF41T5	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAS2D07	DT00VF41T6	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAS2D07	DT00VF41T7	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NUC3111	DT00VF41T8	09/02/2026	18/02/2026	5193-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZJ9095	DT00VF41T9	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBJ4D11	DT00VF41TA	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBF6694	DT00VF41TB	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RALO091	DT00VF41TC	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPX0F37	DT00VF41TD	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
KAP3747	DT00VF41TE	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAP3747	DT00VF41TF	09/02/2026	18/02/2026	5185-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCL4A98	DT00VF41TG	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBN3207	DT00VF41TH	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBN3207	DT00VF41TI	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPP6863	DT00VF41TJ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OBC4J13	DT00VF41TL	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAN7739	DT00VF41TN	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JYF6765	DT00VF41TO	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZX6F36	DT00VF41TP	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBE6902	DT00VF41TV	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPSAJ46	DT00VF41TW	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NPE5134	DT00VF41U0	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPD8H77	DT00VF41U1	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPD8H77	DT00VF41U2	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBG2442	DT00VF41U4	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBG2442	DT00VF41U5	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
KAI7376	DT00VF41U9	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
AIT2G51	DT00VF41UA	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
KAE2445	DT00VF41UC	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
MPN2A28	DT00VF41UE	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
NJD2105	DT00VF41UF	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RAW8168	DT00VF41UG	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
RAW8168	DT00VF41UH	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
QCP0D10	DT00VF41UI	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
PXU5503	DT00VF41UJ	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
JZG5147	DT00VF41UL	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
JZG5147	DT00VF41UM	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
JYV7599	DT00VF41UN	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
MWQ1864	DT00VF41UP	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
QBN6760	DT00VF41UQ	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
PZU8875	DT00VF41US	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
PZU8875	DT00VF41UT	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
PZU8875	DT00VF41UU	11/02/2026	18/02/2026	7633-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
SQB2176	DT00VG201B	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
AWT2094	DT00VG201C	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
AWT2094	DT00VG201D	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KEK8C00	DT00VG201E	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPY8D93	DT00VG201F	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJU0943	DT00VG201H	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJU0943	DT00VG201I	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAR6F23	DT00VG201K	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NUD7G82	DT00VG201L	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NUD7G82	DT00VG201M	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCD1878	DT00VG201N	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCD1878	DT00VG201O	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPH5G11	DT00VG201P	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPH5G11	DT00VG201Q	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RR08G34	DT00VG201R	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCC8965	DT00VG201S	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
AQH5695	DT00VG201T	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QBM7B65	DT00VG201W	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCC9E92	DT00VG201Z	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SQC8E96	DT00VG2020	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAT3G38	DT00VG2021	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
BYG5E46	DT00VG2023	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RRP4C03	DT00VG2024	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OBQ4G36	DT00VG2025	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OBQ4G36	DT00VG2026	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
GAA8318	DT00VG2027	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPK5386	DT00VG2028	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPK5386	DT00VG2029	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NPK5386	DT00VG202A	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NPK5386	DT00VG202B	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OTL9108	DT00VG202C	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NUE0E52	DT00VG202D	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
JY05151	DT00VG202E	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JY05151	DT00VG202F	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NTX5C02	DT00VG202K	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QBW8186	DT00VG202L	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPW7H35	DT00VG202M	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
DOT8010	DT00VG202O	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
DOT8010	DT00VG202P	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPR2G64	DT00VG202Q	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QUX8F38	DT00VG202R	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJQ4946	DT00VG202U	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJQ4946	DT00VG202V	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QBZ9D79	DT00VG202W	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPD1151	DT00VG202X	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAK8F37	DT00VG202Y	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJE9C59	DT00VG202Z	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCO0G46	DT00VG2030	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAV0E74	DT00VG2031	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAV0E74	DT00VG2032	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SP06J45	DT00VG2033	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
HNI4H39	DT00VG2034	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
HNI4H39	DT00VG2035	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RRY4F94	DT00VG2036	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPW4D63	DT00VG2037	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPD1151	DT00VG2039	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCE3075	DT00VG203A	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCI8972	DT00VG203C	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JXZ2517	DT00VG203F	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OBS0811	DT00VG203H	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
CRY9D80	DT00VG203I	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPZ3B16	DT00VG203K	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NTZ2F55	DT00VG203L	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJB7B32	DT00VG203M	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
KAK2823	DT00VG203N	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCP2980	DT00VG203P	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCU3H01	DT00VG203Q	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCU3H01	DT00VG203R	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPU9G72	DT00VG203S	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPU0A13	DT00VG203Y	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
KAS9813	DT00VG2040	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCN7I53	DT00VG2041	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPJ7I53	DT00VG2042	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBN2I68	DT00VG2043	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPV0I72	DT00VG2044	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCB0H19	DT00VG2045	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCB0H19	DT00VG2046	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SQA8D58	DT00VG2048	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPH2C71	DT00VG2049	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPH2C71	DT00VG204A	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJK4133	DT00VI51AJ	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
NJK4133	DT00VI51AK	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NJE4A44	DT00VI51AL	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
QBD3171	DT00VI51AM	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
QBD3171	DT00VI51AN	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NJL2F46	DT00VI51AO	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NJL2F46	DT00VI51AP	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
RRL1J14	DT00VI51AQ	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
OBH3E36	DT00VI51AT	07/02/2026	18/02/2026	5193-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QCV1E68	DT00VI51AU	07/02/2026	18/02/2026	5185-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
TSC1C34	DT00VI51AV	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
RAQ5A62	DT00VI51AW	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
QBD6631	DT00VI51AX	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
OAZ2300	DT00VI51AY	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
NPK6811	DT00VI51AZ	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
NPK6811	DT00VI51B0	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QBF9936	DT00VI51B6	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QMS4396	DT00VI51B7	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QMS4396	DT00VI51B8	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPV7F40	DT00VI51B9	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
PHO0448	DT00VI51BA	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SQC0I09	DT00VI51BB	09/02/2026	18/02/2026	6050-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAX6B46	DT00VI51BC	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAX6B46	DT00VI51BD	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPJ0876	DT00VI51BE	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SQC5H79	DT00VI51BG	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SQC6F55	DT00VI51BH	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBG2442	DT00VI51BI	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBG2442	DT00VI51BJ	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QBG2442	DT00VI51BK	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAM2I06	DT00VI51BL	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAM2I06	DT00VI51BM	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPJ0080	DT00VI51BN	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAN6J01	DT00V151BO	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBC6632	DT00V151BP	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NUF3E26	DT00V151BQ	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RRT4G66	DT00V151BR	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAH0B02	DT00V151BT	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAH0B02	DT00V151BU	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
BDW9J94	DT00V151BW	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPJ7G75	DT00V151BX	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPI7E17	DT00V151BY	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
EIP9A04	DT00V151C3	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QWU6J50	DT00V151C6	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCK0B33	DT00V151C7	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JYQ5250	DT00V151C8	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JYQ5250	DT00V151C9	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBK0I54	DT00V151CA	09/02/2026	18/02/2026	5185-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
AFP0202	DT00V151CB	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAR3C25	DT00V151CC	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
DYF3217	DT00V151CD	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RNO2E10	DT00V151CE	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JYR3024	DT00V151CF	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RMD7166	DT00V151CH	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RRT5J41	DT00V151CI	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPT5G20	DT00V151CJ	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCG2000	DT00V151CK	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCG2000	DT00V151CL	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPD7G45	DT00V151CM	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPD7G45	DT00V151CN	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPI1B45	DT00V151CO	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAP7H62	DT00V151CP	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QC19A61	DT00V151CQ	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QC19A61	DT00V151CR	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QC19A61	DT00V151CS	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPM3G18	DT00V151CT	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAY8E49	DT00V151CU	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAY8E49	DT00V151CV	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBF0647	DT00V151CY	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBF0647	DT00V151CZ	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPC8H10	DT00V151D1	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPC8H10	DT00V151D2	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPC8H10	DT00V151D3	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NTY3B34	DT00V151D5	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NTY3B34	DT00V151D6	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPE4C12	DT00V151D9	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPE4C12	DT00V151DA	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCU7J80	DT00V151DD	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
PYM4704	DT00V151DE	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
PYM4704	DT00V151DF	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JER8I33	DT00V151DH	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAP9D53	DT00V151DI	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
HFF3503	DT00V151DJ	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
HFF3503	DT00V151DK	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
HFF3503	DT00V151DL	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NIZ7F02	DT00V151DM	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NIZ7F02	DT00V151DN	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OBG9F75	DT00V151DO	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPS5B83	DT00V151DP	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
ARQ9302	DT00V151DQ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
ARQ9302	DT00V151DR	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QCM5924	DT00V151DS	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCM5924	DT00V151DT	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJ9I98	DT00V151DU	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJ9I98	DT00V151DV	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NJM7473	DT00V151DW	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJM7473	DT00V151DX	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RRZ2D38	DT00V151DY	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RRZ2D38	DT00V151DZ	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPQ0H23	DT00V151E0	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPQ0H23	DT00V151E1	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPH3F45	DT00V151E5	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPV6G47	DT00V151E6	09/02/2026	18/02/2026	6653-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RRI8F11	DT00V151E7	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPE4C12	DT00V151E8	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAS7B31	DT00V151EB	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJC4E89	DT00V151EC	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJC4E89	DT00V151ED	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZO2I05	DT00V151EF	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NTY8F11	DT00V151EG	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
KAG6C02	DT00V151EH	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAG6C02	DT00V151EI	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAR3I62	DT00V151EJ	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NJG1784	DT00V151EK	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJG1784	DT00V151EL	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCO9212	DT00V151EN	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCO9212	DT00V151EO	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RRL3I80	DT00V151EP	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QCE8F99	DT00V151EQ	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
NKK9093	DT00V151ER	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NKK9093	DT00V151ES	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAS4E85	DT00V151ET	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
RAS4E85	DT00V151EU	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAV5867	DT00V151EV	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAV5867	DT00V151EW	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OBS6475	DT00V151EX	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OBS6475	DT00V151EY	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAZ8978	DT00V151EZ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OAZ8978	DT00V151F0	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SQB1116	DT00V151F2	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
OMR6H37	DT00V151HC	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
NJS9H70	DT00VP6198	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
JYX3E22	DT00VP6199	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
BLL1827	DT00VP619A	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
EPJ2508	DT00VP619B	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
RAO0A68	DT00VP619C	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
RAN0G55	DT00VP619D	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QBE4730	DT00VP619G	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NDK2360	DT00VP619H	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
RTS3C97	DT00VP619I	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QCT3705	DT00VP619J	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QTG8J57	DT00VP619K	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QBD8365	DT00VP619L	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
MXV3C19	DT00VP619M	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
FSS8A81	DT00VP619O	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
OBG8405	DT00VP619P	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
OAQ1D77	DT00VP619R	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
RAR4F57	DT00VP619S	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
RRJ7D69	DT00VP619T	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QCL9C77	DT00VP619U	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
KAMSJ05	DT00VP619W	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
OBBS321	DT00VP619X	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCK8A97	DT00VP619Y	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QWT5E42	DT00VP619Z	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QOJ7F70	DT00VP61A2	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QOJ7F70	DT00VP61A3	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NTZ3087	DT00VP61A6	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBR6D21	DT00VP61A7	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
OBR6D21	DT00VP61A8	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
FRF8252	DT00VP61AA	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
FRF8252	DT00VP61AB	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RMX2I62	DT00VP61AC	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RRV4G40	DT00VP61AD	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NJI1146	DT00VP61AE	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NJI1146	DT00VP61AF	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJI1146	DT00VP61AG	10/02/2026	18/02/2026	7030-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBF7542	DT00VP61AH	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
OBF7542	DT00VP61AI	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RAK5H47	DT00VP61AJ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RAK5H47	DT00VP61AK	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QOL5G02	DT00VP61AL	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN6B62	DT00VP61AN	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SPG3G73	DT00VP61AO	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPG3G73	DT00VP61AP	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAH6273	DT00VP61AS	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAH6273	DT00VP61AT	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NUC7358	DT00VP61AU	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NUC7358	DT00VP61AV	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPT5I14	DT00VP61AW	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
KAA7830	DT00VP61AX	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAA7830	DT00VP61AY	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBG7I58	DT00VP61AZ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBG7I58	DT00VP61B0	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
AIX7752	DT00VP61B1	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JTD5G50	DT00VP61B2	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBH4D23	DT00VP61B3	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBW2G34	DT00VP61B6	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCL9658	DT00VP61B7	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN7G34	DT00VP61B9	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NPN7G34	DT00VP61BA	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN7G34	DT00VP61BB	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN7G34	DT00VP61BC	10/02/2026	18/02/2026	5274-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$2.934,70
NPN7G34	DT00VP61BD	10/02/2026	18/02/2026	7684-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NUC1637	DT00VP61BE	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NUC1637	DT00VP61BF	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCO9999	DT00VP61BG	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCO9999	DT00VP61BH	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QCX7G81	DT00VP61BI	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
FRN2947	DT00VP61BJ	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SPX5F83	DT00VP61BK	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBR4I32	DT00VP61BM	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPJ0A61	DT00VP61BP	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPJ0A61	DT00VP61BQ	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RRZ5I75	DT00VP61BR	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RRX7B03	DT00VP61BS	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RAW5E64	DT00VP61BT	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBH5J15	DT00VP61BV	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBH5J15	DT00VP61BW	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RAX3E98	DT00VP61BX	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RR14I38	DT00VP61BY	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RR14I38	DT00VP61BZ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPJ3J26	DT00VP61C2	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPJ3J26	DT00VP61C3	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RTZ1G16	DT00VP61C5	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JYM9098	DT00VP61C6	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JYM9098	DT00VP61C7	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RAW6G13	DT00VP61C8	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RAW6G13	DT00VP61C9	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NJW4660	DT00VP61CA	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJW4660	DT00VP61CB	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NPF1600	DT00VP61CC	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPY6D02	DT00VP61CD	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
KAP0A74	DT00VP61CG	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAP0A74	DT00VP61CH	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RRX8F96	DT00VP61CL	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPW5G67	DT00VP61CM	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QCM1832	DT00VP61CN	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
QCO6A74	DT00VP61CR	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
SPU8C94	DT00VQ32GQ	09/02/2026	18/02/2026	7633-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JZK2799	DT00VQ32GR	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAC5649	DT00VQ32GS	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
OBK5779	DT00VQ32GT	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAO4331	DT00VQ32GV	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OBJ9573	DT00VQ32GW	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBR5366	DT00VR32A1	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBR5366	DT00VR32A2	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QQN2D70	DT00VR32A4	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SQA5F16	DT00VR32A5	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RAV6G13	DT00VR32A6	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPS8G61	DT00VR32A7	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QC16142	DT00VR32A8	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QC16142	DT00VR32A9	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
GCQ6G44	DT00VR32AB	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NUB7789	DT00VR32AC	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPR1F08	DT00VR32AD	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NPF5G14	DT00VR32AE	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NEB7463	DT00VR32AF	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QNL1D13	DT00VR32AH	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NTZ1137	DT00VR32AI	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OOS1H02	DT00VR32AJ	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OOS1H02	DT00VR32AK	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NTZ1137	DT00VR32AL	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPQ2A32	DT00VR32AQ	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPJ5G53	DT00VR32AR	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QNL1D13	DT00VR32AT	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QNL1D13	DT00VR32AU	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCP6C12	DT00VR32AV	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBF4796	DT00VR32AW	10/02/2026	18/02/2026	5185-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCM0386	DT00VR32AY	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SQB2G03	DT00VR32AZ	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPO6A28	DT00VR32B0	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPO6A28	DT00VR32B1	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAU8607	DT00VR32B2	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAU8607	DT00VR32B3	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCT6F70	DT00VR32B4	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCT6F70	DT00VR32B5	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
ATJ0942	DT00VR32B6	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RRO1B38	DT00VR32BB	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRO1B38	DT00VR32BC	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RRO1B38	DT00VR32BD	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPR7B66	DT00VR32BE	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPR7B66	DT00VR32BF	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SQB2G19	DT00VR32BG	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RRP5J22	DT00VR32BH	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RRP5J22	DT00VR32BI	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRP5J22	DT00VR32BJ	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RRP5J22	DT00VR32BK	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NUC1637	DT00VR32BL	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJQ5313	DT00VR32BM	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPO3G19	DT00VR32BN	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
JZA3991	DT00VR32BO	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZA3991	DT00VR32BP	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
MOH0066	DT00VR32BR	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SPJ1F01	DT00VR32BU	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
DPS9478	DT00VR32BV	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RVR2J79	DT00VR32BX	10/02/2026	18/02/2026	5185-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN7G34	DT00VR32C0	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN7G34	DT00VR32C1	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NPN7G34	DT00VR32C2	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN7G34	DT00VR32C3	10/02/2026	18/02/2026	7684-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPD0E35	DT00VR32C4	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NDG3J92	DT00VR32C5	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JZ18617	DT00VR32C6	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZ18617	DT00VR32C7	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPL3A29	DT00VR32C8	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPL3A29	DT00VR32C9	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBI2H25	DT00VR32CA	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBI2H25	DT00VR32CB	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPY2J92	DT00VR32CD	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SPV0C04	DT00VR32CF	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
SQF1E16	DT00VR32CK	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBI3F20	DT00VR32CM	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SPT0E23	DT00VR32CN	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
OBK2679	DT00VT81AM	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
OBK2679	DT00VT81AN	07/02/2026	18/02/2026	5193-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QBM4923	DT00VT81AP	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QBM4923	DT00VT81AQ	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
OBI5529	DT00VT81AR	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
OBI5529	DT00VT81AS	07/02/2026	18/02/2026	7633-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
OAW1F87	DT00VT81AW	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
NUB1A34	DT00VT81AX	07/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
RAR8E08	DT00VT81AZ	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
BEU5G08	DT00VT81B0	07/02/2026	18/02/2026	5169-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$2.934,70
KAAG922	DT00VT81B1	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
KAAG922	DT00VT81B2	07/02/2026	18/02/2026	6653-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
QCA5991	DT00VT81B3	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
KAT4D41	DT00VT81B4	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
RHI7H34	DT00VT81B6	07/02/2026	18/02/2026	7633-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NPN9512	DT00VT81B7	07/02/2026	18/02/2026	7633-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
SPW3J21	DT00VT81B8	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
RAX3E93	DT00VT81B9	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
RRP7F83	DT00VT81BA	07/02/2026	18/02/2026	7340-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$130,16
NJR9743	DT00VT81BC	07/02/2026	18/02/2026	6637-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
NJR9743	DT00VT81BD	07/02/2026	18/02/2026	6653-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
NPI4B90	DT00VT81C2	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
PYB1H78	DT00VT81C3	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAL3B07	DT00VT81C4	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAL3B07	DT00VT81C5	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
SPH6G35	DT00VT81C6	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QBT8476	DT00VT81C7	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAN6E04	DT00VT81C8	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RAN6E04	DT00VT81C9	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QOW5647	DT00VT81CB	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QBU7E96	DT00VT81CF	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPL4194	DT00VT81CG	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NJM7547	DT00VT81CH	09/02/2026	18/02/2026	6602-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RRZ3H71	DT00VT81CI	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
KAT0242	DT00VT81CJ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
KAN5706	DT00VT81CK	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
RRM9D95	DT00VT81CL	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JYP6500	DT00VT81CN	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JYP6500	DT00VT81CO	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
KAH5H15	DT00VT81CP	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SP13H40	DT00VT81CQ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OWP7817	DT00VT81CR	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCL6242	DT00VT81CS	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCL6242	DT00VT81CT	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
QWM2I92	DT00VT81CU	09/02/2026	18/02/2026	7340-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$130,16
EYG2B00	DT00VT81CV	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OOR0A68	DT00VT81CW	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJK8D85	DT00VT81CX	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RAL1H91	DT00VT81CZ	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RAL1H91	DT00VT81D0	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAR9563	DT00VT81D1	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAR9563	DT00VT81D2	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
KAI9G88	DT00VT81D4	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAI9G88	DT00VT81D5	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RAX4E53	DT00VT81D8	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBN1666	DT00VT81DC	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAS9458	DT00VT81DD	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NPL7863	DT00VT81DF	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JGA7757	DT00VT81DG	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJP8940	DT00VT81DH	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QNK6586	DT00VT81DI	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAQ4889	DT00VT81DJ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAQ4889	DT00VT81DK	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
KAT0242	DT00VT81DL	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
MZU0747	DT00VT81DM	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCG9081	DT00VT81DN	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAM5132	DT00VT81DO	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JYLOC73	DT00VT81DV	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SQD1B92	DT00VT81DW	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QCA5H78	DT00VT81DX	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QOE1734	DT00VT81DY	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KDL4999	DT00VT81DZ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZX4876	DT00VT81E0	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBK3609	DT00VT81E1	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NPK9134	DT00VT81E2	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NDR4F90	DT00VT81E3	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NUA1448	DT00VT81E4	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SPQ4A20	DT00VT81E6	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBL8876	DT00VT81E8	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBJ7709	DT00VT81E9	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
AWF2764	DT00VT81EA	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NP14343	DT00VT81EB	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
FFN1662	DT00VT81ED	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBT7646	DT00VT81EE	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAS5085	DT00VT81EF	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCN1209	DT00VT81EG	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SQB7C95	DT00VT81EH	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBM8090	DT00VT81EK	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
BON7105	DT00VT81EL	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCT2372	DT00VT81EM	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBS5181	DT00VT81EN	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBS5181	DT00VT81EO	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QCZ0847	DT00VT81EP	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBE1E21	DT00VT81EQ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCI1124	DT00VT81ER	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBW8462	DT00VT81ET	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBH4808	DT00VT81EU	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRS0A66	DT00VT81EV	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RAX4F77	DT00VT81EW	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JYM1304	DT00VT81EX	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAJ0315	DT00VT81EY	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCZ5054	DT00VT81EZ	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBO3907	DT00VT81F0	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBO3907	DT00VT81F1	10/02/2026	18/02/2026	5185-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JZQ5104	DT00VT81F2	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JZQ5104	DT00VT81F3	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPF3E08	DT00VT81F4	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NPF3E08	DT00VT81F5	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPK1196	DT00VV31WJ	09/02/2026	18/02/2026	5185-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NIZ6381	DT00VV31WK	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NIZ6381	DT00VV31WL	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
AQB3140	DT00VV31WN	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
QCH2310	DT00VV31WP	09/02/2026	18/02/2026	6602-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJL6494	DT00VV31WQ	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
IXT0505	DT00VV31WR	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPM2172	DT00VV31WT	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SQG8G63	DT00VV31WV	09/02/2026	18/02/2026	6653-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NCL1049	DT00VV31WX	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
AYL2704	DT00VV31WY	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
AYL2704	DT00VV31WZ	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
LOT9250	DT00VV31X0	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NPQ6269	DT00VV31X1	09/02/2026	18/02/2026	6602-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
NJU9H82	DT00VV31X2	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SYR6176	DT00VV31X3	09/02/2026	18/02/2026	7633-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
JUX8066	DT00VV31X4	09/02/2026	18/02/2026	5185-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RR10D62	DT00VV31X5	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QOP3F73	DT00VV31X6	09/02/2026	18/02/2026	5185-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JZK8356	DT00VV31X7	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
PIS4C16	DT00VV31X8	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
DTV6057	DT00VV31X9	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
DTV6057	DT00VV31XA	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
RAY8A65	DT00VV31XD	09/02/2026	18/02/2026	5185-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
SPM3D46	DT00VV31XE	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OB17300	DT00VV31XF	09/02/2026	18/02/2026	6599-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
OB17300	DT00VV31XG	09/02/2026	18/02/2026	5185-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
QBN6B15	DT00VV31XH	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	01/04/2026	16/04/2026	R\$293,47
SPM2D99	DT00VV31XI	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
ASB9914	DT00VV31XJ	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
FTR0H94	DT00VV31XK	09/02/2026	18/02/2026	5185-2	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
JYS9F42	DT00VV31XL	09/02/2026	18/02/2026	5185-1	01/04/2026	16/04/2026	R\$195,23
NJB6845	DT00VW31WA	10/02/2026	18/02/2026	7366-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NJB6845	DT00VW31WB	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJB6845	DT00VW31WC	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NTX2F65	DT00VW31WD	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NPL6994	DT00VW31WE	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCA2H71	DT00VW31WF	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
KAH0983	DT00VW31WH	10/02/2026	18/02/2026	7048-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAH0983	DT00VW31WI	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NPN7G34	DT00VW31WJ	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN7G34	DT00VW31WK	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NPN7G34	DT00VW31WL	10/02/2026	18/02/2026	5274-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$2.934,70
NJM1817	DT00VW31WM	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJM1817	DT00VW31WN	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
RAL1E05	DT00VW31WO	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCY8244	DT00VW31WP	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCZ5J98	DT00VW31WQ	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NJL2195	DT00VW31WR	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
JZS3196	DT00VW31WS	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
KAI0650	DT00VW31WT	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
KAI0650	DT00VW31WU	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
KAI0650	DT00VW31WV	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RRM2A58	DT00VW31WW	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RAL9F22	DT00VW31WZ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RAL9F22	DT00VW31X0	10/02/2026	18/02/2026	7072-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SQB7E60	DT00VW31X1	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPL7B94	DT00VW31X3	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NPL7B94	DT00VW31X4	10/02/2026	18/02/2026	7684-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RRZ5D79	DT00VW31X5	10/02/2026	18/02/2026	7072-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QNL1D13	DT00VW31X6	10/02/2026	18/02/2026	6653-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QQO2B70	DT00VW31X7	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCZ6D22	DT00VW31X9	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBF0I78	DT00VW31XA	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
OBA3B11	DT00VW31XC	10/02/2026	18/02/2026	7072-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBA3B11	DT00VW31XD	10/02/2026	18/02/2026	6637-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJG0552	DT00VW31XE	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QBK3F96	DT00VW31XF	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
NJR7048	DT00VW31XG	10/02/2026	18/02/2026	5193-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJR7048	DT00VW31XH	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OBA4G43	DT00VW31XI	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QCK1760	DT00VW31XJ	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QCK1760	DT00VW31XK	10/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCK1760	DT00VW31XL	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCK1760	DT00VW31XM	10/02/2026	18/02/2026	5118-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
KAQ8695	DT00VW31XO	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
KAQ8695	DT00VW31XP	11/02/2026	18/02/2026	6653-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
NJH1257	DT00VW31XQ	11/02/2026	18/02/2026	6653-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
NJH1257	DT00VW31XR	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
NPH1I34	DT00VW31XS	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
NPH1I34	DT00VW31XT	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
AFG5524	DT00VW31XU	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
AFG5524	DT00VW31XV	11/02/2026	18/02/2026	6726-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
NPL5371	DT00WY40KO	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBW0C14	DT00WY40KP	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBW0C14	DT00WY40KQ	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OEI5J38	DT00WY40KR	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBC3G99	DT00WY40KS	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
HBU1395	DT00WY40KT	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
OBE5H14	DT00WY40KU	10/02/2026	18/02/2026	7633-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NJK5D35	DT00WY40KV	10/02/2026	18/02/2026	5185-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QBJ0960	DT00WZ301L	10/02/2026	18/02/2026	6580-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBJ0960	DT00WZ301M	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRV4J70	DT00WZ301O	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
QCP0505	DT00WZ301P	10/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
OKH1B82	DT00WZ301Q	10/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QNJ9F38	DT00YD10R7	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
CZQ8E94	DT00YD10R8	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
QNJ9F38	DT00YD10R9	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
CZQ8E94	DT00YD10RA	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
QCD4J23	DT010M102L	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
QCD4J23	DT010M102M	08/02/2026	18/02/2026	5215-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
OOA0F97	DT011R103B	07/02/2026	18/02/2026	5045-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
KFC0398	DT0121100I	11/02/2026	18/02/2026	5185-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
RAR1C98	DT0121100J	11/02/2026	18/02/2026	6653-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
SPT5E22	DT0121100K	11/02/2026	18/02/2026	6700-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
JZV1355	DT0121100L	11/02/2026	18/02/2026	6653-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
JZV1355	DT0121100M	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
JZV1355	DT0121100N	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
RRM3G04	DT0121100O	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
KAG6360	DT0121100P	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
KAG6360	DT0121100Q	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
KAG6360	DT0121100R	11/02/2026	18/02/2026	6653-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
KAG6360	DT0121100S	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
OTB4897	DT0121100T	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
OTB4897	DT0121100U	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
OTB4897	DT0121100V	11/02/2026	18/02/2026	6653-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
OTB4897	DT0121100W	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
HTH3044	DT0121100X	11/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
HTH3044	DT0121100Y	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
HTH3044	DT0121100Z	11/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
HTH3044	DT01211010	11/02/2026	18/02/2026	6653-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
HTH3044	DT01211011	11/02/2026	18/02/2026	6769-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
OAP0412	DT01211012	11/02/2026	18/02/2026	6769-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
OAP0412	DT01211013	11/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
OAP0412	DT01211014	11/02/2026	18/02/2026	6653-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
SHK4F73	DTN0039071	31/01/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
SHK4F73	DTN0039072	31/01/2026	18/02/2026	5061-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
DWF3B48	MTA0195661	07/02/2026	18/02/2026	5452-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
HNU5J53	MTA0195662	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
HNU5J53	MTA0195663	08/02/2026	18/02/2026	6599-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NJH4C16	MTA0389228	07/02/2026	18/02/2026	6580-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
HRX7565	MTA0389231	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
HRX7565	MTA0389233	09/02/2026	18/02/2026	6580-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$293,47
HRX7565	MTA0389235	09/02/2026	18/02/2026	6637-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
OAU9923	MTA1125438	08/02/2026	18/02/2026	5185-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$195,23
SPL2A59	MTA1225076	07/02/2026	18/02/2026	6602-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NFX1B14	MTA1225078	08/02/2026	18/02/2026	7048-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NFX1B14	MTA1225079	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$880,41
QBE2434	MTA1303130	08/02/2026	18/02/2026	7048-1	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
QBE2434	MTA1303302	08/02/2026	18/02/2026	7072-2	30/03/2026	14/04/2026	R\$293,47
NTX4455	MTA1515056	08/02/2026	18/02/2026	5010-0	31/03/2026	15/04/2026	R\$880,41
NTX4455	MTA1515059	08/02/2026	18/02/2026	6637-1	31/03/2026	15/04/2026	R\$195,23
QCU3A44	NIC0009288	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBW3248	NIC0009290	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RAT3E21	NIC0009291	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$176,76
QCR8C37	NIC0009292	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QBH9E84	NIC0009293	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
QCJ2J93	NIC0009294	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
QCJ2J93	NIC0009295	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
SPEOJ86	NIC0009296	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
OAW5I24	NIC0009297	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
RRN4I47	NIC0009298	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
RRY7D34	NIC0009299	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
RAR7I18	NIC0009300	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
KAF5A91	NIC0009301	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RRQ3I78	NIC0009302	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
OBG4999	NIC0009303	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
OAU9I72	NIC0009304	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
BTS1D72	NIC0009305	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
SPV6E32	NIC0009306	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
SPZ2H03	NIC0009307	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
OAQ4889	NIC0009308	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
OBN1737	NIC0009309	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
QCV0741	NIC0009310	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
SPL9D57	NIC0009311	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
ATP2755	NIC0009312	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RTJ9H72	NIC0009313	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
OAS2520	NIC0009314	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
OBH9363	NIC0009317	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$1.760,82
BXL1053	NIC0009318	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
BXL1053	NIC0009319	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
QBF5H08	NIC0009320	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
NUC3513	NIC0009321	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
KEQ1F12	NIC0009322	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
QBH7925	NIC0009324	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$1.760,82
QCL3I92	NIC0009325	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
NJH2112	NIC0009326	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
KAO5398	NIC0009327	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
KAO5398	NIC0009328	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
KAL5D70	NIC0009329	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
NJC1874	NIC0009330	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
NPQ8H74	NIC0009332	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QBG4809	NIC0009333	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$176,76
QBG4809	NIC0009334	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
SPG6C65	NIC0009335	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
RAP4E64	NIC0009336	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
SPG6C65	NIC0009337	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
RRY7J12	NIC0009338	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
IXR7H71	NIC0009339	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
SPU8G63	NIC0009340	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
QBF7306	NIC0009341	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
QBU7307	NIC0009342	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QCO5849	NIC0009343	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
SPR9I78	NIC0009344	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
SPO7E51	NIC0009345	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
OXT8I30	NIC0009346	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
SPJ2H82	NIC0009348	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RAR9G62	NIC0009349	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
NTY8H46	NIC0009350	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RRU4J10	NIC0009351	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
RRZ2A68	NIC0009352	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RRJ4F65	NIC0009355	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
SPW9G27	NIC0009356	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$2.934,70
OTQ1J65	NIC0009357	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
SPC9J67	NIC0009358	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
SHK1I30	NIC0009359	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
BCS8F05	NIC0009361	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
NPQ8H74	NIC0009363	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QCZ9866	NIC0009364	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QBQ4G96	NIC0009365	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
RAX9I71	NIC0009366	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QBQ4G96	NIC0009367	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
AZPSA92	NIC0009368	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$5.869,40
OBA9804	NIC0009370	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
SQD2F89	NIC0009371	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
RRX6F04	NIC0009373	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$1.760,82
NPJ3H50	NIC0009374	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
TCB1B96	NIC0009375	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
SPI6B62	NIC0009376	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QXE6G14	NIC0009377	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$1.760,82
QCN9C48	NIC0009378	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
QCN9C48	NIC0009379	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QCN9C48	NIC0009380	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
QCG1F31	NIC0009381	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
QCG1F31	NIC0009382	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
AKA8F95	NIC0009383	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RAV3I69	NIC0009384	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
RAV3I69	NIC0009385	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
SPS1E95	NIC0009386	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
QCP1D65	NIC0009387	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJN5B13	NIC0009388	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
SPY5I04	NIC0009389	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
QBD4I45	NIC0009390	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
RRV0B90	NIC0009392	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
OBBS3715	NIC0009394	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RRP7I65	NIC0009395	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
JYV2151	NIC0009397	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
JYV2151	NIC0009398	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
QCL8A45	NIC0009399	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
NJD3294	NIC0009402	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RAN0I40	NIC0009403	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
OJG0G29	NIC0009404	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
CMX2784	NIC0009405	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RRZ5C51	NIC0009406	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
RAP1J42	NIC0009407	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
RATOI79	NIC0009408	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
KAQ8198	NIC0009409	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
SQB5G77	NIC0009410	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$260,32
QBJ6086	NIC0009411	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$390,46
SPY0B99	NIC0009412	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$586,94
SPR7J87	NIC0009413	16/02/2026	18/02/2026	5002-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$176,76
QBZ5H48	NIC0009415	17/02/2026	18/02/2026	5002-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$260,32
SEMPLOC	TOX0028647	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028649	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028650	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028651	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028653	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028654	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028655	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028656	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028658	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028659	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028660	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028661	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028662	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028663	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028664	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028665	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028666	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028667	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028668	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028669	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028670	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028672	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028673	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028674	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028675	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028676	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028677	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028678	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028679	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028680	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028681	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028683	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028684	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028685	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028687	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028688	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028689	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028690	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028691	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028692	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028693	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028694	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028695	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028696	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028698	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028699	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028700	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028701	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028702	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028703	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028704	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028705	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028706	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028707	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028708	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028709	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028710	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028711	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028712	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028714	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028715	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028716	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028717	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028718	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0028719	06/02/2026	18/02/2026	7820-0	30/03/2026	14/04/2026	R\$1.467,35









Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SQC6E60	TSR0127445	05/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCL4A77	TSR0127446	05/02/2026	18/02/2026	5118-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCL4A77	TSR0127447	05/02/2026	18/02/2026	6602-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCL4A77	TSR0127448	05/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
HSW8112	TSR0127449	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
HSW8112	TSR0127450	05/02/2026	18/02/2026	6670-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
HSW8112	TSR0127451	05/02/2026	18/02/2026	5118-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
HSW8112	TSR0127452	05/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCV3033	TSR0127453	06/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
NJS4543	TSR0130717	05/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SPW0A51	TSR0130722	06/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
OBC2J06	TSR0131476	04/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
OBC2J06	TSR0131477	04/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
NIY5447	TSR0131478	06/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NIY5447	TSR0131479	06/02/2026	18/02/2026	6645-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
OBM9540	TSR0131480	09/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
OBQ9529	TSR0133753	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QA07055	TSR0133754	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBU9C42	TSR0135956	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBU9C42	TSR0135957	05/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QBU9C42	TSR0135958	05/02/2026	18/02/2026	5118-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QDD9H02	TSR0135959	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBX1389	TSR0138619	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
TAH4G63	TSR0138620	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
TAH4G63	TSR0138621	05/02/2026	18/02/2026	6645-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCP2E84	TSR0138622	06/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SPN4E61	TSR0140945	05/02/2026	18/02/2026	5819-4	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SPN4E61	TSR0140946	05/02/2026	18/02/2026	6017-5	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
IQK4647	TSR0140947	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
JAS8B09	TSR0140948	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
AXY8406	TSR0140949	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OFT2680	TSR0140950	06/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OFT2680	TSR0140951	06/02/2026	18/02/2026	6726-1	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
QCA0J88	TSR0142235	07/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCA0J88	TSR0142236	07/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
OAR9957	TSR0146614	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
OAZ4D08	TSR0146615	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RAO1H72	TSR0148419	05/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
RAO1H72	TSR0148420	05/02/2026	18/02/2026	6556-4	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
RRR3B45	TSR0148424	05/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
OBI8G82	TSR0148425	05/02/2026	18/02/2026	6556-4	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
SQD2J90	TSR0148426	05/02/2026	18/02/2026	7340-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$130,16
NSK9F56	TSR0148427	06/02/2026	18/02/2026	5045-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
NSK9F56	TSR0148428	06/02/2026	18/02/2026	6670-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$195,23
SPO1E38	TSR0148429	05/02/2026	18/02/2026	6637-1	03/04/2026	20/04/2026	R\$195,23
SPO1E38	TSR0148430	05/02/2026	18/02/2026	7340-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
SPO1E38	TSR0148431	05/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
SPO1E38	TSR0148432	05/02/2026	18/02/2026	5118-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$880,41
SPO1E38	TSR0148433	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	03/04/2026	20/04/2026	R\$293,47
SPO1E38	TSR0148434	05/02/2026	18/02/2026	6769-0	03/04/2026	20/04/2026	R\$130,16
RAM8D13	TSR0149104	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QBI5I57	TSR0149105	05/02/2026	18/02/2026	6599-2	02/04/2026	17/04/2026	R\$293,47
QCT7H63	TSR0149107	05/02/2026	18/02/2026	5010-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41
QCT7H63	TSR0149108	05/02/2026	18/02/2026	5118-0	02/04/2026	17/04/2026	R\$880,41

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYX6931	DT000Z5008	07/12/2025	18/02/2026	5169-2	14/04/2026	R\$2.934,70
QBI6B10	DT0012401X	07/12/2025	18/02/2026	7030-1	14/04/2026	R\$293,47
QBI6B10	DT0012401Y	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBG9153	DT00124028	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
QBG9153	DT00124029	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
QBG9153	DT0012402A	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBY9B38	DT0012402B	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBY9B38	DT0012402C	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NTZ5G17	DT0012402D	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NTZ5G17	DT0012402E	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NTZ5G17	DT0012402F	07/12/2025	18/02/2026	7030-1	14/04/2026	R\$293,47
NJQ9122	DT0012402N	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
NJQ9122	DT0012402O	08/12/2025	18/02/2026	5207-0	15/04/2026	R\$88,38
NJQ9122	DT0012402P	08/12/2025	18/02/2026	7358-0	15/04/2026	R\$130,16
RRZ9J98	DT0012402R	08/12/2025	18/02/2026	5061-0	15/04/2026	R\$880,41
RRZ9J98	DT0012402S	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
PQL0J39	DT0013306Y	06/12/2025	18/02/2026	7030-1	14/04/2026	R\$293,47
NLL1G78	DT0013306Z	07/12/2025	18/02/2026	6548-0	14/04/2026	R\$130,16
KAK0745	DT001E305F	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAK0745	DT001E305G	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
KAK0745	DT001E305H	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
QBO6382	DT001Q6066	08/12/2025	18/02/2026	6599-1	15/04/2026	R\$293,47
JZK1602	DT001Q6067	08/12/2025	18/02/2026	6599-1	15/04/2026	R\$293,47
SPQ4H31	DT001Y6026	08/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
SPQ4H31	DT001Y6027	08/12/2025	18/02/2026	5258-3	15/04/2026	R\$2.934,70
SPQ4H31	DT001Y6028	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
SDQ3I03	DT0025503X	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
RR15B15	DT0025503Y	08/12/2025	18/02/2026	7366-2	15/04/2026	R\$130,16
HJD4F98	DT0025503Z	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
CHK0123	DT00294002	08/12/2025	18/02/2026	6580-0	15/04/2026	R\$293,47
RAX0G78	DT002B21CF	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
RAX0G78	DT002B21CG	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBX4985	DT002D80IB	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBX4985	DT002D80IC	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
OAZ7698	DT002D80IH	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
IXJ5D11	DT0037602E	07/12/2025	18/02/2026	6700-0	14/04/2026	R\$195,23
NJV2G02	DT003I704Q	08/12/2025	18/02/2026	7366-2	15/04/2026	R\$130,16
JYK8078	DT003I704V	08/12/2025	18/02/2026	7048-1	15/04/2026	R\$293,47
JYK8078	DT003I704W	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OBG4081	DT003L703G	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
OAT5823	DT003L703O	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
OAT5823	DT003L703P	07/12/2025	18/02/2026	6858-0	14/04/2026	R\$293,47
NPI6J93	DT003L703V	08/12/2025	18/02/2026	5274-1	15/04/2026	R\$2.934,70
NPI6J93	DT003L703W	08/12/2025	18/02/2026	5738-0	15/04/2026	R\$293,47
RAZ3F17	DT003O500Z	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAZ3F17	DT003O5010	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
RAZ3F17	DT003O5011	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
KME6317	DT003Q304X	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
KME6317	DT003Q304Y	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KME6317	DT003Q304Z	07/12/2025	18/02/2026	6637-2	14/04/2026	R\$195,23
NJS0721	DT005630N9	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
HGR5J17	DT005630NA	08/12/2025	18/02/2026	6530-0	15/04/2026	R\$195,23
SPD8H03	DT005720G1	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
BBY7117	DT005B601Y	08/12/2025	18/02/2026	5037-1	15/04/2026	R\$586,94
KAN0390	DT005B601Z	08/12/2025	18/02/2026	5169-1	15/04/2026	R\$2.934,70
QCE5F11	DT005B6020	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QCE5F11	DT005B6021	08/12/2025	18/02/2026	6580-0	15/04/2026	R\$293,47
QCE5F11	DT005B6022	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCE5F11	DT005B6023	08/12/2025	18/02/2026	6637-2	15/04/2026	R\$195,23
QCE5F11	DT005B6024	08/12/2025	18/02/2026	6726-1	15/04/2026	R\$195,23
QCE5F11	DT005B6025	08/12/2025	18/02/2026	6653-1	15/04/2026	R\$195,23
QBH4D79	DT005B6028	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QCM9G31	DT005K2032	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAR6A72	DT005K2033	08/12/2025	18/02/2026	6076-0	15/04/2026	R\$293,47
RAR6A72	DT005K2034	08/12/2025	18/02/2026	6041-2	15/04/2026	R\$195,23
QBS8E39	DT005R203X	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBS8E39	DT005R203Y	07/12/2025	18/02/2026	7684-2	14/04/2026	R\$130,16
QBS8E39	DT005R203Z	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
QBP4I34	DT005X20P0	26/04/2025	18/02/2026	5118-0	14/04/2026	R\$880,41
KAG4362	DT005Z4022	08/12/2025	18/02/2026	5738-0	15/04/2026	R\$293,47
QBT1D14	DT005Z4025	08/12/2025	18/02/2026	6653-1	15/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPI8008	DT005Z4026	08/12/2025	18/02/2026	6041-2	15/04/2026	R\$195,23
NJSS5H97	DT0061404A	08/12/2025	18/02/2026	6530-0	15/04/2026	R\$195,23
LMK4125	DT0061404B	08/12/2025	18/02/2026	6530-0	15/04/2026	R\$195,23
JZR1024	DT00655005	08/12/2025	18/02/2026	5428-1	15/04/2026	R\$293,47
SPY6183	DT007050RG	07/12/2025	18/02/2026	6580-0	14/04/2026	R\$293,47
SPC3J85	DT007B5019	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
OBE6G22	DT007B501A	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
SQC7E59	DT0084404B	04/12/2025	18/02/2026	5819-1	15/04/2026	R\$880,41
RRL3G31	DT0084404C	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
KEI0267	DT00886004	07/12/2025	18/02/2026	5061-0	14/04/2026	R\$880,41
KEI0267	DT00886005	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
KEI0267	DT00886006	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NJV8J95	DT008G300W	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NJV8J95	DT008G300Y	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NJV8J95	DT008G300Z	07/12/2025	18/02/2026	6580-0	14/04/2026	R\$293,47
KAE8124	DT008K4018	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAE8124	DT008K4019	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
OBQ0794	DT008R4028	08/12/2025	18/02/2026	5541-1	15/04/2026	R\$195,23
KAT6507	DT008U4006	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
KAT6507	DT008U4007	07/12/2025	18/02/2026	6653-1	14/04/2026	R\$195,23
JYD6713	DT008U4008	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JYD6713	DT008U4009	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
AOR5J59	DT008V302H	08/12/2025	18/02/2026	5525-0	15/04/2026	R\$130,16
AOR5J59	DT008V302J	08/12/2025	18/02/2026	5452-1	15/04/2026	R\$195,23
JYP1474	DT008Z401N	07/12/2025	18/02/2026	6653-1	14/04/2026	R\$195,23
JYP1574	DT008Z401Q	07/12/2025	18/02/2026	6653-1	14/04/2026	R\$195,23
JYP1574	DT008Z401T	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAU4D89	DT009G300O	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
RAU4D89	DT009G300P	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OBK2382	DT009G300Q	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
MLS5306	DT009J501Y	07/12/2025	18/02/2026	7030-1	14/04/2026	R\$293,47
SPC9F57	DT009J5020	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
RAM0E41	DT009W4008	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
OBK1C95	DT00A22020	08/12/2025	18/02/2026	6173-2	15/04/2026	R\$195,23
HDR6A39	DT00A22022	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAF3J53	DT00AA301B	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAF3J53	DT00AA301C	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
KAF3J53	DT00AA301D	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
SPO2G24	DT00AC203H	06/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
QCB5C37	DT00AD400Z	07/12/2025	18/02/2026	6530-0	14/04/2026	R\$195,23
OBS4854	DT00AEB01Z	08/12/2025	18/02/2026	5037-1	15/04/2026	R\$586,94
JYS2D60	DT00AS3002	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
NPN9345	DT00AW300F	07/12/2025	18/02/2026	6530-0	14/04/2026	R\$195,23
NPQ9G67	DT00C1202R	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
OBJ0D67	DT00CD2026	07/12/2025	18/02/2026	7048-1	14/04/2026	R\$293,47
OBJ0D67	DT00CD2027	07/12/2025	18/02/2026	6556-4	14/04/2026	R\$293,47
HCU9415	DT00CD2028	06/12/2025	18/02/2026	5452-5	14/04/2026	R\$195,23
NJN5B30	DT00CD2029	07/12/2025	18/02/2026	6653-1	14/04/2026	R\$195,23
NJN5B30	DT00CD202A	07/12/2025	18/02/2026	6637-2	14/04/2026	R\$195,23
SPW4F83	DT00CD202B	07/12/2025	18/02/2026	6637-2	14/04/2026	R\$195,23
OBNO188	DT00CD202C	07/12/2025	18/02/2026	5525-0	14/04/2026	R\$130,16
KAC3861	DT00CD202L	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAC3861	DT00CD202M	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QCL7C35	DT00CF500X	08/12/2025	18/02/2026	5738-0	15/04/2026	R\$293,47
QBW1B60	DT00CF500Y	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
OFU3559	DT00DK604W	08/12/2025	18/02/2026	5738-0	15/04/2026	R\$293,47
OFU3559	DT00DK604X	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NUA6152	DT00DO5009	07/12/2025	18/02/2026	6726-1	14/04/2026	R\$195,23
NUA6152	DT00DO500A	07/12/2025	18/02/2026	6726-1	14/04/2026	R\$195,23
JZC5453	DT00DO500B	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JZC5453	DT00DO500C	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
QBX2A17	DT00DO500D	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBX2A17	DT00DO500E	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
SQC4B45	DT00DO500F	07/12/2025	18/02/2026	6653-1	14/04/2026	R\$195,23
NUA6152	DT00DO500G	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
SQC4B45	DT00DO500H	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
SQC4B45	DT00DO500I	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
HHB2A87	DT00DO500Q	07/12/2025	18/02/2026	6530-0	14/04/2026	R\$195,23
HHB2A87	DT00DO500R	07/12/2025	18/02/2026	5185-2	14/04/2026	R\$195,23
RAP4A98	DT00DQ500A	07/12/2025	18/02/2026	5452-2	14/04/2026	R\$195,23
HR15F61	DT00DQ500B	07/12/2025	18/02/2026	5380-0	14/04/2026	R\$130,16
EPD7962	DT00DQ500D	07/12/2025	18/02/2026	5452-1	14/04/2026	R\$195,23
ONF0163	DT00DQ500F	07/12/2025	18/02/2026	5452-1	14/04/2026	R\$195,23
RSX9J59	DT00DQ500G	07/12/2025	18/02/2026	5452-1	14/04/2026	R\$195,23
QCG0J23	DT00DQ500H	07/12/2025	18/02/2026	5452-1	14/04/2026	R\$195,23
QUF3J17	DT00DQ500J	07/12/2025	18/02/2026	5380-0	15/04/2026	R\$130,16
RAT8A35	DT00DQ500K	07/12/2025	18/02/2026	5452-2	15/04/2026	R\$195,23
PVP1B89	DT00DQ500L	07/12/2025	18/02/2026	5452-2	15/04/2026	R\$195,23
RRZ3F88	DT00DQ500N	07/12/2025	18/02/2026	5452-1	15/04/2026	R\$195,23
SPX4I43	DT00DQ500Q	07/12/2025	18/02/2026	5452-1	15/04/2026	R\$195,23
RRL9B10	DT00DQ500R	07/12/2025	18/02/2026	5452-1	15/04/2026	R\$195,23
SP11F96	DT00DQ500T	07/12/2025	18/02/2026	5452-1	15/04/2026	R\$195,23
RAK6E26	DT00EH301E	08/12/2025	18/02/2026	7030-1	15/04/2026	R\$293,47
RAK6E26	DT00EH301F	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
RAQ1A76	DT00EJ8007	07/12/2025	18/02/2026	6122-0	14/04/2026	R\$293,47
RAQ1A76	DT00EJ8008	07/12/2025	18/02/2026	5207-0	14/04/2026	R\$88,38
RXM3D98	DT00EQ302T	07/12/2025	18/02/2026	6580-0	14/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QRA4C10	DT00EW2012	08/12/2025	18/02/2026	5916-1	15/04/2026	R\$1.467,35
NP4K4091	DT00EYA01S	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAP5E97	DT00EZ3007	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NGW9G36	DT00FH4022	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NGW9G36	DT00FH4023	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
CUG1F34	DT00FH4025	08/12/2025	18/02/2026	5410-0	15/04/2026	R\$130,16
SQB2D50	DT00FP300L	07/12/2025	18/02/2026	6653-1	14/04/2026	R\$195,23
SQB2D50	DT00FP300M	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
SQB2D50	DT00FP300N	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
FVW3102	DT00G6303F	08/12/2025	18/02/2026	5525-0	15/04/2026	R\$130,16
RRP7J82	DT00G6303G	08/12/2025	18/02/2026	5428-3	15/04/2026	R\$293,47
OAS1J65	DT00GA402C	07/12/2025	18/02/2026	7048-1	14/04/2026	R\$293,47
NPQ2A14	DT00GA402E	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
QBX5838	DT00GA402F	07/12/2025	18/02/2026	5185-2	14/04/2026	R\$195,23
OBH9744	DT00GKA018	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJV7D31	DT00GKA019	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
NJV7D31	DT00GKA01A	08/12/2025	18/02/2026	6653-2	15/04/2026	R\$195,23
NJU9704	DT00GKA01B	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJU9704	DT00GKA01C	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
QBF7876	DT00GKA01D	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBF7876	DT00GKA01E	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
QBY1H74	DT00GM6039	07/12/2025	18/02/2026	6653-1	14/04/2026	R\$195,23
QBY1H74	DT00GM603A	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBY1H74	DT00GM603B	07/12/2025	18/02/2026	6602-0	14/04/2026	R\$293,47
NPC4364	DT00GM603C	08/12/2025	18/02/2026	6653-1	15/04/2026	R\$195,23
SPX1B42	DT00GY502Q	08/12/2025	18/02/2026	7366-2	15/04/2026	R\$130,16
CBF4G13	DT00H63018	07/12/2025	18/02/2026	5274-2	14/04/2026	R\$2.934,70
CBF4G13	DT00H63019	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
MXV3F37	DT00H6301A	08/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
MXV3F37	DT00H6301B	08/12/2025	18/02/2026	6599-1	15/04/2026	R\$293,47
QBP5956	DT00HY4004	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QBP5956	DT00HY4005	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBP5956	DT00HY4006	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QBP5956	DT00HY4007	08/12/2025	18/02/2026	6637-2	15/04/2026	R\$195,23
RRU0H29	DT00HY4008	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RRU0H29	DT00HY4009	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
RRU0H29	DT00HY400A	08/12/2025	18/02/2026	6580-0	15/04/2026	R\$293,47
NJN2818	DT00IS2017	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JZP6803	DT00IS2018	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAR2H52	DT00IS2019	08/12/2025	18/02/2026	6653-1	15/04/2026	R\$195,23
KAR2H52	DT00IS201A	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
KAR2H52	DT00IS201B	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
JYN6522	DT00JB402S	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
OBD1894	DT00K13009	06/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBN9A95	DT00MX1027	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBN9A95	DT00MX1028	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NUE9G08	DT00MX1029	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBE3J32	DT00NX200N	07/12/2025	18/02/2026	5428-3	14/04/2026	R\$293,47
OBE3825	DT00NX200Q	07/12/2025	18/02/2026	5380-0	14/04/2026	R\$130,16
OBD8761	DT00OY300D	08/12/2025	18/02/2026	5452-2	15/04/2026	R\$195,23
RR03A18	DT00P6103D	25/05/2025	18/02/2026	5177-0	14/04/2026	R\$293,47
QBL2921	DT00PY106U	20/04/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
REI0G19	DT00Q3300U	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NPI2F63	DT00Q3300V	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
NPI2F63	DT00Q3300W	07/12/2025	18/02/2026	6076-0	14/04/2026	R\$293,47
RRP2F81	DT00Q3300X	07/12/2025	18/02/2026	5029-2	14/04/2026	R\$880,41
RRP2F81	DT00Q3300Y	07/12/2025	18/02/2026	6408-0	14/04/2026	R\$130,16
QBW7E79	DT00Q33014	07/12/2025	18/02/2026	6670-0	14/04/2026	R\$195,23
OAX7J29	DT00QK2012	07/12/2025	18/02/2026	6645-0	14/04/2026	R\$195,23
JZK0560	DT00QK2013	07/12/2025	18/02/2026	6653-2	14/04/2026	R\$195,23
JZK0560	DT00QK2014	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JZK0560	DT00QK2015	07/12/2025	18/02/2026	6610-2	14/04/2026	R\$195,23
NTZ3E06	DT00QK2016	07/12/2025	18/02/2026	6610-2	14/04/2026	R\$195,23
NTZ3E06	DT00QK2017	07/12/2025	18/02/2026	6653-2	14/04/2026	R\$195,23
NTZ3E06	DT00QK2018	07/12/2025	18/02/2026	6670-0	14/04/2026	R\$195,23
KAO5B41	DT00QL101G	10/05/2025	18/02/2026	5169-1	15/04/2026	R\$2.934,70
RAX1A03	DT00QW103G	26/04/2025	18/02/2026	5169-1	15/04/2026	R\$2.934,70
RRL9F38	DT00QW103X	11/05/2025	18/02/2026	7579-0	15/04/2026	R\$2.934,70
PTU6D61	DT00QY103P	24/05/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
RAW0A91	DT00RI1025	31/05/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
QQJ1J06	DT00S5201M	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
QBD2908	DT00S5201N	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
QBD2908	DT00S5201O	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
JYQ5386	DT00S5201P	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
JYQ5386	DT00S5201Q	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JYQ5386	DT00S5201R	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
SPP5187	DT00S1106G	26/04/2025	18/02/2026	7579-0	15/04/2026	R\$2.934,70
NPK9857	DT00SZ80EB	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBA4211	DT00SZ80EC	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NTZ9J08	DT00SZ80ED	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NTZ9J08	DT00SZ80EE	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
NUD7655	DT00SZ80EF	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NUD7655	DT00SZ80EG	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJL4429	DT00SZ80EH	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JZR5A06	DT00SZ80EK	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JZR5A06	DT00SZ80EL	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAF0553	DT00SZ80EO	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAF0553	DT00SZ80EP	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NPD3C39	DT00SZ80EQ	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
CVT8A09	DT00SZ80ER	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JYX0699	DT00SZ80ES	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYX0699	DT00SZ80ET	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
APA5793	DT00SZ80EU	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
APA5793	DT00SZ80EV	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
NUD2D23	DT00SZ80EY	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
ASY4G68	DT00SZ80F0	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NDO7D49	DT00SZ80F1	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QCR7D30	DT00U52013	07/12/2025	18/02/2026	7579-0	14/04/2026	R\$2.934,70
QCR7D30	DT00U52014	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCR7D30	DT00U52015	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCR7D30	DT00U52016	07/12/2025	18/02/2026	5045-0	14/04/2026	R\$293,47
QCR2692	DT00U52017	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCR7D30	DT00U52018	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCR2692	DT00U52019	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
QCR2692	DT00U5201A	07/12/2025	18/02/2026	5118-0	14/04/2026	R\$880,41
QCN8A93	DT00U5201B	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCN8A93	DT00U5201C	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
QCN8A93	DT00U5201D	07/12/2025	18/02/2026	5118-0	14/04/2026	R\$880,41
NDR3894	DT00U5201J	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NDR3894	DT00U5201K	07/12/2025	18/02/2026	6017-4	15/04/2026	R\$293,47
FMX8E41	DT00U5201L	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
AYS1A41	DT00U7201Q	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBPO873	DT00U7201T	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
AYS1A41	DT00U7201U	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
QBM4H62	DT00U7201W	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NTX6D61	DT00U7201X	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
RRJ8C08	DT00U8400R	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
RRJ8C08	DT00U8400S	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCE0A89	DT00U8400U	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCE0A89	DT00U8400V	07/12/2025	18/02/2026	5045-0	14/04/2026	R\$293,47
OAR1G77	DT00U8400W	07/12/2025	18/02/2026	6769-0	14/04/2026	R\$130,16
RAP2H57	DT00U8400X	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
APF1D26	DT00U8400Y	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
HNF1A30	DT00U9201J	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KDS2A95	DT00U9201K	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KDS2A95	DT00U9201L	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
RAY1C88	DT00UB2012	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBF7977	DT00UB2013	07/12/2025	18/02/2026	5185-2	14/04/2026	R\$195,23
OBF7977	DT00UB2014	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBF7977	DT00UB2015	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OBF7977	DT00UB2016	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
OBF7977	DT00UB2017	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
RAN9D18	DT00UB2018	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NEB0H00	DT00UB201A	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NEB0H00	DT00UB201B	07/12/2025	18/02/2026	5053-4	14/04/2026	R\$293,47
RRL9I80	DT00UB201C	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRL9I80	DT00UB201D	07/12/2025	18/02/2026	6580-0	14/04/2026	R\$293,47
RRL9I80	DT00UB201E	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
NIZ3I65	DT00UC301G	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
RFN7J17	DT00UC301H	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
RFN7J17	DT00UC301I	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
SPX9I10	DT00UC301J	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
QCE4B11	DT00UC301K	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NEA7A27	DT00UD201P	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NJQ0E78	DT00UD201S	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NJQ0E78	DT00UD201T	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
SFL6A74	DT00UE201J	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QPT2F26	DT00UE201L	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NBM7555	DT00UE201M	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NBM7555	DT00UE201N	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	15/04/2026	R\$2.934,70
NBM7555	DT00UE201O	07/12/2025	18/02/2026	5045-0	15/04/2026	R\$293,47
OAQ3688	DT00UE201P	07/12/2025	18/02/2026	7579-0	15/04/2026	R\$2.934,70
SPV9E73	DT00UF201I	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
PHQ6C27	DT00UF201K	07/12/2025	18/02/2026	5045-0	14/04/2026	R\$293,47
RRN1D76	DT00UF201M	07/12/2025	18/02/2026	7579-0	15/04/2026	R\$2.934,70
RFN3H05	DT00UF201N	07/12/2025	18/02/2026	5029-2	15/04/2026	R\$880,41
QBL7A74	DT00UF201O	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	15/04/2026	R\$2.934,70
QBL7A74	DT00UF201P	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
OGL8278	DT00V980NK	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
QCB5217	DT00V980NM	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCB5217	DT00V980NN	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JZT4480	DT00V980NO	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JZT4480	DT00V980NP	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
RAV5A36	DT00V980NQ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
RAV5A36	DT00V980NR	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
ANG0805	DT00V980NS	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
ANG0805	DT00V980NT	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCH1B42	DT00V980NV	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAY6I97	DT00V980NW	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OBO3I65	DT00V980NX	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBO3I65	DT00V980NY	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OAX5B05	DT00V980O2	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPL2B64	DT00V980O3	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
SPL2B64	DT00V980O4	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCB9G60	DT00V980O6	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCB9G60	DT00V980O7	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
OFS4411	DT00V980O8	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPQ9A50	DT00V980O9	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OBF5048	DT00V980OC	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
NBH1704	DT00V980OD	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
QBI3796	DT00V980OE	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBI3796	DT00V980OF	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
JZL1736	DT00V980OG	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
QCP0H07	DT00V980OJ	07/12/2025	18/02/2026	6530-0	14/04/2026	R\$195,23
NJL8117	DT00V980OK	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NJL8117	DT00V980OL	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBV3J28	DT00V980OM	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBV3J28	DT00V980ON	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCY6E44	DT00V980OO	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCY6E44	DT00V980OP	07/12/2025	18/02/2026	7366-2	14/04/2026	R\$130,16
KAR9721	DT00V980OQ	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
RTN0F05	DT00V980OS	07/12/2025	18/02/2026	7633-2	14/04/2026	R\$293,47
NJK4412	DT00V980OT	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
RAY3B11	DT00V980OU	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAY3B11	DT00V980OV	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
NJT3J75	DT00V980OX	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NJT3J75	DT00V980OY	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OBR3F11	DT00V980OZ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBR3F11	DT00V980P0	07/12/2025	18/02/2026	5185-2	14/04/2026	R\$195,23
HRY7417	DT00V980P1	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
HRY7417	DT00V980P2	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
HRY7417	DT00V980P3	07/12/2025	18/02/2026	6530-0	14/04/2026	R\$195,23
QAK8B30	DT00V980P4	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QAK8B30	DT00V980P5	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
BTI0935	DT00V980P6	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
BTI0935	DT00V980P7	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
OBBA421	DT00V980P8	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBBA421	DT00V980P9	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
ERT1129	DT00V980PA	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
NPE4B74	DT00V980PT	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NJR8G13	DT00V980PV	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OBN1405	DT00V980PX	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBN1405	DT00V980PY	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPS6F23	DT00V980PZ	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPS6F23	DT00V980Q0	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
RRN7E65	DT00V980Q1	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
RRN7E65	DT00V980Q2	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPZ2J39	DT00V980Q4	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
SQE7H88	DT00V980Q5	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCU9H61	DT00V980Q7	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCU9H61	DT00V980Q8	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRQ2H47	DT00V980Q9	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRQ2H47	DT00V980QA	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
JZD2059	DT00V980QD	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JZD2059	DT00V980QE	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPN4J62	DT00V980QH	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPV4J14	DT00V980QI	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRS7194	DT00V980QK	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NJM6855	DT00V980QL	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NJM6855	DT00V980QM	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBD3853	DT00V980QN	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
AGW1694	DT00V980QP	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
AGW1694	DT00V980QQ	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
JZS2086	DT00V980QR	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
RAZ6G34	DT00V980QU	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
RAZ6G34	DT00V980QV	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAV2I92	DT00V980QW	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
RAV2I92	DT00V980QX	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRP5J22	DT00V980QY	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
RRP5J22	DT00V980QZ	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
KAD4D43	DT00V980R0	07/12/2025	18/02/2026	6530-0	14/04/2026	R\$195,23
QBM2239	DT00V980R1	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NPM4J64	DT00V980R2	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCM9982	DT00VC50GJ	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBI2H50	DT00VC50GK	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBI2H50	DT00VC50GL	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QBL5265	DT00VC50GP	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QBL5265	DT00VC50GQ	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCT3951	DT00VC50GR	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBG5360	DT00VC50GS	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJU2H62	DT00VC50GT	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJU2H62	DT00VC50GU	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NTY8249	DT00VC50GV	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NTY8249	DT00VC50GX	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OAZ7048	DT00VC50GY	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OAZ7048	DT00VC50GZ	08/12/2025	18/02/2026	7633-1	15/04/2026	R\$293,47
PNM9C13	DT00VC50H0	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBT1D98	DT00VC50H1	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJP7381	DT00VC50H2	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBA5A41	DT00VC50H3	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBA5A41	DT00VC50H4	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAZ2506	DT00VC50H5	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NDQ7C39	DT00VC50H6	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJC9383	DT00VC50H7	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NPE4J20	DT00VD60OU	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPQ5G76	DT00VD60OV	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPQ5G76	DT00VD60OW	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
RR16I75	DT00VD60OX	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NLA8344	DT00VD60OY	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
QBG7379	DT00VD60OZ	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBG7379	DT00VD60PO	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBC4D67	DT00VD60P2	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
KAE9320	DT00VD60P3	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
KAE9320	DT00VD60P4	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
ONKOH71	DT00VD60P5	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPD7E63	DT00VD60P9	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NPE6H26	DT00VD60PA	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NPE6H26	DT00VD60PB	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
SPX3I03	DT00VD60PD	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPX3I03	DT00VD60PE	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
SFX3I03	DT00VD60PF	07/12/2025	18/02/2026	6653-2	14/04/2026	R\$195,23
JZX2A88	DT00VD60PG	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JZX2A88	DT00VD60PH	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
OB1281	DT00VD60PI	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
JYU8929	DT00VD60PL	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRR4I42	DT00VD60PP	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRR4I42	DT00VD60PQ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KA7514	DT00VD60PS	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KA7514	DT00VD60PT	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
RAN4F12	DT00VD60PU	07/12/2025	18/02/2026	6653-2	14/04/2026	R\$195,23
QBO4820	DT00VD60PV	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAQ0F65	DT00VD60PW	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAQ0F65	DT00VD60PX	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBX2E04	DT00VD60QY	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
AVE5F98	DT00VD60QZ	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
JYA7828	DT00VD60R0	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
JYA7828	DT00VD60R1	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KAU5822	DT00VD60R2	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KAU5822	DT00VD60R3	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NDY0423	DT00VD60R5	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
OBJOB46	DT00VD60R6	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAN2C65	DT00VD60R7	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPI4D75	DT00VD60R8	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPI4D75	DT00VD60R9	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
SPV2I62	DT00VD60RD	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
KAK2827	DT00VD60RE	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
RRT7F11	DT00VD60RF	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRT7F11	DT00VD60RG	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OAX2D64	DT00VD60RJ	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRT8G22	DT00VD60RK	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
AVJ1051	DT00VE10OV	22/05/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
OBP8645	DT00VK30IB	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OBP8645	DT00VK30IC	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NPK0E59	DT00VM6108	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBS8127	DT00VN5106	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJT0414	DT00VN5107	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OGW4B86	DT00VN5109	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OGW4B86	DT00VN510A	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NPC3578	DT00VN510B	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAB1787	DT00VN510C	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAI4214	DT00VN510D	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJN8026	DT00VN510E	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAM2D46	DT00VN510F	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAM2D46	DT00VN510G	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
RAM2D46	DT00VN510H	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
JZY3892	DT00VN510I	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JYZ3150	DT00VN510M	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JYZ3150	DT00VN510N	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
SPI5B20	DT00VN510R	08/12/2025	18/02/2026	5193-0	15/04/2026	R\$293,47
KAN9698	DT00VN510S	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBP1I43	DT00VN510V	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZU1894	DT00VN510W	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JZR6542	DT00VN510X	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JZR6542	DT00VN510Y	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NJW8764	DT00VN510Z	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QCT7J07	DT00VN5110	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
KAL0994	DT00VN5111	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAL0994	DT00VN5112	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NKM0842	DT00VN5113	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NKM0842	DT00VN5114	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZO5883	DT00VN5115	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBP1795	DT00VN5116	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBP1795	DT00VN5117	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NUF7308	DT00VN5119	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NUF7308	DT00VN511A	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBZ4A65	DT00VN511B	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZQ6230	DT00VN511C	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
ALP2D72	DT00VN511F	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJO3789	DT00VN511G	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJO3789	DT00VN511H	08/12/2025	18/02/2026	7048-1	15/04/2026	R\$293,47
NJO3789	DT00VN511I	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NJO0591	DT00VN511J	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
FOI7A56	DT00VN511K	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZK3466	DT00VN511L	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJB8021	DT00VN511M	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJB8021	DT00VN511N	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAK5559	DT00VN511Q	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAK5559	DT00VN511R	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZL4A33	DT00VN511T	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
JZL4A33	DT00VN511U	08/12/2025	18/02/2026	6653-2	15/04/2026	R\$195,23
OBH2157	DT00VN511V	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
EBX4389	DT00VN511W	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
EBX4389	DT00VN511X	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBD0227	DT00VN511Y	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QBD0227	DT00VN511Z	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBD0227	DT00VN5120	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OAR5726	DT00VN5122	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OAR5726	DT00VN5123	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OAR5726	DT00VN5124	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
JZK3C85	DT00VN5125	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QCR8718	DT00VP60IS	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NPD2550	DT00VP60IV	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NPD2550	DT00VP60IW	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
SPR1132	DT00VP60IX	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
RRL1G89	DT00VP60IY	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QCF6780	DT00VP60IZ	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QCF6780	DT00VP60J0	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
RRW7E79	DT00VP60J1	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
RRW7E79	DT00VP60J2	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAU3E92	DT00VP60J3	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
RAU3E92	DT00VP60J4	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
SPL7F08	DT00VP60J5	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
SPH9H44	DT00VP60J6	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
SPH9H44	DT00VP60J7	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
SPJ7J68	DT00VP60J9	08/12/2025	18/02/2026	5185-2	15/04/2026	R\$195,23
SPJ7J68	DT00VP60JA	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NPL7560	DT00VP60JB	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NPL7560	DT00VP60JC	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NDL5C92	DT00VP60JD	08/12/2025	18/02/2026	5185-2	15/04/2026	R\$195,23
SPR8D49	DT00VP60JF	08/12/2025	18/02/2026	5185-2	15/04/2026	R\$195,23
FPC3248	DT00VP60JH	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
GHW2I74	DT00VP60JI	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NIZ0650	DT00VP60JK	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
EBX4389	DT00VP60JL	08/12/2025	18/02/2026	5185-2	15/04/2026	R\$195,23
EBX4389	DT00VP60JM	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAU5926	DT00VP60JN	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAU5926	DT00VP60JO	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
RRP6G16	DT00VP60JQ	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
SPD9D68	DT00VP60JR	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OAX5C51	DT00VP60JT	08/12/2025	18/02/2026	5185-2	15/04/2026	R\$195,23
OAX5C51	DT00VP60JU	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJA2911	DT00VP60JV	08/12/2025	18/02/2026	5193-0	15/04/2026	R\$293,47
QCO8462	DT00VP60JW	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCO8462	DT00VP60JX	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QCO8462	DT00VP60JY	08/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QCO8462	DT00VP60JZ	08/12/2025	18/02/2026	6653-2	15/04/2026	R\$195,23
RAR6B28	DT00VP60K0	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
RAR6B28	DT00VP60K1	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCO8462	DT00VP60K2	08/12/2025	18/02/2026	5169-1	15/04/2026	R\$2.934,70
QBO8303	DT00VR30NH	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBO8303	DT00VR30NI	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
QBO8303	DT00VR30NJ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NFR7J90	DT00VR30NK	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
NFR7J90	DT00VR30NL	07/12/2025	18/02/2026	5193-0	14/04/2026	R\$293,47
SQC5E09	DT00VR30NM	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCW1717	DT00VR30NN	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCW1717	DT00VR30NO	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NEC1649	DT00VR30NP	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NEC1649	DT00VR30NQ	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
DEB8D56	DT00VR30NS	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
RRi6I75	DT00VR30O9	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
SPW1J58	DT00VR30OD	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
JZG6024	DT00VR30OE	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
JZG6024	DT00VR30OF	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NPL1731	DT00VR30OG	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NPL1731	DT00VR30OH	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NCE2159	DT00VR30OI	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
NPC0739	DT00VR30OJ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NPC0739	DT00VR30OK	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRS7I94	DT00VR30OL	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPH3E87	DT00VR30OM	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCN3B79	DT00VR30ON	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPL0B24	DT00VR30OO	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAW3E12	DT00VR30OP	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RAW3E12	DT00VR30P2	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAS1255	DT00VR30P3	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KAS1255	DT00VR30P4	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPZ3D26	DT00VR30P5	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OB1B85	DT00VR30P6	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
NPF6710	DT00VR30P7	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
OBF1D98	DT00VR30PB	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBF1D98	DT00VR30PC	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPT4191	DT00VR30PD	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRW5100	DT00VR30PH	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
RRW5100	DT00VR30PI	07/12/2025	18/02/2026	6653-2	14/04/2026	R\$195,23
RRW5100	DT00VR30PJ	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
RRW5100	DT00VR30PK	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBJ0361	DT00VR30PL	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
OBJ0361	DT00VR30PM	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
OBJ0361	DT00VR30PN	07/12/2025	18/02/2026	6653-2	14/04/2026	R\$195,23
RAM2A01	DT00VR30PO	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
RAM2A01	DT00VR30PP	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NUG7B97	DT00VR30PQ	07/12/2025	18/02/2026	7633-2	14/04/2026	R\$293,47
QBA1275	DT00VR30PS	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SFX8116	DT00VR30PT	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
JZH4228	DT00VR30PU	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
JZH4228	DT00VR30PV	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
AWX6837	DT00VR30PW	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
JYB9965	DT00VR30PX	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
OBG9079	DT00VR30PY	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
OBG9079	DT00VR30PZ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCQ8096	DT00VR30Q0	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
HGB5599	DT00VR30Q1	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
NUB6E61	DT00VR30Q2	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBL5B87	DT00VR30Q3	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBL5B87	DT00VR30Q4	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBA7E63	DT00VR30Q6	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NUG0863	DT00VR30Q7	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NUG0863	DT00VR30Q8	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
QBL5B87	DT00VR30Q9	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBL5B87	DT00VR30QA	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NJU9188	DT00VR30QB	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
NJU9188	DT00VR30QC	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
SPG3J11	DT00VR30QE	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
SPG3J11	DT00VR30QF	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NJO5G24	DT00VR30QG	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
QBV8147	DT00VR30QH	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBV8147	DT00VR30QI	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
NPD9116	DT00VR30QJ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QCK6B65	DT00VR30RH	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
QCK6B65	DT00VR30RI	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QCK6B65	DT00VR30RJ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NJT6A54	DT00VR30RM	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPS2B88	DT00VR30RQ	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
SPS2B88	DT00VR30RR	07/12/2025	18/02/2026	7633-2	14/04/2026	R\$293,47
OHR1F17	DT00VR30RU	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	14/04/2026	R\$195,23
OHR1F17	DT00VR30RV	07/12/2025	18/02/2026	6653-2	14/04/2026	R\$195,23
RAU5J91	DT00VR30RW	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	14/04/2026	R\$130,16
QBJ4C44	DT00VR30RY	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
QBJ4C44	DT00VR30RZ	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
NPQ6302	DT00VV3114	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QBD1B50	DT00VV3115	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
PCZ7J87	DT00VV3116	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJC4E89	DT00VV3117	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NJC4E89	DT00VV3118	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJV9B46	DT00VV311D	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJV9B46	DT00VV311E	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JZH4B83	DT00VV311G	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
JZH4B83	DT00VV311H	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCN0358	DT00VV311I	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCN0358	DT00VV311J	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
SPT0J29	DT00VV311K	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OBE1F92	DT00VV311N	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OXV0A82	DT00VV311O	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
RRR5D24	DT00VV311P	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
RRR5D24	DT00VV311Q	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBH9304	DT00VV311R	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
AWU1F75	DT00VV311S	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
AWU1F75	DT00VV311T	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJK9J71	DT00VV311W	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NJK9J71	DT00VV311X	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCB9583	DT00VV311Y	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OPV4013	DT00VV311Z	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OPV4013	DT00VV3120	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OPV4013	DT00VV3121	08/12/2025	18/02/2026	5193-0	15/04/2026	R\$293,47
QCL3A87	DT00VV3125	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
QCL3A87	DT00VV3126	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NPM1399	DT00VV3127	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBB0920	DT00VV3128	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBB0920	DT00VV3129	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
SPW1141	DT00VV312A	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NPK1E01	DT00VV312B	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCE3F28	DT00VV312D	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OAV5439	DT00VV312F	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBM5782	DT00VV312G	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OAU3028	DT00VV312H	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NIZ4949	DT00VV312O	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NIZ4949	DT00VV312P	08/12/2025	18/02/2026	5193-0	15/04/2026	R\$293,47
NPG6618	DT00VV312Q	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NPG6618	DT00VV312R	08/12/2025	18/02/2026	6653-2	15/04/2026	R\$195,23
NPG6618	DT00VV312S	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QCV4B92	DT00VV312V	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QCV4B92	DT00VV312W	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
KAL6647	DT00VV312Y	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
RRT0D14	DT00VV312Z	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NDL5C92	DT00VV3130	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZV0G09	DT00VV3131	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
AZQ5G72	DT00VV3134	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJH3072	DT00VV3135	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NJH3072	DT00VV3136	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYH0I52	DT00VV3137	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYH0I52	DT00VV3138	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
SPV2D37	DT00VV3139	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OAS0172	DT00VV313A	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
DFI7911	DT00VV313C	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
DFI7911	DT00VV313D	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBP7412	DT00VV313E	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBP7412	DT00VV313F	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OBP7412	DT00VV313G	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
RRN6F02	DT00VV313H	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RRN6F02	DT00VV313I	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
CHR5781	DT00VV313J	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
CHR5781	DT00VV313K	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
PZW3663	DT00VV313M	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
SPO0B91	DT00VV313O	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
SPO0B91	DT00VV313P	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAF3J19	DT00VV313Q	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
JYW7984	DT00VV313R	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYW7984	DT00VV313S	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBH5171	DT00VV313T	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBH5171	DT00VV313U	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJK2F55	DT00VV313W	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJK2F55	DT00VV313X	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
HNU3441	DT00VV313Y	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZN6865	DT00VV3141	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZN6865	DT00VV3142	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYM8707	DT00VV30SX	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYM8707	DT00VV30SY	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
SQD6G69	DT00VV30SZ	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
SPF2G46	DT00VV30T6	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NPC6875	DT00VV30T7	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NPC6875	DT00VV30T8	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJV0B51	DT00VV30TB	08/12/2025	18/02/2026	6530-0	15/04/2026	R\$195,23
NJV0B51	DT00VV30TC	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAZ4A10	DT00VV30TD	08/12/2025	18/02/2026	6530-0	15/04/2026	R\$195,23
QCJ8663	DT00VV30TE	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCJ8663	DT00VV30TF	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QCQ0D64	DT00VV30TG	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NJQ1H37	DT00VV30TH	08/12/2025	18/02/2026	5185-2	15/04/2026	R\$195,23
MOH8047	DT00VV30TI	08/12/2025	18/02/2026	5185-2	15/04/2026	R\$195,23
MOH8047	DT00VV30TJ	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAS8482	DT00VV30TK	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAS8482	DT00VV30TL	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
KAB1918	DT00VV30TN	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
SPO0B91	DT00VV30TP	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
SPO0B91	DT00VV30TQ	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
SPO0B91	DT00VV30TR	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
QOY5J90	DT00VV30TS	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
RAV3I69	DT00VV30TU	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
RAV3I69	DT00VV30TV	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYA7413	DT00VV30TW	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAK3H16	DT00VV30TY	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
SPP9E99	DT00VV30TZ	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NJS9I00	DT00VV30U4	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
NJS9I00	DT00VV30U5	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OBL2C88	DT00VV30UA	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBL2C88	DT00VV30UB	08/12/2025	18/02/2026	5193-0	15/04/2026	R\$293,47
RAU0H84	DT00VV30UC	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
RAU0H84	DT00VV30UD	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OAU8467	DT00VV30UE	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OAU8467	DT00VV30UF	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBB9B40	DT00VV30UG	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NJD4F10	DT00VV30UI	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJD4F10	DT00VV30UJ	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBX0J25	DT00VV30UM	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QCT2493	DT00VV30UN	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBR5761	DT00VV30UO	08/12/2025	18/02/2026	5185-2	15/04/2026	R\$195,23
OBR5761	DT00VV30UP	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OAR5020	DT00VV30UQ	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAR5020	DT00VW30UR	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NPH1J01	DT00VW30US	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OAW9F52	DT00VW30UT	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBR2232	DT00VW30UU	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KWX5810	DT00VW30UV	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAS7745	DT00VW30UW	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAS7745	DT00VW30UX	08/12/2025	18/02/2026	5193-0	15/04/2026	R\$293,47
NRJ7963	DT00VW30UZ	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
SPD1D68	DT00VW30V0	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
OBE0G35	DT00VW30V1	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OBE0G35	DT00VW30V2	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JYM4645	DT00VW30V3	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYM4645	DT00VW30V4	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBC6J75	DT00VW30V5	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
NOG9G78	DT00VW30V6	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NOG9G78	DT00VW30V7	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
BWE1128	DT00VW30V8	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NPG4341	DT00WB1033	30/05/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
RAW6E38	DT00WY409F	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
KAD7G19	DT00WY409G	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBI3D26	DT00WY409H	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OXT8I30	DT00WY409M	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OXT8I30	DT00WY409O	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAM3329	DT00WY409P	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OBJ8I50	DT00WY409Q	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OBJ8I50	DT00WY409R	08/12/2025	18/02/2026	6653-1	15/04/2026	R\$195,23
JYE5275	DT00WY409S	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JYE5275	DT00WY409T	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
MZG3217	DT00WY409U	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NI3E39	DT00WY409V	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
ANJ6663	DT00WY409X	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAB8608	DT00WY409Y	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAB8608	DT00WY409Z	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAF3715	DT00WY40A0	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJU6334	DT00WY40A1	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QBH6849	DT00WZ301G	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QBH6849	DT00WZ301H	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
QBH6849	DT00WZ301I	07/12/2025	18/02/2026	6076-0	15/04/2026	R\$293,47
QBH6849	DT00WZ301J	07/12/2025	18/02/2026	5835-0	15/04/2026	R\$195,23
QBN1D07	DT00XP2014	07/12/2025	18/02/2026	5185-1	14/04/2026	R\$195,23
SPW9C73	DT00XP2016	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
SPW9C73	DT00XP2018	07/12/2025	18/02/2026	5118-0	14/04/2026	R\$880,41
SQB8C67	DT00XP2019	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
SQB8C67	DT00XP201B	07/12/2025	18/02/2026	5118-0	14/04/2026	R\$880,41
SPP3I32	DT00XP201C	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
RAK1D66	DT00XP201D	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAQ4E82	DT00XU2018	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
KAQ4E82	DT00XU2019	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
KAQ4E82	DT00XU201A	07/12/2025	18/02/2026	5738-0	14/04/2026	R\$293,47
RAZ7D34	DT00XU201B	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
RAZ7D34	DT00XU201C	07/12/2025	18/02/2026	5738-0	14/04/2026	R\$293,47
RAZ7D34	DT00XU201D	07/12/2025	18/02/2026	7579-0	14/04/2026	R\$2.934,70
RAZ7D34	DT00XU201E	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NST2880	DT00XU201G	07/12/2025	18/02/2026	6599-2	14/04/2026	R\$293,47
NST2880	DT00XU201H	07/12/2025	18/02/2026	5738-0	14/04/2026	R\$293,47
JYV5940	DT00XU201N	07/12/2025	18/02/2026	7579-0	15/04/2026	R\$2.934,70
NJH4A84	DT00YJ200P	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
NJH4A84	DT00YJ200Q	07/12/2025	18/02/2026	6645-0	14/04/2026	R\$195,23
RRM9G25	DT00YJ200S	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	14/04/2026	R\$880,41
RRM9G25	DT00YJ200T	07/12/2025	18/02/2026	5169-1	14/04/2026	R\$2.934,70
RRM9G25	DT00YJ200U	07/12/2025	18/02/2026	6645-0	14/04/2026	R\$195,23
RRM9G25	DT00YJ200V	07/12/2025	18/02/2026	5118-0	14/04/2026	R\$880,41
OBM7004	DT011C4022	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBM7004	DT011C4023	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJS5520	DT011C4024	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JYX0699	DT011C4025	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JYX0699	DT011C4026	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
SPH3F93	DT011C402B	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
SPH3F93	DT011C402C	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
KAT7064	DT011C402D	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
KAT7064	DT011C402E	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NJG6D83	DT011C402F	08/12/2025	18/02/2026	7633-2	15/04/2026	R\$293,47
JZW1I46	DT011C402G	08/12/2025	18/02/2026	7048-1	15/04/2026	R\$293,47
OAZ7H33	DT011C402H	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OAZ7H33	DT011C402I	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
PVI2775	DT011C402J	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QUE3J17	DT011C402K	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QUE3J17	DT011C402L	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
RAU6F29	DT011C402N	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
MJG8C31	DT011C402O	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBA8714	DT011C402P	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
OBA8714	DT011C402Q	08/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
KAS4773	DT011C402T	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
QCT5837	DT011C402U	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
NUG1562	DT011C402W	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NUG1562	DT011C402X	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
FHF6C18	DT011C402Y	08/12/2025	18/02/2026	5193-0	15/04/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ITD3H90	DT011C402Z	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
ITD3H90	DT011C4030	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZO8G04	DT011C4031	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
JZO8G04	DT011C4032	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NUE4E84	DT011C4033	08/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NUE4E84	DT011C4034	08/12/2025	18/02/2026	5185-1	15/04/2026	R\$195,23
OBM4583	NIC0008474	09/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$586,94
SPG8J34	NIC0008475	10/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$176,76
NUF1099	NIC0008476	10/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$586,94
NPI3219	NIC0008478	10/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$586,94
JZA0302	NIC0008479	10/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$260,32
RLN9C24	NIC0008480	10/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$260,32
KAJ5173	NIC0008482	10/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
RRL7E64	NIC0008483	10/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$586,94
QCA0240	NIC0008484	10/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
NOE5370	NIC0008485	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
CYF7A12	NIC0008486	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
NLQ9I80	NIC0008487	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
SPU9G57	NIC0008488	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$586,94
SPZ1B92	NIC0008489	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$260,32
NDR6C38	NIC0008490	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
KFC3B20	NIC0008492	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$260,32
NPK8J45	NIC0008493	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
NPK8J45	NIC0008494	11/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
DJB5603	NIC0008495	12/12/2025	18/02/2026	5002-0	17/04/2026	R\$390,46
SEMPLAC	TOX0024210	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024211	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024212	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024213	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024214	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024215	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024216	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024217	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024218	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024219	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024220	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024221	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024223	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024224	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024225	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024226	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024227	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024228	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024229	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024230	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024231	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024232	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024233	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024234	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024235	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024237	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024238	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024240	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024241	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024242	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024243	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024245	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024246	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024247	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024249	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024250	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024251	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024252	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024255	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024256	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024257	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024258	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024260	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024261	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024262	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024265	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024266	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024268	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024269	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024270	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024271	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024272	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024275	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024278	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024279	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024280	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024281	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024282	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024283	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024284	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024286	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024288	07/12/2025	18/02/2026	7820-0	14/04/2026	R\$1.467,35



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0024398	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024399	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024400	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024402	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024403	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024404	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024405	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024406	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024408	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024409	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024410	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024411	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024412	08/12/2025	18/02/2026	7820-0	15/04/2026	R\$1.467,35
SPX0F08	TSR0133660	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
SPX0F08	TSR0133651	03/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
QCU0017	TSR0133652	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCU0017	TSR0133653	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QCU0017	TSR0133654	03/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
QBX7892	TSR0133655	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBM1424	TSR0133658	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QBM1424	TSR0133659	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QBM1424	TSR0133660	03/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
KAJ8G08	TSR0133662	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
KAJ8G08	TSR0133663	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
KAJ8G08	TSR0133664	03/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
KAJ8G08	TSR0133665	03/12/2025	18/02/2026	6580-0	15/04/2026	R\$293,47
NPQ0D97	TSR0133666	04/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
NPQ0D97	TSR0133667	04/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
SPF8G90	TSR0137920	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
OBO0G86	TSR0137922	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
OBO0G86	TSR0137923	03/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
OBO0G86	TSR0137924	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
PTZ2G89	TSR0137925	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
PTZ2G89	TSR0137926	03/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
PTZ2G89	TSR0137927	03/12/2025	18/02/2026	6645-0	15/04/2026	R\$195,23
PTZ2G89	TSR0137928	03/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
PTZ2G89	TSR0137929	03/12/2025	18/02/2026	6670-0	15/04/2026	R\$195,23
PTZ2G89	TSR0137930	03/12/2025	18/02/2026	6556-4	15/04/2026	R\$293,47
QCP7761	TSR0139429	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCK8151	TSR0139431	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
JZS9536	TSR0139434	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
SQE0144	TSR0139436	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
ADA6006	TSR0140860	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCN6B56	TSR0140861	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCN6B56	TSR0140862	03/12/2025	18/02/2026	5045-0	15/04/2026	R\$293,47
JAF8A05	TSR0140863	04/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
JAF8A05	TSR0140864	04/12/2025	18/02/2026	6726-1	15/04/2026	R\$195,23
QCL5F36	TSR0143799	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QCL5F36	TSR0143800	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
QCL5F36	TSR0143801	03/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
NUB2194	TSR0143802	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
NUB2194	TSR0143803	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
SQF4J50	TSR0143804	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
RAS6G04	TSR0143805	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
RAQ2E62	TSR0143806	03/12/2025	18/02/2026	5037-1	15/04/2026	R\$586,94
RRO7J35	TSR0143809	04/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
RRO7J35	TSR0143810	04/12/2025	18/02/2026	5118-0	15/04/2026	R\$880,41
QCV0C02	TSR0146584	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
JZW0D17	TSR0146585	03/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
SPX4D46	TSR0147268	01/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
SPX4D46	TSR0147269	01/12/2025	18/02/2026	6645-0	15/04/2026	R\$195,23
SPX4D46	TSR0147270	01/12/2025	18/02/2026	5274-1	15/04/2026	R\$2.934,70
SPX4D46	TSR0147271	01/12/2025	18/02/2026	5738-0	15/04/2026	R\$293,47
SPX4D46	TSR0147272	01/12/2025	18/02/2026	7340-0	15/04/2026	R\$130,16
SPS8G56	TSR0147273	07/12/2025	18/02/2026	5010-0	15/04/2026	R\$880,41
SPS8G56	TSR0147275	07/12/2025	18/02/2026	6645-0	15/04/2026	R\$195,23
SPS8G56	TSR0147276	07/12/2025	18/02/2026	6637-1	15/04/2026	R\$195,23
QD9G79	TSR0148348	03/12/2025	18/02/2026	6599-2	15/04/2026	R\$293,47
QD9G79	TSR0148349	03/12/2025	18/02/2026	6726-1	15/04/2026	R\$195,23
BBZ3C15	TSR0148350	03/12/2025	18/02/2026	6670-0	15/04/2026	R\$195,23
MJO4E82	TSR0148351	03/12/2025	18/02/2026	6726-1	15/04/2026	R\$195,23

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR**  
**ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
QBB5443	DT0012402G	08/12/2025	18/02/2026	5878-0	R\$130,16	03454327574
RRQ4H36	DT002D80IA	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	01213432179
IXJ5D11	DT0037602D	07/12/2025	18/02/2026	5207-0	R\$88,38	00102673905
NJR9I42	DT003F500F	07/12/2025	18/02/2026	6548-0	R\$130,16	05755154407
NUA7G08	DT005R203WV	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	03719833399
KAG4362	DT005Z4021	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	02956378456
KAJ9I37	DT008Y304R	08/12/2025	18/02/2026	5207-0	R\$88,38	07888228878
JYP1474	DT008Z401O	07/12/2025	18/02/2026	6912-0	R\$88,38	08156636992
JYS2D60	DT00AS3001	08/12/2025	18/02/2026	6912-0	R\$88,38	01769910010
NP60I52	DT00C1202S	07/12/2025	18/02/2026	6548-0	R\$130,16	01556375417
QBZ0J78	DT00DO500M	07/12/2025	18/02/2026	7366-2	R\$130,16	06289064126
RRV7C62	DT00FH4024	08/12/2025	18/02/2026	5410-0	R\$130,16	02831118522
QQL0118	DT00IS2014	08/12/2025	18/02/2026	5380-0	R\$130,16	02071694899
OBNE05	DT00NX200P	07/12/2025	18/02/2026	5380-0	R\$130,16	02977861130
SPC1G14	DT00V980O5	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	65567269153
SP18A06	DT00V980PU	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	07093665152
RAP7D64	DT00V980Q3	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	91319773168
SQF3A60	DT00V980Q6	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	62010884310
NKC5A33	DT00V980QF	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	03054702138
NUE7H23	DT00V980QG	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	06277610112
QCR4A51	DT00V980QS	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	44194765168
QCM9982	DT00VC50GI	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	06891513930
SPV3H13	DT00VC50GO	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	00979024110
NPK4163	DT00VD60OT	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	08200401936
KAF2I32	DT00VD60P1	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	09809579152
SQB6E93	DT00VD60PJ	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	05216194169
JZZ5179	DT00VD60PM	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	01218122718
QCQ6703	DT00VD60PN	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	69858292104
SQB8I76	DT00VD60PR	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	00330845504
OBE6098	DT00VD60R4	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	31413560172
RRY1B22	DT00VD60RH	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	06171187100
QBU5700	DT00VD60RI	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	06411092740
RAT2A71	DT00VN5118	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	39587401115
QCR8718	DT00VP60IR	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	06034207092
SPY2A94	DT00VP60J8	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	08057697309
NIZ0650	DT00VP60JJ	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	04760395235
NJI0989	DT00VP60JP	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	00318688217
QBK5I75	DT00VR30P0	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	03440183442
QCI7G74	DT00VR30PA	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	06903351890
RRP6A07	DT00VR30QD	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	00522099114
SP15C08	DT00VR30RL	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	08118790073
QCB2249	DT00VR30RT	07/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	05898731201
QBZ4H63	DT00VV3113	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	05093795240
RRX6C89	DT00VV311B	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	64313093834
SQG4A23	DT00VV311L	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	04670642681
QCU0003	DT00VV3132	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	47477415187
PZE6B25	DT00VV313L	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	07088013150
RRO2H39	DT00VV313V	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	06281938151
OBI0I29	DT00VW30T2	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	00728074150
OAP6J31	DT011C4021	08/12/2025	18/02/2026	7340-0	R\$130,16	07684152688

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE  
DIRIGIR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00005/2026**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 263 do CTB, Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados acerca da imposição da penalidade de Cassação do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar recurso à JARI ou entregar a CNH para fins de início do cumprimento da penalidade

**A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO À JARI OU ENTREGA DE CNH RESULTARÁ NA INSERÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CNH EM 20 DIAS CONTADOS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.**

**Relação de Condutores**

Nome	Registro	Processo	Prazo
JEANFRAN ARRUDA XAVIER	067*****45	03824/2025	24 Meses
CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	039*****60	03829/2025	24 Meses
ADHEL MAHMUD GHALIA	070*****76	03883/2025	24 Meses
KAIQUE SANTOS CARVALHO	058*****20	03893/2025	24 Meses
ISAC VANDELIR BUENO CINTRA	001*****08	03912/2025	24 Meses
CASSIO DE SOUZA AVELINO	058*****50	03914/2025	24 Meses
PAULO HENRIQUE FREITAS LOPES	071*****00	03915/2025	24 Meses
NICOLA CARVALHO CASTRO	051*****05	03918/2025	24 Meses
FABIO DA SILVA FERREIRA	053*****83	03919/2025	24 Meses
DENNIS ROBSON CORREIA RECIFE DOS SANTOS	069*****39	03920/2025	24 Meses
VANDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	001*****09	03922/2025	24 Meses
EMERSON MOREIRA DE LIMA	064*****84	03925/2025	24 Meses
ALAN CRISTIANO PEIXOTO	058*****77	03941/2025	24 Meses
EDNEI FIGUEIREDO OLIVEIRA	002*****04	03945/2025	24 Meses
LUIS MARIA COSTA MAGALHAES	070*****70	03949/2025	24 Meses
JOAO CLEBER DEMKOSKI SCHUMANN	035*****12	03952/2025	24 Meses
DAISE FRANZIN RODRIGUES	075*****92	03962/2025	24 Meses
WILSON FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA	033*****04	03972/2025	24 Meses
WLADIMIR AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	015*****73	03979/2025	24 Meses
CASSIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	062*****00	03995/2025	24 Meses
LEANDRO CESAR JUNGLES	018*****64	04001/2025	24 Meses
SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	035*****22	04003/2025	24 Meses
ORIVALDO BARBOSA DE SOUZA	003*****86	04009/2025	24 Meses
CAROLINA VILELA GARCIA	031*****79	04013/2025	24 Meses
MAXSUEL ALVES DA SILVA	061*****27	04014/2025	24 Meses
MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO ABREU	070*****09	04015/2025	24 Meses
CRISTIANA ALVES DA SILVA CIMADOM	029*****39	04042/2025	24 Meses
ROSINELSON LEITE DE SOUZA	016*****77	04050/2025	24 Meses
NORMAN MARTINS DE ASSIS PEREIRA	005*****50	04053/2025	24 Meses
RENATO DONIZETE DOS SANTOS	054*****73	04056/2025	24 Meses
ODIRLEY ALVES DOS SANTOS	057*****71	04057/2025	24 Meses
PEDRO HENRIQUE PAIM PINTO	044*****45	04060/2025	24 Meses
MARCELO ALVES DA SILVA	043*****55	04064/2025	24 Meses
ISAINO SILVA DE JESUS	003*****64	04067/2025	24 Meses
LUIZ ALBERTO LOPES	005*****39	04069/2025	24 Meses
GERALDA MARIA BARBOSA CAMPOS	001*****03	04070/2025	24 Meses
LEONARDO DOMINGUES COSTA	057*****75	04076/2025	24 Meses
JEAN CARLOS ROSSI BRANDAO	058*****78	04078/2025	24 Meses
HAMILTON LIRA NASCIMENTO	033*****32	04079/2025	24 Meses
GUILHERME MACHADO RAHAL	026*****09	04080/2025	24 Meses
ALLAN ILLY PEROSO VACARO	068*****22	04084/2025	24 Meses

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1785837**

**PORTARIA Nº 071/2026/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como **Fiscais Setoriais** das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT do Contrato nº 055/2025 - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Unidade desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
7ª Ciretran Alto Araguaia	MANOEL DE ARAÚJO NUNES	225587	RÚBIA HELENA DOS SANTOS	206276
Núcleo de Atendimento Vip Sinop	CICERA MAGNA VIEIRA DE MORAIS	127669	FRANCIELY CAMPAROTO BRITO	225667
16ª Ciretran Alto Garças	MAYCOM MARTINS SOUZA	256290	MANOELTO ALVES DOMINGOS	256553
8ª Ciretran Barra do Bugres	IVANILDO VIANA	61847	ONEZINO DOS SANTOS	305369
14ª Ciretran Arenópolis	ORISMAR DOS SANTOS ANDRADE	228938	LUCIANO JOSÉ POLIZEL	123535
60ª Ciretran de Brasnorte	LEANDRO AMANCIO DOS SANTOS	290722	DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI	215831
50ª Ciretran Campo Novo Parecis	EDINEI ALVES TORRES	256829	FERNANDO SILVA CARDOSO	250050
9ª Ciretran Diamantino	ADNA ANTONIA DE SANTANA	256618	CAROLINE MILHOMEM KAZY SOM	225377
51ª Ciretran Campo Verde	EURICO MARCOS PINHEIRO MARTINS	99101	GISELLY APARECIDA DE MORAES MALHEIROS	82693
18ª Ciretran Jaciara	VALTEAN DA SILVA XAVIER	256515	FERNANDA DE CASSIA FIGUEIREDO SA SILVA M DE ABREU	86723
23ª Ciretran Juara	RAPHAEL CARLOS DE MATOS	294600	ELELIANE ROBERTA DE LIMA	229202
11ª Ciretran Guiratinga	WAGNER DA LUZ MOREIRA	139866	WELINTON FERREIRA MARTINS	248663
13ª Ciretran Dom Aquino	HELIDA CRISTINA DA SILVA	225460	EDILSO VIEIRA DE JESUS	245813
49ª Ciretran Lucas do Rio Verde	DANIEL GANZER	225819	TIAGO ORLANDO BASSANI FACH	278370
56ª Ciretran Marcelândia	NELMA BARBOSA ASSUNÇÃO	314808	MAGGYVER CUNHA CATARINO NASCIMENTO	309501
17ª Ciretran Nortelândia	ROBERTO JEFERSON DE SOUZA FREITAS	126599	EDNILSON DE SOUZA MATOS	120382
44ª Ciretran Nova Mutum	ARIELITON DE SOUZA E SANTOS	225479	FERNANDA CASSIELI CHAVES LEGUISAMON	225610
53ª Ciretran Nova Olímpia	ADAEME DUARTE DE ALMEIDA	256294	ROSIMEIRE DA SILVA CALDEIRA	256245
30ª Ciretran Paranatinga	MAURINEIDE OVIDIO DA SILVA DIAS	257584	SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA	246778

41ª Ciretran Pedra Petra	EDNA MARIA DE JESUS COSTA	73889	MIRELLY XAVIER RODRIGUES DA COSTA	225650
33ª Ciretran Porto dos Gauchos	ARIELE CORREIA PEREIRA	286905	FAGNER SILVA PEDROSO	139096
40ª Ciretran Primavera do Leste	WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA	225588	LUISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	138372
2ª Ciretran Rondonópolis	IOMARIA GONCALVES DE CASTRO OLIVEIRA	225581	JUSCILENE BATISTA ROCHA	225365
19ª Ciretran Sinop	FAGNER ALVES	257358	JOSIANY DIAS DE SOUZA BITTENCOURT	105940
35ª Ciretran São José do Rio Claro	ALYSON MAGNO SAMBUGARI	266133	GICELI CALHEIROS GOMES RAMOS	50674
37ª Ciretran Sorriso	ANDRE LUIZ CASTILHO FELIX	225728	ANDERSON SOARES COTTA	225616
58ª Ciretran de Tapurah	CAMILA APARECIDA VIEIRA MATARUCO	294288	MARIA ROSANA SANTANA	256161
22ª Ciretran Tangará da Serra	GREGUE AMARAL MELO	274147	VALQUIRIA DA SILVA	299296
55ª Ciretran Vera	NICOLE NOVO MONQUELATE	225475	REJAINE VILARINHO GIACOMELLI	256464
Posto de Atendimento Vila Operária - Rondonópolis	LILLIAN BATISTA DOS SANTOS	274907	JULIANO GOMES LEITE	225352
Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada	DIOGO CRISTÓVÃO MARADONA MARQUES	270938	KASSIO FERREIRA DOS SANTOS	274105
45ª Ciretran de Cláudia	JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO	244816	ERIKA YAMASAKI RODRIGUES	121599
12ª Ciretran Poxoréu	LUCIMARA XAVIER ALVES	225639	ROSANGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA	64043

**Art. 2º** Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 645/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.112 em 10 de novembro de 2025 na Página 109 e PORTARIA Nº 648/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.115 em 13 de novembro de 2025 na Página 114, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de **11/02/2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1785804

**PORTARIA Nº 072/2026/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução Nº 1.020/2025 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2025/39269**, resolve:

**Art. 1º** Descredenciar, a pedido, a empresa **AUTO ESCOLA MAGIA DO SABER LTDA / AUTO ESCOLA MAGIA DO SABER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.216.057/0001-34**, credenciada junto ao município de **ROSARIO OESTE/MT** sob código nº **335**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1785809

**PORTARIA Nº 073/2026/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 1.020/2025 e 927/2022 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2026/04238**, resolve:

**Art. 1º** Descredenciar, a pedido, a clínica psicológica e a profissional abaixo que atuava nas realizações de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

MUNICÍPIO	CLÍNICA PSICOLÓGICA	PSICÓLOGA
VÁRZEA GRANDE/MT	PSICOCLIN LTDA / PSICOCLIN / CNPJ: 42.057.168/0001-83	DAYANE FERREIRA ALVES GOMES / CPF: 009.XXX.XXX-XX

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1785816

**PORTARIA Nº 074/2026/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução Nº 1.020/2025 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2026/04425**, resolve:

**Art. 1º** Descredenciar, a pedido, a empresa **AUTOESCOLA FORMULA LTDA - AUTOESCOLA FORMULA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.278.576/0001-34**, credenciada junto ao município de **VÁRZEA GRANDE/MT** sob código nº **10718**;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1785821

## PORTARIA Nº 270/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, nos termos dos artigos 69 e 67-A, §7º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946003596202553;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário nº 07/2025, constituída pela Portaria nº 164/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 10/09/2025 e recomposta pela portaria nº 238/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 21/11/2025;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/02/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2026.

**JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT**

Corregedor do Detran  
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1785822

## PORTARIA Nº 075/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções nº 1.020/2025 e 927/2022 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2026/04944, resolve:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, a médica Sra. LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA, inscrito no CPF: 946.XXX.XXX-XX, credenciado para atuar junto ao município de TANGARA DA SERRA/MT, sob código 13651.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1785824

## PORTARIA Nº 076/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, parcialmente, a Portaria nº 589/2025/GP/DETRAN/MT, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 29.087, página 58, em virtude de equívoco na data de instrução do processo avaliativo do servidor abaixo identificado, sendo necessária a anulação da nota atribuída no referido ciclo.

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	CARGO	CICLO AVALIATIVO	NOTA 2024
225770	01	ISAC POVOAS NETO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13	15/09/2024 a 14/09/2025	79,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1785828

## PORTARIA Nº 077/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 969/2022 da Portaria nº. 546/2025, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2026/04945, resolve:

Art. 1º Credenciar, a empresa AGUIA AUTO PLACAS LTDA / AGUIA AUTO PLACAS, inscrita no CNPJ nº 62.658.944/0001-08 com sede no endereço AV CEL BOTELHO, SN. QUADRA 006, LOTE 0013. CENTRO, Estampadora de Placas de Identificação Veicular - PIV, junto ao município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1785930

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 028/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

## RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro de Fiscal de Contratos Nicodemo Moreno dos Santos Silva, matrícula nº 8757801, por Luiz Otávio Inácio Silva, matrícula nº 8757534, na Portaria relacionada abaixo:

I - Portaria 178/2024/MTI - Publicada no D.O.E nº 28.824, p. 98, em 09/09/2024, referente ao contrato nº 036/2022/MTI.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 05/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1785947

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0541-2025/EMPAER/  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT**

Extrato do Termo de Cooperação nº 0541/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Rosário Oeste-MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, desenvolverão, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, seu Prefeito Mariano Balabam.

(Original Assinado)  
Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026

**Protocolo 1785921****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0311-2025/EMPAER/  
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**

Extrato do Termo de Cooperação nº 0311/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Campo Verde-MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, desenvolverão, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, seu Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira.

(Original Assinado)  
Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026

**Protocolo 1785923****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 048/2026/EMPAER/  
UNEMAT**

Extrato do Termo de Cooperação nº 048/2026, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a UNEMAT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação dos signatários para promover o acompanhamento junto à EMPAER dos ativos passíveis de registro de Propriedade Intelectual (PI), por meio de estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, com orientação, assistência, preparação, protocolo e acompanhamento dos processos de registro junto ao órgão competente, visando a constituição de um portfólio tecnológico de ativos de PI, bem como colaborar com o acompanhamento de Acordos de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e colaborar com a Transferência de Tecnologia (TT) para outras instituições. (...)

**Cláusula Terceira - Do Apoio Financeiro**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, a EMPAER-MT concederá apoio financeiro à UNEMAT, por meio de Nota de

Destaque (...) no valor total de R\$ 298.850,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme autorizado pela legislação vigente, observadas as disposições do Plano de Trabalho (Anexo III - Cronograma da Execução das Metas Físicas e Plano de Aplicação dos Recursos).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente, Senhor Suelme Evangelista Fernandes e pela UNEMAT, sua Reitora Profª Drª. Vera Lúcia da Rocha Maquea.

(Original Assinado)  
Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Protocolo 1785953****PORTARIA Nº 028/2026/EMPAER-MT**

Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos Bens de Consumo da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT do Estado de Mato Grosso.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**Considerando** o dispositivo da Lei Complementar nº 461 de dezembro de 2011, que dispõe do artigo 09 e o Estatuto Social da EMPAER, que dispõe o artigo 15, onde compete ao Diretor e Presidente da Empresa;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**Considerando** a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, consolidado até o Decreto Estadual nº 595, de 08 de junho de 2016, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos de inventário de bens móveis;

**Considerando** a necessidade de atualizar e regularizar as informações dos bens de consumo da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT** no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro dos bens de consumo no âmbito da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT**, com a finalidade de proceder o levantamento físico, registro das informações e ajustes necessários.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I - Apinio Marcos Ferreira dos Santos, Matrícula nº 000705;
- II - Uverson Mendes Pacheco, Matrícula nº 223039;
- III - Carolina Martins Pacheco - Matrícula nº 342868;
- IV - Otímio de Souza Brandão - Matrícula nº 557.

**Art. 3º.** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no estoque e fornecer subsídios para:

- I- Verificação da exatidão dos registros de controle de estoque, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II- Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III- Avaliação e controle gerencial dos materiais;
- IV- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.

**Art. 4º.** Compete à Comissão da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT:

I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II- Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos materiais de consumo da Autarquia;

III- Atualizar as informações sobre os materiais no SIGPAT;

IV- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações, dentre outros;

V- Propor a destinação dos materiais inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia;

VI- Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da Autarquia até **10 de dezembro de 2026**.

**Art. 5º.** Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º.** Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos materiais pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário de materiais de consumo.

**Art. 7º.** Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revoga-se a **PORTARIA Nº 026/2026/EMPAER-MT**

Cuiabá MT, 19 de fevereiro de 2026.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor-Presidente da EMPAER-MT.

Protocolo 1785918

## MT PAR

### MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 02.837.996/0001-10).

**DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e o da vigência, bem como, a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 103/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada em obras na área de Engenharia/Arquitetura para execução de Revestimento Asfáltico, Drenagem Superficial e Calçamento no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA e na Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 103/2024/MTPAR, bem como, nos Art. 128 e 143 §§ 1º e 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c os Art. 71 e 81, inciso I e § 1º da Lei 13.303/2016.

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 01/01/2026 a 30/06/2026. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 01/03/2026 a 31/08/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**DO VALOR E DO ACRÉSCIMO:** Considerando a alteração quantitativa e qualitativa do contrato, ficará acrescido ao valor total do instrumento contratual o importe de R\$ 5.672.095,45 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um acréscimo de 23,79723124763227% ao valor do contrato, conforme manifestação técnica apresentada pelo núcleo administrativo de orçamentos e contratos (MTPAR-DIC-2026/00371-A), integrante do processo nº MTPAR-PRO-2024/01612.01.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 103/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2026.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada VALDECIR HANSEN.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2024/01612.01.

Protocolo 1785803

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026/MTPREV

##### O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, fundamentado no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2026.0.01651**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 379/2025/MTPREV**, do processo nº **2025.7.04786**, publicado no Diário Oficial nº 29.077 em 18/09/2025, referente à **Pensão por morte em caráter temporário**, ao Sr. **Paulo Cezar Kroth Dos Santos**, RG nº 70\*\*\*\*682 SJS/RS e CPF nº 828.\*\*\*-\*\*-00 e **por período temporário**, a menor **Alice Massoco Dos Santos**, RG/CPF nº 092.\*\*\*-\*\*-69, representada legalmente pelo primeiro qualificado, procedendo-se da seguinte forma:

##### ONDE SE LÊ:

"... **Alice Massoco Dos Santos**, RG/CPF nº 092.\*\*\*-\*\*-69."

##### LEIA-SE:

"... **Alice Massoco Dos Santos**, RG/CPF nº 092.\*\*\*-\*\*-69."

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785649

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026/MTPREV

##### O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, caput, § 2º, inciso II, III e IV, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e o artigo 17, inciso III, a, §1º do Decreto nº 3.048/1999, c/c o item "6" do Ofício SEI nº 420/2022/DIRBEN-INSS, jurisprudência e o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 524/201, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **3/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **27/02/2025**, **em caráter temporário, enquanto permanecer a incapacidade**, ao Sr. **Jose Antonio Dias Martins**, RG nº 07\*\*\*52-6 SEJUSP/MT e CPF nº 794.\*\*\*-\*\*-91, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Nelita Martins da Mota**, RG nº 01\*\*\*\*40-4 SSP/MT e CPF nº 181.\*\*\*-\*\*-91, matrícula funcional nº 5487/1, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, **falecida em 12/08/2021**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785726

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 538/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1064314-55.2025.8.11.0041, em trâmite perante a 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, e, fundamentado no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, do artigo 144 da Constituição Estadual e as disposições dos artigos 118, 120, inciso II, alínea "a", 121 e 126, todos da Lei Complementar nº 555, de 29/12/2014, bem como os termos da Súmula nº. 340, do Superior Tribunal de Justiça, e, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.0.08785, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/12/2025, por período temporário, enquanto perdurar a invalidez ou deficiência, à Sra. **Lurie Amarante Neves**, RG nº 24\*\*\*80-5/SESP/MT e CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-12, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Walter Ribeiro Neves**, portador do RG nº 87\*\*22/PMMT e CPF nº 178.\*\*\*.\*\*\*-53, ocorrido na data de 17/11/2015, matrícula funcional nº 10743, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de PRIMEIRO TENENTE/PM, Nível "03", nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785747

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2026.7.00381, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 02/01/2026, em caráter vitalício, à Sra. **Marcia Alves De Oliveira Lopes**, RG nº 19\*\*\*565 SSP/SP, CPF nº 572.\*\*\*.\*\*\*-06, em razão do falecimento do ex-servidor **Fabio Rosa Lopes**, RG nº M3\*\*\*623 SSP/MG, CPF nº 590.\*\*\*.\*\*\*-72, matrícula funcional nº 200282, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, quando em atividade, no cargo de Analista de Meio Ambiente L10083/2014, Classe "D", Nível "006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital, falecido em 02/01/2026.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785938

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, c/c §8º e §9º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.201, de 17.12.2021, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.7.08934, do Mato Grosso Previdência,

resolve conceder pensão, a partir de 11/10/2025, em caráter vitalício, ao Sr. **Elizelton Borges da Silva**, RG nº 32\*\*\*64-9 SESP/MT, CPF nº 679.\*\*\*.\*\*\*-53, em razão do falecimento da ex-servidora **Albina Pereira De Pinho**, RG nº 05\*\*\*785 SESP/MT, CPF nº 345.\*\*\*.\*\*\*-49, matrícula funcional nº 39242/3, aposentada pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014, Classe "C", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital, falecida em 11/10/2025.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785941

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2026.7.00710 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 25.12.2025, em caráter vitalício, a Sra. **MARILENE VIEIRA CAMPOS DE AZEVEDO**, portadora da cédula de identidade - CPF nº 535.\*\*\*.\*\*\*-00, na condição de cônjuge em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ALAIR DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 10380/001, RG PMMT nº 87\*.76 e CPF nº 325.\*\*\*.\*\*\*-87, ocorrido em 25.12.2025, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785942

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 114/2025-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 01.10.2023, em caráter vitalício, a Sra. **MARIA AUXILIADORA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 31\*\*\*52-0 SESP/MT e CPF nº 138.\*\*\*.\*\*\*-20, na condição de companheira em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **BONFIM FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 17790/001, RG PMMT nº 87\*.77 e CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-72, ocorrido em 01.10.2023, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785943

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2026/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **195/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **21/12/2025**, em caráter vitalício, à Sra. **Angela Maria Lopes Sander**, RG/CPF n.º 262.\*\*\*.\*\*\*-00 SSP/RS, em razão do falecimento do ex-servidor **Juarez Sander**, RG/CPF n.º 205.\*\*\*.\*\*\*-00 SSP/RS, matrícula funcional n.º 25980, aposentado no cargo de **Perito Oficial Médico Legista**, Classe "D", Nível "009", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, nesta capital, falecido em 21/12/2025.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785944

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2026/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.08324** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **18.03.2025**, em caráter vitalício, a Sra. **LUCINETH ALVES ASSUNÇÃO**, portadora da cédula de identidade n.º 04\*\*\*516 SSP/MT e CPF n.º 314.\*\*\*.\*\*\*-78, na condição de **companheira** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **LUCIANO DE LARA**, matrícula funcional n.º 17822/001, RG/CPF N.º 847.\*\*\*.\*\*\*-15, ocorrido em **18.03.2025**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "002", (art. 3º, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785945

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2026/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.00232** (E-Turmalina), do Mato Grosso

Previdência, resolve conceder pensão a partir de **12.12.2025**, em caráter vitalício, a Sra. **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA JESUS**, portadora da cédula de identidade n.º 04\*\*\*32-5 SESP/MT e CPF n.º 513.\*\*\*.\*\*\*-91, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JOSÉ CABRAL DE JESUS**, matrícula funcional n.º 10899/001, RG PMMT n.º 87\*.17 e CPF n.º 178.\*\*\*.\*\*\*-87, ocorrido em **12.12.2025**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785946

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2026/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **18/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **15/01/2026**, em caráter vitalício, ao Sr. **Wilson Borges**, RG n.º 00\*\*\*21-6 SEJUSP/MT, CPF n.º 171.\*\*\*.\*\*\*-04, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Donata da Silva Borges**, RG n.º 02\*\*\*43-6 SEJUSP/MT, CPF n.º 140.\*\*\*.\*\*\*-87, matrícula funcional n.º 12079, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C" Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 15/01/2026.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785948

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2026/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.01315**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **22/01/2026**, em caráter vitalício, a Sra. **Sonia Domingues Lavaqui Prates**, RG n.º 04\*\*\*69-4 SSP/MT e CPF n.º 138.\*\*\*.\*\*\*-87, em razão do falecimento do ex-servidor **Valdeci Guirado Prates**, RG n.º 03\*\*\*940 SEJUSP/MT e CPF n.º 109.\*\*\*.\*\*\*-00, matrícula funcional n.º 5022, aposentado no **Vínculo 01**, no cargo Professor Educ. Básica, "Classe C", Nível "011", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e aposentado no **Vínculo 02**, no cargo de Professor Educ. Básica, "Classe C", Nível "009", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 22/01/2026.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1785949

Portaria n.º 93/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) PAULO CELIO DE OLIVEIRA, matrícula 102855, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, nos termos do processo 1336/2025-139:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 08 da Portaria n.º 017/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 21 de março de 2018, referente à averbação de 08 anos, 04 meses e 15 dias, de acordo com a CTC/INSS emitida em 23/12/2016 sob o Protocolo n.º 10001070100048164.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2026.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785748

Portaria n.º 1260/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VENANCIA BATISTA E SILVA, matrícula 45110, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 2025.0.08066:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 1140/2025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 18 de novembro de 2025, referente à averbação de 3 anos, 9 meses e 24 dias, de acordo com a CTC/JAURU n.º 000006/2015, emitida em 13/11/2015.

Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 2026.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785749

Portaria n.º 94/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUSGONÇALVES, matrícula 76065 - Vínculo 6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e Vínculo 9, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 1142/2025-139:

Averbem-se no vínculo 6 (Professor): 1 ano, 9 meses e 13 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/10/2025 sob o Protocolo n.º 03001160.1.00070/24-1, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1995 a 03/05/1995	3 Meses e 3 Dias	SELMA SIQUEIRA BOAVENTURA	PROFESSORA
04/05/1995 a 20/12/1995	7 Meses e 17 Dias	DINALVA CARNEIRO ARAUJO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 30/04/1999	2 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/05/1999 a 31/12/1999	8 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se no vínculo 9 (Analista Administrativo): 3 anos e 1 mês de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/10/2025 sob o Protocolo n.º 03001160.1.00070/24-2, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/03/1987 a 18/01/1989	1 Ano, 10 Meses e 17 Dias	LIQUOR HOUSE COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	ATENDENTE
02/07/1990 a 20/10/1990	3 Meses e 19 Dias	TELEVISÃO CENTRO AMERICA LTDA	SECRETARIA EXECUTIVA
21/10/1990 a 06/11/1990	16 Dias	TELEVISÃO CENTRO AMERICA LTDA	SECRETARIA EXECUTIVA
05/04/1991 a 12/02/1992	10 Meses e 8 Dias	COSIC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	SECRETARIA EXECUTIVA

Obs. 01. Somente os períodos de: 01/02 a 20/12/1995 e 08/02 a 31/12/1999, averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 1064/20025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 2025.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785937

Portaria n.º 95/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUCINEIDE FRANCISCA DE SIQUEIRA, matrícula 87174, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 110/2026-139:

Averbem-se 3 anos, 2 mês e 1 dia de tempo de contribuição, para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/12/2024 sob o n.º 28001040100714243, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1986 a 28/02/1987	8 Meses	PER. CONTR. CNIS 1	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/1990 a 01/06/1993	2 Anos, 6 Meses e 1 Dia	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1785939

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 14/2026

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/13342- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação na rodovia MT-426, trecho: Entr. MT-339 (Calcário Tangará) - Entr. MT-170(A) - Extensão: 7,08km, localizada no município de Tangará da Serra/MT. **LOTE: ÚNICO.** A Comissão de Contratação de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que irá **SUSPENDER a Concorrência Pública Eletrônica n° 14/2026**, em razão da necessidade de reavaliação administrativa do certame, a fim de assegurar a conformidade do procedimento licitatório. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", e Portal de Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira  
Comissão de Contratação  
SINFRA - MT

Protocolo 1785671

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 08/2026

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/22037 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de substituição de ponte existente por nova ponte em concreto armado e protendido sobre o Córrego Moinho, localizada na Rodovia Municipal, trecho: Rua Um, bairro residencial Itamarati (Região do Coxipó da Ponte, via que interliga os bairros Planalto, Belvedere e adjacentes), dimensionada com comprimento de 30,00m e largura de 12,80m, localizada no município de Cuiabá. A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua **REABERTURA PROGRAMADA** para o dia **10/03/2026, às 14h00min** (horário local). **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 20/02/2026 a 09/03/2026, período integral, e no dia 10/03/2026 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/03/2026 às 14h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .

**OBSERVAÇÃO:** Houve alterações nas peças técnicas. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira  
Comissão de Contratação  
SINFRA-MT

Protocolo 1785807

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.  
002/2026

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/17026

Objeto: Contratação de capacitação continuada para 19 (dezenove) servidores da SINFRA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando acesso ilimitado a cursos e conteúdos nas áreas de Tecnologia da Informação, governança digital e soft skills, incluindo plataforma com ferramentas de gestão da aprendizagem, bem como métricas de acompanhamento, desempenho e engajamento dos participantes.

Empresa: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ: 05.555.382/0001-33;

Valor global: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais);

Fundamento legal: Art. 74 inc. I da Lei 14.133/21;

Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em consonância com o Parecer Referencial OJN 009-CPPGE-2023 acostado aos autos n° SINFRA-PRO-2025/17026 às fls. 1024-1155, bem como inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1785867

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/SEJUS/MT - REPETIÇÃO  
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/13981

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/SEJUS-MT- REPETIÇÃO**, cujo objeto é a Aquisição de materiais gráficos (bolsas tipo ecobag, agendas, cadernos, banners e blocos de notas) para uso institucional, conforme necessidade administrativa da Coordenadoria de ensino e aperfeiçoamento do servidor penitenciário - CEASP/SAAP.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
4 e 6	SEVEN DIGITAL GRAFICA EDITORA LTDA	50.390.402/0001-18	R\$ 5.640,00
1, 2 e 3	Vivax Collor Impressão Grafica Ltda	30.635.573/0001-52	27.300,00
5	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA	04.135.560/0001-04	14.850,00

**ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais).**

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT

Protocolo 1785662

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Aviso Chamada Pública, A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Cuiabá/MT** Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 010/2026 Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2026/22485 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Barão de Melgaço/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) de venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 13 de março de 2026, às 9:00 h Local da Sessão da Chamada Pública: EE CEL. Antônio Paes De Barros Situado Na Rua Mal. Rondon Centro CEP: 78190-000 Município De Barão De Melgaço/MT Telefone (s): 65 99294-2809 E-mail: dme.coadm@edu.mt.gov.br Endereço eletrônico/site: <https://www.dmetropolitana.org> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Handus Silva Freitas.

Protocolo 1785802

## AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica - Contratação Integrada nº 004/2024.1  
- SEDUC-PRO-2024/159005

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento **Concorrência Eletrônica - Contratação Integrada nº 004.1/2024**, que tem por objeto "**Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obras de construção de uma unidade escolar no município Cuiabá - MT e duas unidades escolares no município de Rondonópolis - MT.**"; cadastrado no SIAG sob o nº 159005/2024, conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo **DECIDE declarar FRACASSADO e HOMOLOGAR os GRUPOS 02, 03 E 04**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR	RESULTADO
2	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA SANTOS DUMONT, EM CUIABÁ - MT, COM BLOCO EDUCACIONAL DE 24 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO COM COZINHA, QUADRA POLIESPORTIVA, PISCINA E VESTIÁRIO.	R\$ 21.109.228,39	FRACASSADO
GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR	RESULTADO
3	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, EM RONDONÓPOLIS - MT, COM BLOCO EDUCACIONAL DE 24 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO COM COZINHA, QUADRA POLIESPORTIVA, PISCINA E VESTIÁRIO.	R\$ 20.386.770,15	FRACASSADO

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR	RESULTADO
4	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL LUCAS PACHECO DE CAMARGO, EM RONDONÓPOLIS - MT, COM BLOCO EDUCACIONAL DE 24 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO COM COZINHA, QUADRA POLIESPORTIVA, PISCINA E VESTIÁRIO.	R\$ 20.480.486,22	FRACASSADO

Valor total da licitação: **R\$ 61.976.484,76 (sessenta e um milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025

**Flávia Emanuelle de Souza Soares**Secretária de Estado de Educação em Substituição Legal  
Portaria nº 101/2026/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1785957

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024/ SEDUC/MT.****ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/124980**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - CNPJ Nº 11.847.382/0001-00.**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e funções administrativas da Escola Estadual União da Chapada, no município de Campo Novo do Parecis/MT.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste do contrato nº 014/2024.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em **19/02/2026** e término em **18/02/2027**.**DO REAJUSTE:** O valor mensal que era R\$ 32.549,70 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove mil e setenta centavos) **passará a ser de R\$ 33.743,69** (trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) **a partir da nova data de vigência 19/02/2026**.**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato após o reajuste passa a ser de **R\$ 404.924,28** (quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Referencial exarado no Processo nº 2845/PPGE/2022 e regulamentado pela OJN 003/PPGE/2023, juntamente com Parecer Referencial 2854/PPGE/2022 e regulamentado pela OJN 012/PPGE/2023.**Gestor do Contrato:** Silvana de Avila Del Barco**Fiscal Titular:** Giovanni Corrêa dos Santos**Fiscal Suplente:** Gonçalves Patrícia Nascimento dos Santos

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Maria Clara de Jesus Pereira**Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Ane Cristina dos Santos Barros**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1785718

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - UNEMAT

Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2025/13943 - SIAG nº:

UNE-PRO-2025/13943

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suporte aos alunos e às atividades docentes no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento ao Convênio nº 947978/2023 e Proposta Transferegov nº 058727/2023**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP..**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **23/02/2026 a 05/03/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **05/03/2026** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 9-9989-7702.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 19 de fevereiro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira

Assessora Especial 2 de Aquisições

Protocolo 1785872

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

2º AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025/MTPAR - LOTE 02

PROCESSO MTPAR-PRO-2025/03092

A MT Participações e Projetos S.A- MTPar, torna público **DECLARAR DESERTO** o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025/MTPAR - **LOTE 02**, tendo como objeto o "Chamamento Público para a seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade dos municípios de Castanheira, **Nova Nazaré**, Colíder, Canabrava do Norte, Nova Santa Helena, do Estado de Mato Grosso, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) horizontais, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações".

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2026

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-presidente

MT Participações e Projetos S.A- MTPar

Protocolo 1785933

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA-MTPREV.

NOTIFICAÇÃO Nº 00014/2026/CAQ/MTPREV

PROCESSO: MTPREV-PRO-2026/00346

DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 015/2025/MTPREV.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MATO GROSSO

PREVIDÊNCIA-MTPREV.

CONTRATADA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E

PESADOS LTDA.

CNPJ: 25.175.927/0001-93

**NOTIFICAÇÃO:** Apuração de descumprimento do Contrato Administrativo nº 015/2025/MTPREV, cujo objeto se refere à **prestação dos serviços locação de veículos administrativos**, para atender a demanda da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, pelos motivos expostos no processo **administrativo MTPREV-PRO-2026/00346**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no artigo 366 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica a empresa: **SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA. NOTIFICADA** para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos dos art. 155, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato Administrativo nº 015/2025/MTPREV, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL**, elaborado pela Coordenadoria Administrativa - CADM, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação. A Contratada poderá solicitar os autos relacionados, para vistas no e-mail: [aquisicoes@mtprev.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@mtprev.mt.gov.br) da Coordenadoria de Aquisições - CAQ/DASIS/MTPREV. (original assinado).

Protocolo 1785641

mt.gov.br



**SEXTOU COM OS AMIGOS?**

# PEÇA CPF NA NOTA

**CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA**

R\$ **900** MIL EM PRÊMIOS TODO MÊS



**Governo de  
Mato  
Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 001//2026/PGE/SINFRA

Altera o art. 2º da Portaria Conjunta nº 001/2025/SINFRA/PGE, para excluir e incluir servidor no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, e

**Considerando** o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, que cria a Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos e fixa as suas competências;

**Considerando** a dicção dos artigos 3º, parágrafo único e 10º, ambos do Decreto nº 1.147/2017, de 15 de agosto de 2017, que trata da atuação da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

**Considerando**, ainda, a dicção do art. 19, §1º, do Decreto nº 1.525/2022, de 24 de dezembro de 2022, que trata da instalação de unidades setoriais da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos,

**Considerando** a necessidade de atualizar a Portaria Conjunta nº 001/PGE/SINFRA/2025, a fim de readequar a composição da equipe de Procuradores do Estado e de servidores designados para atuar na unidade setorial,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Compete aos Procuradores do Estado **Carlos Eduardo Sousa Bomfim, Leonan Roberto de França Pinto e Renato Fortunato Jacobs** atuarem nos processos administrativos de atribuição da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos oriundos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**Art. 2º** Formalizar a designação das servidoras públicas **Jesilaine Fermina Ventura, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 227292/1, Ana Luiza Dias do Nascimento Neves, Assessor Técnico II, Matrícula 355632/2 e Danielle Tinôco de Anunciação, Analista Administrativa, matrícula nº 256872** para o préstimo de serviços para a Procuradoria, de forma exclusiva, nos processos administrativos de competência da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, na forma da Resolução nº 121/CPPGE/2024.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria Conjunta nº 001/PGE/SINFRA/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(original assinado)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1785679

# DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº 055/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.00002938-2, resolve exonerar, a pedido, **BEATRIZ WANDSCHEER** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1785690

## ATO Nº 056/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.00002492-5, resolve nomear **JOSILENE DIAS DOS SANTOS** no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Peixoto de Azevedo - Defensora Pública Ana Paula Lopes Ferreira, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1785699

## PORTARIA Nº 043/DPG DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

### DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Defensoria Pública do Estado de Tocantins	Compartilhamento de conhecimentos e à transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelas PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.	2025.0.000024958-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Renan Aparecido da Silveira  
**MATRÍCULA:** 101125.2

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Ricardo Luís Fernandes Pinheiro  
**MATRÍCULA:** 100876.1

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1785708

## PORTARIA Nº 044/DPG DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

## DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº21/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº21/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Cessão de um servidor pelo COOPERANTE à COOPERADA para exercer suas funções no Núcleo da Defensoria Pública de Peixoto de Azevedo.	2026.0.000002539-5

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Ana Paula Lopes Ferreira  
**MATRÍCULA:** 101007311

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Josilene Dias dos Santos  
**MATRÍCULA:** 101006896

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1785710

## PORTARIA N.º 055/2026/DAC/DPEMT

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

**Art. 1º** Designar, com base no processo n.º 2026.0.000002253-1, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 031/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Alta Floresta**.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Fernanda Pinesso Pessoa	101007887
Fiscal Setorial Substituto	Moacir Gonçalves Neto	100981.1

- Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
- Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de fevereiro de 2026.

(original assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1785751

## PORTARIA N.º 055/2026/DAC/DPEMT

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

**Art. 1º** Designar, com base no processo n.º 2026.0.000002253-1, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 004/2016/DPE/MT** celebrado com o Sr. José Irineu Foss, tendo por objeto a locação do imóvel urbano de propriedade da locadora, situado na Avenida Ariosto da Riva, no 1987, vizinho do Edifício do Fórum e Sede da OAB, Bairro Centro, Município de Alta Florestas/MT, com área construída de aproximadamente 12x36,25 m2, para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em **Alta Floresta-MT**.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Fernanda Pinesso Pessoa	101007887
Fiscal Substituto	Moacir Gonçalves Neto	100981.1

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de fevereiro de 2026.

(original assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1785752

## PORTARIA Nº 230/SSDPG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Sinop.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002450-0.

## RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão semanal do Núcleo de **Sinop**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
23/02/2026 a 27/02/2026	Dr. (a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Rodrigues Brasil
02/03/2026 a 06/03/2026	Dr. (a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Ana Flávia Araujo Fregato
<b>09/03/2026 a 13/03/2026</b>	<b>Dr. (a): Sávio Ricardo Cantadori Copetti</b> <b>Assessor(a) de Defensor(a): Rafael Mattana Testa</b>
16/03/2026 a 20/03/2026	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva
23/03/2026 a 27/03/2026	Dr. (a): Glauber da Silva Assessor(a) de Defensor(a): Geizybel Roberta de Souza Rosa
30/03/2026 a 01/04/2026	Dr. (a): Luciana Barbosa Garcia Assessor(a) de Defensor(a): Larissa Alves Basquera
06/04/2026 a 10/04/2026	Dr. (a): Alessandra Maria Ezaki Assessor(a) de Defensor(a): Luiz Vinicius Iori
13/04/2026 a 17/04/2026	Dr. (a): Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessor(a) de Defensor(a): Samilla Karin da Silva Menzel
22/04/2026 a 24/04/2026	Dr. (a): Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor(a) de Defensor(a): Nathaly Gomes Pires Rocha de Almeida
27/04/2026 a 30/04/2026	Dr. (a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor(a): Carla Muriel Castilho
04/05/2026 a 08/05/2026	Dr. (a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Ana Flávia Araujo Fregato

11/05/2026 a 15/05/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Luana Delvalle de Jesus
18/05/2026 a 22/05/2026	Dr. (a): Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessor(a) de Defensor(a): Samilla Karin da Silva Menzel
25/05/2026 a 29/05/2026	Dr. (a): Glauber da Silva Assessor(a) de Defensor(a): Geizybel Roberta de Souza Rosa
01/06/2026 a 05/06/2026	Dr. (a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Rodrigues Brasil
08/06/2026 a 12/06/2026	Dr. (a): Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor(a) de Defensor(a): Nathaly Gomes Pires Rocha de Almeida
15/06/2026 a 19/06/2026	Dr. (a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor(a): Carla Muriel Castilho
22/06/2026 a 26/06/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Luana Delvalle de Jesus
29/06/2026 a 03/07/2026	Dr. (a): Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessor(a) de Defensor(a): Grazielli Lopes de Alencar
06/07/2026 a 10/07/2026	Dr. (a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Ana Flávia Araujo Fregato
13/07/2026 a 17/07/2026	Dr. (a): Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assessor(a) de Defensor(a): Rafael Mattana Testa
20/07/2026 a 24/07/2026	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva
27/07/2026 a 31/07/2026	Dr. (a): Glauber da Silva Assessor(a) de Defensor(a): Geizybel Roberta de Souza Rosa
03/08/2026 a 07/08/2026	Dr. (a): Luciana Barbosa Garcia Assessor(a) de Defensor(a): Larissa Alves Basquera
10/08/2026 a 14/08/2026	Dr. (a): Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessor(a) de Defensor(a): Grazielli Lopes de Alencar
17/08/2026 a 21/08/2026	Dr. (a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Rodrigues Brasil
24/08/2026 a 28/08/2026	Dr. (a): Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor(a) de Defensor(a): Nathaly Gomes Pires Rocha de Almeida
31/08/2026 a 04/09/2026	Dr. (a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor(a): Carla Muriel Castilho
08/09/2026 a 11/09/2026	Dr. (a): Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessor(a) de Defensor(a): Samilla Karin da Silva Menzel
14/09/2026 a 18/09/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Luana Delvalle de Jesus
21/09/2026 a 25/09/2026	Dr. (a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Ana Flávia Araujo Fregato
28/09/2026 a 02/10/2026	Dr. (a): Glauber da Silva Assessor(a) de Defensor(a): Geizybel Roberta de Souza Rosa
05/10/2026 a 09/10/2026	Dr. (a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Rodrigues Brasil
13/10/2026 a 16/10/2026	Dr. (a): Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor(a) de Defensor(a): Nathaly Gomes Pires Rocha de Almeida
19/10/2026 a 23/10/2026	Dr. (a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor(a): Carla Muriel Castilho
26/10/2026 a 27/10/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Luana Delvalle de Jesus
29/10/2026 a 30/10/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Luana Delvalle de Jesus
03/11/2026 a 06/11/2026	Dr. (a): Alessandra Maria Ezaki Assessor(a) de Defensor(a): Luiz Vinicius Iori
09/11/2026 a 13/11/2026	Dr. (a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Ana Flávia Araujo Fregato
16/11/2026 a 19/11/2026	Dr. (a): Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assessor(a) de Defensor(a): Rafael Mattana Testa
23/11/2026 a 27/11/2026	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva
30/11/2026 a 04/12/2026	Dr. (a): Glauber da Silva Assessor(a) de Defensor(a): Geizybel Roberta de Souza Rosa
09/12/2026 a 11/12/2026	Dr. (a): Luciana Barbosa Garcia Assessor(a) de Defensor(a): Larissa Alves Basquera
14/12/2026 a 18/12/2026	Dr. (a): Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessor(a) de Defensor(a): Grazielli Lopes de Alencar

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026, publicadas nos Diários Oficiais do Estado nº 29.173 e 29.175.

Protocolo 1785760

**PORTARIA Nº 103/SSDPG DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.00000941-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
30/01/2026 a 06/02/2026	Dr. (a): Oliver de Carvalho Rocha Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Eliza Frigeri
06/02/2026 a 13/02/2026	Dr. (a): Francine da Rosa Grings Assessor(a) de Defensor(a): Marluce Nubia Baldo dos Santos Maculan
20/02/2026 a 27/02/2026	Dr. (a): Caroline Maat Rodrigues Sakau Assessor(a) de Defensor(a): <b>Rafael Arsego Scalcon</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.156.

Protocolo 1785770

**PORTARIA Nº 248/SSDPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Alto Araguaia.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000003323-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Alto Araguaia, nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026, em razão da manutenção no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785772

**PORTARIA Nº 249/SSDPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Porto Alegre do Norte.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000003429-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Porto Alegre do Norte, nos dias **19/02/2026 e 20/02/2026**, em razão da ausência de internet no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785774

**PORTARIA Nº 250/SSDPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Jauru.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000003368-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Jauru, nos dias **24/02/2026 a 26/02/2026**, em razão de manutenção no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785776

**PORTARIA Nº 251/SSDPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000003242-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Servidores Públicos relacionados abaixo, para realizarem **trabalho extraordinário**, no dia **21/02/2026**.

**SERVIDORES DESIGNADOS(AS)**

DOMINIANO RAMOS DE SOUZA  
EMORY LANE FRANCO MARCENA SILVA  
FRANCISCO EDUARDO MACEDO SARAIVA  
JOSEMAR BARBOSA DA COSTA  
MARIANA ARRUDA DE SOUZA  
NATASHA NINCE GUEDES BARBOSA  
RENATA LEITE JANSONS  
VINICIUS MENDONÇA PACHECO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785793

**PORTARIA Nº 252/SSDPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão das Defensorias cíveis de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000003477-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Cíveis de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
06/03/2026 a 13/03/2026	Dr.(a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) de Defensor (a): Ariela Talita dos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785841

**PORTARIA Nº 253/SSDPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe acerca designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo de Nova Mutum.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que o Defensor Público Ewerton Junior Martins Da Nobrega é o titular da cumulação, conforme Portaria n.º 224/SSDPG, de 12 de fevereiro de 2026;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000003349-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções os Defensores Públicos **EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA** e **CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA** para atuarem em conjunto na **2ª Defensoria do Núcleo de Nova Mutum**, no período de **02/03/2026 a 11/03/2026 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785875

**EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026****Processo nº: 2025.0.000007525-6****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de produção e instalação da Galeria de Corregedoras e Corregedores-Gerais da DPEMT.**Especificação do Objeto:**

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	373331-9	LETRA CAIXA, com abas de 3 cm, confeccionadas em ACM (alumínio composto), na cor VERDE ESCURO. Letras caixas fixadas com pinos e cola especial em parede de alvenaria. Sendo: 41 Letras caixas de 15 cm. Denominando: GALERIA DAS CORREGEDORAS E CORREGEDORES-GERAIS.	41
02	229452-4	QUADROS FOTOGRÁFICOS: confeccionados em acrílicos transparentes 5 mm, no tamanho: 47 x 57 cm, com aplicação de fotografias coloridas de alta resolução, no tamanho 40 x 42 cm, e personalização plaquetas de aço inox baixo relevo e pintada: com nomes das CORREGEDORAS e CORREGEDORES-GERAIS. Plaqueta tamanho 40 x 5 cm. Incluso materiais de fixação.	12

**Fundamento:** Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2026.

**Thereza Cristina Sales Peres**  
Em substituição  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
Protocolo 1785894

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/DPEMT****Processo nº 2025.0.000023081-2****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratada:** JOÃO DIAS RAMOS EPP.**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato 024/2022 por mais 12 (doze) meses.**Vigência** O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 24/03/2026 e término em 24/03/2027, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.**Data da assinatura:** 19/02/2026.**Fundamento Legal:** Fundamentado no art. 107 da Lei Federal n.º 14133/2021 e nos termos do Processo n.º 2025.0.000023081-2, Parecer Técnico n.º 033/2026.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.**Rep Legal:** João Dias Ramos**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1785926

**PORTARIA Nº 254/SSDPG DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 100032, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao período aquisitivo 2000/2001, conforme código 019285 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO e DJALMA.**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 100032, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, referente ao período aquisitivo 2000/2001, conforme código 019286 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO e DJALMA SABO MENDES JUNIOR.**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES, matrícula 100582, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 01/06/2026 a 10/06/2026, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (8 dias) e 2019/2020 (2 dias), conforme código 019321 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR.**Art. 4º CONCEDER** à Defensora Pública TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES, matrícula 100582, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme código 019322 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR.**Art. 5º CONCEDER** à Defensora Pública REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO, matrícula 100024, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 11/05/2026 a 29/05/2026, referente ao período aquisitivo 1999/2000, conforme código 019332 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA.**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público VITOR LIMA NAVA MARTINS, matrícula 101005751, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019336.**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público VITOR LIMA NAVA MARTINS, matrícula 101005751, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019337.**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público VITOR LIMA NAVA MARTINS, matrícula 101005751, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019339.**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público ANDERSON CASSIO COSTA OURIVES, matrícula 100039, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/02/2026 a 27/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019345.**Art. 10. CONCEDER** ao Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, matrícula 100987, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/02/2026 a 25/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019348.**Art. 11. CONCEDER** ao Servidor Público DANIEL CÁSSIO CORRÊA BERNARDES, matrícula 101005734, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019340.**Art. 12. CONCEDER** à Servidora Pública MARIA FERNANDA MERELES ABILIO, matrícula 101006067, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019341.**Art. 13. CONCEDER** à Servidora Pública MARIA FERNANDA MERELES ABILIO, matrícula 101006067, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019342.**Art. 14. CONCEDER** à Servidora Pública ELISA BARICHELLO DALASTRA, matrícula 101005720, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/02/2026 a 27/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019343.**Art. 15. CONCEDER** à Servidora Pública ELISA BARICHELLO DALASTRA, matrícula 101005720, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/03/2026 a 03/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019344.

**Art. 16. CONCEDER** à Servidora Pública NATALIA NEVES MOREIRA, matrícula 101006577, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/03/2026 a 18/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme procedimento nº 2026.0.000003058-5.

**Art. 17. ALTERAR** as férias individuais da Servidora Pública JOYCE EMMANUELY FERREIRA LEMOS, matrícula 101005878, que seriam usufruídas no período de 01/03/2026 a 15/03/2026 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem usufruídas no período de 11/03/2026 a 25/03/2026 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000003158-1.

**Art. 18. CONCEDER** à Servidora Pública ELIETE DO CARMO FRACARO ABDALLA, matrícula 101044, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento 2026.0.000003408-4.

**Art. 19. CONCEDER** à Servidora Pública ANA PAULA NINO, matrícula 101006945, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 20/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000003152-2.

**Art. 20. CONCEDER** à Servidora Pública ANA PAULA NINO, matrícula 101006945, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 23/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000003152-2.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785961

**PORTARIA Nº 255/SSDPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Coordenador de Projetos de Obras em substituição.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002965-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público **JORGE ALEXANDRE LIMA DE SOUZA** como Coordenador de Projetos de Obras em substituição, no período de **23/02/2026 a 14/03/2026 - 20 (vinte) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785963

**PORTARIA Nº 256/SSDPG DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Servidor Público.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001826-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Servidor Público **TIAGO PALUDO**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de **2020/2025**.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1785964

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**  
A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, Através De Sua Agente De Contratação, Torna Público Aos Interessados A Suspensão Temporária Do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, Agendado Para O Dia 19/02/2026 Às 09h00min Horário De Brasília - Df. Justifica-Se Pela Necessidade De Readequação Do Processo Licitatório Referente A Dotação Orçamentaria. Informamos Que, Após Realizadas As Devidas Correções No Processo Licitatório, Todas Informações Correspondentes E Eventual Nova Data De Agendamento Para A Sessão Serão Divulgadas Através De Publicação Nos Mesmos Meios De Comunicação Oficiais. General Carneiro - Mt, 13 De Fevereiro De 2026.

**AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1785739

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT  
CONTRATADA : ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL & CIA LTDA  
OBJETO : Contratação de Empresas Especializada em Serviços de Confecção de Camisetas, Uniformes e Malharia em Geral, em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Glória D'Oeste - MT.  
VALOR GLOBAL: R\$ 620.190,00 (seiscentos e vinte mil e cento e noventa reais).

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1785870

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

### LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial Luciana Gonçalves Ribeiro, nomeado por meio da Portaria 007, de 07 de janeiro de 2026, torna público que realizará **ÀS 09h00 (Horário de Brasília) DO DIA 16 DE MARÇO DE 2026, LEILÃO PÚBLICO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). REALIZAÇÃO: por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 19 de fevereiro de 2026.

**LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO**

*Agente de Contratação*

Portaria nº 008/2026

Protocolo 1785858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**

**OBJETO:** C Contratação de empresa especializada para a construção de pórticos no município de Jaciara-mt, através do convênio Nº 1660-2025-SINFRA. **ONDE SE LÊ: Data e Hora de Abertura:** dia 23/02/2026 as 09:00 Hs/Brasília-DF. **LEIA SE:** dia 09/03/2026 as 09:00 Hs/Brasília. site:<http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Edital completo site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs/MT. Informações: tel. 66 98109 1222.

Jaciara-MT, 19 de fevereiro de 2026.

**MATHEUS SANTANA GOIS - Agente de Contratação.**

Protocolo 1785892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 380/2026**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 04/2026; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARQUE DE DIVERSÕES E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESIGNADO A EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) ou por meio do Portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

A abertura do processo será no dia 06 (seis) de março de 2026, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 19 de fevereiro de 2026

Gilmar Junior Ferreira  
Agente de Contratação

Protocolo 1785657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT**

A Prefeitura Municipal de Luciara - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual aquisição de material de informática, periféricos e multimídia para atender as necessidades das secretarias municipais de Luciara-MT. O valor total estimado da contratação é de R\$ 408.866,66 (Quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A sessão pública será realizada no dia 05/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>)

Critério de Julgamento: Menor preço por item.  
Modo de disputa: Aberto.  
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

O edital completo está disponível no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>) e no endereço eletrônico: <https://www.luciara.mt.gov.br/sic>.

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, localizado na Avenida Lucio Pereira Luz, 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP 78.660-000.  
Data de publicação: 20 de Fevereiro de 2026.

Luciara-MT, 20 de Fevereiro de 2026.

**STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWIYJ KANELA  
PREGOEIRA**

Protocolo 1785605

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT**

A Prefeitura Municipal de Luciara - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCIARA-MT**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O valor total estimado é de **R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais)**.

A sessão pública será realizada no dia **04/03/2026 às 09h** (horário de Brasília) no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>)

Critério de Julgamento: Menor preço por item.  
Modo de disputa: Aberto.  
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

O edital completo está disponível no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>) e no endereço eletrônico: <https://www.luciara.mt.gov.br/sic>.

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, localizado na Avenida Lucio Pereira Luz, 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP 78.660-000.

Luciara-MT, 19 de Fevereiro de 2026

**STEFFANY GALVÃO BARROS  
KAJKWIYJ KANELA  
PREGOEIRA**

Protocolo 1785616

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 015/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA COSTA; CNPJ: 27.549.777/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS (BAIXA TENSÃO), EM TODOS OS EDIFÍCIOS EM USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, DISTRITO DE PERESÓPOLIS E ZONA RURAL, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 14 de fevereiro de 2026 a 15 de maio de 2026. ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**José Antonio Domingos Cardoso**  
Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1785830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 002/2026; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Canaã do Norte/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/03/2026 às 09h00min (Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2026.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

Protocolo 1785582

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 003/2026; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Marmiteix na Sede e nos Distritos do município Nova Canaã do Norte/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/03/2026 às 09h00min(Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2026.

ELAINE DOS REIS  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

Protocolo 1785583

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- SRP**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual para prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA	00.171.140/0001-22	1.423.500,00
A.S.A. TAVARES & SILVA LTDA	19.347.581/0001-60	1.037.186,00

Nova Canaã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2026

ELAINE DOS REIS  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

Protocolo 1785786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **30/12/2025** na modalidade de **Pegão eletrônico nº 015/2025**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Perfuração de Poços Artesianos**, menor preço por item, foi declarada vencedora e **Habilitada** a empresa **JM POCOS ARTESIANOS E TRANSPORTE LTDA**, com o item, 01, **conforme ata**.

Nova Nazaré-MT, 05 de janeiro de 2026. **Nubia Matilde de Carvalho** - Pregoeira Oficial

Protocolo 1785893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT**, inscrita no CNPJ 15.024.045/0001-73, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de Cascalho na Fazenda Santo Antônio I, zona rural do município nas seguintes coordenadas: 14°30'34.67"S e 52°22'7.11"O. R C PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1785750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 05/2026**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 09/03/2026**, na Sala de Licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA**

COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO SEDUC, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NORVAL AUGUSTO COELHO, SITUADA NO JARDIM AMÉRICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 3243/2025/SEDUC-MT. O Edital e anexos encontra-se disponível no site oficial da prefeitura: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-sao-joaquim>. **JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.** informações no horário de expediente da prefeitura municipal, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail [licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br).

Novo São Joaquim - MT, 19 de fevereiro de 2026.  
ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA  
Agente de Contratação - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1785613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ 15.023.997/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranatinga - SEMMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) referente ao Projeto de **Conservação de Pavimento em Microrrevestimento, Reciclagem e Sinalização de Diversas Ruas** localizadas no Município de Paranatinga-MT.

Protocolo 1785618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****DECRETO Nº 2031/2026**

Dispõe sobre a restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Porto Alegre do Norte - MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a suspensão/cancelamento do Concurso Público nº 001/2024 (adequar conforme caso concreto); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos candidatos o direito à restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição; CONSIDERANDO que o Município detém, em seu banco de dados oficial, o registro completo dos candidatos inscritos, bem como as informações referentes aos pagamentos realizados; CONSIDERANDO o interesse público em conferir celeridade ao processo de restituição e evitar burocracia desnecessária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restituição integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2024, a todos os candidatos devidamente inscritos.  
Art. 2º - A restituição será realizada independentemente da apresentação do comprovante de pagamento, utilizando-se exclusivamente das informações constantes no banco de dados municipal e/ou nos registros da empresa organizadora.  
Art. 3º - Para efetivação da restituição, o candidato deverá informar apenas:

- I - nome completo;
- II - número do CPF;
- III - número de telefone para contato;
- IV - dados bancários para depósito (banco, agência e conta), caso não constem nos registros internos.

§1º Na hipótese de existirem inconsistências cadastrais, a Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar complemento ou ajuste das informações.

§2º O Município poderá optar pelo pagamento por ordem bancária, transferência, PIX ou outro meio oficial disponível.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela execução do presente Decreto e pela adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/12/2025.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, 18 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1785597

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2026 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as secretarias desta municipalidade. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 ÀS 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2026 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) ou através do e-mail: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br); Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1785638

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 39.888.402/0001-00. OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na apresentação de 01 (um) show a ser realizado pela artista "JOELMA" com a TURNÊ ISSO Á CALYPSO, que se apresentara no dia 09 de Maio de 2026 na XV DINÂMICA DE EMPREENDEMENTOS E EMPREENDEDORES DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, e todos os componentes da equipe de operação técnica da equipe dos artistas, representada com exclusividade pela CONTRATADA, em consonância com a Proposta apresentada no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, que visa atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Valor Total R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ATÉ 31/12/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1785880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria nº 465 de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste - Dioprima, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 2.106 de 2021 e Lei Federal nº 14.133 de 2021, NOTIFICA/INTIMA a pessoa jurídica COMÉRCIO DE GÁS PRIMAVERA LTDA, CNPJ nº 04.801.314/0001-44, representada pela sua administradora a Sra. SUELY APARECIDA SOARES CAMPOS, sobre a sua condição de investigada no Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 001/2026, conforme Portaria nº 139/2026, intimando-a para apresentação de defesa escrita objetivando esclarecer os fatos sob apuração, especificar as eventuais provas que pretenda produzir, assegurando-se à empresa o direito ao contraditório e ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento do presente, conforme art. 158 da mesma norma legal e em atenção à Instrução Normativa nº 009/2021. A defesa poderá ser enviada no email [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) ou [pregao@pva.mt.gov.br](mailto:pregao@pva.mt.gov.br) ou ainda ser protocolada na prefeitura de forma presencial no horário de expediente.

Primavera do Leste - MT, 18 de fevereiro de 2026.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**

Presidente da Comissão Sancionadora. Portaria nº 465/2025

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1785834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Querência/MT, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento do Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução de "Serviços Remanescentes da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva e Vestiário na Escola Estadual Querência" de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas, vinculado pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 que não houve licitante habilitado. Informamos, que a empresa que compareceu foi inabilitada por não apresentar documentações de habilitação conforme exigência do Edital. Desta forma a Chamamento Público foi declarado fracassado.

Querência - MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Kamilla Vicente do Nascimento**

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1785835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PRCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2026  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026**

O prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT, no uso das atribuições e de acordo com a Lei 14.133/21, e conforme consta no Processo a manifestação do Agente de contratação e equipe de apoio de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais) à Empresa **CONSTRUCLEAN PRESTACAO DE SERVICOS 7 LTDA inscrita no CNPJ: 45.275.810/0001-99, e HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade concorrência pública Nº 01/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE FORMA PULVERIZADA, ONDE AS MESMAS SERÃO DISPOSTAS NA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - MT. COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (MCMV/FNHIS), POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 987193/2025/MCIDADES/CAIXA, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santa Terezinha- MT, 19 de fevereiro de 2026.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Protocolo 1785635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para a gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado, abrangendo os módulos administrativos, estatísticos e pedagógicos, com integração aos sistemas do INEP/MEC, visto a Empresa: *Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA - CNPJ Nº 79.788.766/0001-32, sendo 06 (seis) meses totalizando ao valor global de R\$ 56.980,00. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores.*

São Pedro da Cipa/MT, 18 de fevereiro de 2026.

**Eduardo José de Abreu - Prefeito**

Protocolo 1785621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como de seus departamentos". EMPRESAS VENCEDORAS: NORTAO EPIS E CONFECOES LTDA (CNPJ: 00.329.586/0001-32), AMMACEDODASILVA (CNPJ: 49.950.971/0001-91), BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 22.053.648/0001-69), FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA LTDA (CNPJ: 37.184.585/0001-57), INVEST FACCAO LTDA (CNPJ: 15.559.887/0001-20) E NCM CONFECOES LTDA (CNPJ: 61.505.338/0001-90). Valor total homologado: R\$ 300.598,56 (trezentos mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Sinop/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**ROBERTO DORNER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1785591

**CRENCIAMENTO Nº 002/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 DE 18/02/2026**

**CONTRATO Nº: 013/2026. OBJETO:** Contratação de instrutores culturais (pessoa jurídica - MEI, ME, EPP ou demais portes) para atender as demandas da escola municipal de artes Viviane Malheiros Dal'berto, CRAS e escolas da rede municipal, para ministrar aulas de artes cênicas para teatro, capoeira, ballet, danças urbanas, dança do ventre, danças rítmicas, percussão, instrumentos de corda, canto, instrumentos de sopro, produtor cultural, teclados, desenho/pintura, artesanato, técnico de cultura e instrutor e intérprete em libras, por um período de 12 (doze) meses, em regime de horas, contemplando a secretaria municipal de educação, secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, e secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação. **CONTRATADA:** SWB SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 22.993.128/0001-36, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, cujo valor total é de R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1785608

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 DE 18/02/2026**

**CONTRATO Nº: 015/2026. OBJETO:** Locação de imóvel comercial, situado na avenida júlio campos, 1230 - cac (centro de atendimento ao contribuinte), destinado ao funcionamento da secretaria municipal de planejamento urbano e habitação, Sinop/MT, com área 1º e 2º pavimento total de 605,20 m² de área construída, matrícula 13.550, livro 02, do 1º ofício de registro de imóveis de Sinop/MT a fim de atender às ações da secretaria municipal de planejamento urbano e habitação, por um período de 36 meses. **CONTRATADA:** F G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 14.366.378/0001-18, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025, cujo valor mensal é de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) e total é de R\$ 817.200,00 (oitocentos e dezessete mil e duzentos reais) para o período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1785619

**CRENCIAMENTO Nº 002/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 DE 18/02/2026**

**CONTRATO Nº: 012/2026. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES CULTURAIS (PESSOA JURÍDICA - MEI, ME, EPP OU DEMAIS PORTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VIVIANE MALHEIROS DAL'BERTO, CRAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES CÊNICAS PARA TEATRO, CAPOEIRA, BALLE, DANÇAS URBANAS, DANÇA DO VENTRE, DANÇAS RÍTMICAS, PERCUSSÃO, INSTRUMENTOS DE CORDA, CANTO, INSTRUMENTOS DE SOPRO, PRODUTOR CULTURAL, TECLADOS, DESENHO/PINTURA, ARTESANATO, TÉCNICO DE CULTURA E INSTRUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM REGIME DE HORAS, CONTEMPLANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, OBJETIVANDO ESTIMULAR A FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, E DE ARTISTAS, COLETIVOS E GRUPOS DA CIDADE DE SINOP. **CONTRATADA:** ALEXANDRA THEOBALD, inscrita no CNPJ Nº: 43.798.181/0001-56, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, cujo valor total é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, observado o disposto no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 106 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Protocolo 1785668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

**OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA "NEUROCIÊNCIA: COMO POTENCIALIZAR RESULTADOS NOS NEGÓCIOS", A SER MINISTRADA DURANTE EVENTO OFICIAL DO PROGRAMA DESENVOLVE SORRISO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSÉ RIEDI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADO:** ASSISTIVIX DESENVOLVIMENTO LTDA - inscrita no CNPJ nº 29.057.979/0001-16. **VALOR GLOBAL:** R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

**Alei Fernandes**  
Prefeito municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1785836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026** A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT torna público que o Pregão Presencial nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores municipais, mediante crédito em conta salário, sem custos aos servidores, bem como concessão de crédito consignado em folha de pagamento, com sessão realizada em 19/02/2026, às 08h00, foi declarado DESERTO, em razão da ausência de interessados no certame. Vale de São Domingos-MT, 19 de Fevereiro de 2026. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

Protocolo 1785644

**AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026** - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólice de SEGURO DE FROTA VEICULAR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 11 de Fevereiro de 2026, a qual teve como vencedores as empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24, no valor global de R\$ 21.784,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais) e a empresa GENTE SEGURADORA AS, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, vencedora dos itens 6 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 21, no valor global de R\$ 7.147,00 (sete mil, cento e quarenta e sete reais). Vale de São Domingos-MT 19 de Fevereiro de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

Protocolo 1785769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 002/2026  
PROCESSO 007/2026

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e suas alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria legislativa e ministerial, compreendendo o acompanhamento institucional e administrativo da tramitação de projetos, emendas parlamentares, convênios e demais demandas de interesse do município de Vila Rica-MT junto à Câmara dos Deputados, Senado Federal e Ministérios sediados em Brasília-DF. Contratada: IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIOFUSÃO LTDA no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) reais. Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2026.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
JOAO SALOMÃO PIMENTA  
GESTÃO 2025-2028  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Protocolo 1785603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria legislativa e ministerial, compreendendo o acompanhamento institucional e administrativo da tramitação de projetos, emendas parlamentares, convênios e demais demandas de interesse do município de Vila Rica-MT junto à Câmara dos Deputados, Senado Federal e Ministérios sediados em Brasília-DF.  
DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O pagamento será realizado mensalmente no valor de 2.000,00 (dois mil reais), até o 5º (Quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA, mediante a apresentação, pelo órgão

requisitante, da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, à Central de Compras deste município.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - contratante.

IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA (19.399.676/0001-28) - Contratada.

Protocolo 1785632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1088151

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro para futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas para utilização nos eventos relacionados à FEPAVIR, em comemoração ao 40º aniversário do município de Vila Rica - MT, FEPAVIR 2026.

REALIZAÇÃO: 04/03/2026

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2026.  
CRISTINA MAGALHAES CASTRO  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015

Protocolo 1785783

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

CONTRATO Nº 001/2026 - DATA: 06/02/2026 - Objeto: Contratação De Profissional Habilitado, Engenheiro Civil Ou Arquiteto, Devidamente Registrado Em Seu Respectivo Conselho De Classe, Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Acompanhamento, Fiscalização E Controle Da Execução Da Obra De Construção Da Nova Sede Da Câmara Municipal - Contratado: Suzete Veronica Amaral Nascimento - Cnpj: 62.920.261/0001-87 - Valor: R\$ 90.000,00 - Vigência: 06/02/2027 - Origem: Inexigibilidade De Licitação 001/2026 Realizado Pela Câmara Municipal De Vereadores De Nova Ubitatã- Mt.

CONTRATO Nº 002/2026 - DATA: 09/02/2026 - Objeto: Prestação De Serviços De Rastreamento, Monitoramento E Telemetria Veicular - Contratado: Centro America Comercio, Servico, Gestao Tecnologica Ltda - Cnpj: 09.179.444/0001-00 - Valor: R\$ 8.073,00 - Vigência: 09/02/2027 - Origem: Compra Direta Realizado Pela Câmara Municipal De Vereadores De Nova Ubitatã- Mt.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1785815

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO ABERTURA - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 - Tipo MENOR PREÇO. Fundamento Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 359/2023 e Resolução CMS nº 012/2024 e pelas condições estabelecidas em Edital, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MIRIM E DA PROCURADORIA DA MULHER," para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop."

Abertura dar-se-á no dia 06 de março de 2026, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital Completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br) e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop - MT, 19 de fevereiro de 2026.

Laura Sandim

Pregoeira - Portaria nº 008/2026

Protocolo 1785709

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA****LEI MUNICIPAL Nº 2.279/2026**

**Dispõe sobre a instalação de bloqueador de ar para hidrômetro na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial, comercial, agroindustrial e rural, no município de Vila Rica - MT e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Isley Borges da Silva, amparado pelo disposto no Art. 34, inciso I, alínea "f" do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Órgão Público responsável, ou a concessionária do serviço de abastecimento de água e saneamento, deverá permitir que seja instalado, por solicitação do consumidor, bloqueador de ar para hidrômetro na tubulação de abastecimento de água que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

**Art. 2º** - Os hidrômetros a serem instalados antes e após a regulamentação desta Lei poderão ter o bloqueador de ar instalado conjuntamente, sendo este adquirido exclusivamente pelo consumidor.

**Art. 3º** - A instalação do dispositivo de bloqueio de ar poderá ser feita pelo próprio consumidor ou por empresa ou profissional por ele autorizado, observadas as normas técnicas pertinentes, sem que isso acarrete qualquer custo, responsabilidade ou necessidade de intervenção técnica por parte do Órgão Público responsável ou da concessionária.

**Art. 4º** - O consumidor interessado na instalação do bloqueador deverá formalizar solicitação, por meio de protocolo, junto ao Órgão Público responsável ou à concessionária do serviço de abastecimento de água e saneamento.

**Art. 5º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se consumidora toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou legítima possuidora de imóvel servido por ligação de água no Município.

**Art. 6º** - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de consumo de água, emitida pelo Órgão Público responsável ou pela concessionária do serviço de abastecimento de água e saneamento, bem como em seus materiais publicitários.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Isley Borges da Silva - Presidente**

**Protocolo 1785714**

**TERCEIROS**

**OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS**, CPF 146.XXX.XXX-82, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente - SEDAMA de Poxoréu - MT, as Licença de Operação do Armazém de grãos da Fazenda São José, zona rural de Poxoréu - MT.

**Protocolo 1782576**

CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, do Município de Sorriso/MT, a alteração de razão social dos processos de Licença Prévia e Licença de Instalação nº 2018/1279, que se encontram em nome da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 13.733.490/0001-87, para o nome de Claro S.A., visando a posterior emissão da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel Celular, localizada na Avenida Brasil, s/n, Vila Romana, Lote 07, Quadra 16, Município de Sorriso/MT (MTSSZ07).

CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, do Município de Sorriso/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel Celular, localizada na Rodovia MT 242, km 12 + 7km, SN, Sítio São Pedro - LOTEAMENTO TELES PIRES - Zona Rural, Município de Sorriso/MT (MTSSZ90).

**Protocolo 1784096**

CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, do Município de Diamantino/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel Celular, localizada na Rodovia BR 364 Km 700 mais 3km a direita, SN, Fazenda Chapadão II - Zona Rural, Município de Diamantino/MT (MTDIO18).

**Protocolo 1784102**

**PECFLOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.653.120/0001-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o Licenciamento Ambiental para Exploração Florestal, para concessão de Autorização de corte de árvores isoladas (ACAI) do imóvel rural denominado **FAZENDA SÃO LOURENÇO**, localizada no município de Cáceres-MT.

**Protocolo 1784855**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE CONSUMO DO ESTADO DE MATO GROSSO -LTDA - COCEMAT** CNPJ: 01.061.098/0001-50 O Presidente da COCEMAT - Cooperativa de Consumo do Estado de Mato Grosso - LTDA., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os (as) senhores (as) Associados que nesta data totalizam 140 (cento e quarenta) membros para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de Março de 2026 nas dependências da sede da Cooperativa, sito a Rua N Q. 37 Lote 14, Bairro 1º de Março, na cidade de Cuiabá/MT, às 14h (quatorze horas), em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto; às 15h (quinze horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados com direito a voto e às 16h (dezesesseis horas) em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório de Gestão; b)
- Balanço Patrimonial; Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

IV - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2026

Júlio Pereira de Moura

Presidente

**Protocolo 1785185**

A empresa **FENIKYS MADEIRAS LTDA**, estabelecido na **Rua 03, Snº, Lote 01 Quadra 15, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 78520-000, GUARANTÁ DO NORTE/MT**, inscrita no CNPJ **00.184.375/0001-59**, Torna Público que requereu junto a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**, as **LICENÇAS: PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)** da atividade de **FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA**; M2CK - Engenharia | Arquitetura | Ambiental - Maura Kopp (66)99987-9669.

**Protocolo 1785187**

**VITOR MARCIO DUMONCEL**, inscrito no CPF nº 543.XXX.XXX-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada para atividade Armazéns de grãos, localizado na Fazenda Anacan de São Judas Tadeu, zona rural de Pontes e Lacerda - MT.

**Protocolo 1785371**

**A empresa VALOR CONFRESA LTDA, CNPJ 46.803.091/0001-02**, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa- MT, a obtenção da Licença Ambiental Prévia LP, Licença Ambiental de Instalação LI e Licença Ambiental de Operação LO, para exercer a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no endereço: AV INDUSTRIAL, Nº 562, SETOR UNIVERSITARIO II(EXPO), CEP 78652-000, CONFRESA- MT.

**Protocolo 1785373**

**JOÃO LOPES GUERREIRO**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 119\*\*\*839-\*\*, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio, a Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração da Razão Social, para atividade Armazém de Grãos, localizada na Zona Rural do município de Campos de Júlio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1785412**

**JBS S/A (divisão Couros)** - filial em Colíder, inscrita no CNPJ 02.916.265/0189-64, torna público que requereu junto a SEMA/MT o licenciamento para o aumento da capacidade produtiva para 4000 peles/dia para a atividade principal de curtimento e outras preparações de couro, no município de Colíder - MT, Rodovia MT 320, km 25, Distrito industrial II, nas coordenadas geográficas: 10°49'12.10"S e 55°21'43.60"O.

**Protocolo 1785413**

**FRIGORÍFICO MONTE VERDE LTDA-EPP, CNPJ: 07.669.718/0001-14**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de doze poços tubulares localizados na Rodovia MT 208, Km 298, S/N, Zona Rural, município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso. ETA 1 Poço 1: 09° 58' 24,89" e 57° 25' 08,64"; ETA 1 Poço 2: 09° 58' 25,47" e 57° 25' 08,32"; ETA 1 Poço 3: 09° 58' 25,99" e 57° 25' 07,96"; ETA 1 Poço 4: 09° 58' 26,56" e 57° 25' 07,86"; ETA 1 Poço 5: 09° 58' 27,37" e 57° 25' 07,28"; ETA 1 Poço 6: 09° 58' 27,33" e 57° 25' 09,50"; ETA 1 Poço 7: 09° 58' 20,00" e 57° 24' 57,08"; ETA 2 Poço 1: 09° 58' 04,22" e 57° 24' 58,75"; ETA 2 Poço 2: 09° 58' 06,14" e 57° 24' 58,34"; ETA 2 Poço 4: 09° 58' 09,41" e 57° 24' 58,02"; ETA 2 Poço 5: 09° 58' 07,72" e 57° 24' 59,69"; ETA 2 Poço 6: 09° 58' 07,49" e 57° 25' 01,65" e ETA 2 Poço 7: 09° 58' 21,84" e 57° 24' 56,01".

**Protocolo 1785421**

**OSVALDO NUNES CARDOSO**, inscrito sob o CNPJ nº 0\*.7\*3.0\*4.0\*1\*7, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária de Rondonópolis - SEMMAAP, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamento e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas solventes, entre outros)" desenvolvida na Avenida Bandeirantes, nº 3356, Vila Santa Catarina, Rondonópolis/MT, CEP: 78.720-000, nas coordenadas 54°37'29,87" W e 16°27'28,96" S.

**Protocolo 1785475**

#### **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DO AQUILA RESIDENCE e WPRIMUS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Aos treze dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, a SEGUNDA TRANSATORA no TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE DE 07/12/2017 e TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE DE 14/05/2024, QUARTA COMPROMISSARIA NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 002/2024, COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DO AQUILA RESIDENCE (registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá - R.T.D. - Livro B5114 Fls 118/121 - OS 453935 protocolado em 06/03/2017 sob nº 412227 - Registrado em 06/03/2017 sob nº 385139), renovada em 28/08/2017 em Assembleia Geral Extraordinária dos Proprietários, nos termos art. 31-F, §§7º, 8º e 9º da LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, sendo integrantes atuais: Presidente, Sr. AMAURI ANILSON MENACHO, inscrito no CPF sob o nº 274.\*\*\*-72; Vice-Presidente, Sr. NILTON DE BRITTO, inscrito no CPF sob o nº 140.\*\*\*-49; Secretário, Sr. VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 569.\*\*\*-68; e Tesoureira, Sra. MAGNA SILVA GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 489.\*\*\*-00, dada saída de ANDYARA FERREIRA LEMES inscrita no CPF sob o nº 022.\*\*\*-236 em 12/02/2019 e de SANDRA CRISTINA RAMIRES inscrita no CPF sob o nº 937.\*\*\*-87 em 20/01/2021"; e Tesoureira, Sra. MAGNA SILVA GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 489.\*\*\*-00,

e WPRIMUS CONSTRUÇÕES LTDA., com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 51.201.500.126 em 18/12/15, com sede na Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº 332, Subsolo 01 Sala 03, Bairro Despraído, Município de Cuiabá-MT, CEP 78048.222, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.879.359/0001-86, neste ato representada pelo único sócio, MARCIO PONTES XAVIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 11320907 - SSP/MT, inscrito no CPF nº 691.\*\*\*-04, nos termos do ATA de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES DO EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE EDIFÍCIO "AQUILA RESIDENCE" de 09/10/2025, bem como nos Termos do TERMO

DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 07/12/2017, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2024 de 07/05/2024, nos TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 14/05/2024, foi

realizada reunião extraordinária de forma virtual pelo programa Google Meet, no link Reunião Proposta Adm Plano Quotas Aquila - Wprimus Construções - Marcio sexta- feira, 13 de fev. • 10:00 - 11:00 Como participar do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/mdx-ppbp-ogv>, com início programado as 10:00hs, com o tema de aprovação da PROPOSTA PARA ADMINISTRAR O PLANO QUOTAS, CONCLUIR O EMPREENDIMENTO, LIQUIDAÇÃO COM OS CREDORES, COM CESSÃO DE COTAS EM PESSOA JURIDICA DE WPRIMUS CONSTRUÇÕES LTDA., recebida pelo Presidente da Comissão em 04 de fevereiro de 2026 no e.mail [menacon@sistemacontabilidade.cnt.br](mailto:menacon@sistemacontabilidade.cnt.br) e disponibilizado no link <https://drive.google.com/drive/folders/14pHRxMiLumvZ9htUHiD6oD1v7U>

**Ofsid?usp=drive\_link**, onde iniciada as 10:12, Sr. Amauri solicitou ao Sócio da WPRIMUS CONSTRUÇÕES LTDA., Sr. Marcio, explicações dos itens do plano quotas apresentado, onde foram esclarecidos os itens detalhados na proposta, como o vendas das unidades no PLANO VENDA DO EMPREENDIMENTO À TERCEIROS INTERESSADOS NO PLANO QUOTAS numa estruturação com responsabilidades financeiras específicas quanto ao pagamento das quotas, considerando os itens 3.6 e 3.7.1 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA

RESIDENCE DE 14/05/2024, buscando múltiplos recursos financeiros no mercado com INVESTIDORES QUOTISTAS, bem como esclarecimentos sobre os custos de obras, do Plano de execução de obras com equipe técnica capacitada, onde foi esclarecido os planos de atualizar o projeto do empreendimento em um Retrofit "remodelação/atualização do edifício", bem como a fiscalização da execução por profissional especialista, e no tema liquidação com os credores, onde foi observado por Sr. Wagner, quanto as questões jurídicas em andamento, onde foi esclarecido que serão acompanhadas e no momento apropriado serão apresentados defesas e todos documentos que comprovam a transação e as decisões coletivas, e foi indagado por Sra Magna, quanto o ciente do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2024

do Inquérito Civil SIMP nº 000117-002/2021, bem como sobre qual papel da WPRIMUS CONSTRUÇÕES LTDA., que ira adquirir as quotas sociais da AQUILA EMPREENDIMENTOS AVA SPE LTDA., CNPJ/MF sob o nº 27.595.903/0001-19, nos

termos da decisão aprovada em Assembleia Geral de 31/10/2023, quanto a "VENDA DO EMPREENDIMENTO AQUILA RESIDENCE" nos termos do art. 31-F, §1º da LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, item 2.1.1 do TAC N. 002/2024- MPMT e itens 2.1 e 2.1.1 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 14/05/2024), e da ATA de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES DO EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE EDIFÍCIO "AQUILA RESIDENCE" de 09/10/2025, onde foi esclarecido que faremos administração como previsto na proposta.

Sr. Amauri solicitou informações de quais os próximos passos documentalmente a ser tomando, onde foi esclarecido por Sr. Marcio que, após assinatura desta Ata, a mesma, bem como a proposta aprovada, será protocolada no Procedimento Administrativo 016979-105/2024 e posteriormente em até 15 dias, será apresentado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 07/12/2017, observando os TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 07/12/2017, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 002/2024, o TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 14/05/2024 e por fim a ATA de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES DO EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE EDIFÍCIO "AQUILA RESIDENCE" de 09/10/2025.

Outrossim, esclarecidos cada item da proposta apresentada, foi aprovado por unanimidade pela COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DO AQUILA RESIDENCE.

Não havendo objeções pelos presentes, o Presidente da Comissão de Representantes do Adquirentes do Aquila Residence, Sr. AMAURI ANILSON MENACHO, encerra a presente reunião extraordinária às 10:38, e para constar, Secretário, Sr. VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO, lavrei a ATA que, após ter lido e achado conforme, vai assinada eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos DocuSign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, por mim, pelo Presidente AMAURI ANILSON MENACHO, pelo Vice Presidente Sr. NILTON DE BRITTO, pela Tesoureira, Sra. MAGNA SILVA GARCIA, Secretário, Sr. VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO e da WPRIMUS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.879.359/0001-86, e neste ato representada pelo único sócio, MARCIO PONTES XAVIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 11320907 - SSP/MT, inscrito no CPF nº 691.\*\*\*.\*\*\*-04.

**Protocolo 1785500**

**GINCO PLATINUM INCORPORAÇÕES LTDA** CNPJ: **22.535.638/0001-60** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em conformidade com o Termo de Referência padrão N° 19/SURH/SEMA/MT a **Outorga de captação de água subterrânea**, para um poço nas coordenadas **15°35'06.00" S - 56°08'50.00" O**, localizado em Várzea Grande-MT.

**Protocolo 1785523**

RICARDO DE SOUZA SERVIÇOS ME, CNPJ: 05.573.800/0001-15, torna a público que requereu junto a SEMMAAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pecuária, a **RENOVAÇÃO da (L O) LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de serviço de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada à Rua Fernando Correa da Costa, nº 1.661, Qd 05, Lt 13, Vila Marinópolis, Rondonópolis MT. (M C- Eng e Assessoria Ambiental, Celular (66) 98157-5152/ 99692-5456.

**Protocolo 1785587**

**TEIXEIRA SOARES RECICLAGEM LTDA.** - inscrito no CNPJ: 17.613.624/0001-87, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA, o Licenciamento Ambiental do empreendimento, nas modalidades de Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, sem geração de efluentes líquidos, localizado à Estrada do Viveiro, s/nº - Km 07 - Zona Rural - Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1785590**

**Vida Nova Marilândia Ltda**, CNPJ nº 63.848.966/0001-01, endereço - continuidade da Rua Acre, margeando o campo de futebol, S/N, Bairro: Centro, Nova Marilândia/MT, torna-se público, que está requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Captação D'água, no Rio São Francisco, para abastecimento de pulverizadores em solos apilados de rodovias e loteamentos. Coordenadas de Referência do ponto de captação: 14º 21' 41,38" S e 56º 58' 23,58" O. Resp. Téc. - Eng. San. João Bosco de Siqueira (Cel. 65 9. 8414 9095).

**Protocolo 1785592**

ROTA DA PRODUÇÃO SPE S.A., CNPJ 62.222.023/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de canteiro de obras, ser instalado na propriedade Fazenda Nagi II-B, Rodovia MT 249, zona rural, município de São José do Rio Claro/MT, em atendimento aos Serviços Públicos de Operação, Conservação, Manutenção e Realização dos Investimentos necessários à Exploração do Sistema Rodoviário, composto pelo Lote 2: Rodovias MT-010, MT-160, MT-235, MT-249 E MT-480. Trecho: Entr. BR-364(A) - Entr. MT-160(A) - Início Perímetro Urbano São José do Rio Claro - Entr. BR-163(A) - Fim Perímetro Urbano Nova Mutum - Início Perímetro Urbano Campo Novo do Parecis - Fim Duplicação (Fim Perímetro Urbano Tangará da Serra), extensão total de 418,56 KM.

**Protocolo 1785604**

ROTA DA PRODUÇÃO SPE S.A., CNPJ 62.222.023/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de "Usina fixa e móvel de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)", ser instalado na propriedade Fazenda Nagi II-B, Rodovia MT 249, zona rural, município de São José do Rio Claro/MT, em atendimento aos Serviços Públicos de Operação, Conservação, Manutenção e Realização dos Investimentos necessários à Exploração do Sistema Rodoviário, composto pelo Lote 2: Rodovias MT-010, MT-160, MT-235, MT-249 E MT-480. Trecho: Entr. BR-364(A) - Entr. MT-160(A) - Início Perímetro Urbano São José do Rio Claro - Entr. BR-163(A) - Fim Perímetro Urbano Nova Mutum - Início Perímetro Urbano Campo Novo do Parecis - Fim Duplicação (Fim Perímetro Urbano Tangará da Serra), extensão total de 418,56 KM.

**Protocolo 1785606**

**AGROTUR HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 53.263.253/0001-14, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de água subterrânea de um poço tubular localizado na Rodovia MT-465, Km 10, mais 15 km à direita, Zona Rural, município de Alto Taquari - MT, Fazenda Paraná. Coordenadas geográficas do poço: PT01 - 17° 45' 56,46" S e 54° 30' 39,384" W, com vazão requerida de 52 m³/dia.

**Protocolo 1785609**

ALFALAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 10.802.519/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de "Laboratórios Cínicos", localizado na Avenida das Araras, Lote 16, Quadra 75, Bairro Centro, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1785611**

**COMETA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 36.174.459/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis - SEMMAAP/Rondonópolis, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de *Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)*, desenvolvidas na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 2289, Vila Birigui, Rondonópolis/MT, nas coordenadas 54°38'39,20" O e 16°27'35,00" S.

**Protocolo 1785617**

**N. A. BASSO NETO** inscrito sob o CNPJ nº 33.220.311/0001-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis - SEMMAAP/Rondonópolis, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as *Atividades de Imunização e controle de pragas urbanas e Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo*, desenvolvidas na Avenida Mato Grosso, Nº 804, Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, nas coordenadas 54°39'11,0" O e 16°28'12,0" S.

**Protocolo 1785620**

**CONTROLINSET RONDONÓPOLIS LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 41.071.099/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis - SEMMAAP/Rondonópolis, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para *Atividades de Imunização e controle de pragas urbanas*, desenvolvida na Rua Jatobás, Nº 8263, Coophalis, Rondonópolis/MT, nas coordenadas 54°36'31,75" O e 16°28'49,45" S.

**Protocolo 1785622**

O Condomínio Parque Chapada dos Pampas inscrito no CNPJ nº 29.664.100/0001-02, torna público que requereu junto ao órgão público Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Renovação da Licença de Operação nº 205233/2018, para a atividade de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) - Infraestrutura de Condomínio, localizada na Rua Santo Antônio, S/N - Chácara dos Pinheiros - Cuiabá - MT - CEP: 78080-040.

**Protocolo 1785623**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 19,9 kV Rafael Roberto Botini - Obra: 122404716, localizada na zona rural do município de Nobres/MT.

**Protocolo 1785624**

**ROBERTO LUIZ MARCON PORTADOR DO CPF Nº 386.\*\*\*-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SORRISO - SAMA/SORRISO, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE "AVICULTURA DE CORTE" COM LOCALIZAÇÃO NA LINHA DA MOROCÓ, RODOVIA MT 485 KM 25, GLEBA RIO VERDE ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 13°6'04,25"S / 55°42'41,90"W.**

Protocolo 1785627

**SADY ELIAS SOLETTI**, CPF: 247.\*\*\*-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de água subterrânea de um poço tubular localizado saindo do município de Campo Novo do Parecis pela Rodovia BR-364, Km 45, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis - MT, Fazenda El Camino I. Coordenadas geográficas do poço: PT01 - 14° 03' 23,532" S e 57° 58' 3,390" W, com vazão requerida de 111,5 m³/dia.

Protocolo 1785631

**SADY ELIAS SOLETTI**, CPF: 247.\*\*\*-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de água subterrânea de um poço tubular localizado saindo do município de Campo Novo do Parecis pela Rodovia MT-235, Km 31, mais 33 Km à direita, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis - MT, Fazenda El Camino V. Coordenadas geográficas do poço: PT01 - 13° 58' 59,214" S e 57° 43' 57,396" W, com vazão requerida de 30 m³/dia.

Protocolo 1785637

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE CNPJ - Nº 09.521.470/0001-75 - NIRE 5140000829-9

O Presidente da **COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE**, Sr. **Gilson Gomes Camboim**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 4.218 (quatro mil duzentos e dezoito), para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 14 de março de 2026;

**LOCAL:** Sede da Coogavepe, situada na Rua da Saúde, nº 82, Centro Antigo, município de Peixoto de Azevedo/MT.

#### Horário:

- I. Às 06:00 (seis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto;
- II. Às 07:00 (sete horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto;
- III. Às 08:00 (oito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

#### ORDEM DO DIA:

#### Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho de Ética;
- VIII - Outros assuntos.

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Gilson Gomes Camboim**  
Presidente da COOGAVEPE

Protocolo 1785643

**SEMEC - Serviços de Engenharia e Construções Ltda CNPJ-15.062.243/0001-21** - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, **Baixa nos processos de:** LAS-Canteiro de Obras, Coord S10 39 39 W52 30 18, Processo 7002271/2023, Uso insignificante de Recursos Hídricos PT Nº 2434/2025, Prot 2461/2025, Cert Reg nº 734/2022, Jazida de Cascalho LOP - Proc-6394/2023 - 40078/2022 - 40080/2022 - 40081/2022 - 40082/2022 e ANM 48068.966068/2023-08, 48068.966073/2023-11-48068.966070/2023-79-48068.966069/2023-44, todos usados para Exec dos Serv de Impl e Pav da Rod-MT-430, Trecho: Entrº MT-437 - Entrº MT-322, Subtrecho: Entrº. MT-437 - Posto Bituca, Ext 32,18 Km-IC - 088/2022/00/00 - SINFRA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**SEMEC - Serviços de Engenharia e Construções Ltda CNPJ-15.062.243/0001-21** - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, **Baixa nos processos de:** LAS - Canteiro de Obras Coord S10 53 59.0 W52 27 32.0, Processo 7002272/2023, PT nº 171958/2023, **Uso insignificante de Recursos Hídricos** Prot-293/2023, PT nº 1633/2023, Cert Reg nº 1104/2023 e Prot - 3125/2025, PT nº 3112/2025, Cert Reg nº 2462/2025 **Jazida de Cascalho** Eli F Borges - Sítio Flexas Proc-041/2023, Coord S10 48 41.73 W52 35 42.30, Jazida Morada Nova Proc-022/2023, Coord S10 48 53.764 W52 35 39.742, Jazida-Gleba B- Faz Macedo Proc-033/2023, Coord S10 50 32.62 W52 33 39.17, Jazida Recanto do Nelo Proc-024/2023, Coord S10 51 27.598 W52 31 29.698, Jazida Faz Marcélia IV Proc - 33/2025 Cood S10 59 30.08 W52 27 16.05. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1785653

**Diou Serafim Donizeti Datsch Rodrigues De Rezende e outros**, pessoa física inscrita no CPF nº 640.\*\*\*-49, torna público que solicitou junto a Secretaria de Estado e meio Ambiente - SEMA/MT a Autorização de Desmatamento - AD, em uma área de 423,4769 ha, de seu imóvel rural denominado Fazenda Cafezal, cadastrada no SIMCAR sob nº MT110168/2018, localizada no município de Juara/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Protocolo 1785660

#### RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 474 LTDA

CNPJ/MF nº 36.698.117/0001-38 - NIRE JUCEMAT 51.202.013.199  
**ATA DE DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de janeiro 2026, às 10:00 horas, na sede social da **RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 474 LTDA**, com sede na cidade de VARZEA GRANDE/MT na AVENIDA UNIVERSITA (LOT. CHAPEU DO SOL), SN, PETRÓPOLIS, CEP 78166-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Sócia única representando a totalidade do capital social. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Felix de Moraes, que convidou o Sr. Rodrigo Donizete da Fonseca para secretariá-lo, os quais foram escolhidos pela sócia única presente, nos termos do artigo 1075 do Código Civil. **4. ORDEM DO DIA:** Discutir sobre a aprovação da redução de capital da sociedade. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião foi aprovado sem quaisquer restrições ou reservas que segue: **5.1.** Reduzir o capital social da sociedade nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, de R\$ 36.944.068,71 (trinta e seis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 32.644.068,71 (trinta e dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), representando uma redução de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) que será devolvida, em moeda corrente nacional, até 30 de Janeiro de 2026. Com a redução, o novo capital social passará a ser de R\$ 32.644.068,71 (trinta e dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) dividido em 3.264.406.871 (Três bilhões e duzentos e sessenta e quatro milhões e quatrocentos e seis mil e oitocentos e setenta e um) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia única, acima qualificada. **6. ENCERRAMENTO:** A reunião atendeu todas as formalidades legais e, por isso, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos. Presentes: Gustavo Felix de Moraes - Presidente; Rodrigo Donizete da Fonseca - Secretário. VARZEA GRANDE/MT, 02 DE JANEIRO DE 2026. **Gustavo Felix de Moraes** - Presidente - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**, **Rodrigo Donizete da Fonseca** - Secretário - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**. **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** - Sócia, representada por: **Gustavo Felix de Moraes** - Presidente - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**, **Rodrigo Donizete da Fonseca** - Secretário - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**

Protocolo 1785667

SLC AGRICOLA S.A., CNPJ nº 89.096.457/0040-61, torna público que requer a SEMA/MT - Secretaria Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Central de Armazenamento Temporária de Resíduos Classe I e II, localizado nas coordenadas 14°04'43" S e 57°27'39" W, na Fazenda Paiaguás I - Sede 01, zona rural, Distrito Deciolândia do Município de Diamantino/MT.

Protocolo 1785712

O Empreendedor, **CREMARE CREMATÓRIO DE PETS DE MATO GROSSO LTDA**, CNPJ: 62.467.993/0001-63, situado a RUA GAVIÃO, LOTE 5 QUADRA 36, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CEP: 78075-360, na cidade de CUIABÁ/MT, entrou com pedido de Licença Prévia através do processo administrativo nº 12439/2025, na **Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS**, para atividade de Crematório de animais.

Protocolo 1785727

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE  
ESPECÍFICA**

O Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Região Leste de Mato Grosso - (SINDACSE), CNPJ nº 32.284.280/0001-01, neste ato representado por seu presidente Divino Tavares de Deus, CONVOCA, nos termos do seu Estatuto Social, todos os seus associados a comparecerem na sede do Sindicato, situada à Rua Amazonas, nº 736, bairro Santo Antônio, Barra do Garças-MT, CEP: 78.603-360, às 18h do dia 23/02/2026 (segunda-feira) em primeira convocação; e, 18h 30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

PAUTAS:

- Critérios para aferição do Adicional por Produtividade de Campo;
- Alterações estatutárias;
- Assuntos gerais;

Barra do Garças, 19 de fevereiro de 2026.

Divino Tavares de Deus  
Presidente do SINDACSE

Protocolo 1785738

**AUTO POSTO ESPIGÃO LTDA** - CNPJ nº 34.742.643/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS para a Fazenda Coxiú, localizada no município de Aripuanã - MT.

Protocolo 1785743

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA  
MUTUM- COPERMUTUM**

**CNPJ 26.584.623/0001-42 NIRE: 514.00001774**

O presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM- COPERMUTUM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os cooperados, que nesta data são em número de 26 (**vinte e seis**) em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 06 de março de 2026.

**LOCAL:** Nas dependências da matriz da cooperativa, situada à Avenida dos Uirapurus, 354W, centro, Nova Mutum - MT.

**HORÁRIO:** Às **14:00 (quatorze horas)** em **1ª (primeira)** convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto, ou às **15:00 (quinze horas)**, ou às **2ª (segunda)** convocação com presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às **16:00 (dezesseis horas)** em **3ª (terceira)** e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:
  - a) Relatório de Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
3. Eleição e posse dos componentes da Diretoria;
4. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
5. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
6. Autorização para contratação de financiamentos para investimentos e capital de giro;
7. Plano de atividades para o exercício 2026;
8. Outros assuntos de interesse da cooperativa.

Nova Mutum/MT, 20 de fevereiro de 2026.

Jair Miguel Maule  
Diretor-Presidente

Protocolo 1785746

CLEVERTON AUDREY NICARETTA CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-19, proprietário do Lote nº 123-A localizado no município de CLÁUDIA/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT o P.E.F - Plano de Exploração Florestal. Não foi determinado EIA/RIMA.

AURA ALMAS MINERAÇÃO S/A, CNPJ nº 08.213.823/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA-MT, a outorga subterrânea de um poço tubular no imóvel rural CAR/MT nº MT250177/2024, município de Matupá/MT, sob as coordenadas: 10°3'33,44"S 54°54'41,73"O.

AURA MATUPÁ MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.708.824/0001-13 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA-MT, a outorga subterrânea de um poço tubular no endereço Rua Quatro, 205, QD 19, Lote 09.01, Caixa Postal 156, Distrito Industrial, no município de Garantã do Norte/MT, sob as coordenadas: 9°58'35,80"S 54°54'29,42"O.

EGNP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 62.050.754/0001-03 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Hotéis, localizado na RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO II, S/N, Loteamento Menino Jesus II, sob Coordenadas Lat.: 11°53'26.1"S Long.: 55°30'08.8"W no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1785754

**Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ**, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 32,1 ha, âmbito do Imóvel Rural Sítio São José, zona rural, município de Colíder/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1785756

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MTCOTTON COOPERATIVA DOS ALGODOEIROS DE NOVA MUTUM** CNPJ - Nº57.046.846/0001-80- NIRE 5140001198-2 O presidente da Cooperativa dos Algodoeiros de Nova Mutum - MTCOTTON, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 40 associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA-** 03 de março de 2026. **LOCAL-** Rua dos Lírios Nº1242 - Bairro Jardim das Orquídeas, Nova Mutum - MT, CEP: 78452-011. A assembleia será realizada fora da sede da cooperativa devido à necessidade de um espaço mais amplo e adequado para melhor acolher os associados. **HORÁRIO:** - Às 16:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 17:00 horas em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 18:00 horas em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA:** Em Regime de Assembleia Geral Ordinária: I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2025 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal. e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III- Orçamento 2026

IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; V- Outros assuntos do interesse do quadro social. Nova Mutum - MT 18 de fevereiro de 2026

ODAIR MANTOVAN JUNIOR

Protocolo 1785757

MADLUCAS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.689.410/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de estado de meio ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de Resserragem, localizada Av. Cezar Augusto Lampugnani, 4361-W, Industrial V, CEP 78.460-502, Lucas do Rio Verde/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1785761

**MECANICA E TRANSPORTE NSF LTDA, CNPJ: 61.486.535/0001-09**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de "Serviço de Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores e Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros" instalado na Avenida Alameda das Papoulas, 347, Vila Adriana, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 99600 8284

Protocolo 1785764

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE SESC 26/001**

O SESC/AR/MT, torna público que está disponível o Edital de Leilão Público Online - nº **26/001**, destinado à alienação de veículos pertencentes ao seu acervo patrimonial. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Bruno Pimentel Rosa, matrícula nº 76/2023-MT**, exclusivamente por meio do site **www.lancevip.com.br**. **Data do Leilão: 03/03/2026, às 09h (horário local). Início dos Lances Online: 12/02/2026.** O Edital completo, contendo todas as condições de participação, visitação, lances, arrematação e pagamento, encontra-se disponível no site do leiloeiro. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos canais oficiais: WhatsApp: (69) 99900-9299 E-mail: contato@lancevip.com.br.

Protocolo 1785773

**CELSO CARLOS ROQUETTO**, inscrito no CPF nº 094.\*\*\*.\*\*\*-47, torna público que requereu a SEMA/MT, a outorga de água do poço PT01, localizado no perímetro da Fazenda Quantum, Área Rural do município de Bom Jesus do Araguaia/MT, PT01 - Lat. 12° 10'00.00"S Long. 51°51'10.00"O, para a finalidade de outros usos.

Protocolo 1785778

**TRANSPORTE OLIVEIRA MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.444.788/0001-59, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Armazenamento Temporário de Resíduos Não Perigosos - Classe II, localizada na Rua Pingo de Ouro, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.110-00, no município de Várzea Grande/MT.

Coordenadas Geográficas: Latitude 15°43'46,95" S e Longitude 56°08'18,73" O.

**TRANSPORTE OLIVEIRA MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.444.788/0001-59, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Transporte de Resíduos - Classe II, localizada na Rua Pingo de Ouro, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.110-00, no município de Várzea Grande/MT.

Coordenadas Geográficas: Latitude 15°43'46,95" S e Longitude 56°08'18,73" O.

Karla Passos  
Eng Ambiental  
65 9 9288-7068

Protocolo 1785790

**VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ Nº 09.126.594/0001-56**, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG**, a LL para a atividades de educação superior, sito a Av. Presidente Arthur Bernardes, Loteamento Jardim Aeroporto, Centro Sul, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1785795

**FBR Engenharia LTDA, CNPJ nº 23.242.040/0001-45**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA/NM) de Nova Mutum-MT, a Licença de Operação Provisória (LOP) das atividades de "Canteiro de Obras" e "Usinagem e Preparo de Concreto, localizada na Rodovia BR 163 Km 629, Estrada Municipal -49 km A Direita, S/N, Fazenda Papagaio, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1785796

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os Sindicalizados do Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Mato Grosso - CRESS-MT, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, a reunião será em formato virtual pelo aplicativo MEET, **às 17:00 (Dezessete horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos, **às 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para as seguintes pauta:

- 1- Discutir e aprovar Contraproposta do Acordo Coletivo de Trabalho 2026;
  - 2- Outros Assuntos de Interesse da Categoria.
- Cuiabá, 19 de fevereiro de 2026.

**Moisés Martins**  
Presidente - SINDIFISC-MT

Protocolo 1785798

**COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS**, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de ampliação, para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, no Leito do Rio Teles Pires, localizada no município de Alta Floresta e Paranaita/MT.

Protocolo 1785814

**SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA/MT  
AVISO RESUMIDO-ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 25 de maio de 2026, para o quadriênio 2026/2029, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade, localizada na BR 174, KM 238, CEP:78.250-000, neste município de Pontes e Lacerda/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso não seja obtido quórum com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia seguinte, no mesmo horário e local acima especificado com a presença mínima de 50% dos associados com direito a voto, e em terceira convocação no dia subsequente à segunda convocação com a presença de 2/5 (dois quintos) dos associados com direito a voto, no horário e local acima especificado. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Pontes Lacerda/MT, 19 de fevereiro de 2026

.....  
Presidente da Junta Governativa Provisória

Protocolo 1785817

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT  
AVISO DE RESULTADO**

**DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026**

O PREVISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 TENDO COMO OBJETO "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Monitoramento - do tipo vigilância eletrônica, com carga horária de 24 horas, 7 dias por semana.", empresa vencedora GEFORCE MONITORAMENTO SORRISO LTDA - 08.542.447/0001-02, VALOR TOTAL R\$ 3.385,44.

**Adélio Dalmolin**

Diretor Executivo do Previso

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1785831

SERGIO ARCHILINO DE OLIVEIRA END.: ESTRADA SENADOR JONAS PINHEIRO-KM 3 CIDADE:NOVA MARILANDIA-MT CPF:283.\*\*\*.221-\*\* INSC. EST.:13.444.657-7 REQUER:TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA A LICENÇA DE PREVIA LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI PARA AVICULTURA.NÃO DETERMINADO EIA, RIMA.

**Protocolo 1785842**

HELIO SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.256.646/0001-05, TORNA PÚBLICO QUE REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMPLETO (LP, LI, LO)** PARA SUA RESPECTIVA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, MERCADO AVENIDA**, LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS Nº 459, BAIRRO CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT. RESPONSÁVEL TÉCNICA ALINE KITAISKI.

**Protocolo 1785846**

**CLAUDIA RINALDI COZER COMÉRCIO DE MADEIRA**, inscrito no CNPJ nº 12.752.227/0001-72, com sede administrativa na Av. Edson Tarcísio de Oliveira Campos, Parque Industrial, s/n, em São José do Rio Claro MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, referente a atividade "tratamento térmico de paletes", localizada no setor industrial de São José do Rio Claro - MT, sob as coordenadas: Latitude: 13°28'32.23"S e Longitude: 56°41'3.88"O.

**Protocolo 1785847**

**MONTAGNA & CIA LTDA**, CNPJ 24.969.636/0001-04, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, **LP/LI/LO da área ampliada e Renovação da LO da área existente licenciada**, para atividades de Comércio varejista de lubrificantes, localizada na AV. Perimetral Sudeste, N 11331, Centro-sul, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**Protocolo 1785850**

**Comercial Amazônia de Petróleo Ltda. (Amazônia 21)**, CNPJ: 09.001.879/0024 - 57, endereço Avenida Couto Magalhães, (LOT Centro), Número 1860, bairro Centro Norte, Várzea Grande - MT, CEP 78.110 - 400, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes Para Veículos Automotores.

**Comercial Amazônia de Petróleo Ltda. (Amazônia 18)**, CNPJ: 09.001.879/0022 - 95, endereço Avenida Das Torres, Lote C, Número 4535, bairro Jardim Imperial II, Cuiabá - MT, CEP 78.076 - 001, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADESS), o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes Para Veículos Automotores.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1785854**

**ROVEROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 41.915.291/0001-25, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de alteração de razão social e remissão da Licença de Operação nº 082/2023, aproveitando-se da data de validade para a atividade de beneficiamento de argila no município de Canarana-MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**Protocolo 1785856**

**FIUT E FICAGNA LTDA**, CNPJ: 37.195.982/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SAMA, a licença prévia e licença de instalação para a área ampliada e a licença de Operação da área total para as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, sito a Rua Brígida, no: 135, Loteamento Elias Rovaris, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**Protocolo 1785859**

**SLC AGRÍCOLA CENTRO OESTE S.A.**, CNPJ Nº 05.799.312/0030-65, torna público que requer à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Nova Mutum/MT, a emissão das seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento - Tanque Aéreo, nas coordenadas 13° 57' 3.33" S, 55° 46' 38.39" W, localizada na Fazenda Piracema I, rodovia BR MT 235, KM 18 + 28 KM a direita, na Zona Rural do município de Nova Mutum/MT.

**Protocolo 1785860**

**AUTO POSTO NORTAO ITAUBA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 42, 78.510-000, Centro, Itaúba/MT, inscrita no CNPJ nº 01.614.052/0001-10, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO, da Atividade de Comércio a varejo de combustível e lubrificantes para veículos automotores. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1785862**

**AUTO POSTO GIBA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.466.381/0001-39 torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada na Avenida Industrial sn - Centro, município de Confresa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**Protocolo 1785865**

**RHAYSSA MARINA FRARE**, CPF 040.xxx.xxx-99 torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade: Licença de Localização (LL) e Licença Prévia (LP) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Quadra 15, Lote 16 e 17, Praieiro, Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA.

**Protocolo 1785876**

**CLINICA DO CORAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua das Amendoeiras, nº 267, Setor Comercial, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 13.537.732/0001-03, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Renovação da Licença de Operação - LO das atividades de Clínica Médica. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1785869**

ELOISA NOELI BECKER, CNPJ: **05.054.251/0001-72**, TORNA PÚBLICO QUE REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMPLETO (LP, LI, LO)** PARA SUA RESPECTIVA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, MERCADO AVENIDA**, LOCALIZADO AVENIDA ROMUALDO ALLIEVI Nº 1372, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT. RESPONSÁVEL TÉCNICA ALINE KITAISKI.

**Protocolo 1785871**

**DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**, CNPJ: **24.542.953/0005-73**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT o pedido de **Licença de Instalação - LI (Ampliação) do Processo nº 26224/2022** para atividade de **Produção de Óleos Vegetais em Bruto, exceto óleo de milho**, localizado na BR 364, S/N, Km 180, Perímetro Urbano, Pedra Preta - MT.

**Protocolo 1785873**

**MARILDA MARIA BROGIO TOLFO LTDA**, CNPJ 43.271.708/0001-90, torna-se público que requereu junto a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para atividade de Hóteis, instalado na R Bel Armando Albuquerque de Campos, Nº 522 Quadra 32 Lotes 17 e 18, Lot. Oficial, localizada no Município de Chapada dos Guimarães - MT, não foi determinado estudo ambiental. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

**Protocolo 1785877**

Transportadora e Auto Socorro Tigrão Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.794.493/0001-20 torna-se público que requereu junto a Secretaria municipal de Meio Ambiente - SEMMA o Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a Atividade de Limpeza de fossas, galerias pluviais e sanitários químicos, localizadas na Av Brasil, nº 385, Quadra 07, lote 01 - Setor Vila 2000, Município de Confresa - MT.

**Protocolo 1785883**

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ Nº **84.046.101/0543-66**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT, 04/SURH/SEMA/MT e 05/SURH/SEMA/MT, Renovação/Alteração de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, na Rodovia BR 163, S/N, km 602, Zona Rural, Nova Mutum/MT. A água será utilizada com finalidade industrial e outros usos. Coordenadas geográficas, DATUM SIRGAS 2000 dos pontos de captação PT-01: Lat. 13°47'1.30"S, Long. 56°03'5.00"W; PT-02: Lat. 13°46'58,70"S, Long. 56°03'12,10"W e PT-03: Lat. 13°46'56,80"S, Long. 56°03'2,90"W. Vazão de 72 m³/h (PT-01); 40 m³/h (PT-02) e 144 m³/h (PT-03).

**Protocolo 1785879**

Ofício Circular Diretoria nº 001/2026: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE DIGITAL DA FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETRANSCOOP-MT - CNPJ 29.230.889/0001-85**

O Presidente da **FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETRANSCOOP-MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todas as suas 15 (quinze) cooperativas federadas, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na modalidade Digital, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**Data:** 05 de março de 2026

**Local:** Avenida das Andorinhas, nº 1341 W, Bairro Bela Vista, CEP 78.452-057, Nova Mutum-MT (sede da federação).

**Horário** - Às 12h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 das associadas com direito a votos; às 13h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais uma das associadas com direito a votos e às 14h00min, em terceira e última convocação, com a presença de qualquer número de associadas.

**ORDEM DO DIA:**

I. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscais relativas ao exercício de 2025.

a) Relatório de Gestão;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

IV. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

V. Apresentação dos resultados das pesquisas de satisfação, para conhecimento e validação pela Assembleia;

VI. Assuntos gerais de interesse da Federação;

VII. Leitura da Identidade Organizacional.

**NOTAS:**

I. Para participar da Assembleia Geral Ordinária na modalidade **DIGITAL**, o cooperado terá o acesso via plataforma **Google Meet** através do link <https://meet.google.com/nwk-pjja-okf>

II. Os associados poderão participar e votar a distância da seguinte forma: será fornecido durante a assembleia, no chat do aplicativo **Google Meet** o link para acesso a cédula na qual os participantes com direito a voto possam votar.

III. Os documentos referentes aos itens da Ordem do Dia acima descritos estarão disponíveis para visualização no endereço de e-mail do cooperado, encaminhados com 03 (três) dias de antecedência.

Nova Mutum-MT, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Antônio Angst

**Diretor Presidente**

**Protocolo 1785886**

**GERSON NERI SCHIMOLLER**, CPF -378.XXX.XXX-49, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 140 ha, vazão 0,125 m³/s, Fazenda Bonanza, captação no Rio São Lourenço, Município de Santo Antônio do Leverger - MT, Coordenadas captação: Lat.: 16°38'7,17" S e Long. 55°16'15,14"O.

**Protocolo 1785898**

**A Empresa CIBE-COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA - CNPJ: 05.778.763/0003-43**, torna público que requereu à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente- SAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para instalação de Canteiro de Obras, dando apoio a obra de Ponte de Concreto, Córrego dos Gaúchos, Município de Sorriso - MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1785899**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE VARZE GRANDE**

**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**TRANSPORTE OLIVEIRA MARTINS LTDA**, CNPJ 31.444.788/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para a atividade de Transporte de Resíduos - Classe II, localizada na Rua Pingo de Ouro, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.110-00, no Município de Várzea Grande/MT.

Coordenadas Geográficas: Latitude 15°43'46,95" S e Longitude 56°08'18,73" O.

**TRANSPORTE OLIVEIRA MARTINS LTDA**, CNPJ 31.444.788/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Armazenamento Temporário de Resíduos Não Perigosos - Classe II, localizada na Rua Pingo de Ouro, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.110-00, no município de Várzea Grande/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 15°43'46,95" S e Longitude 56°08'18,73" O.

**Protocolo 1785901**

**REGISLAYNE ANDREILINO BARRETO**, cadastrada no CPF Nº **639.007.772-68**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente- SEMA/MT, a LAS- Licenciamento Ambiental Simplificada, para desenvolver a atividades de Picador Móvel Florestal no Município de Itanhanga/MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1785903**

**MODO ARMAZENS GERAIS LTDA- FILIAL**, CNPJ nº **19.423.473/0003-91**, torna público que requereu junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Armazém de Grãos, localizado em Nova Monte Verde- MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1785905**

**A empresa denominada LAMINADOS G F LTDA**, portadora do CNPJ sob nº **00.949.438/0001-10**, vem através deste, tornar público que solicitou junto a Prefeitura Municipal de Vera, juntamente com o CIDESA ATP, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Trituração e/ou Secagem de Biomassa, com ou sem a Produção de Briquetes. A empresa fica localizada na Estrada Vitória, Km 01, S/N, Zona Suburbana, Vera/MT, com coordenadas geográficas- 55° 18'0,705"W 12° 17'43,224"S.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1785907**

**MARCIA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 9xx.xxx.xxx-x4, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a atividade de Piscicultura Convencional em Tanques Escavados (não admitida criação de espécies alóctones e/ou exóticas e desde fora de área de preservação permanente), no Sítio Paraná - Lote 348, com área inferior a 5.0 (cinco) hectares de lâmina d'água, localizado na zona rural do município de Novo Mundo/MT. Coordenadas geográficas: -55°06'18,68" W, 09°58'06,90" S. Não deter. EIA/RIMA.

**Protocolo 1785908**

**AUTO POSTO ESPIGÃO LTDA - CNPJ nº34.742.643/0001-22**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, Plano de Manejo Florestal Sustentável- PMFS para a Fazenda Coxiú, localizada no município de Aripuanã-MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1785909**

**MARCIA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 9xx.xxx.xxx-x4, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de **Piscicultura Convencional em Tanques Escavados** (não admitida criação de espécies alóctones e/ou exóticas e desde fora de área de preservação permanente) no Sítio Paraná - Lote 348, com área inferior a 5.0 (cinco) hectares de lâmina d'água, localizado na zona rural do município de Novo Mundo/MT. Coordenadas geográficas: -55°06'18,68" W, 09°58'06,90" S. Não deter. EIA/RIMA.

**Protocolo 1785910**

**DARLENE DOS SANTOS DA SILVA PADILHA**, inscrita no CNPJ: **51.646.015/0001-62**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária (SEMATUR) de Paranatinga - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado na 10A Avenida Brasil, nº 2230, Bairro Centro - no Município de Paranatinga - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. HL ENGENHARIA. FONE: (66) 3495-0454.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1785922**

**MAREZIA LIMPA FOSSA E DESINTUPIDORA LTDA**, CNPJ nº 24.795.229/0001-28, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa - SEMMA as licenças ambientais Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, consistentes em limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos limpa-fossa, situado na Avenida Industrial nº 355 Bairro Vila Nova, município de Confresa - MT

**Protocolo 1785956**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 Pregão Eletrônico n. 5/2026  
 CIA 0073459-81.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 5/2026 - CIA 0073459-81.2025.8.11.0000, no dia **05 de março de 2026**, às 10h30min - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos - Cadeira empilhável, Cadeira giratória em tela (com encosto de cabeça e espaldar alto), Cadeira giratória em tela para obesos (com encosto de cabeça e espaldar alto), Cadeira giratória para obesos, Cadeira universitária com prancheta, Poltrona giratória reclinável (tipo Presidente), Longarina de 03 lugares estofada, Carrinho de carga, Carrinho de distribuição, Kit pedestal e 01 mastro para bandeira, Kit pedestal e 03 mastros para bandeiras, Quadro branco com cavelete, Pedestal para TV até 85", Armário aéreo em aço com 03 portas, Armário de cozinha com 06 portas, Banco alto para balcão, Mesa e cadeira para restaurante, Sofá de 03, 02 e 01 lugares, Armário aéreo, Armário baixo 02 portas, Bancada para impressora, Conjunto de mesas para sala de audiência, Mesa de reunião 1,20m, Mesa tipo baia, Mesa escrivanô em L, Mesa ilha 1,00x1,00m, Mesa ilha 1,20x1,20m, Mesa ilha 1,40x1,40m, Mesa ilha 1,60x1,60m, Mesa protocolo - para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [marcelo.rey@tjmt.jus.br](mailto:marcelo.rey@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2026.

**Fernando Davoli Batista**  
 Gerente de Licitação

Protocolo 1785771

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 Pregão Eletrônico n. 10/2026  
 CIA 0069539-02.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 10/2026 - CIA 0069539-02.2025.8.11.0000, no dia **06 de março de 2026**, às 10h30min - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos - Aparelho de audioconferência para até 6 pessoas, Coletor de dados, Trena a laser digital, Purificador de ar, Umidificador de ar, Bebedouro de coluna, Fogão de 04 bocas, Forno micro-ondas com grill, Frigobar 45 L, Frigobar 117 L, Refrigerador vertical, Smart TV LED 43", Smart TV LED 80", Climatizador tipo pedestal, Suporte articulável para monitor de TV até 55", Suporte articulável para monitor de TV até 86", Suporte duplo para monitores, Botijão de gás (vasilhame), Caixa de som ativa, Mixer de áudio, Microfone sem fio, Maleta de ferramentas elétricas e Kit de ferramentas manuais - para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [marcelo.rey@tjmt.jus.br](mailto:marcelo.rey@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2026.

**Fernando Davoli Batista**  
 Gerente de Licitação

Protocolo 1785779

## EXTRATO

**TERMO DE CESSÃO DE USO 2/2026**  
**CIA 0080971-18.2025.8.11.0000**

**CEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**CESSIONÁRIO:** CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE - CONCEP

**CNPJ:** 27.858.768/0001-57

**OBJETO:** Cessão de uso de um espaço físico com o Poder Judiciário Estadual, visando formalizar a utilização do espaço no Fórum da Capital, localizado no Fórum Da Comarca De Cuiabá, com endereço na Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-075, em Cuiabá-MT, Anexo a 2º Vara Criminal, para o funcionamento do Conselho Da Comunidade De Execução Penal Da Comarca De Cuiabá - Concep.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de 24/02/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que acordado entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2026.

-assinado digitalmente-

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1785950

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Departamento Administrativo**

## EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2026**  
**CIA 0001350-35.2026.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA  
 CNPJ: 10.498.974/0002-81

Decisão: □ (...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a aquisição das 3 vagas do □ 21º Congresso de Pregoeiros□, ofertado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA, a realizar-se em 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea □□, da Lei n. 14133/2021. Para tanto, ratifico o projeto da capacitação. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 19 de fevereiro de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça□

Valor total: R\$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais)  
 Cuiabá, 19 de fevereiro de 2026

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1785952

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1033370-87.2025.8.11.0003 PJE ESPÉCIE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE AUTORA: GRUPO VJ - DIANA CLARITA HAUBERT BIF - CPF: 067.\*\*\*.\*\*\*-79, DIANA CLARITA HAUBERT BIF - CNPJ: 63.618.032/0001-75, ELTON ANDERSON BIF - CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*-83, ELTON ANDERSON BIF - CNPJ: 63.618.886/0001-51, FRANCIELLI DIAS MEZONI BIF - CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*-88, FRANCIELLI DIAS MEZONI BIF - CNPJ: 63.619.273/0001-39, IVANETE SPRICIGO BIF - CPF: 447.\*\*\*.\*\*\*-34, IVANETE SPRICIGO BIF - CNPJ: 63.617.364/0001-35, JHONY JORGE SPRICIGO BIF - CPF: 063.\*\*\*.\*\*\*-97, JHONY JORGE SPRICIGO BIF - CNPJ: 63.619.962/0001-43, JORGE PAVEI BIF - CPF: 336.\*\*\*.\*\*\*-53, JORGE PAVEI BIF - CNPJ: 63.620.244/0001-97 ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O ADMINISTRADOR JUDICIAL: MTJUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO LTDA,

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ 62.134.299/0001-24, COM ENDEREÇO À AVENIDA CHINA, N. 310, BAIRRO SANTA ROSA, CIDADE DE CUIABÁ-MT, TELEFONES (65) 98114-0886 E (65) 98117-9200, EMAIL MTJUS@OUTLOOK.COM REPRESENTADA POR ANDRÉ GOMES BORGES, ADMINISTRADOR OU JULIO CESAR MOSCHINI FILHO, ADVOGADO INSCRITO NA OABMT 16.801-B. VALOR DA CAUSA R\$ 45.699.595,02 FINALIDADE: REALIZAR A INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA: EM MEADOS DA DÉCADA DE 1980, O CASAL JORGE PAVEI BIF E IVANETE S. BIF INICIOU SUAS ATIVIDADES NO RAMO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO DO PARANÁ. AS OPERAÇÕES TIVERAM INÍCIO POR MEIO DO ARRENDAMENTO DE PEQUENAS ÁREAS DE TERRA, QUE, AO LONGO DOS ANOS, FORAM GRADUALMENTE ADQUIRIDAS, RESULTANDO NA FORMAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO DE 48 ALQUEIRES PAULISTAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR. ALÉM DISSO, FOI ADQUIRIDA, EM CONJUNTO COM OS IRMÃOS DO SR. JORGE, UMA ÁREA SITUADA EM RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, EMBORA ESTA ÚLTIMA JAMAIS TENHA SIDO EFETIVAMENTE CULTIVADA. DESDE A INFÂNCIA, OS FILHOS DO CASAL, ELTON E JHONY, PARTICIPARAM ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES RURAIS, APRENDENDO, DESDE CEDO, OS VALORES TRANSMITIDOS PELOS PAIS: TRABALHO ÁRDUO, COMPROMISSO, DEDICAÇÃO E RESPEITO À TERRA. EM 2006, ELTON CONTRAIU MATRIMÔNIO COM FRANCIELLI E COM O NASCIMENTO DE SEU PRIMOGÊNITO, GABRIEL, ELTON BUSCOU NOVAS OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS NO PARAGUAI, ONDE TRABALHOU EM UMA PROPRIEDADE RURAL DE UM TIO. APESAR DE OBTER CONQUISTAS IMPORTANTES NO PERÍODO, ENFRENTOU DIFICULDADES PRINCIPALMENTE POR ESTAR COM FILHO RECÉM NASCIDO OPTANDO, POSTERIORMENTE, POR RETORNAR À PROPRIEDADE DA FAMÍLIA. JHONY, POR SUA VEZ, AUXILIAVA O PAI NAS LIDES DA FAZENDA E SEMPRE TEVE COMO OBJETIVO PROFISSIONAL A FORMAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, A FIM DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS E APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. EM 2012, CONCLUIU SUA GRADUAÇÃO E PASSOU A ATUAR EM UMA EMPRESA DO SETOR, SEM DEIXAR DE CONTRIBUIR COM OS TRABALHOS NA PROPRIEDADE FAMILIAR. EM 2013, A ÁREA LOCALIZADA EM CASCALHEIRA/MT FOI VENDIDA; E, EM 2014, PARTE DA ÁREA SITUADA NO PARANÁ TAMBÉM FOI ALIENADA, POSSIBILITANDO O INVESTIMENTO EM UMA PROPRIEDADE DE PASTAGEM NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS. INICIALMENTE, A AQUISIÇÃO OCORREU EM CONJUNTO COM O IRMÃO DE JORGE, SENDO AS DIVISÕES FORMALIZADAS EM 2019, ANO EM QUE O GRUPO CONSOLIDOU A ÁREA ATUALMENTE UTILIZADA, DESTINADA AO CULTIVO DE GRÃOS. EM JULHO DE 2014, ELTON, SUA FAMÍLIA E JHONY MUDARAM-SE PARA O TOCANTINS, INICIANDO A PREPARAÇÃO DA ÁREA RECÉM-ADQUIRIDA PARA A SAFRA 2014/2015. O CENÁRIO ERA DESAFIADOR: AMBOS AINDA JOVENS, COM POUCOS FUNCIONÁRIOS, ESTRUTURA PRECÁRIA E MUITAS INCERTEZAS. APESAR DISSO, DEMONSTRARAM PERSISTÊNCIA, DEDICAÇÃO E PROFISSIONALISMO, O QUE PERMITIU A ABERTURA E O DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS PRODUTIVAS. COM O TEMPO, O TRABALHO REALIZADO PASSOU A SER RECONHECIDO REGIONALMENTE, CRIANDO RELAÇÕES DE CONFIANÇA COM EMPRESAS DO SETOR E CONSOLIDANDO O NOME DA FAZENDA VÔ JORGE, QUE, EMBORA DE PORTE MODESTO, DESTACOU-SE PELA SÉRIE NA CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES. EM 2015, OPTARAM PELA VENDA DA ÚLTIMA ÁREA REMANESCENTE NO PARANÁ, ADQUIRINDO, COM OS RECURSOS, UMA NOVA ÁREA DE 484 HECTARES DE PASTAGEM, PRÓXIMA À FAZENDA VÔ JORGE, QUE TAMBÉM FOI CONVERTIDA PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA. NESSE PERÍODO, O GRUPO SEMPRE MANTEVE SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RIGOROSAMENTE EM DIA, HONRANDO COMPROMISSOS COM FORNECEDORES, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E PARCEIROS COMERCIAIS. EM 2016, DIANA, ENTÃO NAMORADA DE JHONY, CONCLUIU SEUS ESTUDOS E MUDOU-SE PARA O TOCANTINS, PASSANDO A RESIDIR E AUXILIAR NA FAZENDA VÔ JORGE; A UNIÃO DO CASAL FOI FORMALIZADA EM 2021. CONTUDO, AS SAFRAS SEGUINTE FORAM MARCADAS POR ADVERSIDADES: A SAFRA 2015/2016 SOFREU CONSIDERÁVEL QUEBRA DEVIDO AO ATRASO DAS CHUVAS E À REDUÇÃO DO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO; E A SAFRA 2017/2018 APRESENTOU PERDAS EXPRESSIVAS EM RAZÃO DO EXCESSO DE PRECIPITAÇÕES, QUE COMPROMETEU A QUALIDADE DOS GRÃOS. NO EXERCÍCIO DE 2018/2019, SOBREVIERAM AGRAVANTES DECORRENTES DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CANTÃO, PARA TODOS OS AGRICULTORES DA REGIÃO, AS QUAIS IMPACTARAM DIRETAMENTE A PRODUÇÃO AGRÍCOLA. EMBORA TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS ESTIVESSEM REGULARMENTE EXPEDIDAS E OS INVESTIMENTOS DE PREPARO DO SOLO JÁ TIVESSEM SIDO REALIZADOS, PARTE DAS ATIVIDADES TEVE DE SER PARALISADA ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRÂMITES AMBIENTAIS, OCASIONANDO A PERDA DE MAIS DE 15% DA ÁREA

AGRICULTÁVEL E INVIABILIZANDO A CONVERSÃO DE OUTRAS PARCELAS, O QUE GEROU PREJUÍZOS RELEVANTES. AS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS TAMBÉM DIFICULTARAM O ACESSO A CRÉDITO, MOTIVANDO A BUSCA POR NOVAS ÁREAS EM OUTROS ESTADOS. EM 2020, ELTON E JHONY, JUNTO COM PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO TOCANTINS, COMEÇARAM A FORMAR A ADSTO (ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TOCANTINS), NA QUAL JHONY FOI NOMEADO VICE-PRESIDENTE. LUTARAM JUNTO COM MUITOS PARA CONSEGUIREM A SEGURANÇA JURÍDICA E AMBIENTAL DA REGIÃO, CUJA REGULARIZAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026. JHONY AINDA É MUITO PRESENTE E ATUANTE NA APROSOJA-TO, SENDO MEMBRO DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA ILHA DO BANANAL/ CANTÃO. DURANTE A PANDEMIA, A ATIVIDADE DO GRUPO FOI AFETADA: HOUE ALTA DE CUSTOS DE PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ELEVANDO SIGNIFICATIVAMENTE OS CUSTOS DE TODA A OPERAÇÃO. ALÉM DISSO, OSCILAÇÕES DE MERCADO RECAÍRAM SOBRE A RECEITA, AGRAVANDO A SAÚDE FINANCEIRA DO GRUPO, PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO A REDUÇÃO DE ÁREA CONSOLIDADA DEVIDO ÀS RESTRIÇÕES DA APA, O QUE TROUXE INSEGURANÇA SOBRE O USO PRODUTIVO DE ÁREAS JÁ CONSOLIDADAS, AFETANDO DIRETAMENTE O CAIXA DO GRUPO. NA SAFRA 2020/2021, HOUE PERDA NA VENDA DA SOJA, POIS O GRUPO HAVIA FIXADO O PREÇO DO GRÃO ENTRE R\$ 78 E R\$ 85, ENQUANTO, NA COLHEITA, OS VALORES ATINGIRAM CERCA DE R\$ 160. MESMO COM ESSE AUMENTO DE QUASE 100%, OS CONTRATOS FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDOS. NO ANO SEGUINTE, 2021/2022, O ALTO CUSTO DE INSUMOS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA APERTOU A MARGEM DE LUCRO. SOMADAS ÀS RESTRIÇÕES PROVENIENTES DE BANCOS E TRADINGS, PARCELAS DE INVESTIMENTOS EM CORREÇÕES E ARRENDAMENTOS E À ESPERA DO RETORNO DAS OPERAÇÕES JÁ REALIZADAS, SURTIRAM AINDA PERDAS DECORRENTES DO EXCESSO DE CHUVAS NA COLHEITA, QUE COMPROMETERAM A QUALIDADE DOS GRÃOS E REDUZIRAM A PRODUTIVIDADE. NESSE MESMO PERÍODO, UM GRUPO VIZINHO REALIZOU APLICAÇÃO AÉREA EM SUA ÁREA, E A DERIVA ATINGIU CERCA DE 30% DA ÁREA DE MILHO SAFRINHA, PREJUDICANDO SIGNIFICATIVAMENTE A PRODUÇÃO. EM 2023, A PRODUÇÃO DE MILHO SAFRINHA NO TOCANTINS APRESENTOU FORTES PERDAS EM RAZÃO DO EXCESSO DE CHUVAS NO INÍCIO DO PLANTIO E DA ESCASSEZ HÍDRICA EM ABRIL. AINDA NAQUELE ANO, SURTIU A OPORTUNIDADE DE ARRENDAMENTO DA FAZENDA MALIBU, LOCALIZADA EM SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, LOCAL DA PRINCIPAL ÁREA PRODUTIVA ATUAL DO GRUPO, E DOMICÍLIO DE PARTE SUBSTANCIAL DOS REQUERENTES. INICIALMENTE ESTIMADA EM 2.140 HECTARES, COM PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO PARA 2.240 HECTARES, CONSTATOU-SE, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE A ÁREA ENTREGUE NÃO CORRESPONDIA AO PACTUADO: DOS 2.478 HECTARES PROMETIDOS COMO LIMPOS E CORRIGIDOS PARA PLANTIO, APENAS 2.140 FORAM EFETIVAMENTE MEDIDOS, ALÉM DE O SOLO APRESENTAR CORREÇÃO MUITO INFERIOR À NEGOCIADA - APENAS 3,5 TONELADAS DE CÁLCÁRIO POR HECTARE, EM VEZ DAS 8 TONELADAS ACORDADAS. TAIS CONSTATAÇÕES OCORRERAM JÁ NO INÍCIO DA SAFRA 2023/2024, QUANDO O PLANTIO SE ENCONTRAVA EM CURSO. SOMARAM-SE A ESSES FATORES AS ADVERSIDADES CLIMÁTICAS, QUE EXIGIRAM REPLANTIO DE APROXIMADAMENTE 25% DA ÁREA, ATRASANDO SIGNIFICATIVAMENTE A SEMEADURA DA SOJA, CONCLUÍDA APENAS EM 23 DE DEZEMBRO DE 2023. A PRODUTIVIDADE FINAL FICOU AQUÉM DO ESPERADO E PREJUDICOU A SAFRINHA DE 2024, AGRAVADA, AINDA, PELA QUEDA SUPERIOR A 30% NO PREÇO DAS COMMODITIES. PARA MANTER AS OPERAÇÕES, O GRUPO PRECISOU RECORRER A CRÉDITO EMERGENCIAL COM JUROS ELEVADOS, BEM COMO A NOVOS FINANCIAMENTOS PARA CORREÇÃO DO SOLO, TORNANDO O CENÁRIO FINANCEIRO CADA VEZ MAIS INSUSTENTÁVEL. ADICIONALMENTE, SURTIRAM PASSIVOS TRABALHISTAS VINCULADOS AO ARRENDAMENTO, DECORRENTES DE SITUAÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO E NÃO INFORMADAS AO GRUPO, QUE PASSOU A SER NOTIFICADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXIGINDO INVESTIMENTOS INESPERADOS PARA ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS E REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. NA SAFRA 2024/2025, EMBORA TENHA HAVIDO MELHORA NA FERTILIDADE E PRODUTIVIDADE EM RAZÃO DAS CORREÇÕES REALIZADAS, O EXCESSO DE CHUVAS DURANTE A COLHEITA GEROU NOVAS PERDAS. SOMADOS AO AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, ÀS ALTAS TAXAS DE JUROS E À NECESSIDADE DE RENEGOCIÇÃO DE FINANCIAMENTOS COM INSTITUIÇÕES E REVENDAS, OS PREJUÍZOS TORNARAM-SE CUMULATIVOS. A PRODUÇÃO DA SAFRINHA DE 2025, MAJORITARIAMENTE COMPOSTA POR FEIJÃO, ENFRENTOU QUEDA ACENTUADA NOS PREÇOS E BAIXA LIQUIDEZ, DIFICULTANDO MAIS UMA VEZ O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. O GRUPO VJ É RESULTADO DE MUITO TRABALHO, VONTADE E RESILIÊNCIA. COMEÇANDO DO ZERO, CRESCER E SE MOSTROU

SÓLIDO POR MUITOS ANOS, MESMO NAS DIFICULDADES. A CRISE ENFRENTADA PELO GRUPO FAMILIAR NÃO DECORRE DE MÁ GESTÃO, FALTA TÉCNICA OU EXPANSÃO ACELERADA E DESEQUILIBRADA - VEM DESDE A DÉCADA DE 1980, TRABALHANDO, CRESCENDO E HONRANDO OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS -, MAS SIM DE UM CONJUNTO DE FATORES EXTERNOS, COMO CLIMA, VARIAÇÃO DE MERCADO E INSEGURANÇA JURÍDICA, QUE, SOMADOS, ACARRETARAM A CRISE VIVIDA PELA FAMÍLIA. APESAR DE TODAS AS ADVERSIDADES, O GRUPO VJ MANTÉM-SE COMPROMETIDO COM A REESTRUTURAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DE FORMA RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE E COMPATÍVEL COM A REALIDADE ECONÔMICA DO SETOR RURAL. REAFIRMA SUA BOA-FÉ, O DESEJO DE REGULARIZAR SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E A DETERMINAÇÃO EM ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE PECUÁRIA DESENVOLVIDA NAS PROPRIEDADES RURAIS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DE PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, MANUTENÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL E VIABILIDADE ECONÔMICA PREVISTOS NA LEI Nº 11.101/2005. NESTE CONTEXTO, A RECUPERAÇÃO JUDICIAL SURGE COMO O ÚNICO INSTRUMENTO LEGAL CAPAZ DE REORGANIZAR O PASSIVO, REACTUAR AS DÍVIDAS E PERMITIR A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE PRODUTIVA - QUE NÃO REPRESENTA APENAS O SUSTENTO DA FAMÍLIA, MAS TAMBÉM A GERAÇÃO DE EMPREGOS, RENDA, TRIBUTOS E ALIMENTOS. O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PORTANTO, NÃO TEM POR OBJETIVO POSTERGAR OBRIGAÇÕES OU EVITAR RESPONSABILIDADES, MAS SIM GARANTIR A POSSIBILIDADE REAL DE PAGAMENTO ORDENADO E PROPORCIONAL AOS CREDORES, PRESERVAR A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE UMA HISTÓRIA CONSTRUÍDA COM TRABALHO, FÉ E DEDICAÇÃO AO CAMPO. 1. PELO

EXPOSTO, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA: a. O DEFERIMENTO DA LIMINAR AQUI PRETENDIDA PARA QUE: i. SEJA DETERMINADA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA BLINDAGEM PATRIMONIAL, FAZENDO CONSTAR A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E QUAISQUER MEDIDAS CONSTRITIVAS EM DESFAVOR DO GRUPO REQUERENTE; ii. SEJA DECLARADA A ESSENCIALIDADE DOS BENS, INCLUINDO OS GRÃOS UTILIZADOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS DOS REQUERENTES (ANEXO I AO FINAL DA PETIÇÃO), EM FUNÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO COMO MEIO DE FOMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, SEM OS QUAIS, POR COROLÁRIO LÓGICO, O PROCEDIMENTO DE SOERGIMENTO RESTARÁ COMPROMETIDO, BEM COMO QUE SEJA PROIBIDA A RETIRADA DE TODOS E QUAISQUER BENS ESSENCIAIS AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DOS PRODUTORES RURAIS, ESPECIALMENTE OS GRÃOS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, DURANTE O STAY PERIOD, A TEOR DO § 3º, DO ARTIGO 49, DA LEI FALIMENTAR; iii. SEJAM OFICIADOS OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SERASA E SPC), NOTICIANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DOS DEVEDORES, PARA QUE CONSTEM OS APONTAMENTOS PERTINENTES EM SEUS CADASTROS; iv. SEJA ORDENADO AOS CARTÓRIOS DE PROTESTO, AO SERASA, SPC, SCPC E CCF (CADASTRO DE CHEQUES SEM FUNDOS MANTIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS) QUE RETIREM TODOS OS APONTAMENTOS EXISTENTES EM NOME DOS DEVEDORES DE SEUS CADASTROS, ORDENANDO, AINDA, QUE DEIXEM DE INCLUIR NOVOS APONTAMENTOS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 6º E 47, DA LEI Nº 11.101/2005; v. SEJA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA CONCESSÃO DO PEDIDO, CORROBORANDO O ATUAL ENTENDIMENTO PROFERIDO PELO STJ NO INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA DE Nº 828, VIABILIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO RECUPERATÓRIO E A MEDIDAS DE SOERGIMENTO DO GRUPO EM CRISE, CONSAGRANDO O OBJETIVO CONTIDO NO ARTIGO 47, DA LEI REGENTE. b. O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DOS REQUERENTES, EM CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL, NOMEANDO-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, BEM COMO DISPENSANDO-SE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS, PARA QUE OS PRODUTORES RURAIS PROSSIGAM COM O REGULAR EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, NOS TERMOS DO ART. 52, I E II, DA LRF; c. QUE SEJAM SUSPENSAS TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA O GRUPO ECONÔMICO PELO PRAZO DE 180 DIAS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO FUTURA SE NECESSÁRIO, GARANTINDO A APLICAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD, POR FORÇA DO DISPOSTO NO 6º, II, §§ 4º E 5º E 52, III, DA LEI Nº 11.101/05; d.

QUE SEJA DECLARADA A ESSENCIALIDADE DOS BENS, INCLUINDO OS GRÃOS UTILIZADOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS DOS REQUERENTES (ANEXO I AO FINAL DA PETIÇÃO), EM FUNÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO COMO MEIO DE FOMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, SEM OS QUAIS, POR COROLÁRIO LÓGICO, O PROCEDIMENTO DE SOERGIMENTO RESTARÁ COMPROMETIDO, BEM COMO QUE SEJA PROIBIDA A RETIRADA DE TODOS E QUAISQUER BENS ESSENCIAIS AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DOS PRODUTORES RURAIS,

ESPECIALMENTE OS GRÃOS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, DURANTE O STAY PERIOD, A TEOR DO § 3º, DO ARTIGO 49, DA LEI FALIMENTAR; e. QUE SEJAM OFICIADOS OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SERASA E SPC), NOTICIANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DOS DEVEDORES, PARA QUE CONSTEM OS APONTAMENTOS PERTINENTES EM SEUS CADASTROS; f. QUE SEJA ORDENADO AOS CARTÓRIOS DE PROTESTO, AO SERASA, SPC, SCPC E CCF (CADASTRO DE CHEQUES SEM FUNDOS MANTIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS) QUE RETIREM TODOS OS APONTAMENTOS EXISTENTES EM NOME DOS DEVEDORES DE SEUS CADASTROS, ORDENANDO, AINDA, QUE DEIXEM DE INCLUIR NOVOS APONTAMENTOS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 6º E 47, DA LEI Nº 11.101/2005; g. QUE SEJA DECLARADA A COMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA DELIBERAR ACERCA DE TODOS OS ATOS DE CONSTRIÇÃO REALIZADOS EM FACE DO PATRIMÔNIO DOS DEVEDORES, CONFORME JURISPRUDÊNCIA ASSENTE DO C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEJA EM FUNÇÃO DE CRÉDITOS CONCURSAIS COMO EXTRACONCURSAIS, ALÉM DE DELIBERAR ACERCA DA PRÓPRIA CONCURSALIDADE DELES (ART. 76, DA LRF); h. QUE SEJA OFICIADA À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA QUE EFETUE A ANOTAÇÃO NOS ATOS CONSTITUTIVOS DOS REQUERENTES CONSTANDO A NOMENCLATURA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FICANDO CERTO, DESDE JÁ, QUE AS UNIDADES PRODUTIVAS PASSARÃO A SE UTILIZAR DESSA DESIGNAÇÃO EM TODOS OS DOCUMENTOS EM QUE FOR SIGNATÁRIA; i. REQUEREM, AINDA, QUE SEJA INTIMADO O I. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA DECISÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO QUE SE OFICIE AS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, PARA CIÊNCIA DO PROCESSAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 52, IV, DA LRF; j. QUE SEJA EXPEDIDO O EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO § 1º, DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/2005, ABRINDO-SE PRAZO AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA SE PRONUNCIAREM NOS TERMOS DA LEI, CASO QUEIRAM; k. REQUEREM QUE SEJAM OS AUTOS DESPACHADOS SEMPRE EM REGIME DE URGÊNCIA, EM VISTA DA EXIGUIDADE DE PRAZOS (150 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA), CUJA PENALIDADE É A FALÊNCIA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PREDETERMINADOS; DÁ-SE A CAUSA O VALOR DE R\$ 45.699.595,02 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO VALOR DA LISTA DE CREDORES DO GRUPO. RESUMO DA DECISÃO DE ID. 221293054 PROFERIDA NO DIA 28/01/2026: VISTOS. PREENCHIDOS, POIS, NESTE MOMENTO, OS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E ESTANDO EM TERMOS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI Nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELTON ANDERSON BIF, INSCRITO NO CPF Nº 039.\*\*\*-83 E NO CNPJ Nº 63.618.886/0001-51, DIANA CLARITA HAUBERT BIF, INSCRITA NO CPF Nº 067.\*\*\*-79 E NO CNPJ Nº 63.618.032/0001-75, FRANCIELLI DIAS MEZONI BIF, INSCRITA NO CPF Nº 039.\*\*\*-88 E NO CNPJ Nº 63.620.218/0001-29, JHONY JORGE SPRICIGO BIF, INSCRITO NO CPF Nº 040.\*\*\*-78 E NO CNPJ Nº 63.620.237/0001-40, IVANETE SPRICIGO BIF, INSCRITA NO CPF Nº 039.\*\*\*-10 E NO CNPJ Nº 63.620.239/0001-38, E JORGE PAVEI BIF, INSCRITO NO CPF Nº 336.\*\*\*-53 E NO CNPJ Nº 63.620.244/0001-97, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA PETIÇÃO INICIAL, INTEGRANTES DO DENOMINADO GRUPO VJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/2005, E DETERMINO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS SEGUINTE. DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 52, INCISO I, E ARTIGO 22 DA LEI Nº 11.101/2005, NOMEIO COMO ADMINISTRADOR JUDICIAL MTJUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO LTDA, NA PESSOA DO DR. ANDRÉ GOMES BORGES, DEVIDAMENTE CADASTRADO JUNTO A ESTE JUÍZO E NO BANCO DE ADMINISTRADORES JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA EXERCER A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL... DETERMINO SUA IMEDIATA INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. O ADMINISTRADOR JUDICIAL DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ORÇAMENTO DETALHADO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, INFORMANDO O NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS, SUAS REMUNERAÇÕES E A EXPECTATIVA DE VOLUME E TEMPO DE TRABALHO. APRESENTADO O ORÇAMENTO, INTIMEM-SE O RECUPERANDO, OS CREDORES E O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO EM PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. A REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SERÁ PAGA EM TRINTA E SEIS PARCELAS MENSIS, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 141/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, FICANDO CONSIGNADO QUE A INADIMPLÊNCIA AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. COMPETE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL O FIEL CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 22 DA LEI Nº 11.101/2005,

INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECUPERANDO, A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS CREDORES E A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS. DA DISPENSA DE CERTIDÕES NEGATIVAS :DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, INCISO II, DA LEI Nº 11.101/2005. ADIANTE, PORÉM, QUE AS CERTIDÕES SERÃO EXIGIDAS PARA EVENTUAL CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM MOMENTO PROCESSUAL POSTERIOR E OPORTUNO. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES: DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DA PRESCRIÇÃO E DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES MOVIDAS CONTRA O RECUPERANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.101/2005, DEVENDO OS RESPECTIVOS AUTOS PERMANECEREM NOS JUÍZOS DE ORIGEM. EXCETUAM-SE DA SUSPENSÃO AS AÇÕES QUE DEMANDEM QUANTIA ILÍQUIDA, AS AÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA E AS EXECUÇÕES FISCAIS, RESSALVADA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO. A SUSPENSÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS. DA CONTAGEM DOS PRAZOS :OS PRAZOS MATERIAIS SERÃO CONTADOS EM DIAS CORRIDOS E OS PRAZOS PROCESSUAIS EM DIAS ÚTEIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.DAS CONTAS MENSAIS: O RECUPERANDO DEVERÁ APRESENTAR DEMONSTRATIVOS MENSIS DE CONTAS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO O PRIMEIRO PROTOCOLADO COMO INCIDENTE PRÓPRIO E OS SUBSEQUENTES VINCULADOS AO MESMO INCIDENTE. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: O RECUPERANDO DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE CONVOCAÇÃO EM FALÊNCIA, CONTENDO A DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS, DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LEI Nº 11.101/2005. AS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO DEVERÃO SER APRESENTADAS EXCLUSIVAMENTE EM INCIDENTE PRÓPRIO, NÃO SENDO ADMITIDA A JUNTADA NOS AUTOS PRINCIPAIS. DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES: NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E COMUNIQUEM-SE AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. OFICIE-SE À JUNTA COMERCIAL PARA AS ANOTAÇÕES LEGAIS. EXEÇA-SE O EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005. O RECUPERANDO DEVERÁ APRESENTAR A MINUTA DO EDITAL NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS E PROVIDENCIAR SUA PUBLICAÇÃO EM CINCO DIAS. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS E DE TRINTA DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS: DETERMINO A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DOS APONTAMENTOS DO NOME DO RECUPERANDO EM CARTÓRIOS DE PROTESTO E ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, ENQUANTO PERDURAR O PERÍODO DE BLINDAGEM LEGAL, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DISPOSIÇÕES FINAIS: CUMPRE-SE. INTIMEM-SE O RECUPERANDO, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, OS CREDORES E INTERESSADOS, E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES: RELAÇÃO DE CREDORES: RELAÇÃO DE CREDORES - GRUPO VJ GRUPO VJ: AGRÍCOLA ALVORADA S.A. - 04.854.422/0036-05 - R\$ 1.084.053,00 (GARANTIA REAL), AGRÍCOLA ALVORADA S.A. - 04.854.422/0036-05 - R\$ 8.111.634,20 (GARANTIA REAL), AGRÍCOLA ALVORADA S.A. - 04.854.422/0036-05 - R\$ 1.061.718,00 (QUIROGRAFÁRIO), AGRICOMPANY AGROPATRIMONIAL LTDA - 38.026.526/0001-13 - R\$ 345.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), AGRI SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA - 50.634.241/0001-60 - R\$ 180.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 654.467,00 (GARANTIA REAL), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 710.528,00 (GARANTIA REAL), FIAGRIL LTDA - 02.734.023/0026-03 - R\$ 400.862,00 (GARANTIA REAL), AMTEC BIOAGRICOLA LTDA - 33.671.093/0002-16 - R\$ 527.425,00 (QUIROGRAFÁRIO), AGRO HOMEOPATIA CONSULTORIA AGRICOLA LTDA - 35.469.258/0001-16 - R\$ 340.575,00 (QUIROGRAFÁRIO), FIAGRIL LTDA - 02.734.023/0026-03 - R\$ 904.000,00 (GARANTIA REAL), NAITON MAXIMIANO DE OLIVEIRA - 051.\*\*\*.\*\*\*-18 - R\$ 552.000,00 (GARANTIA REAL), NAITON MAXIMIANO DE OLIVEIRA - 051.\*\*\*.\*\*\*-18 - R\$ 3.600.000,00 (GARANTIA REAL), BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - 10.425.282/0038-14 - R\$ 236.431,00 (QUIROGRAFÁRIO), AGRÍCOLA ALVORADA S.A. - 04.854.422/0036-05 - R\$ 200.000,00 (GARANTIA REAL), AGRÍCOLA ALVORADA S.A. - 04.854.422/0036-05 - R\$ 300.000,00 (GARANTIA REAL), TOTAL: R\$ 19.208.693,20. DIANA CLARITA HAUBERT BIF: SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 10.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 15.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), TOTAL: R\$ 25.000,00. ELTON ANDERSON BIF: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 2.164.810,00 (GARANTIA REAL), BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. - 05.040.481/0001-82 - R\$ 544.671,00 (GARANTIA REAL), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 360.260,00 (GARANTIA REAL), SICREDI VANGUARDA -

78.414.067/0001-60 - R\$ 21.728,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 587.013,00 (GARANTIA REAL), BANCO DA AMAZONIA S.A. - 04.902.979/0112-60 - R\$ 254.770,00 (GARANTIA REAL), BANCO DA AMAZONIA S.A. - 04.902.979/0112-60 - R\$ 1.074.389,00 (GARANTIA REAL), BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. - 03.215.790/0001-10 - R\$ 187.677,00 (GARANTIA REAL), ALLAN WILKER NUNES CARVALHO SILVA - 055.\*\*\*.\*\*\*-65 - R\$ 90.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), DIOGO ERICH HAUBERT - 041.\*\*\*.\*\*\*-12 - R\$ 350.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI UNIÃO MS/TO E OESTE DA BAHIA - 24.654.881/0026-80 - R\$ 50.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), REDE FROTA SOLUTIONS LTDA - 24.478.438/0001-48 - R\$ 298.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICOOB CREDIPAR - 26.960.328/0004-96 - R\$ 80.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), BANCO DA AMAZONIA S.A. - 04.902.979/0112-60 - R\$ 21.620,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI UNIÃO MS/TO E OESTE DA BAHIA - 24.654.881/0026-80 - R\$ 20.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 11.800,00 (QUIROGRAFÁRIO), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 16.400,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 25.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), TOTAL: R\$ 6.158.138,00. JHONY JORGE SPRICIGO BIF: AGRÍCOLA ALVORADA S.A. - 04.854.422/0036-05 - R\$ 1.636.422,00 (GARANTIA REAL), FIAGRIL LTDA - 02.734.023/0028-75 - R\$ 1.050.000,00 (GARANTIA REAL), MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A - 00.970.771/0001-01 - R\$ 396.493,00 (GARANTIA REAL), BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. - 03.215.790/0001-10 - R\$ 131.615,00 (GARANTIA REAL), STARA FINANCEIRA S.A. - 17.359.351/0001-96 - R\$ 1.431.051,00 (GARANTIA REAL), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 22.823,00 (GARANTIA REAL), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 479.596,00 (GARANTIA REAL), BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. - 02.992.446/0001-75 - R\$ 1.750.567,00 (GARANTIA REAL), CARLOS DAVID BIF - 568.\*\*\*.\*\*\*-49 - R\$ 256.386,00 (QUIROGRAFÁRIO), COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA - 61.150.348/0019-89 - R\$ 330.990,00 (QUIROGRAFÁRIO), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 4.339.456,00 (GARANTIA REAL), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 199.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI ARAXINGU - 33.021.064/0007-13 - R\$ 150.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 14.378,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI UNIÃO MS/TO E OESTE DA BAHIA - 24.654.881/0026-80 - R\$ 38.404,73 (QUIROGRAFÁRIO), AGRÍCOLA ALVORADA S.A. - 04.854.422/0036-05 - R\$ 498.775,75 (GARANTIA REAL), AGRÍCOLA ALVORADA S.A. - 04.854.422/0036-05 - R\$ 598.521,93 (GARANTIA REAL), BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A. - 01.023.570/0001-60 - R\$ 5.677.247,00 (GARANTIA REAL), BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A. - 01.023.570/0001-60 - R\$ 732.942,00 (GARANTIA REAL), SICREDI UNIÃO MS/TO E OESTE DA BAHIA - 24.654.881/0026-80 - R\$ 20.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 12.350,00 (QUIROGRAFÁRIO), RECEITA FEDERAL - 00.394.460/0001-41 - R\$ 45.268,41 (QUIROGRAFÁRIO), TOTAL: R\$ 19.812.286,82. JORGE PAVEI BIF: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 01.181.521/0001-55 - R\$ 75.741,00 (GARANTIA REAL), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 338.390,00 (GARANTIA REAL), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 34.217,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 19.129,00 (QUIROGRAFÁRIO), SICREDI VANGUARDA - 78.414.067/0001-60 - R\$ 28.000,00 (QUIROGRAFÁRIO), TOTAL: R\$ 495.477,00. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPorem OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIARIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. RONDONÓPOLIS - MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

# ORGULHO DO NOSSO MATO GROSSO

QUE CONSTRÓI 06 GRANDES  
HOSPITAIS EM TODO O ESTADO.

 Hospital Central

[mt.gov.br](http://mt.gov.br)  [secom\\_mt](#)

 [govmatogrosso](#)



**Governo de  
Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".